GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 56 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			58
Poder Executivo	1	34	58
Secretaria de Estado de Governo	6	34	58
Secretaria de Estado de Economia	6	35	59
Secretaria de Estado de Saúde	11	37	61
Secretaria de Estado de Educação	13	42	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública	16	46	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		50	70
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		50	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	17	51	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	17		71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	22	53	71
Secretaria de Estado da Mulher		55	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		56	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	25		73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	25	56	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		56	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	26	56	81
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			82
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	33	56	83
Controladoria Geral		57	83
Defensoria Pública	33	57	83
Procuradoria-Geral		57	
Tribunal de Contas	33		
Ineditorial			110

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.084, DE 22 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dá nova redação ao art. 37 da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

III – R$ 6.510,00, a partir de 1º março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.126, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.517.542,00 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04008-00000197/2022-63, 00393-00000224/2022-96, 00090-00003206/2022-80, 00393-00000232/2022-32, 00090-00002139/2022-86, 00113-00003836/2022-11, 00390-00000736/2022-37, 00150-00001341/2022-93, 00150-00001365/2022-42 e 00075-00000048/2022-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 4.517.542,00 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por omissão de preâmbulo, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 03 a 06.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						2.222.092
13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA						
Ref. 008333 0001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	43.268	
						43.268
13.392.6219.2962 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Ref. 019338 0001 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	178.824	
						178.824
13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA						
Ref. 010498 0001 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	355.000	
						355.000
13.392.6219.3710 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL						
Ref. 014268 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	520.000	
						520.000
13.392.6219.4004 IMPLEMENTAÇÃO DA BRASÍLIA FILM COMISSION						
Ref. 019343 0001 IMPLEMENTAÇÃO DA BRASÍLIA FILM COMISSION--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	120.000	
						120.000

13.422.8219.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019169 5284	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	1.005.000		
								1.005.000
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							90.000
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019276 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.36	0	100	90.000		
								90.000
150101/00001 21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							20.000
13.542.6210.3210	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL							
Ref. 018808 0001	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL-INDICADORES AMBIENTAIS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES							

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	AMBIENTAIS -DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.126.8210.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019187 0080	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AMBIENTAL TERRITORIAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019080 8542	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.39	0	100	10.000	
							10.000
18.541.6210.2535	GESTÃO DA FAUNA						
Ref. 019191 0002	GESTÃO DA FAUNA--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.541.6210.2699	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA NOS PARQUES						
Ref. 018790 0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA NOS PARQUES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.541.6210.2701	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.						
Ref. 018792 0001	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.-E MANUTENÇÃO DE SEUS REMANECENTES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.541.6210.2717	GESTÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS						
Ref. 018799 0001	GESTÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.541.6210.2930	COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA						
Ref. 018800 0001	COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.541.6210.3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 019177 0004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL- SIA						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.541.6210.3076	REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA DO CERRADO						
Ref. 018805 0001	REALIZAÇÃO DO PROJETO VIRADA DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL - PARQUES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.541.6210.3216	IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO						
Ref. 019184 0002	IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.541.6210.3220	PUBLICAÇÃO DO ATLAS AMBIENTAL						
Ref. 019663 0003	PUBLICAÇÃO DO ATLAS AMBIENTAL-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	400	
							400
18.541.6210.3221	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Ref. 018819 0002	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	400		
							400	
18.541.6210.3266	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁGUAS - ÁGUA BOA NO DF							
Ref. 019189 0002	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁGUAS - ÁGUA BOA NO DF--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	400		
							400	
18.541.6210.3489	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
Ref. 019624 0001	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	400		
							400	
18.541.6210.3720	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA SOLAR							
Ref. 018820 0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA SOLAR-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	400		
							400	
18.541.6210.3860	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REÚSO DE ÁGUA							
Ref. 019190 0001	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REÚSO DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	400		
							400	
18.541.6210.3870	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICAS							
Ref. 019779 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICAS--DISTRITO							

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400	
						400
18.541.6210.3891 REABILITAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 019775 0001 REABILITAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400	
						400
18.541.6210.3895 IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 019777 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400	
						400
18.541.6210.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 019186 0007 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	400	
						400
18.541.6210.4037 RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, APPS E ÁREAS DE RECARGA DE AQUÍFEROS						
Ref. 019778 0001 RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, APPS E ÁREAS DE RECARGA DE AQUÍFEROS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400	
						400
18.541.6210.4040 DESENVOLVER A GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS						
Ref. 019776 0001 DESENVOLVER A GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400	
						400
18.541.6210.4094 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS						
Ref. 019096 2257 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400	
						400
18.541.6210.4116 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL						
Ref. 019192 0002 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400	
						400
18.542.6210.1994 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
Ref. 019188 0003 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	400	

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						400
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						242.774
26.122.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019658 0075 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	100	242.098	
						242.098
26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 019671 0006 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	676	
						676
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.930.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018092 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	237	700.000	
						700.000
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	237	800.000	
						800.000
26.782.6217.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
Ref. 020593 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	237	300.000	
						300.000
26.782.6217.4198 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref. 014365 0002 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-PREVENTIVA E CORRETIVA - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	183	130.000	
						130.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.676
15.128.8208.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018304 0047 CAPACITAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	111	3.169	
						3.169
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 018293 0039 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-PLANEJAMENTO URBANO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	111	3.169	
						3.169
15.451.6208.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 018303 0012 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-PLANOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - PDL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	111	3.169	
						3.169
15.451.6208.4142 OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS						
Ref. 010700 0003 OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	111	3.169	
						3.169
2022AC00101					TOTAL	4.517.542

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						2.222.092
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	178.824	
						178.824
13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA						
Ref. 008333 0001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.52	0	100	43.268	
						43.268
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	2.000.000	
						2.000.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						20.000
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018850 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	100	10.000	
	99	44.90.52	0	100	10.000	
						20.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						242.774
26.122.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019658 0075 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	44.90.92	0	100	242.098	
						242.098
26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 019671 0006 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	100	676	
						676
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.930.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	237	1.160.000	
						1.160.000
26.128.8216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018098 0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	237	200.000	
						200.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	237	440.000	
						440.000
26.782.6216.4993 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS						
Ref. 001247 0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	183	100.000	
						100.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018177 0011 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.93	0	183	30.000	
						30.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.676
15.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018310 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	111	12.676	
						12.676
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						90.000
04.122.6207.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 020939 0188 APOIO A EVENTOS-Apoio a Eventos - SECTI-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	90.000	
						90.000
2022AC00101					TOTAL	4.517.542

DECRETO Nº 43.127, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.563.336,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00110-00000730/2022-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF, crédito suplementar no valor de R$ 1.563.336,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.563.336
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	1.563.336	
						1.563.336
2022AC00102					TOTAL	1.563.336

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.563.336
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 (**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						
	3	44.90.92	0	100	1.563.336	
						1.563.336
2022AC00102					TOTAL	1.563.336

DECRETO Nº 43.128, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 867.718,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00002431/2022-73, 00053-00039913/2022-79 e 00070-00002356/2022-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 867.718,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 121 - Aplicações financeiras vinculadas, 132 - Convênios com outros órgãos e 732 - Convênios com a União - emendas individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	121	3.000		
	1719.99.01	732		500.000	
					503.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	132	364.718		
					364.718
2022AC00097				TOTAL	867.718

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CONVENIO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						503.000
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	732	500.000	
	99	33.90.93	0	121	3.000	
						503.000
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						364.718
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013957 9510 (**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	132	364.718	
						364.718
2022AC00097					TOTAL	867.718

DECRETO Nº 43.129, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00004560/2022-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1ºde abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 43.129, de 22 de março de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00702966)

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 43.129, de 22 de março de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - COORDENAÇÃO DA CENTRAL 156 - Assessor, CC-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Casa Doce Confeitaria LTDA (Família Artesanal Casa Doce), para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública localizada ao lado e ao fundo do Bloco D, do Comércio Local Sul - CLS, Quadra 112, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00000568/2022-21.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico https://www.sisduc.seduh.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no processo 00141-00000565/2022-97, protocolo SEI nº 82069250 e 82102712, considerando o Art. 9 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro 2017 (LOC) e a Resolução do CCDF 01/2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para elaboração e publicação do Edital de Chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, subsidiando a indicação para o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 2º A Comissão Eleitoral da Listra Tríplice indicada através do Ofício nº 02/2022-CRC-PP, será formada por membros do Conselho Regional de Cultura do Plano Piloto e da comunidade local, após aprovação na 12º Reunião Ordinária do CRC de 2021, realizada em 21/12/2021, registrada em ATA da 1ª Reunião Ordinária do CRC de 2022, realizada no dia 18/01/2022, composta por:

1 - Cleide Cristina Soares - CPF nº XXX.191.561-XX, na qualidade de Titular do CRC;

2 - Teresa Cristina de Paula Lyra - CPF nº XXX.114.701-XX, na qualidade de Titular do CRC;

3 - Pedro Castro Martins - CPF Nº XXX.312.521-XX, representante da comunidade/suplente CRC; e

4 - Raimundo Jerusalém Marques Mota - CPF nº XXX.538.103-XX, representante da comunidade/suplente CRC.

Art. 3º A Comissão será responsável por regulamentar o processo de formação da lista tríplice para nomear o Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer nos termos do Anexo Único, da Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação de listra tríplice de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00000129/2022-18, protocolo SEI nº 81714991, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 118, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, páginas 23 e 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017;

Considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º, do artigo 46 e o artigo 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 42.332, de 23 de julho de 2021, publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, página 02, que altera a redação do § 2º, do artigo 1º, e do artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de março de 2022, os prazos para Tomada de Contas Especial instituído pela Ordem de Serviço nº 66, de 09 de setembro de 2021 (69882005), visando dar seguimento na apuração de responsabilidade do inadimplemento do Auto de Infração nº CM1161314, referente ao veículo Chevrolet/Montana LS2 PLACA PAW - 0201, de propriedade da locadora Caxanga LTDA, conforme apontamentos constantes no processo 00040-00001888/2019-77 e e os possíveis prejuízos.

Art. 2º A Tomadora de Contas deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00131-00002515/2021-09.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar o servidor ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Próprios (COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC), como Presidente, servidor ocupante do cargo de Diretor de Arquitetura (DIARQ/COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC), servidor ocupante do cargo de Diretor de Engenharia (DIENG/COGEPRO/SEUAG/SEGEA/SEEC), servidor ocupante do cargo de Gerente de Engenharia e Infraestrutura (GEINF/DIARQ/COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC) e servidor ocupante do cargo de Gerente de Planejamento (GEPLAN/DIARQ/COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC) como Membros da Comissão Executora do Contrato nº 40456/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI,cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificado no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2018/SCG/SEPLAG, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2019, e seus Termos Aditivos, e na Proposta de Preços. Processo 00040-00001497/2020-96.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24/2022– COTRI/SUREC/SEF

Interessado: MARCAS PREMIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CFDF: 07.826.669/002-12. CNPJ: 28.620.530/0002-32. Processo: 20220209-33814.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 76/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 18 de março de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 23/2022

Processo: 00040.00041252/2021-82.

ICMS. Incompetência ativa. Ausência de apontamento de normas conflitantes ou de dúvidas interpretativas passíveis de admissibilidade pela via eleita. Questões procedimentais configuradas. Inadmissibilidade.

I – Relatório

1. Pessoa Jurídica, estabelecida em outra unidade federada, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que a matéria versa sobre emissão de documentos fiscais, contabilização da operação e incidência de ICMS relativos à remessa para industrialização de seus produtos com origem e retorno ao estado de Goiás, após processamento industrial contratado junto à Fundação de Amparo ao Trabalho Preso-FUNAP/DF, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, localizada, nesta unidade federada.

3. Ao final, apresenta seus pedidos, nos seguintes termos:

I - "dado o cenário de remessa para industrialização da mercadoria de alho, oriunda da própria consulente, em operação a ser custeada por si nas dependências do Complexo Penitenciário da Papuda – consequentemente, então, em estabelecimento de CNPJ distinto – a remessa da mercadoria acompanhada de Nota Fiscal para saída interestadual para industrialização é forma válida de circulação dos bens à luz do art. 84 do RCTE/DF, especialmente considerando que o local da industrialização não é propriamente estabelecimento industrial, em que pese mantido o caráter de industrialização do beneficiamento do alho?"

II - "contexto fático da industrialização da matéria prima fornecida pela própria consulente, às expensas desta última, incide ICMS na saída interestadual do produto?"

II – Análise

4. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

5. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito, nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

6. A matéria envolve solicitação de orientações sobre a emissão de documentos fiscais e eventual incidência de ICMS, em relação a operações interestaduais de remessa de matéria prima de estabelecimento localizado em outra unidade federada, para industrialização em Fundação de Amparo ao trabalhador Preso, localizada no Distrito Federal, com posterior retorno ao remetente, após a conclusão desse processamento.

7. Ocorre que o Consulente qualificado como remetente está estabelecido e inscrito no estado de Goiás. Assim, embora a operação interestadual tenha como destino o Distrito Federal, a disciplina fiscal para emissão de documentos e tributação relativos à etapa de remessa de matérias prima, do encomendante ao destinatário aqui localizado, está vinculada aos ditames da legislação daquela unidade federada. Nessa situação, caracteriza-se incompetência ativa deste fisco para manifestar-se em relação a esses aspectos, nos termos do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966:

Art. 119. Sujeito ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento.

8. Assim, o ingresso das mercadorias no território distrital será acobertado pela documentação fiscal idônea emitida pelo contribuinte de acordo com a criteriosa observação da legislação de seu Estado de origem.

9. Quanto às orientações relacionadas à documentação fiscal, tributação e demais procedimentos exigidos pelo Distrito Federal por ocasião da devolução das mercadorias ao encomendante, deve o interessado legítimo observar as considerações a seguir.

10. Embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a mesma não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

11. No caso ora apresentado não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital, ou dúvidas sobre sua interpretação, ocorrendo na realidade solicitação de orientações procedimentais.

12. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

13. Nesse contexto, a inicial do Consulente não se encontra em condições de admissibilidade, por haver incompetência do Distrito Federal para se pronunciar sobre questões atribuídas a outra unidade federada e por não ter demonstrado, quanto à competência deste fisco, a existência de possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias da legislação distrital, ou dúvidas sobre sua aplicação, desaguando em pedido de orientações procedimentais em relação à determinada situação.

14. À vista dessas considerações, quanto à parcela das questões que são sujeitas à competência do Distrito Federal, o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico https://www.receita.fazenda.df.gov.br/, mostra-se adequado, na exata medida, para emitir a manifestação fiscal requerida.

15. Nessa perspectiva, o contribuinte ou o poderá reapresentar por meio desse canal parte dos pedidos veiculados em sua inicial, devendo selecionar no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento" as opções que se ajustam à sua demanda procedimental. A questão será analisada pelo órgão incumbido de tratar dos assuntos dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

16. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de tratar questões procedimentais.

III – Conclusão

17. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 21 de março de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de março de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, página 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de março de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 24/2022

Processo: 00040-00043081/2021-26.

ISS. Ausência de apontamento de normas da legislação distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas. Questão procedimental configurada.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de Direito Privado envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

2. Na ID 74761320, a consulente relata que, após emitir diversas notas fiscais em 2020, não conseguiu proceder ao cancelamento dos documentos fiscais emitidos em duplicidade

3. Além disso, indica algumas tentativas de retificação, mas que redundaram em fracasso.

4. Ao cabo, questiona: "... com base nas orientações contidas no portal de serviços da Sefaz-DF e com base no Ato Cotepe acima mencionado, perguntamos: Considerando a legislação, temos alternativa no sentido de solicitar a inutilização das notas fiscais emitidas em duplicidade?…"

5. Assim, os autos seguiram à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, id 74928292, que certificou a instrução dos autos quanto aos requisitos formais do Decreto nº. 33.269/2011, à exceção da análise de possível ação fiscal sobre o consulente.

6- Em ato contínuo, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, na id 75500512, certifica que o requerente não se encontra sob ação fiscal.

7- Assim, os autos foram conclusos a esta Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) para análise.

II - Análise - Fundamentação

8. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

9. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

10. Ademais, nos termos do art. 73 do PAF/DF, a consulta formulada por contribuinte deve tratar de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

11. Nessa linha, o questionamento exposto pelo contribuinte não se coaduna com os paradigmas de atuação desta Gerência de Esclarecimento de Normas, quais sejam: dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

12. De outro ponto, o contribuinte deseja uma solução para um problema posto, para o qual, inclusive, ele conhece dispositivos legais cabíveis.

13. Dessa forma, o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico https://www.receita.fazenda.df.gov.br/, apresenta-se como a forma correta, na exata medida, para interagir com o Contribuinte e orientá-lo a respeito de suas dúvidas procedimentais relacionadas aos procedimentos necessários para o cancelamento de suas notas fiscais.

14. Em arremate, considerando que não há dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, constata-se que há subsunção deste casuístico ao item I (primeira parte) do art. 76 do Decreto 33.269/2011.

III – Conclusão

15. Tendo em vista o art. 73 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz.

16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 21 de março de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor Fiscal da Receita do DF

Matrícula 280.435-2

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de março de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, página 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de março de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20220310-54792. Início da Vigência: 01/04/2022.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 79/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de RENOVE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.097.499/001-77 e no CNPJ/MF sob o nº 44.288.831/0001-86, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de março de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27 –

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Processo GAC Nº 20220303-49260; Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA – SENASP; CNPJ: 00.394.494/0005-60; Endereço: ESPLANADA DOS

MINISTÉRIOS, BLOCO "T", PALÁCIO DA JUSTIÇA, 5º ANDAR, SL. 500 - BRASÍLIA/DF – CEP: 70064-900; Assunto: IMUNIDADE IPTU – Imunidade Recíproca.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme estabelecido no art. 150, inciso VI, alínea "a" da CF, nos termos sugeridos pelo relator no Parecer nº 44/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SER/S Centro Comercial, Bloco B, Cruzeiro Velho, Brasília/DF	1920101X	O interessado não possui legitimidade para reivindicar a condição de imunidade, conforme definido no art. 150, inciso VI, alínea "a" da CF/88. Ainda que o interessado seja ente imune, o imóvel objeto do pedido de reconhecimento da imunidade não é de sua propriedade e pertence a ente não acobertado pela imunidade, conforme demonstrado no Parecer nº 44/2022 – NUDIM.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual do sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal www.economia.df.gov.br.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28 -
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Processo Nº 20220125-18390; Interessado: ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE; CNPJ: 17.507.708/0001-36; Assunto: Imunidade de ITBI – Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SHI/S QI 19 CH 17	03203409	Não comprovou sua inscrição no CAS/DF, nem no Conselho Municipal de Assistência Social do domicílio da matriz, conforme determinação do art. 9º da Lei nº 8.742/1993, do art. 3º, §1º do Decreto nº 6.308/2007 e do art. 9º da Resolução nº 14/2014-CNAS, conforme parecer nº 45/2022.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 170, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Isenção do ITCD – Transmissão Causa Mortis – Patrimônio de Pequeno Valor.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018 e O.S. NUBEFII nº 01, de 06 de novembro de 2019 , as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019; Considerando parecer que instrui o Processo/WEB: 20220131-24822, DECIDE TORNAR SEM EFEITO o Ato Declaratório nº 248-2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, de 16 de dezembro de 2003, publicado DODF nº 245, de 18 de dezembro de 2003, página 16 - referente ao processo relacionado na seguinte ordem: 044.003458/2003, Alda Ferreira da Silva, Nilson Ribeiro da Silva, 17/08/2000.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UC/DITCE/CPAD (82519316), nos autos do processo 00040-00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 227, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 146, de 05 de agosto de 2019, reinstaurado pelas Ordens de Serviço nºs: 10, de 25 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020; e, 41, de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 60, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020; 77, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, de 28 de dezembro de 2020; 07, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021; 26, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021; 41, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; 51, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021; 67, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021; e, 04, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo 0410-004123/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UC/DITCE/CPAD (82519316), nos autos do processo 00040-00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, reinstaurado pelas Ordens de Serviço – SEEC/GAB/UCF nºs: 11, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020; e, 42, de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 61, de 20 outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020; 78, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243 de 28 de dezembro de 2020; 08, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021; 27, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021; 42, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; 52, de 02 de setembro de 2021,publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021; 68, de 27 de outubro ode 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021; e, 05, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00008289/2018-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
28/03/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de março de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-004319/2012, Tributo ICMS, ED 28/2021, Embargante BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0040-004066/2014, Tributo ISS, RV 368/2018, Recorrente TCI BPO-TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A, Advogado Paulo Guilherme de Mendonça Lopes OAB/SP 98.709, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo 0128-001987/2016, Tributo ICMS, RV 186/2019, RecorrenteCRM PERFUMARIA E ESTUDIO DE BELEZA LTDA-ME, Advogado Jonathas Eduardo Dias

Pereira OAB/DF 38.383, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
30/03/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara TARF, que se realizará no dia 30 de março de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00056122/2018-49, Tributo ICMS, RV 57/2019, Recorrente MADID ATACADISTA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

b) Processo 0040-001690/2014, Tributo ICMS, ED 55/2021, Embargante VP COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA - ME, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro

c) Processo 0128-002783/2016, Tributo ICMS, RV 007/2021, Recorrente BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A, Advogado Fernando Antonio Cavanha Gaia OAB/SP 58.079, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
28/03/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara TARF, que se realizará no dia 28 de março de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-000088/2015, Tributo ICMS, RV 397/2018, Recorrente OCEÂNICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, Advogado Everton Leite Mendonça, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt.

b) Processo 0128-001140/2016, Tributo ICMS, RV 47/2021, Recorrente GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGISTICA LTDA – ME, Advogada Dalvina Alves Cardoso OAB/GO 15.447, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo 0128-002325/2015, Tributo ICMS, RV 207/2019, Recorrente HEALTH EMPORIUM IMPORT EXPORT E COM LTDA, Advogado Mauricio Vedovato OAB/SP 162.414, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
30/03/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara TARF, que se realizará no dia 30 de março de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-000488/2016, Tributo ICMS, RV 34/2021, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA YAMÃ LTDA, Advogado Rodrigo Refundini Magrini OAB/SP 210.968, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo 0128-001534/2017, Tributo ICMS, RV 306/2018 e REN 23/2018, Recorrentes e Recorridas PCM DO BRASIL COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo 00040-00010844/2019-38, Tributo ITCD, RV59/2019, Recorrente DOMINGOS VILEFORT FILHO, Advogada Kamila Alves de Oliveira OAB/GO 47.711,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
29/03/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 29 de março de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00007322/2021-73, Tributo ICMS, RJV 101/2021, Recorrente BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Advogado Ricardo Hiroshi Akamine OAB/SP 165.388, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

(TENDO EM VISTA A FALTA DE ENERGIA, OS VOTOS DOS CONSELHEIROS NÃO FORAM COLHIDOS ,E, POR CONSEGUINTE, PROCLAMADA A DECISÃO).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 00040-00022223/2019-05, Tributo ICMS, RCDP 001/2021, Recorrente PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogada Mariana Cordeiro Dantas OAB/DF 54.613, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo 00040-00024882/2021-92, Tributo IPTU/TLP, RJV 37/2022, Recorrente LOJA MAÇÔNICA SETE DE SETEMBRO VII, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo 00040-00015585/2020-75, Tributo TLP, ED 43/2021, Embargante CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL-CNBB, Advogada Lorena Vieira Fernandes OAB/DF 34.015, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) Processo 0040-000584/2012, Tributo ICMS, RENP 11/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida SUPERMERCADO SHIRLEY LTDA – ME, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
31/03/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 31 de março de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128.002.643/2014, Tributo ICMS, RE 13/2018 e119/2018, Recorrentes e Recorridas MATABOI ALIMENTOS S/A e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b)Processo 0128-001245/2014, Tributo ICMS, RE 61/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo 0128-002422/2014, Tributo ICMS, ED 62/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

d) Processo 0043-003242/2017, Tributo ICMS, ED 26/2021, Embargante VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado ValérioAlvarengaMonteiro deCastroOAB/DF 13.398, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo 0040-007765/2013, Tributo ICMS, RE 006/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Junior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 194, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 493, de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta os Programas de Residência Médica e em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (instituição executora) e da Escola Superior de Ciências da Saúde (instituição formadora).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria SES nº 493, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

" Art. 26 .....

§2º O representante da Chefia do Núcleo de Residência ou da Gerência de Residência, Especialização e Extensão da ESCS exercerá a presidência das CTAC da SES-DF

"Art. 36. .....

I - Ausência, impedimento ou afastamento por período superior a 40 (quarenta) dias consecutivos ou 75 (setenta e cinco) dias interpolados no período de cada ano letivo da residência;

....." (NR)

"Art. 47. .....

I - Ausência, impedimento ou afastamento por período superior a 40 (quarenta) dias consecutivos ou 75 (setenta e cinco) dias interpolados no período de cada ano letivo da residência;

....." (NR)

"Art. 54. .....

I - Ausência, impedimento ou afastamento por período superior a 40 (quarenta) dias consecutivos ou 75 (setenta e cinco) dias interpolados no período de cada ano letivo da residência;

....." (NR)

"Art. 63. .....

I - Ausência, impedimento ou afastamento por período superior a 40 (quarenta) dias consecutivos ou 75 (setenta e cinco) dias interpolados no período de cada ano letivo da residência;

....." (NR)

"Art. 72. .....

.....

II - Nos casos de férias, convocação para júri, requisição pela Justiça Eleitoral e nas ausências, afastamentos e licenças para: doação de sangue; exames médicos preventivos de câncer de colo de útero, próstata ou mama; alistamento eleitoral ou transferência de domicílio eleitoral; casamento; falecimento de cônjuge, companheiro, parceiro homoafetivo, pai, mãe, padrasto, madrasta, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela; licença por motivo de doença em pessoa da família; licença-prêmio por assiduidade; licença-servidor; licença-paternidade; abono de ponto; afastamento para participar de competição desportiva; afastamento para frequência em curso de formação e licença médica ou odontológica, o pagamento da GAP será suspenso a contar da data de início e por, no máximo, 40 (quarenta) dias consecutivos ou 75 (setenta e cinco) dias interpolados a cada período de doze meses, de cada ano letivo da residência, sendo retomado o pagamento caso o preceptor retorne até o fim dos prazos mencionados.

.....

§3º Caso o servidor não retorne no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias interpolados nas situações previstas no inciso I e II, de cada ano letivo da residência, a GAP será excluída e o preceptor será dispensado do programa, a contar do septuagésimo sexto dia." (NR)

" Art. 124. .....

.....

§2º O Pré-Projeto do TCC deve ser aprovado pela CPLE/ESCS/FEPECS por meio de assinatura da Folha de Rosto a ser anexada na Plataforma Brasil.

....."(NR)

ANEXO II

"Art. 40. .....

I - Ausência, impedimento ou afastamento por período superior a 40 (quarenta) dias consecutivos ou 75 (setenta e cinco) dias interpolados no período de cada ano letivo da residência;

....." (NR)

"Art. 56. .....

I - Ausência, impedimento ou afastamento por período superior a 40 (quarenta) dias consecutivos ou 75 (setenta e cinco) dias interpolados no período de cada ano letivo da residência;

....." (NR)

"Art. 64. .....

I - Ausência, impedimento ou afastamento por período superior a 40 (quarenta) dias consecutivos ou 75 (setenta e cinco) dias interpolados no período de cada ano letivo da residência;

....." (NR)

"Art. 73. .....

.....

II - Nos casos de férias, convocação para júri, requisição pela Justiça Eleitoral e nas ausências, afastamentos e licenças para: doação de sangue; exames médicos preventivos de câncer de colo de útero, próstata ou mama; alistamento eleitoral ou transferência de domicílio eleitoral; casamento; falecimento de cônjuge, companheiro, parceiro homoafetivo, pai, mãe, padrasto, madrasta, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela; licença por motivo de doença em pessoa da família; licença-prêmio por assiduidade; licença-servidor; licença-paternidade; abono de ponto; afastamento para participar de competição desportiva; afastamento para frequência em curso de formação e licença médica ou odontológica, o pagamento da GAP será suspenso a contar da data de início e por, no máximo, 40 (quarenta) dias consecutivos ou 75 (setenta e cinco) dias interpolados a cada período de doze meses, de cada ano letivo da residência, sendo retomado o pagamento caso o preceptor retorne até o fim dos prazos mencionados.

.....

§ 3º Caso o servidor não retorne no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias interpolados nas situações previstas no inciso I e II, de cada ano letivo da residência, a GAP será excluída e o preceptor será dispensado do programa, a contar do septuagésimo sexto dia." (NR)

" Art. 124. .....

.....

§2º O Pré-Projeto do TCC deve ser aprovado pela CPLE/ESCS/FEPECS por meio de assinatura da Folha de Rosto a ser anexada na Plataforma Brasil.

....."(NR)

ANEXO III

" Art. 5º .....

.....

III - O Gerente de Residência, Especialização e Extensão;

IV - O Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão.

.....

§2º O representante da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão exercerá a presidência da CTCRM da SES-DF.

§3º A Secretaria Executiva da CTCRM ficará a cargo da Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx/CPLE/ESCS/FEPECS).

....."(NR)

"Art. 6º .....

.....

III - O Gerente de Residência, Especialização e Extensão;

IV - O O Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão.

.....

§2º O representante da Gerência de Residência, Especialização e Extensão ou da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão exercerá a presidência das CTCAPS da SES-DF.

§3º A Secretaria Executiva da CTCAPS ficará a cargo da Gerência de Residência, Especialização e Extensão ou da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão.

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de março de 2022

AUTORIZO, prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 18/03/2022, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do processo 00060-00254187/2021-89, instaurado pela Portaria nº 44, de 13 de janeiro de 2021 publicada no DODF nº 4-A, de 18 de janeiro de 2021. Publique-se e retornem os autos à Diretoria de Tomada de Contas Especial, para adoção das medidas que entender necessárias.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE01928, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2022, página 72.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE02312, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 40.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE02313, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 40.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ELOFARMA LTDA, Licença Sanitária nº FAR 00190-18/2022, Autorização nº 1279/2022, CNPJ: 44.615.594/0001-10, Endereço: QS 410 CONJUNTO B LOTE 01 SAMAMBAIA NORTE/DF; DROGARIA BRASIL LTDA, Licença Sanitária nº FAR 01292-09/2022, Autorização nº 1280/2022, CNPJ: 00.372.383/0027-68, Endereço: QUADRA 8 CL 25 LOJA 1 - SOBRADINHO/DF; DROGARIA BRASIL LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00031-10/2022, Autorização nº 1281/2022, CNPJ: 00.372.383/0024-15, Endereço: QE 13 CONJUNTO F CASA 02 - GUARÁ/DF; RAIA DROGASIL S/A, Licença Sanitária nº FAR 00251-15/2022, Autorização nº 1282/2022, CNPJ: 61.585.865/2736-38, Endereço: Q 01, CONJ. A, SDE UNIDADES A, B e C, LOTE 01, LOJA 01 - TAGUATINGA NORTE/DF; DROGARIA E PERFUMARIA CERTA LTDA - ME, Licença Sanitária nº FAR.00034-14/2021, Autorização nº 1283/2022, CNPJ: 10.912.735/0001-45, Endereço: QSB 09 LOTE 39 LOJAS 01 E 02 - TAGUATINGA SUL/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 179, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 11, ONDE SE LÊ: "...Centro Educacional 01 do Paranoá...", LEIA-SE: "...Centro Educacional 02 do Paranoá...".

No Despacho da Secretária de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 7, o ato que homologou o PARECER Nº 19/2022-CEDF, de 22 de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, ONDE SE LÊ: "...Colégio Céu de Brasília...", LEIA-SE: "...Escola Céu de Brasília...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 252, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, Gama, Planaltina, Plano Piloto, Santa Maria e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0306, conforme Ofícios n.º 3137, 3138, 3139, 3141, 3142, 3143, 3166, 3167 constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora -UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00	R$ 120.000,00
2	CRE GAMA	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 130.000,00
3	CRE PLANALTINA	R$ 0,00	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
4	CRE PLANO PILOTO	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
5	CRE SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
6	CRE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 170.000,00	R$ 780.000,00	R$ 950.000,00

PORTARIA Nº 253, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Samambaia e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0308, conforme Ofícios nº 2822 e 3134, constante ou constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
TOTAL		R$ 0,00	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00

PORTARIA Nº 254, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia e Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0298, conforme Ofícios nº 3215, 3230, 3231, 3282 e 3283, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso, e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R$ 20.000,00	R$ 130.000,00	R$ 150.000,00
3	CRE RECANTO DAS EMAS	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
	TOTAL	R$ 320.000,00	R$ 430.000,00	R$ 750.000,00

PORTARIA Nº 255, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R$ 1.447.600,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Gama, Samambaia e Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0283, conforme Ofícios nº 2932, 2934, 2944, 2946, constante ou constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R$ 0,00	R$ 591.800,00	R$ 591.800,00
2	CRE GAMA	R$ 0,00	R$ 403.800,00	R$ 403.800,00
3	CRE SAMAMBAIA	R$ 0,00	R$ 212.000,00	R$ 212.000,00
4	CRE SANTA MARIA	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 240.000,00
	TOTAL	R$ 240.000,00	R$ 1.207.600,00	R$ 1.447.600,00

PORTARIA Nº 256, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R$ 1.652.600,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0274, conforme Ofício(s) nº 2803, 2804, 2805, constante ou constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R$ 44.900,00	R$ 139.600,00	R$ 184.500,00
2	CRE GUARÁ	R$ 53.400,00	R$ 19.600,00	R$ 73.000,00
3	CRE PARANOÁ	R$ 29.250,00	R$ 55.750,00	R$ 85.000,00
4	CRE PLANALTINA	R$ 0,00	R$ 174.000,00	R$ 174.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R$ 46.150,00	R$ 235.450,00	R$ 281.600,00
6	CRE SAMAMBAIA	R$ 52.650,00	R$ 273.350,00	R$ 326.000,00
7	CRE SANTA MARIA	R$ 31.850,00	R$ 17.150,00	R$ 49.000,00
8	CRE SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
9	CRE SÃO SEBASTIÃO	R$ 30.500,00	R$ 65.000,00	R$ 95.500,00
10	CRE TAGUATINGA	R$ 66.650,00	R$ 117.350,00	R$ 184.000,00
TOTAL		R$ 355.350,00	R$ 1.297.250,00	R$ 1.652.600,00

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 257, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R$ 1.265.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Sobradinho e São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0276, conforme Ofícios nº 3455, 3456, 3458, 3459 e 3460, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá ou deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SOBRADINHO	R$ 225.000,00	R$ 750.000,00	R$ 975.000,00
2	CRE SÃO SEBASTIÃO	R$ 0,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00
	TOTAL	R$ 225.000,00	R$ 1.040.000,00	R$ 1.265.000,00

PORTARIA Nº 258, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0291, conforme Ofícios nº 3312, 3316, 3326, 3335, 3336, 3337 constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Gama e Planaltina.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R$ 90.000,00	R$ 100.000,00	R$ 190.000,00
2	CRE GAMA	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
3	CRE PLANALTINA	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 75.000,00
TOTAL		R$ 165.000,00	R$ 450.000,00	R$ 615.000,00

PORTARIA Nº 259, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0311, conforme Ofício nº 3361, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
	TOTAL	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0306, conforme Ofício nº 3450, constante ou constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
TOTAL		R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVI do artigo 53 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 15 de março de 2022, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros:

I - CLAYTON DA SILVA BRAGA - Presidente;
II - ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO;
III - ALEXANDRE RODRIGO VELOSO;
IV - ELIANA MOYSÉS MUSSI;
V - JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS;
VI - RODRIGO PEREIRA DE PAULA; e
VII - SOLANGE FOIZER SILVA.

Art. 2º Reconstituir, a contar de 15 de março de 2022, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, com os seguintes Conselheiros:

I - WILSON CONCIANI - Presidente;
II - JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA;
III - JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA;
IV - MARA GOMES;
V - MÁRCIO PEREIRA DIAS;
VI - MARCOS FRANCISCO MOURÃO; e
VII - MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO.

Art. 3º Reconstituir, a contar de 15 de março de 2022, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros:

I - ALEXANDRE RODRIGO VELOSO - Presidente;
II - CLAYTON DA SILVA BRAGA;
III - JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS;
IV - JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA;
V - JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA;
VI - MARA GOMES; e
VII - MARCOS FRANCISCO MOURÃO.

Art. 4º Reconstituir, a contar de 15 de março de 2022, a Câmara de Educação Superior - CES, com os seguintes Conselheiros:

I - ELIANA MOYSÉS MUSSI - Presidente;
II - ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO;
III - MÁRCIO PEREIRA DIAS;
IV - MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO;
V - RODRIGO PEREIRA DE PAULA;
VI - SOLANGE FOIZER SILVA: e
VII - WILSON CONCIANI.

Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, página 62.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 2º, inciso VII, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e no artigo 4º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, e considerando o que consta do Memorando nº 34/2022-CPD/SEGI/SSP, expedido nos autos do processo 00050-00010172/2021-48, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da servidora designada pela Portaria nº 163, de 12 de novembro de 2021 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 17 de novembro de 2021, para apurar o fato objeto do Procedimento de Investigação Preliminar nº 04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MENDONÇA ALVES

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às onze horas e trinta minutos do dia 23 de fevereiro de 2022, os membros do Conselho reuniram-se ordinariamente na sala de Gestão Estratégico do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se assim a 01ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Darfe Diogo Borges Leite, Lais Keila do Nascimento, Leandro Freitas Silva, Lucio Ziegelman Lah, Marcia dos Santos Rozenwald, Romilda Pereira Lima e o Suplente Dieison Borges dos Santos. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Apresentação dos novos membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. 2. Distribuição dos seguintes processos: processo 00113-00013627/2019-81, Auto de Infração nº: YE01461810, Interessado: ADALTO GAMA DE SOUSA, Recorrente: ADALTO GAMA DE SOUSA, Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo 00113-00021456/2019-63, Auto de Infração nº: Y001676950, Interessado: AGRICOLA RODOLFO CAMPELO NETO, Recorrente: AGRICOLA RODOLFO CAMPELO NETO, Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo 00113-00019369/2019-46, Auto de Infração nº: YE01482364, Interessado: ALAMARCO VIEIRA, Recorrente: ALAMARCO VIEIRA, Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo 00055-00011950/2022-66, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ALECSANDER DIAS LOPES TAVARES REIS, Recorrente: ALECSANDER DIAS LOPES TAVARES REIS, Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 00055-00065331/2021-19, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANA CELIA SOUZA DOS REIS, Recorrente: ANA CELIA SOUZA DOS REIS, Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 00055-00082662/2021-13, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANA CRISTINA BRITO SILVA, Recorrente: ANA CRISTINA

BRITO SILVA, Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 0113-016197/2014, Auto de Infração nº: Y001057052, Interessado: ANDRE GUEDES MONTALVAO, Recorrente: ANDRE GUEDES MONTALVAO, Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo 00113-00036630/2019-72, Auto de Infração nº: YE01502043, Interessado: ANDREA MARCELLE FIGUEIRA NUNES, Recorrente: ANDREA MARCELLE FIGUEIRA NUNES, Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo 00113-00002038/2018-96, Auto de Infração nº: I005221905, Interessado: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Recorrente: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo 0113-026921/2017, Auto de Infração nº: GE01013891, Interessado: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Recorrente: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo 0113-026922/2017, Auto de Infração nº: Y001316010, Interessado: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Recorrente: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo 00055-00083204/2021-93, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANTONIO CELSO DE PAULA, Recorrente: ANTONIO CELSO DE PAULA, Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 00113-00032835/2018-06, Auto de Infração nº: Y001459154, Interessado: ARTHUR AGUIAR SOUTO, Recorrente: ARTHUR AGUIAR SOUTO, Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo 00113-00008071/2020-44, Auto de Infração nº: Y001522018, Interessado: AUGUSTO VIANA REZENDE, Recorrente: AUGUSTO VIANA REZENDE, Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo 00055-00083207/2021-27, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CLAUDIO ROGERIO LIMA SAMPAIO, Recorrente: CLAUDIO ROGERIO LIMA SAMPAIO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo 00055-00086817/2021-82, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CLIFFTIANNY ALVES SOUSA, Recorrente: CLIFFTIANNY ALVES SOUSA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo 00055-00087156/2021-11, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DANIELA CAVALCANTE MERTINS, Recorrente: DANIELA CAVALCANTE MERTINS, Relator: JEcy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo 00055-00012166/2022-75, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DANIELA MANIKOWSKI STAVIS, Recorrente: DANIELA MANIKOWSKI STAVIS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo 00055-00099187/2021-14, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DIEGO DE SOUZA PEREIRA, Recorrente: DIEGO DE SOUZA PEREIRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo 00055-00084403/2021-19, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DIVANETE PIMENTA DE AQUINO, Recorrente: DIVANETE PIMENTA DE AQUINO, Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00113-00012265/2019-19, Auto de Infração nº: Y001459656, Interessado: EDMILSON BEZERRA DA SILVA, Recorrente: EDMILSON BEZERRA DA SILVA, Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo 00113-00006240/2019-78, Auto de Infração nº: Y001323020, Interessado: EDSON ARAUJO ARAGAO, Recorrente: EDSON ARAUJO ARAGAO, Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo 00113-00028458/2019-83, Auto de Infração nº: YE01548465, Interessado: EDUARDO CORREA MEYER FIGUEIREDO, Recorrente: EDUARDO CORREA MEYER FIGUEIREDO, Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo 00055-00086809/2021-36, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, Recorrente: ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00113-00008393/2019-50, Auto de Infração nº: Y001618510, Interessado: EMERSON EGEA GARCIA, Recorrente: EMERSON EGEA GARCIA, Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo 00113-00014756/2019-96, Auto de Infração nº: Y001617267, Interessado: EMILIO PEREIRA CAMPOS, Recorrente: EMILIO PEREIRA CAMPOS, Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo 00055-00082875/2021-37, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, Recorrente: FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00048716/2021-11, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FABIO CIRQUEIRA LIMA, Recorrente: FABIO CIRQUEIRA LIMA, Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00088478/2021-79, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: GISDOLEIDE PONTES, Recorrente: GISDOLEIDE PONTES, Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00002941/2022-84, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA, Recorrente: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA, Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 00113-00005015/2019-14, Auto de Infração nº: GE01074541, Interessado: LUIZ FERREIRA DA SILVA, Recorrente: LUIZ FERREIRA DA SILVA, Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo 00113-00031452/2018-11, Auto de Infração nº: GE01061314, Interessado: MARCELO CARNEIRO PEREIRA, Recorrente: MARCELO CARNEIRO PEREIRA, Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo 00055-00151686/2018-16, Auto de Infração nº: ST01016194, CM01041236, CP00477235, CM00971779, ST01027018, Interessado: MARDEN GODINHO PEREIRA, Recorrente: MARDEN GODINHO PEREIRA, Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo 0055-025805/2017, Auto de Infração nº: SA00751725, Interessado: MARIA DA PIEDADE CANHONI BARROSO, Recorrente: MARIA DA PIEDADE CANHONI BARROSO, Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo 0113-011516/2016, Auto de Infração nº: GE00251101, Interessado: MAURICIO CARLOS, Recorrente: MAURICIO CARLOS, Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo 00113-00018766/2019-09, Auto de Infração nº: Y001502071, Interessado: MICHAEL JOHNNY TEIXEIRA TOLEDO, Recorrente: MICHAEL JOHNNY TEIXEIRA TOLEDO, Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo 0055-022001/2012, Auto de Infração nº: S001461920, Interessado: NEY GERMANO DE OLIVEIRA, Recorrente: NEY GERMANO DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo 00113-00014244/2019-20, Auto de Infração nº: Y001676180, Interessado: PEDRO ALVES DUARTE, Recorrente: PEDRO ALVES DUARTE, Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo 00113-00002015/2018-81, Auto de Infração nº: GE01009278, Interessado: PEDRO GUILHERME FEITOZA DE MELO, Recorrente: PEDRO GUILHERME FEITOZA DE MELO, Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo 0113-007391/2015, Auto de Infração nº: Y0001097591, Interessado: PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, Recorrente: PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER. A Reunião foi encerrada às trezes horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 1ª Reunião Ordinária do novo mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 661, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00004402/2022-16, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 554, de 13 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022, página 26, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022...", LEIA- SE: "...a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 286, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 000020-00036374/2018-26, prorrogada por meio da Portaria nº 75, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de janeiro, fevereiro, março, junho, agosto e setembro de 2021 e 2022, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ACÓRDÃO Nº 01/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00015665/2018-74. INTERESSADO: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 103615-AEU. INSTALAÇÃO DE MEIO PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 3.036/2002, estabelece que os meios de propaganda em área pública, só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário contida nesta Lei. 2. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER a decisão proferida em Primeira Instância de acordo com a ata de julgamento de 29 de janeiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 02/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00058836/2017-79. Recorrente: Souza & Produtos Alimentícios LTDA ME. Auto de Intimação Demolitória: D057410-OEU, de 04/10/2017. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. Ementa: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EDIFICAÇÃO IRREGULAR. RECURSO TEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Lei nº 2105/1998, que veda obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação do Auto de Intimação Demolitória. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 03/2022

Processo: 00361-00010322/2018-13. INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO ALMEIDA DE QUEIROZ. Assunto: Requerimento nº 414411/2019, de 05/04/2019. Relatora: Anne Amaro Oliveira. Ementa : TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigos 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 04/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00051708-2017/02. Recorrente: Pão Dourado Ind. e Com. de Prod. Panif. Ltda . Auto de Infração: D079338-OEU, de 22/06/2017. Relator: Conselheiro Daniel Borges Gomes. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. EDIFICAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, NÃO CONHECER DO RECURSO e NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 05/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00060891-2017/29. Recorrente: Teixeira da Silva Participações Ltda. Auto de Infração: D870429-OEU, de 18/10/2017. Relator: Conselheiro Daniel Borges Gomes. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 63 da Lei nº 9.784/1999, o qual estabelece que o recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei nº 9.784/1999 foi recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, NÃO CONHECER DO RECURSO e NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 06/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo 04017.00003271/2019-99. Recorrente: Comercial de Alimentos e delícias do Trigo LTDA. Auto de Intimação Demolitória: D129807-OEU, de 08/08/2019. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO TEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 22 e 124, inciso II, da Lei 6138/2018. 2. Correta a aplicação da sanção administrativa prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 07/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004819-2019/83. Recorrente: ASHABERE – Associação Habitacional e Beneficente do Recanto das Emas. Auto de Intimação Demolitória: D078309-OEU, de 19/02/2019. Relator: Conselheiro Daniel Borges Gomes. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 122, 124, V e 133 da Lei 6.138/2018. 2. Correta a aplicação da sanção administrativa prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 08/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004722/2019-71. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 09/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00005575/2019-91. Interessado: MARIA CECÍLIA BARBOSA. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa : INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 123610-OEU, DE 11/09/2019. PROMOVER CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZÃO. DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO (S) 124, V, E 133 DA LEI Nº 6.138/2018. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, a Intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 10/2022

ÓRGÃO: 2ª Câmara. CLASSE: Recurso Voluntário. Processo: 00361.00006867/2019-14. Recorrente: GABRIEL DE MENDONÇA DOMINGUES. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : AUTO DE INTERDIÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só pode ser iniciadas após o licenciamento. 2. O Código de Obras determina que a interdição é aplicada nos casos de descumprimento de embargo. 3. Para a concessão de efeito suspensivo, ausente o requisito do justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução previsto no Parágrafo único do Artigo 61, da Lei 9784/99. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 11/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700011055/2019-17. Recorrente: AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só pode ser iniciada após o licenciamento. 2. Todavia, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Foi comprovado pelo próprio órgão fiscalizador que a obra é passível de regularização. 4. Conforme o Código Obras e Edificações a possibilidade de regularização da área não permite a aplicação da penalidade imediata de demolição da obra. 5. Inobservância do princípio da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação do auto de intimação demolitória em obra regularizável. 6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 12/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700011055/2019-17. Recorrente: AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. ENDEREÇO: CNB 03 LOTE 5/6 SUBSOLO TAGUATINGA, DF. Ementa : INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só pode ser iniciada após o licenciamento. 2. Todavia, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Foi comprovado pelo próprio órgão fiscalizador que a obra é passível de regularização. 4. Conforme o Código Obras e Edificações a possibilidade de regularização da área não permite a aplicação da penalidade imediata de demolição da obra. 5. Inobservância do princípio da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação do auto de intimação demolitória em obra regularizável. 6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 13/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700007946201979. Recorrente: MARIA STELLA DE ANDRADE MACKAY DUBUGRAS. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina a demolição por descumprimento ao Código de Obras. 2. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Não foi comprovado que a obra irregular esteja em processo de regularização ou o imóvel tenha sido contemplado no Projeto Urbanístico da cidade. 4. A possibilidade ou não de regularização da área não permite que o recorrente construa sem o prévio licenciamento e autorização do Poder Público. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 14/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100004408201815. INTERESSADO: NELSON RODRIGUES PINTO NETO. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA À OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. OFENSA AO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DF. DIREITO À MORADIA. INEXISTÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina penalidades por descumprimento ao Código de Obras. 2. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Não foi comprovado que a obra esteja em processo de regularização ou o imóvel tenha sido contemplado no Projeto Urbanístico da cidade. 4. A ocupação de área pública por particulares consiste em mera detenção tolerada pelo Poder Público e que não há possibilidade da situação de irregularidade ser consolidada pelo decurso do tempo. 5. A possibilidade ou não de regularização da área não permite que o recorrente construa sem o prévio licenciamento e autorização do Poder Público. 6. A invocação do princípio constitucional da isonomia para albergar atos ilícitos traria, para dizer o mínimo, o colapso do ordenamento jurídico, na medida em que chancelaria todos os atos infringentes de suas normas sob o paradoxal argumento de que muitos assim o fazem. 7. Conforme a jurisprudência os direitos constitucionais à moradia, à dignidade da pessoa humana e à função social da propriedade devem ser interpretados em consonância com os demais preceitos constitucionais, não podendo se sobrepor, de maneira absoluta, ao dever estatal de coibir a ocupação irregular e desenfreada de terras públicas. 8. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 9. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 15/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100053264201731. Recorrente: MARIA CÂNDIDA DE CASTRO BERNANDES. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98, revogada pela 6.138/98, veda quaisquer obras sem licenciamento em área pública ou privada e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado; 2. O novo Código de Obras e Edificações do Distrito Federal diz que a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Conforme consta nos autos a área pública (puxadinho) possui projeto aprovado e documento oficial, que autoriza a sua ocupação, conforme a legislação específica em vigor, por intermédio do Contrato de Concessão de Uso Onerosa o que torna a obra passível de regularização. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 16/2022

2ª Câmara Órgão. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100053000201788. Recorrente: AFONSO PEREIRA PINTO. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. Tanto a Lei 2.105/98, como a Lei 6.138/2021 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Todavia, considerando o lapso temporal e o consequente esgotamento do prazo concedido no auto, é razoável e proporcional, sem prejuízo de novas ações fiscais, arquivar o Auto de Notificação em comento, tendo em vista que atualmente a obra passou a ser regulada pelo novo Código de Obras e Edificações do DF que, nesse caso, no tocante à aplicação da advertência, esta pode ser prorrogada por vários períodos, em contrapartida à Lei 2.105/98 (revogada) que previa apenas uma prorrogação por igual período. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 17/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-000614/2016. Recorrente: KARLA SANTOS DE BASTOS. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. IMÓVEL NÃO REGULARIZADO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Tanto a Lei 2.105/98, como a Lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme o Código de Obras e Edificações, o embargo parcial ou total será aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente. 3. Não resta comprovada a obtenção do alvará de construção ou outro tipo de licenciamento, que comprove a regularidade da obra, nem tampouco documento comprobatório que justifique a anulação do Auto de Embargo. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 18/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04550014052014. Recorrente: MARTA DE CARVALHO VAZ. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. AUTO INVÁLIDO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Todavia, o auto é inválido, pois a documentação apresentada comprova que a recorrente não é a proprietária do quiosque. 3. Recurso

conhecido e provido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 19/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00013145/2020-42. Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI EPP. Recorrente: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. NÚMERO DO LANÇAMENTO NO SISLANCA - (SISTEMA DE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS – SEF/DF): 264970. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO ALVARÁ. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA ADVERTÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5547/2015 veda o exercício de atividade econômica fora do horário estabelecido na licença de funcionamento. 2. O artigo 35, da Lei 5547/2015 prevê multa direta, não precedente de advertência, para esse tipo de infração cometida, não havendo portanto, ilegalidade na aplicação auto. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 20/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00005380/2018-25. Recorrente: JEAN RODRIGO ROCHA MEIRA DOS SANTOS. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. REVELIA. NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. 1. A apresentação intempestiva da impugnação impede a instauração da fase litigiosa do processo administrativo, razão pela qual não se conhece do recurso voluntário que não suscitou argumentos para infirmar a revelia. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 21/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso voluntário. Processo: 00361-00014971/2018-93. Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE CONSTRUTORES. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. NÚMERO DO LANÇAMENTO NO SISLANCA - (SISTEMA DE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS – SEF/DF): 098611. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICENCIAMENTO. AUSÊNCIA DE MEMORIAL DE CÁLCULO. VÍCIO DE FORMA. NULIDADE DO AUTO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. A legislação, Lei 3.036/2002, prevê multa, com prévia advertência, pelo descumprimento da norma que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade da respectiva Região Administrativa. 2. Todavia, o valor da multa diverge da norma embasada e contraria a Lei Distrital n. 3.036/2002. 3. O Auto de Infração impugnado também deixou que apresentar o memorial do cálculo da sanção aplicada, vícios que tornam o auto nulo, não passível de convalidação. 4. A Lei 3036/2002, como exceção, dispensa de licenciamento os meios de propagando relativos à endereçamento e identificação do edifício. 5. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 22/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00002256/2018-1. Recorrente: RESTAURANTE DE MINAS LTDA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. A advertência se esgota com o tempo determinado ou com o seu fiel cumprimento, no prazo estipulado, nos termos da Legislação vigente. 3. Não há embasamento legal, nesse caso, para invalidar uma advertência com prazo determinado para cumprimento, sobretudo porque não gerou penalidade pecuniária que constitua litígio. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 23/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00009869/2019-91. Recorrente: SILVAIR DE FREITAS LOURENÇO. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. NÚMERO DO LANÇAMENTO NO SISLANCA - (SISTEMA DE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS – SEF/DF): 258526. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 24/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00057678/2017-30. Recorrente: FERNANDO LUIZ SEVERO. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 25/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004782/2018-11. Recorrente: ESCOLA INFANTIL ESTEVES E MELO LTDA – ME – ESCOLA ARTE E FANTASIA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE NOTIFICAÇÃO. GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS. IMROVIDO. 1. O decreto nº 38.021/2017 prevê que os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos devem se cadastrarem junto ao SLU. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 26/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00016162/2018-16. Recorrente: FR - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 27/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00005806/2019-66. Recorrente: ABRITTA POSTOS E SERVIÇOS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 28/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00057043/2017-32. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT PATRICK DA SQN 309 BLOCO A. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CUMPRIU O AUTO. RECURSO PROVIDO. 1.Autuado para adequar as normas estabelecidas na Lei nº 2.105/1998. 2. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 30 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 29/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008151/2019-88. Interessado: ADISON ANTONIO DE ALMEIDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra em área pública. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de 26 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ACÓRDÃO Nº 30/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00013692/2019-28. Interessado: LUZ GASTRONOMIA ALIMENTOS LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra em área pública. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 31/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo:00361-00005191/2019-33. Interessado: NEIDE DE SOUSA PEREIRA CESAR. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra em área pública. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 32/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007596/2019-41. Interessado: WANDERLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra em área pública. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 33/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00002423/2019-36. Interessado: CLAUDIA BEZERRA DANTAS LOPES. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. COBERTURA EM ÁREA PÚBLICA. AUTO INDEVIDO. RECURSO PROVIDO. 1.A Lei nº 6.138/2018 regula obras e edificações públicas e particulares em todo o território do Distrito Federal. 3. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 34/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00014190/2020-58. Interessado: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 35/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00010665/2019-69. Recorrente: CICERO GOMES DO NASCIMENTO. Recorrido: DF-LEGAL/UREC/GEREC. Relator: Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa : RECURSO VOLUNTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DA TEO PARA OS EXERCÍCIOS 2015 A 2019. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra – TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A incidência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Todavia, conforme parecer da PGDF, uma vez finalizada a obra e comunicada a data da conclusão à Administração Pública pelo respectivo responsável e comprovada pelo órgão fiscalizador, mostra-se indevida a cobrança da Taxa de Execução de Obra – TEO. 5. Relatório de Ação Fiscal Z 913172 - REL de 28/09/2018 com continuidade da paralisação. 6. Recurso CONHECIDO e PROVIDO. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHEÇO DO RECURSO e no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para MODIFICAR a Decisão Proferida em primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

ACÓRDÃO Nº 36/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo 04017-00013095/2019-01. Recorrente: G.C.E. S/A. RECORRIDO: UNIAR/DFLEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO N.º E 013219-FAU DE 08/11/2019. DEPOSITAR, LANÇAR OU ATIRAR, EM QUAISQUER ÁREAS PÚBLICAS OU TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Violação aos termos do art. 1º, II da Lei 972/1995 c/c art. 3º, II, § 2º do Decreto 17.156/1996. 3. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER a decisão proferida em Primeira Instância, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

ACÓRDÃO Nº 37/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006486/2019-61. Recorrente: ALLAN SOUSA SILVA. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D123730-OEU, de 24/09/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 123730-OEU, de 24/09/2019. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Não apresentação nos autos do processo a Autorizações/licença/ Alvará de Construção/ projeto aprovado, do órgão competente 3. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de março de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007594/2019-51. Recorrente: SOLANGE PEREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D 044989-OEU, de 02/10/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 044989-OEU, de 02/10/2019. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Não apresentação nos autos do processo a Autorizações/licença/ Alvará de Construção/ projeto aprovado, do órgão competente. 3. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo: 00361-00009810/2019-69. Recorrente: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO DOMINÓ SETOR M NORTE QNM 36/38. Assunto: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº B 000237-ODE, de 24/05/2019. Recorrido: AGEFIS. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, Ementa INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº B 000237-ODE, de 24/05/2019. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 3. O recurso não será conhecido por quem não seja legitimado. 4. Recurso não conhecido. 5. Manter decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO PELA ILEGITIMIDADE DO Recorrente . UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 40/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00005686/2019-05. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LOPES. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D115697-OEU, de 12/09/2019. Recorrido: UNIAR/DF LEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D 115697-OEU, de 12/09/2019. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Não apresentação nos autos do processo a Autorizações/licença/ Alvará de Construção/ projeto aprovado, do órgão competente 3. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da

Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 41/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso Voluntário. Processo: 04017-00019099/2020-29. Recorrente: SILVANA CAROLINA VILAS BOAS MONTE ROSA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa : AUTO DE INFRAÇÃO. TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUSPENSÃO. DATA DA CARTA DE HABITE-SE OU DA COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA OBRA. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra – TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. A vigência da TEO se encerra com a emissão, pela fiscalização, de Relatório de Vistoria de Habite-se (RVH) sem exigências. 4. Considera-se como data da conclusão da obra o dia 20.12.2013, nos termos do Habite-se nº 074/2013, da Administração Regional do lago Sul, decorrendo na suspensão da Taxa de Execução de Obras a partir de 2014. 5. Recurso CONHECIDO e PROVIDO. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Pública do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO N° 01, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Dispõe sobre a Política de Governança Organizacional da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e considerando:

I - as exigências constantes da Lei nº 13.303/2016 (Doc. SEI/GDF n° 55442866) e do Decreto nº 37.967/2017 (Doc. SEI/GDF n° 55443136) que regulamenta no âmbito do Governo do Distrito Federal a respectiva lei;

II – O Decreto nº 39.736/2019 (Doc. SEI/GDF n° 55443486) que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; e

III – a necessidade do aperfeiçoamento da governança organizacional em busca da aplicação das melhores práticas de gestão pública, corroborando na busca pela excelência no exercício da Missão da Companhia, qual seja, "Prestar serviço de Engenharia Urbana, promovendo o desenvolvimento e o bem-estar social com excelência e responsabilidade ambiental", resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Governança Organizacional da NOVACAP visa aplicação de melhores práticas de gestão pública, e constitui o elemento estruturante do Sistema de Governança da Companhia, observado o disposto nesta Instrução.

Parágrafo Único: O Sistema de Governança corresponde às estruturas administrativas, aos processos de trabalho, aos instrumentos, ao fluxo de informações e ao comportamento das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução, entende-se por:

I - governança organizacional: mecanismos de governança postos em prática com vistas à condução da NOVACAP na execução de sua Missão.

II - mecanismos de governança: práticas de liderança, de estratégia e de controle que devem ser adotados pela NOVACAP para que as funções de governança referentes à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento institucional sejam executadas de forma satisfatória;

III - partes interessadas: pessoas ou organizações que podem afetar, serem afetadas, ou perceberem-se afetadas por uma decisão ou atividade da NOVACAP;

IV - administradores da empresa: conjunto de gestores que integram o nível estratégico da organização, composto pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, conforme consta do Art. 13 do Estatuto da NOVACAP (Doc. SEI/GDF n° 55446036);

V - instâncias internas de governança: unidades responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade dessas, são elas, a Diretoria Executiva e Conselho de Administração, haja vista serem os administradores da Companhia, conforme consta do Art. 13 do Estatuto da NOVACAP (Doc. SEI/GDF n° 55446036); e

VI - instâncias internas de apoio à governança: unidades administrativas, comitês e grupos de trabalho que auxiliam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, apoiam o monitoramento dos riscos e controles internos e zelam pela conformidade, quais sejam, Ouvidoria, Auditoria Interna, Secretaria Geral, Subsecretaria de Governança, Comitê de Planejamento Estratégico e Grupo de Monitores de Governança.

DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL DA NOVACAP

Art. 3º São funções básicas da governança organizacional:

I - avaliar e direcionar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, buscando o alinhamento das funções organizacionais às necessidades das partes interessadas e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos; e

II - monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.

Art. 4º Constituem princípios da governança organizacional:

I - transparência – disponibilização às partes interessadas das informações completas e precisas para a adequada tomada de decisão, não se restringindo àquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos;

II - integridade – atuação dos agentes da Companhia em alinhamento com o Programa de Integridade, Código de Ética e Conduta e outros normativos afins;

III - equidade - tratamento isonômico de todas as partes interessadas, considerando seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

IV - prestação de contas – apresentação, sistemática, dos resultados da Companhia de forma clara, concisa e tempestiva, assumindo integralmente as consequências de atos e omissões, atuando com diligência e responsabilidade; e

V - responsabilidade corporativa – zelo pela sustentabilidade da Companhia, tanto no aspecto econômico-financeiro quanto no aspecto socioambiental, atuando com ética e transparência, de forma a promover o bem estar da sociedade.

Art. 5º São diretrizes da governança organizacional:

I - promover e disseminar cultura de melhores práticas da gestão pública;

II - promover melhoria do ambiente de trabalho e desenvolvimento profissional dos colaboradores;

III - buscar incorporar padrões elevados de conduta dos empregados, gestores e alta administração;

IV - fomentar a prática do uso de metodologia de gestão de riscos, visando mitigar impactos negativos na sustentabilidade da Companhia;

V - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas, em alinhamento com o Planejamento Estratégico;

VI - promover a transparência da informação, divulgando as atividades e os resultados, de maneira a fortalecer o acesso público à informação;

VII - promover boas práticas ambientais em obras e serviços de forma a mitigar impactos negativos no meio ambiente; e

VIII- fomentar a interação com os prestadores de serviços, visando melhorar a qualidade do atendimento à população.

Art. 6º São mecanismos da governança organizacional:

I - liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III - controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL DA NOVACAP

Art. 7º A Política de Governança Organizacional, elemento estruturante do Sistema de Governança, viabiliza a aplicação efetiva dos direcionadores estratégicos constantes dos art. 3º a 6º deste normativo, corroborando para que os colaboradores possam, efetivamente, aplicar boas práticas de gestão pública e produzir melhores resultados, impactando positivamente a imagem institucional, o que pode ser traduzido em sustentabilidade empresarial.

Art. 8º São requisitos fundamentais para a execução da Política de Governança Organizacional:

I - aplicação dos mecanismos de governança;

II - postura proativa das instâncias de governança;

III - interlocução com as partes interessadas; e

IV - implantação do Programa de Integridade.

Art. 9º O Programa de Integridade, requisito primordial para a execução da Política de Governança Organizacional, contém o arcabouço institucional destinado à prevenção, detecção e punição de atos incompatíveis com o exercício do cargo ou função praticados no âmbito da NOVACAP.

Art. 10. O Programa de Integridade da NOVACAP é composto pelos seguintes artefatos:

Código de Ética e Conduta;

Política de Gestão de Riscos;

Metodologia de Gestão de Riscos;

Política de Divulgação das Informações;

Política de Transações com Partes Relacionadas;

Política de Distribuição de Dividendos;

Manual dos Fornecedores; e

Portal de Governança.

Parágrafo Único. Poderão ser introduzidos outros artefatos para comporem o Programa de Integridade, caso a alta administração assim o determine, e nesse caso, esse normativo deverá ser atualizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Política de Governança Organizacional poderá ser revista por iniciativa da Subsecretaria de Governança ou da alta administração, a qualquer tempo, no caso de mudanças no ambiente interno e/ou externo que justifiquem.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; KALINE GONZAGA COSTA; OSNEI OKUMOTO; RAFAEL DE SÁ SAMPAIO; RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE; CINARA MARIA FONSECA DE LIMA; ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES; JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO; CLEBER MONTEIRO FERNANDES; MARIANA MENDES RODRIGUES.

RESOLUÇÃO N° 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre REVISÃO da Política de Gestão de Riscos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e considerando:

I - a Lei nº 13.303/2016 (Doc. SEI/GDF n° 55442866), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e do Decreto nº 37.967/2017 (Doc. SEI/GDF n° 55443136) que regulamenta no âmbito do Governo do Distrito Federal a respectiva lei;

II - o Decreto nº 39.736/2019 (Doc. SEI/GDF n° 55443486) que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

III - o Decreto nº 37.302/2016 (Doc. SEI/GDF nº 58796971) que estabelece boas práticas em Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal; e

IV - a necessidade de promover adequações na atual Política de Gestão de Riscos, em função da implantação de Metodologia de Gestão de Riscos na Companhia, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Revisar a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que compreende:

1. objetivo;
2. princípios;
3. diretrizes;
4. responsabilidades; e
5. processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento à Lei nº 13.303/2016 (Doc. SEI/GDF n° 55442866) e aos Decretos nº 37.302/2016, 37.967/2017 e 39.736/2019 (Doc. SEI/GDF nº 58796971, 55443136 e 55443486).

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na NOVACAP, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida neste Regulamento deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da NOVACAP, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

1. a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
2. o alinhamento da tolerância ao risco com as estratégias adotadas;
3. o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e
4. o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

1. criar e proteger valores institucionais;
2. ser parte integrante dos processos organizacionais;
3. ser parte da tomada de decisões;
4. abordar explicitamente a incerteza;
5. ser sistemática, estruturada e oportuna;
6. ser baseada nas melhores informações disponíveis;
7. estar alinhada ao contexto e ao perfil do risco da instituição;
8. considerar fatores humanos e culturais;
9. ser transparente e inclusiva;
10. ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
11. ser baseada nas melhores práticas de gestão pública; e
12. agregar valor e promover o crescimento sustentável.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta norma considera-se:

1. Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
2. Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
3. Estrutura de Gestão de Risco: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
4. Política de Gestão de Risco: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
5. Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;
6. Plano de Gestão de Riscos: esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
7. Proprietário do Risco: colaborador com autoridade para gerenciar o(s) risco(s) inerente(s) a seus processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais;
8. Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
9. Parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
10. Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
11. Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
12. Eventos de Risco: ocorrências, provenientes do ambiente interno ou externo, ou mudanças em um conjunto específico de circunstâncias, dos qual pode decorrer impacto negativo ou positivo;
13. Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;
14. Probabilidade: chance de algo acontecer;
15. Perfil de Risco: descrição de um conjunto qualquer de riscos;
16. Critérios de Risco: termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;
17. Nível de Risco: magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
18. Controle: medida que está modificando o risco;
19. Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;
20. Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
21. Tolerância ao Risco: nível de variação de risco que a empresa está disposta a aceitar durante suas atividades em busca de seus objetivos; e
22. Impacto: efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos dentre outras:

1. Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
2. De Conformidade: riscos decorrentes do órgão ou entidade quanto à falta de capacidade ou habilidade para cumprir as legislações aplicáveis ao seu negócio, e, ainda, elaborar, divulgar e cumprir suas normas e procedimentos internos;
3. Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas, desconhecidas ou complexas, de alto risco;
4. Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
5. Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como, por exemplo, emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
6. De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição, representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
7. De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição para gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos; e
8. De Integridade: riscos decorrentes de atos de corrupção, fraude, abuso de poder, conflitos de interesse, nepotismo, desvio de recursos e outros.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da NOVACAP, a Política de Gestão de Riscos, a Metodologia de Gestão de Risco desenvolvida pela NOVACAP (baseada na ISO 31:000/2018), o Sistema Informatizado para gerenciamento dos riscos, bem como a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.

Parágrafo Único. A Metodologia de Gestão de Riscos desenvolvida pela NOVACAP, de qual trata o caput, está sintetizada no documento Escopo, Contexto e Critério, aprovado pela Diretoria Executiva, Sessão nº 4.556ª, de 31 de março de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 58892300).

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º As responsabilidades sobre os riscos, assim como sobre os controles a serem instituídos, serão determinadas pelo Plano de Ação, a ser elaborado após a Matriz de Riscos, conforme Metodologia de Gestão de Riscos elaborada pela NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 58892300).

§ 1º Cabe à alta gestão definir quais os processos-chave que terão os riscos identificados, avaliados, tratados e monitorados, bem como definir as prioridades entre os processos-chave.

§ 2º A Subsecretaria de Governança será a unidade responsável pela implementação da Metodologia de Gerenciamento de Riscos, bem como pelo acompanhamento da execução dos Planos de Ação propostos para mitigação de riscos no âmbito dos processos-chaves.

§ 3º Ao Proprietário do Risco, cabe monitorar e reportar sobre os riscos identificados, informar a possibilidade de novos riscos, bem como implantar o Planos de Ação para mitigação dos riscos identificados.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 10. Será adotada como referência técnica para a Metodologia de Gestão de Riscos elaborada pela NOVACAP, a Norma ISO 31.000:2018, que contempla as seguintes fases:

1. Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

2. Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

3. Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos suas causas e suas consequências potenciais;

4. Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

5. Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios para determinar se este e sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

6. Tratamento dos Riscos: processo de seleção e implementação de opções para abordar riscos; e

7. Monitoramento e Análise Crítica: etapa que visa assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A implementação da Metodologia de Gestão de Riscos elaborada pela NOVACAP será feita de forma progressiva, sob a coordenação da Subsecretaria de Governança, mediante anuência da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração.

1. O gerenciamento dos riscos será feito por meio de ferramenta automatizada adotada pela NOVACAP;

2. O nível de tolerância e tratamento do risco será definido no documento Escopo, Contexto, Critério estabelecido para cada processo, mediante anuência da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração.

3. Os artefatos da Gestão de Riscos deverão ser revistos ao menos anualmente pela Subsecretaria de Governança ou por iniciativa das áreas responsáveis, quando necessário.

Parágrafo Único. São considerados artefatos da Gestão de Riscos: documento de Escopo, Contexto e Critério, a Matriz de Riscos, o Plano de Implementação de Ações de Controle e o Plano de Comunicação.

Art. 12. Os documentos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o Contexto, a Matriz de Riscos e o Plano de Ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela alta gestão da NOVACAP.

Parágrafo Único: Por se tratar de documento preparatório, a Matriz de Riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da NOVACAP, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 13. Os casos excepcionais, não contemplados neste regulamento, serão analisados pela Subsecretaria de Governança e submetidos ao Conselho de Administração, após anuência da Diretoria Executiva.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; KALINE GONZAGA COSTA; OSNEI OKUMOTO; RAFAEL DE SÁ SAMPAIO; RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE; CINARA MARIA FONSECA DE LIMA; ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES; JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO; CLEBER MONTEIRO FERNANDES; MARIANA MENDES RODRIGUES.

RESOLUÇÃO N° 03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Política de Divulgação das Informações e de Porta-Vozes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e considerando:

I - as exigências constantes da Lei n°13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios (Doc. SEI/GDF n° 55442866) e do Decreto 37.967/2017 (Doc. SEI/GDF n° 55443136) que regulamenta no âmbito do Governo do Distrito Federal a referida lei;

II - a Lei Federal n° 12.527/2011 (Doc. SEI/GDF nº 64978723), a Lei nº 4.990/2012 (Doc. SEI/GDF nº 64979262) que regula o acesso à informação no âmbito do Distrito Federal, e o Guia de Transparência Ativa da CGDF (Doc. SEI/GDF n° 64981114);

III – a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações;

IV - o Código de Ética e Conduta da NOVACAP;

V - o estatuto social e o Regimento Interno da Companhia;

VI - a Política de Transações com Partes Relacionadas da NOVACAP; e

VII - a necessidade de definir diretrizes sobre o uso e a divulgação das informações institucionais, preservando a imagem da Companhia, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Divulgação das Informações e de Porta-Vozes tem por finalidade definir as diretrizes sobre o uso e a divulgação de informações no âmbito da NOVACAP.

Art. 2º As regras e procedimentos estabelecidos nesta política aplicam-se à NOVACAP, bem como às partes relacionadas, aos consultores externos e às contrapartes de contratos, convênios ou parcerias, nos termos do previsto no art. 6º da presente Política.

Art. 3º A NOVACAP manifestar-se-á oficialmente por meio de notas ou falas dos Porta-Vozes autorizados, conforme definido no Capítulo V desta resolução.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º Constituem objetivos da presente Política:

I - pautar a divulgação de informações das atividades da Companhia, para fins sociais e de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores;

II - prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com autenticidade, integridade, transparência, consistência e equidade, respeitados os padrões de governança corporativa; e,

III - garantir acesso a informações à sociedade, inclusive aos empregados, resguardadas aquelas legalmente protegidas inerentes a dados pessoais.

Art. 5º A presente Política está fundamentada nos seguintes princípios:

I - Transparência Ativa: divulgação oficiosa de informações que proporcionem às partes interessadas o acompanhamento e o entendimento da atuação da NOVACAP de forma inequívoca;

II - Equidade: tratamento igualitário de todas as partes interessadas e envolvidas na atuação da NOVACAP; e,

III - Confidencialidade: preservação do sigilo das informações.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Política serão adotados os seguintes conceitos e definições:

I - Informações Obrigatórias: informações previstas em legislação específica, bem como nas normas, diretrizes, portarias, circulares, instruções, resoluções, Estatuto Social, Regimento Interno e manuais da
NOVACAP;

II - Alta Administração: pessoa ou grupo de pessoas que orienta, dirige e controla uma organização no mais alto nível;

III - Terceiros: fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, inclusive seus prepostos e empregados, que mantenham relação contratual com a NOVACAP;

IV - Colaboradores: empregados da Companhia, estagiários, menores aprendizes, ou, ainda, membros da alta administração.

V - Consultores externos e contrapartes de contratos firmados com a NOVACAP: todas as pessoas que tenham conhecimento de informação privilegiada da Companhia, ainda não divulgada ao mercado, em decorrência de relação institucional, comercial, de parceria ou convênio, profissional ou de confiança estabelecida com a NOVACAP, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, advogados, consultores, contadores, e instituições do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários;

VI - Partes Relacionadas: entidades sobre as quais a Companhia exerça ou possa vir a exercer influência, a exemplo da existência comum de membros dos conselhos de administração, com parentesco até o terceiro grau, ou de outro modo previsto em lei;

VII - Partes Interessadas: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da organização.

VIII - Informação Privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito da NOVACAP que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja ainda de amplo conhecimento;

IX - Portal de Notícias: endereço eletrônico adotado pela NOVACAP para publicação dos seus atos e fatos relevantes.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO E SIGILO DA INFORMAÇÃO

Art. 7º Os responsáveis pela divulgação de informações devem guiar-se pelos direcionadores estratégicos da Empresa, respeitar os objetivos da instituição, e se orientar pelas seguintes diretrizes:

I - condução da Companhia em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade, transparência e veracidade e, ainda, em atendimento aos princípios gerais estabelecidos pelo Código de Ética e Conduta e demais normas disciplinares da NOVACAP; e,

II - garantia de que a divulgação das informações da NOVACAP seja correta, completa, contínua e desenvolvida pelos administradores incumbidos dessa função, devendo observar esta Política e normativos afins.

Parágrafo único. São direcionadores estratégicos da NOVACAP a missão, a visão, os princípios e os valores, constantes do Planejamento Estratégico da Empresa.

Art. 8º Todas as pessoas abrangidas pelo art. 6º, incs. II a VII, devem guardar sigilo e atuar com zelo acerca de informações relevantes e/ou informações obrigatórias que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo, função ou posição que ocupem, até que sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

Art. 9º Qualquer violação desta Política, uma vez constatada, deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor responsável pela área, e este ao Diretor-Presidente, sendo aplicadas as penalidades constantes do Capítulo VI deste normativo, dando posterior ciência ao Conselho de Administração.

Art. 10. Informações podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgadas ou ter a divulgação postergada se o Diretor-Presidente ou a alta administração entenderem que sua divulgação coloca em risco interesse legítimo da Companhia.

Art. 11. Sempre que a alta administração decidir pela guarda de sigilo sobre informação relevante e essa escapar de seu controle, tendo sido revelada a uma pessoa ou grupo específico de pessoas, o respectivo Diretor deve ser prontamente informado, dando ciência ao Diretor-Presidente, ao qual caberá providências para a devida divulgação, nos termos do art. 14 desta resolução.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 12. A divulgação de informações deve ser feita ao público em geral, atendida a legislação pertinente.

Parágrafo único. Será observada, na divulgação, a proteção aos dados pessoais na forma da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 13. Informações devem ser divulgadas em conformidade com a legislação aplicável e disponibilizadas no Portal de Notícias da Companhia, de acordo com o grau de esclarecimento necessário, sem prejuízo da divulgação em outras mídias, cabendo a aprovação da referida divulgação ao Diretor-Presidente ou a quem este delegar.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput, deverá ser objeto de ato administrativo oficial do Diretor-Presidente.

CAPÍTULO V

PORTA-VOZES

Art. 14. O Diretor-Presidente da NOVACAP é o Porta-Voz oficial da Empresa Pública, bem como o responsável oficial pela divulgação das informações inerentes a atos ou fatos relevantes e/ou informações obrigatórias, referentes aos assuntos estratégicos, políticas corporativas, grandes iniciativas em andamento e temas que sejam transversais às várias áreas, devendo zelar para que a divulgação seja feita de forma clara, precisa e em linguagem acessível ao público.

§1º O Diretor-Presidente poderá delegar a outro(s) membro(s) da Diretoria Executiva a responsabilidade pela divulgação das informações dispostas no caput, nos termos do art. 13 deste normativo, especificando os limites de atuação.

§ 2º À Assessoria de Comunicação caberá publicar matéria no sítio eletrônico da NOVACAP ou em outra mídia, após a devida aprovação pelo Diretor-Presidente ou delegatário.

Art. 15. Todas as pessoas abrangidas pelo art. 6º, incs. II a VII devem cumprir esta resolução, sem necessidade de assinatura de termo de adesão.

CAPÍTULO VI

PENALIDADES

Art. 16. Em caso de descumprimento de qualquer disposição constante desta Política por qualquer das pessoas abrangidas pelo art. 6º, incs. II a VII desta resolução, respeitando o devido processo legal, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação aplicável e em atos normativos internos, tais como o Código de Ética e Conduta, o Regulamento de Pessoal, entre outros; podendo o(s) responsável(eis), eventualmente, ser(em) obrigado(s) a ressarcir(em) a Companhia e/ou a quem de direito, integralmente e sem limitação, de todos os prejuízos que venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Subsecretaria de Governança ou pela Comissão de Ética, conforme a situação, ouvindo-se sempre e previamente a Diretoria Jurídica, dando-se posterior ciência da decisão à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Art. 18. A Política de Divulgação das Informações e de Porta-Vozes poderá ser revista por iniciativa da Assessoria de Comunicação da NOVACAP, da Subsecretaria de Governança ou da alta administração, a qualquer tempo, no caso de mudanças no ambiente interno e/ou externo que o justifique, devendo a referida revisão ser objeto de deliberação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; KALINE GONZAGA COSTA; OSNEI OKUMOTO; CLEBER MONTEIRO FERNANDES; RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE; MARIANA MENDES RODRIGUES; CINARA MARIA FONSECA DE LIMA; RAFAEL DE SÁ SAMPAIO; ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES; KAMYLA SILVA TEIXEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento realizado no âmbito do edital de chamamento público nº 12/2020 e sobre a reabertura do prazo para recebimento de novas inscrições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no item 7.4 do Edital nº 12/2020 voltado ao credenciamento de pareceristas para atuar no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal, advindo do processo 00150-00007782/2019-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 1 (um) ano, a contar a partir de 23 de março de 2022, o prazo de vigência do processo de credenciamento com resultado final publicado no DODF Nº 55, de 23 de março de 2021, páginas 57 a 59.

Art. 2º Fica estabelecido o período compreendido entre às 00 horas do dia 24 de março de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2022 como prazo para que os profissionais credenciados manifestem interesse em permanecer compondo banco de pareceristas e para que os demais interessados efetuem novas inscrições.

Art. 3º Os interessados em efetuar inscrição no processo de credenciamento deverão conhecer o Edital FAC nº 12/2020 em sua íntegra, conforme publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, páginas 57 a 59, certificando-se de que preenchem os requisitos exigidos e observando os procedimentos necessários para efetuar a inscrição.

Art. 4º O valor por parecer, nos termos do item 8.4 do edital nº 12/2020, passa a ser de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), do qual será descontado os impostos devidos.

Art. 5º O edital nº 12/2020 e o modelo de formulário de inscrição serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3603ª; Realizada em: 16/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000539/1994; Interessado: REGINA NUNES DA ROCHA ME - Decisão nº: 150/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "a" da Decisão nº 363/2020 - DIRET, de 10/06/2020, que passa a ter a seguinte redação: a. autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra Venda (definitiva) entre a TERRACAP e a empresa REGINA NUNES DA ROCHA ME, CNPJ 37.073.285/0001-09, visando à aquisição do imóvel nº 238035-8, denominado Lote 01, Bloco "B", Quadra 04, Setor de Oficinas Norte - Brasília/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 039/2019, emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, em conformidade com o Parecer Técnico nº 272/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 62/2018, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, Lei Distrital nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e Lei Distrital nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015, de 22 de julho de 2020.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3603ª; Realizada em: 16/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001115/2001; Interessado: PAULO DOS S. BARROS AUTO RADIADORES – ME - Decisão nº: 148/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Paulo dos S. Barros Auto Radiadores – ME,CNPJ nº 03.811.117/0001-43, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 507282-4, denominado Lote 07, Conjunto "G", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, com área de 390,00m2, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29/09/2003, Lei Distrital nº 3.266, de 30/12/2003 e Lei Distrital nº 6.468, de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015, de 22/07/2020, bem como na Resolução nº 241 - CONAD/Terracap.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3603ª; Realizada em: 16/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001407/1999; Interessado: TERRA TERRAPLENAGEM LTDA. ME - Decisão nº: 149/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Terra Terraplenagem Ltda. ME., CNPJ 02.542.303/0001-61, visando à aquisição do imóvel nº 524643-1, denominado Lote 04, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 06/2015, no Parecer Técnico nº 006/2015 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 349/2003, no disposto no Artigo 1, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 2.427/1999, de 14/07/1999, e Lei Distrital nº 2.719/2001, de 01/06/2001, no art. 9, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22/07/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143-DIRET, de 06/04/2016.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3603ª; Realizada em: 16/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000837/2010; Interessado: DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA - Decisão nº: 152/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa Distribuidora e Transportadora 2R Ltda., CNPJ 06.340.779/0001-70, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II, nº 028/2017, emitido em 06/03/2017, pela Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, bem como da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II nº 03/2021, referente ao imóvel nº 492042-2, denominado Lote 04, Conjunto 04, Trecho 01, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, com dedução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imóvel, percentual este estabelecido no Parecer Técnico nº 028/2017, Diretoria de Análise e de Acompanhamento de Metas e Projetos de lavra da então Secretaria de Estado de Economia de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.035, de 21 de dezembro de 2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano lavrada em 10/11/2017 no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, em nome da referida empresa.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3603ª; Realizada em: 16/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000900/2009; Interessado: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - Decisão nº: 151/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento ao e o disposto na Resolução nº 55/2021 – Câmara Setorial de Serviço, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - COPEP/DF, de 14/09/2021, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 134/2016, celebrado entre a TERRACAP e a empresa concessionária Voetur Cargas e Encomendas Ltda., CNPJ nº 24.893.687/0001-08, tendo por objeto os imóveis nºs. 593721-3 e 593722-1, denominados Lotes 07 e 08, Conjunto 05, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubistchek - Santa Maria/DF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir desta data, ou até a instalação da rede de iluminação pública no local, o que ocorrer primeiro, considerando o estabelecido no item II, da Ata 2823ª da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da TERRACAP, de 23/01/2013.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMETO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o Alvará de Construção n° 1308/2021, emitido em 13 de julho de 2021, para TRECHO 03 QUADRA 01 CONJUNTO 08 LOTE 02 CONJUNTO 08 QUADRA 01 TRECHO 03 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - VICENTE PIRES/DF, tendo por proprietário José Joaquim Gomes, processo 00390-00003043/2021-15 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido do interessado, requerimento padrão datado de 16 de março de 2022.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Octogésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 191ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10/02/2022; 2. Apresentação Urbanizadora Paranoazinho; 3. Processos para Deliberação: 3.1. Processo nº 00136-00000059/2020-32; Interessado: Administração do Núcleo Bandeirante RA VIII; Assunto: Regularização de lotes de equipamentos públicos no Núcleo Bandeirante (Feira Permanente, Ginásio de Esportes, Salão Comunitário, Biblioteca, Lote de Serviços Públicos, Casa de Cultura e Estádio Vasco Viana – Metropolitana). Relatora: Heloísa Melo Moura – IAB/DF; 3.2. Processo nº 00111-00003038/2020-84; Interessado: TERRACAP; Assunto: Solicitação de desdobro de Lote registrado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG 04, Conjunto 04, Área Especial nº 02, localizado na Região Administrativo de Vicente Pires. Relator: Guilherme de Vasconcelos de Morais – FID; 3.3. Processo nº 00111-00006398/2020-38; Interessado: TERRACAP; Assunto: Alteração de parcelamento, lotes 02, 04, 06, 08 e 10, localizados na Via NM 12-A da QNM 12, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX. Relatora: Janaína de Oliveira Chagas – SODF; 3.4. Processo nº 00111-00003134/2018-16; Interessado: TERRACAP; Assunto: Parcelamento do Solo denominado QE 60, localizado na Região Administrativa do Guará – RA X. Relator: Vitor Paulo Araujo dos Santos Junior – SERINS; 3.5. Processo nº 00390-00005367/2020-15; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A; Assunto: Alteração de Parcelamento, Loteamento Recanto Real, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Relator: Valmir Lemos de Oliveira – SEGOV; 3.6. Processo nº 0020-000069/1990; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A; Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim América, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - Arine - Contagem I, Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II RA XXVI. Relatora: Sandra Maria França Marinho – CODHAB; 3.7. Processo nº 00390-00000576/2022-26; Interessado: MARK COMPANY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e STONES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Desdobro de Lotes situados na QI28, Lotes 01 e 02, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. Relator: Hamilton Lourenço Filho – TERRACAP; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Sr. Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguindo ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Sr. Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, informou sobre a realização de audiência pública, no dia 16 de fevereiro de 2022, sobre o Projeto de Lei Complementar (PLC) de Procedimentos de Parcelamento do Solo, registrando a participação de mais de 100 pessoas e as várias contribuições recebidas. Destacou que o prazo de consulta pública ainda está aberto para o envio de sugestões no site da SEDUH. Realizou uma breve contextualização da pauta, passando ao Subitem 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 191ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/12/2021: A Conselheira Gabriela de Souza Tenório solicitou que fosse incluída a manifestação de interesse da FAU/UnB em participar das duas Câmaras Temáticas, Câmara Temática Viva Centro e Câmara Temática do CUB, questionando sobre a possibilidade apenas de indicar esse interesse para posterior indicação dos nomes. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira esclareceu que, na última reunião, deixaram as entidades a vontade para manifestarem interesse posteriormente, sendo que houve o entendimento que a participação seria da entidade e os nomes poderiam ser encaminhados futuramente. Registrou que a FAU/UnB já consta na lista de composição das duas Câmaras, assim como a Associação Rodas da Paz na Câmara Temática do CUB. Lembrou que os indicados não precisam ser conselheiros do CONPLAN, porém, devem ser indicados um representante titular e um representante suplente fixos para que haja continuidade das discussões. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior solicitou alteração na redação da linha nº 458, na qual cita que foi definido como prazo de manifestação até 17 de fevereiro de 2022, uma vez que possui o entendimento que esse prazo foi apenas proposto e há um prazo de 30 dias após a aprovação da resolução que se deu no dia 3 de fevereiro de 2022. Acatada a retificação, a respectiva ata foi considerada aprovada. Antes de seguir ao próximo item de pauta, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira realizou a leitura dos nomes indicados para participar das Câmaras Temáticas, sendo: Câmara Temática do CUB: SEEC, CODEPLAN, SDE, Associação Civil Rodas da Paz, SINDUSCON/DF, CAU/DF, OAB/DF, FAU/UnB e IAB/DF. Câmara Temática do Viva Centro: CODEPLAN, SDE, CODHAB, Associação Civil Rodas da Paz, CAU/DF, OAB/DF, FAU/UnB, IAB/DF e FNE. Informou que a SECEC e a DF LEGAL participam do Grupo Técnico Executivo, de cooperação técnica com o IPHAN, explicando que a SECEC está trabalhando na discussão do PPCUB dentro do governo. Lembrou que a Câmara Temática do CUB possui o objetivo final de elaboração de um relatório, o qual será encaminhado ao pleno do CONPLAN e posteriormente apreciado em audiência pública. Informou que estão propondo a realização de reuniões presenciais semanais pelos próximos 90 dias. Em seguida, passou ao Item 2. Apresentação Urbanizadora Paranoazinho: O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira realizou uma breve contextualização sobre a importância dessa apresentação, passando à palavra ao representante da Urbanizadora Paranoazinho. O Sr. Ricardo Birmann cumprimentou a todos e colocou a empresa à disposição dos conselheiros para aprofundamento dos temas. Apresentou uma rápida introdução sobre o Termo de Compromisso pela regulamentação fundiária, explicando que essa regularização fundiária afeta quatro escalas: regional, setorial, local e individual. Dentro desse contexto de quatro escalas, discorreu que a época do TAC do Ministério Público se tentava resolver os problemas de regularização da escala local, porque cada projeto de regularização era representado por uma URB, todavia, a reclamação do Ministério Público estava relacionada aos elementos da escala setorial. Explanou que a solução trazida pelo Termo de Compromisso é criar outro elemento que extrapola a escala local na qual é realizada a aprovação urbanística, assemelhando-se a escala onde é feito o licenciamento ambiental. Comentou que o Termo de Compromisso foi realizado com o Governo do Distrito Federal, mas com as recomendações do Ministério Público foi realizado outro Termo de Compromisso em 2014, o qual foi estabelecido como padrão. Observou que certos pontos desse novo Termo de Compromisso poderiam ter sido melhores desenvolvidos, porém, é viável o seu

cumprimento. Relatou que um dos pontos mais importantes da Fazenda Paranoazinho é a vinculação ao processo de regularização de áreas lindeiras à regularização. Expôs o histórico do processo com seus principais eventos, destacando a evolução da regularização e como melhor ano 2021. Abrindo para debate da matéria, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior questionou se existe um planejamento integrado relacionado às políticas ambientais, de saúde, de educação e de geração de emprego, inclusive, para desonerar o plano de escoamento da população. O Sr. Ricardo Birmann externou a sua preocupação com o sistema viário no Distrito Federal e observou que o atendimento do projeto de integração viária não é a solução pretendida, visto que não resolverá o problema do Setor Habitacional Grande Colorado ser uma região dormitória. Pontuou que a Lei de Parcelamento do Solo possui uma falta de clareza sobre como os equipamentos públicos e comunitários são destinados após a implantação do loteamento. Discorreu que o processo de regularização fundiária não é direcionado, em nenhum aspecto, às questões de saúde, educação e geração de emprego, todavia, atenuou que o atendimento as questões ambientais e urbanísticas são muito bem contempladas. Afirmou que os recursos hídricos são bem equacionados. A Conselheira Maria Silvia Rossi arrazoou que o histórico apresentado traz grande emoção, por mostrar que os problemas estão sendo resolvidos. Salientou que continua defendendo o pressuposto de que o urbanismo é um lugar de encontro, um local que precisa convergir às políticas públicas, inclusive, de saúde e de educação. Percebeu que houve um avanço na relação entre as escalas como também nas práticas diárias de análise do planejamento e do licenciamento da outorga, no entanto, pontuou que estão tratando de duas escalas, a geográfica e a temporal. Observou que ainda não foi abordada a questão da articulação temporal das licenças que impactam o desenho do urbanismo e do paisagismo fortemente. Comentou que está sendo apontando fortemente, a partir da vigência da lei da sustentabilidade que instituiu o ZEE, sobre a necessidade do preenchimento de lacunas de políticas públicas como de desenvolvimento produtivo e econômico, a qual rebaterá com perspectivas mais objetivas a integração urbanística, como por exemplo, os locais de geração de emprego e renda próximo ou integrado ao tecido urbano. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior relatou que acreditam no conceito de cidade para as pessoas, entendendo que devem incorporar aspectos fundamentais para esse conceito. Concordou que um planejamento muito rígido pode não atender as demandas e ponderou que é necessário trabalhar com o viés da regulação indutiva e convencional nas políticas públicas, no sentido de fazer com que os espaços sejam dotados de todas as infraestruturas necessárias a fim de que se torne efetivamente uma cidade. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira sugeriu, talvez, a realização de um seminário entre as entidades e a Urbanizadora Paranoazinho para realização de uma discussão mais ampla. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório comentou que a expansão Urbitá possui um modelo não adotado no Distrito Federal e não pode ser transformada em uma cidade. Compreendeu que o maior problema é continuar aprovando novos condomínios com falta de integração e afirmou que gostaria de observar que os riscos ambientais e estrutura do território fossem respeitados nos novos processos de expansão. A Sra. Rosemay Pimentel – UREG/SUPAR/SEDUH, agradeceu pela apresentação e externou que há uma preocupação em relação às áreas de complementação para os moradores, ponderando que estão sendo bem estudadas. Explicou que o Termo de Compromisso tem objetivo de dá respaldo de que a Urbanizadora Paranoazinho apresente as áreas de equipamentos para que o setor seja composto como um todo. A Conselheira Tereza da Costa Ferreira Lodder parabenizou a Urbanizadora Paranoazinho pelo Termo de Compromisso, assim como pelo trabalho realizado pela SEDUH. O Sr. Ricardo Birmann agradeceu pela oportunidade de estar participando dessa reunião e comentou que, no assunto da regularização fundiária, a Urbanizadora Paranoazinho acertou em alguns itens e errou em vários, porém, afirmou que estão totalmente compromissados com o processo até a sua conclusão. Informou que a missão da Urbitá é proporcionar qualidade de vida através da escala humana e colocou, como reflexão, a indagação se estariam há 14 anos tentando aprovar o projeto, se tivessem proposto aprovar parcelamentos de lotes individuais na Urbitá. O Sr. Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, parabenizou pela apresentação e ressaltou o convite realizado as entidades dos conselheiros para realização de reuniões específicas para trazer mais esclarecimentos. Observado que, talvez, não haverá tempo hábil para apreciação de todos os processos constantes na pauta, sugeriu que a TERRACAP, ao longo da apreciação do Subitem 3.1, indicasse qual dos seus três processos seria prioritário de apreciação. Acatada a proposta, procedeu a discussão do Item 3. Processos para Deliberação: 3.1. Processo nº 00136-00000059/2020-32; Interessado: Administração do Núcleo Bandeirante RA VIII; Assunto: Regularização de lotes de equipamentos públicos no Núcleo Bandeirante (Feira Permanente, Ginásio de Esportes, Salão Comunitário, Biblioteca, Lote de Serviços Públicos, Casa de Cultura e Estádio Vasco Viana – Metropolitana). Relatora: Heloísa Melo Moura – IAB/DF: A Conselheira Heloísa Melo Moura IAB/DF, agradeceu a oportunidade de realizar o relato desse processo e sugeriu que a apresentação, se houver, seja realizada primeiro para apresentação posterior do seu relato. A Sra. Eliane Victor SUPROJ/SEDUH, iniciou a apresentação do projeto de Regularização de Lotes de Equipamentos Públicos, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII. Trata-se de solicitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante para a regularização da Casa de Cultura, Estádio de Futebol Vasco Viana, Feira Permanente, Biblioteca, Ginásio de Esportes e Salão Comunitário ao constatar que seus próprios não estavam marcados como registrados e nem listados na LUOS. A TERRACAP analisou cada uma das áreas e informou que apenas a Casa da Cultura, que compartilha o lote do Centro de Ensino Médio 01, está edificada em imóvel registrado em cartório. Os demais imóveis estão localizados em área pública, de domínio do Distrito Federal. Para atender a demanda da Administração Regional, as áreas solicitadas para regularização foram divididas em três projetos de parcelamento do solo, conforme localização e enquadramento legal: URB 181/2020, para os Equipamentos Públicos localizados na Praça Central; URB 188/200, para desdobro do lote AE 4 Centro de Ensino Médio; e URB 189/2020, para regularização do Estádio Vasco Viana na Metropolitana. Apresentou a localização dos três projetos, explanando sobre o histórico de criação do Núcleo Bandeirante. A URB 181/2020 visa regularizar Equipamentos Públicos localizados na Praça Central. O projeto uniformiza o desenho das diversas Plantas Registradas e indica a correta implantação dos implantados na Praça Central ao longo de décadas e que, por motivos desconhecidos, não foram a registro cartorial. A proposta do presente projeto é reparar a ausência dos registros cartoriais referentes às edificações públicas através da criação de lotes de equipamentos públicos nas áreas previstas na NB PR 17/1. O projeto realiza também o ajuste dos lotes registrados, conforme recomendados nas diretrizes da SEDUH/SUDEC/COGEST/DICAD (37106706). Na Praça Central, estão sendo criados quatro lotes para equipamentos públicos, nas áreas onde os mesmos já se encontram implantados, e está sendo ampliado o lote de Serviços Públicos, ocupado pela CAESB: Lote 6 – Serviços Públicos, área registrada de 825,00 m², área total de 1.135,77 m²; Lote 8 - Biblioteca, com área total de 965,35 m²; Lote 10 - Feira, com área total de 5.402,41 m²; Lote 11 - Ginásio, com área total de 5.211,83 m²; Lote 12 – Salão Comunitário, com área total de 2.137,02 m². O lote do Salão Comunitário está sendo criado maior que a ocupação, para atendimento da demanda da Administração Regional (50196837), que pretende ampliar seu espaço para atender a comunidade de uma forma mais ampla e socialmente participativa. Por ser a primeira feira do Distrito Federal, a Feira Permanente do Núcleo Bandeirante foi escolhida para ser a primeira em uma relação de dez feiras a serem revitalizadas pelo programa "Feira Legal", cujo projeto arquitetônico consta do processo SEI 00136-00000348/2020-31 e foi considerado na criação do lote. Dessa forma, o Projeto URB 181/2020 também contribui para a regularidade das obras de revitalização dessa feira. O projeto URB 188/2020 trata do desdobro do lote Área Especial 4 - AE4, destinado a Equipamento Público, localizado na 3ª Avenida do Núcleo. O lote em questão está registrado em cartório através da planta NB PR 4/2, com área de 27.734 m², e está ocupado por duas instituições distintas: o Centro de Ensino Médio 01 e a Casa da Cultura. O desdobro proposto visa autonomia administrativa à Casa de Cultura, que atualmente ocupa parte do lote de outro Equipamento. A proposta tem amparo na Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o desdobro e remembramento de lotes e projeções no DF. O projeto URB 189/2020 trata da regularização da ocupação onde funciona o equipamento público esportivo Estádio Vasco Viana de Andrade, através da criação do lote AE1, Rua 4, localizado no Setor Metropolitana, pertencente à Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII. O Estádio ocupa uma área de 22.189,57 m². Apesar de ainda não ter ido a registro cartorial, sua ocupação existe desde os anos 60 como campo de futebol e arquibancada. Conforme imagens do GeoPortal, o campo se encontra consolidado pelo menos desde 1975. De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito - PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009, atualizada pela Lei Complementar Distrital nº 854/2012), a área está inserida em Zona Urbana Federal Consolidada. Os usos e parâmetros urbanísticos definidos para as áreas são aqueles previstos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS (Lei Complementar nº 948/2019, art. 11), para os lotes Institucionais Equipamento Público - Inst EP. Em relação ao ZEE, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 3 – SZDPE 3. As áreas apresentam na matriz ecológica Riscos Ambientais Co-localizados nível 1 e não incidem sobre quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente – APPS. Em relação ao licenciamento ambiental, o projeto se enquadra na Dispensa de Licenciamento Ambiental, prevista na Resolução CONAM nº 10, de 20/12/2017. Para elaboração dos projetos, foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e seu de remanejamento. As respostas foram transcritas nos respectivos MDES, sendo as faixas de servidão indicadas nas respectivas URBs. Os casos que necessitam de remanejamento estão sendo tratados pela Administração Regional junto às concessionárias. Foi realizada no dia 24/03/2021, Audiência Pública virtual sobre regularização, ampliação, ajustes e criação de lotes de Equipamentos Públicos Administrativa do Núcleo Bandeirante, em que as propostas para os lotes em questão foram apresentadas na Região comunidade (doc. 61552820), com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021. Destaca-se que as áreas necessárias à criação dos lotes serão objeto de desafetação por lei complementar. O Projeto de lei Complementar - PLC, encontra-se em elaboração nesta DISOLO/COPROJ e reúne lotes de públicos de várias Regiões Administrativas do DF que estão pendentes de regularização. Apresentou a composição da equipe técnica, colocando-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas. A Conselheira Heloísa Melo Moura iniciou a leitura do relato apresentando as informações preliminares do processo. Observou que a URB 181/2020, também denominada Praça São Roque, localizada na Praça Central, está inserida em Zona Urbana Consolidada (LC 803/2009 e LC 854/2012 - PDOT), sendo composta pela Igreja de São Roque, Praça Cívica, Administração Regional e Auditório, Ginásio Esportivo, Centro Comunitário, Feira Livre, Biblioteca Pública, áreas de lazer contendo pista de skate e parque infantil, lotes de equipamentos públicos, concessionarias, hotéis e comércio local e ponto de ônibus. A Praça Central possui área total de 56.381,20 m², tendo sua poligonal registrada na Planta Geral do Núcleo Bandeirante NB PR 1/1 e consubstanciada pelas plantas NB PR 4/2 e NB PR 17/1. Entretanto, conforme o Oficio nº 83/2020 TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (34440619), não constituem unidades imobiliárias registradas em cartório, os edifícios com equipamentos públicos já instalados na praça, sendo eles: Feira Permanente, Biblioteca Pública Vô Philomena e Salão Comunitário de Múltiplas Funções. Apresentou a tabela com o endereçamento dos lotes criados e

registrou que todos os projetos possuem dispensa de licenciamento ambiental e não alteraram o sistema viário e os estacionamentos existentes. A URB 188/2020 trata-se do desdobro do lote Área Especial 4 – AE4, destinado a Equipamento Público, localizado na 3ª Avenida do Núcleo Bandeirante. A poligonal original foi dividida em lote 4 e 4A, mantendo a faixa de circulação. A URB 198/2020 trata-se do Estádio Vasco Viana de Andrade localizado no Setor Metropolitana, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, RA VII, existe desde 1960 como campo de futebol e está consolidado pelo menos desde 1975, conforme imagens do GeoPortal de 1964. Entretanto, o Estádio encontra-se sem registro cartorial até a presente data. Foram mantidos os estacionamentos e acessos à bilheteria. Discorreu que, em face da documentação apresentada e após a análise realizada pelas áreas técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com base nas legislações e parâmetros urbanísticos estabelecidos em Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federa l- PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012; Lei Complementar n° 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e na Lei Complementar n° 950/2019. Com base nas análises e conclusões apresentadas no presente relatório, após análise do Processo SEI n° 00136-00000059/2020-32 e seus respectivos pareceres técnicos, relatou que o seu voto favorável à: regularização dos equipamentos públicos localizados na Praça Central (URB 181/2020); desdobro do lote AE 4 Centro de Ensino Médio (URB 188/2020); regularização do Estádio Vasco Viana, na Metropolitana (URB 189/2020). E tendo em vista a importância histórica da região do Núcleo Bandeirante, recomendou que a partir da regularização dos lotes seja efetuada a requalificação dos equipamentos públicos e seu entorno, como passeios, paisagismo, parquinhos e afins, adequando-os às normas vigentes, principalmente no que se refere à acessibilidade, permitido o seu uso de modo mais amplo e democrático. Abrindo para discussão da matéria, o Conselheiro Ovidio Maia Filho parabenizou o trabalho realizado para a regularização das áreas de usos públicos. Não havendo manifestações adicionais, entrou em regime de votação para deliberar sobre os processos, em epígrafe. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira proclamou o resultado de 17 votos favoráveis do Poder Público, 16 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário nenhuma abstenção, totalizando 33 votos favoráveis. Proclamando o resultado da aprovação do processo de nº 00136-00000059/2020-32, que trata da regularização de lotes de equipamentos públicos no Núcleo Bandeirante (Feira Permanente, Ginásio de Esportes, Salão Comunitário, Biblioteca, Lote de Serviços Públicos, Casa de Cultura e Estádio Vasco Viana – Metropolitana) na forma da apresentação e do relato e voto da conselheira relatora. Avançou ao Subitem 3.4. Processo nº 00111-00003134/2018-16; Interessado: TERRACAP; Assunto: Parcelamento do Solo denominado QE 60, localizado na Região Administrativa do Guará – RA X. Relator: Vitor Paulo Araujo dos Santos Junior – SERINS: A Sra. Natália Oliveira de Freitas iniciou a apresentação expondo a localização do projeto de parcelamento do solo URB 077/18, Quadra QE 60 – Guará – RA X. A área da poligonal de 28,24 hectares está localizada no imóvel Fazenda Bananal, desmembrado do município de Planaltina-GO e em terras desapropriadas e incorporadas ao patrimônio da TERRACAP. Sua poligonal está na matrícula R.1/1.875 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes, faixas de servidão e custos de remanejamento, tendo como resposta: NOVACAP: Ofício SEI-GDF nº 654/2018 – NOVACAP: existe rede pública de águas pluviais próximo ao limite da poligonal; empreendedor elaborará projeto de drenagem; CEB: Carta nº 336/2018 – GRGC: existe uma linha de Distribuição Aérea (138kV) próxima aos limites sul e leste da poligonal. Há uma faixa horizontal de segurança de 16,00m, 8m de cada lado a partir do eixo; CAESB: Carta SEI-GDF nº 226/2020: há interferência redes de distribuição de água (PVC-60) e redes coletoras de esgoto nas proximidades; Termo de Viabilidade de Atendimento nº 019/2019; SLU: Ofício SEI-GDF nº 36/2018: não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados; SEMOB: Operam sete linhas de transporte público: "...na medida em que houver a ocupação do parcelamento, a oferta de transporte coletivo poderá se adequar com a ampliação da oferta atual de viagens ou com a criação de novos linhas/serviços.". Com relação aos condicionantes ambientais, discorreu que não apresenta sobreposição com áreas de interesse ambiental, como Unidades de Conservação e Áreas de Proteção Permanente (APP). Faz limite com o Parque Ecológico Ezechias Heringer e está a menos de 200m da APA do Planalto Central e da APA do Gama e Cabeça de Veado. O parcelamento do solo se encontra na Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 3 - SZDPE-3. Riscos ecológicos: contaminação do subsolo (alto), perda do solo por erosão (baixo), recarga de aquífero (médio), comprometimento da vazão outorgável (médio) e perda de áreas remanescentes de cerrado nativo (muito alto). O relevo da área é plano a suavemente ondulado com declividade abaixo de 10%. Referente ao PDOT, encontra-se em Macrozona Urbana, em Zona Urbana Consolidada, área estratégica para Oferta de Áreas Habitacionais - A-30 Alta densidade populacional (superior a 150 hab./ha.). Conector Ambiental Reserva Guará/Riacho Fundo próximo, segue da Reserva do Guará até sua foz no lago Paranoá, percorrendo os cursos dos córregos do Guará e Riacho Fundo. Apresentou o quadro síntese de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo proposta pela DIUR 11/2017 e pela DIUPE 41/2020. Objetivos do empreendimento são: ocupar um vazio urbano em área dotada de infraestrutura; criar tecido urbano compacto, de alta densidade; promover a diversidade de usos; desenvolver de uma nova centralidade urbana; ofertar novas unidades imobiliárias regulares no mercado; contribuir com a redução do déficit habitacional a partir da doação de lotes à CODHAB, para Habitação de Interesse Social (diversidade socioeconômica). Explicou sobre o partido adotado e sobre o projeto urbanístico, o qual traz a criação de 107 unidades imobiliárias e a transferência de 18 lotes urbanizados à CODHAB/DF, de uso misto da categoria CSIIR 1 NO e CSIIR 2 NO, totalizando 22.032,00m². Realizou-se um cálculo estimado da densidade demográfica, chegando a um resultado de 296 hab/ha. A NGB possui cinco usos: CSIIR 1 NO, CSIIR 2 NO, CSIIR 2, CSII 2 e Inst, as quais seguiram os parâmetros estabelecidos pelas diretrizes. Foi inserida uma observação de proibição do cercamento no afastamento frontal caso haja menos lotes CSIIR 1 NO. O projeto do parcelamento procurou responder às diferentes necessidades de locomoção dos moradores, privilegiando os deslocamentos de pedestres e ciclistas em relação à circulação motorizada. Por meio do Parecer Técnico nº 184/2021 foi aprovado o novo parcelamento pelo IPHAN, atendendo a Portaria nº 420 /2010 e nº 68 /2012. Destacou que a QE 60 do Guará não está no "foco" da perspectiva visual do Eixo Rodoviário, apresenta um "escalonamento" das alturas a partir da EPIA; será, em parte, "ocultado" pela densa arborização que se vê a partir do Eixo Rodoviário Sul; a implantação e a situação topográfica favorecem sua ocupação, com topografia pouco acidentada e baixas altitudes; e sua localização contribui para que o empreendimento não perturbe a ambiência do CUB. Indicou as soluções de infraestrutura apresentadas à NOVACAP, à CEB/Neoenergia e à CAESB. Registrou que o processo SEI GDF n° 00391-00004396/2019-90 foi autuado com vistas ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para fins de obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS. Por meio da Informação Técnica n° 1/2022-IBRAM/PRESI/SULAM de 07 de fevereiro de 2022 (79455970), foram apresentados os elementos de projeto constantes do Estudo Ambiental apresentado pela TERRACAP (51701617) que garantem a segurança técnica e jurídica do projeto para fins de apreciação junto ao CONPLAN, sendo atestada a viabilidade ambiental do comprometimento por parte da equipe técnica do IBRAM. Apresentou algumas imagens da simulação do empreendimento e a equipe técnica envolvida na elaboração do projeto, colocando-se à disposição para sanar dúvidas. Dando sequência, o Conselheiro Vitor Paulo Araujo dos Santos Junior iniciou a leitura do relato apesentando um breve resumo das suas considerações. Considerando que a apresentação da TERRACAP foi bastante esclarecedora, informou que o seu voto é pela aprovação do parcelamento do solo urbano da Quadra QE 60 do Guará, nos exatos termos constantes no relatório, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se a deliberação deste Conselho. Abrindo para discussão da matéria, a Conselheira Gabriela de Souza Tenório parabenizou pelo relato e pela apresentação e externou a sua satisfação por se tratar de um projeto aberto voltado para os pedestres. Comentou sobre a necessidade de que as futuras diretrizes elaboradas tragam uma integração das vias de ligação dos assentamentos pré-existentes à nova proposta de desenho e salientou a importância dos equipamentos públicos dentro de praças serem encaixados em uma estrutura de lote. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira afirmou que o ponto relatado pela conselheira será levado para discussão de toda equipe de diretrizes para que possam aprimorar a leitura referente aos trechos consolidados. Não havendo manifestações adicionais, entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira proclamou o resultado de aprovação de 17 votos favoráveis do Poder Público, 15 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 32 votos favoráveis. Proclamando o resultado da aprovação do processo nº 00111-00003134/2018-16; que trata de Parcelamento do Solo denominado QE 60, localizado na Região Administrativa do Guará – RA X, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Prosseguiu ao Subitem 3.6. Processo nº 0020-000069/1990; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim América, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - Arine - Contagem I, Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II RA XXVI. Relatora: Sandra Maria França Marinho – CODHAB: A Sra. Thaynã Figueira Reis de Castro iniciou a apresentação ratificando que o parcelamento denominado Jardim América está localizado Setor Habitacional Contagem – Contagem III. Expôs algumas imagens áreas da área e o projeto executivo do condomínio. O empreendimento está de acordo com o PDOT/2009 e localizado na matrícula 22.221 (Contagem 3). Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes, faixas de servidão e custos de remanejamento, destacando que não foi permitida a entrada da NOVACAP no condomínio, o que traz vários impactos para o processo de regularização do projeto. As demais concessionárias de serviço público, indicaram como resposta: CEB: localidade possui infraestrutura básica de distribuição de energia elétrica em operação e mantida pela CEB Distribuição S/A, com unidades consumidoras cadastradas e em faturamento; CAEB: o Condomínio Jardim América dispõe de sistemas distribuidor de água, conforme Relatório Fotográfico (56224505) e de esgotamento sanitário Relatório Fotográfico (56225665), os quais se encontram em operação pela CAESB e em uso pela comunidade local, conforme Despacho PANN (56530827); SLU: o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal realiza coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades do parcelamento, afirmando que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos; DER: aprovou-se por unanimidade a possibilidade de fixação do limite da faixa de domínio da rodovia DF-150, no trecho compreendido entre o km 3.074 e 3,709, lado direito, em 36,50 metros a contar do eixo da rodovia. Conforme as DIUR e o PDOT, o parcelamento Jardim América se insere em área classificada como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I conforme figura (Anexo II - Mapa 2 e Tabela 2B - linha 10.E-1). Expôs os parâmetros urbanísticos do

Contagem e explicou que, por se tratar de projetos de regularização fundiária, neste parcelamento não foi possível criar áreas suficientes para Equipamentos Comunitários ou Urbanos e Espaços Livres de Uso Público. Para o atendimento deste percentual exigido pelo PDOT, o déficit de 0,6787ha da área parcelável do Jardim América, será atendido nas áreas de Projeto Vinculado. Serão elaborados e aprovados projetos urbanísticos que contemplem as áreas necessárias ao suprimento do déficit em projetos lindeiros vinculados. O presente projeto é constituído por: 221 lotes de uso residencial obrigatório contemplando 729 habitantes; área total de 12,6702 hectares; e densidade de 57,5519 hab/ha. Apresentou o quadro síntese de unidades imobiliárias e áreas públicas. O parcelamento está dentro da Zona Urbana de Expansão e Qualificação, definida no PDOT e dentro da Zona Urbana - ZU, definida no Zoneamento da APA do Planalto. Não incide sobre áreas de Unidade de Conservação e nem em Área de Proteção Permanente – APP. Todos os parcelamentos do setor Contagem encontram-se inseridos na zona SZDPE 6. Ricos Ecológicos: contaminação do subsolo (alto), perda de solo por erosão (baixo), perda de área de recarga de aquífero (médio) e perda de áreas remanescentes de cerrado nativo (ausência de cerrado nativo). O parcelamento irregular Jardim América faz parte do grupo "Setor Contagem 3" no processo de licenciamento de aprovado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF (processo nº 00391.000.17686/2017-31), para o qual foi emitida a Licença de Instalação Corretiva nº 09/2021 (SEI nº 71399218), na data 05/10/2021 para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano (Regularização) do Grupo Contagem 3, localizado no interior da poligonal da Fazenda Paranoazinho, com validade até 24/04/2023. O uso do solo e os parâmetros de ocupação das unidades imobiliária do parcelamento em tela, foram classificados de acordo com a Lei de Uso de Ocupação do Solo – LUOS, Lei Complementar nº 948/2019 conforme tabela de parâmetros ao lado. O Sr. Ricardo Birmann complementou discorrendo que não houve nenhum impedimento relacionado à questão do projeto. Informou que os moradores entraram com uma ação judicial para tentar impedir a vistoria das concessionárias de serviços públicos dentro do condomínio, conseguindo uma liminar que foi revogada posteriormente. A Conselheira Sandra Maria França Marinho iniciou a apresentação do relato explanando que o presente processo vem ao CONPLAN, em cumprimento ao previsto no Art. 117 do Plano de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, atualizado pela Lei Complementar n° 854/2012, para apreciação do Projeto de Regularização do Parcelamento de Solo Urbano, localizado no Setor Habitacional Contagem - Região Administrativa de Sobradinho II - DF, denominado Jardim América, consubstanciado pelos seguintes documentos: Memorial Descritivo - MDE RP 005/09 (Id. 77765818), Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias QDUI (Id. 77765977); e Projeto Urbanístico - URB-RP 005/09 (Ids. 77766004, 77766046 e 77766107). Também foi orientado pelo Parecer Técnico nº 109/2020 – SEDUH/SELIC/SUPAR/UREG/CORAIE (Id. 78159641). O Projeto Urbanístico em pauta se refere ao Parcelamento Jardim América inserido no Setor Habitacional Contagem, categorizado como área de Regularização de Interesse Especifico - ARINE. O projeto tem por objetivo viabilizar a regularização das ocupações já existentes, para isso são fixados padrões de ocupação do solo compatíveis, em termo de localização e densidade, com a sensibilidade físico ambiental de todo o setor, de modo a proporcionar a seus habitantes uma elevação do padrão de qualidade de vida. Além disso, o processo SEI 0020-000069/1990 que trata do parcelamento denominado Jardim América foi objeto do Termo de Compromisso para Regularização Fundiária do Grupo de Loteamentos Irregulares Grupo Contagem 3 da Fazenda Paranoazinho, celebrados entre a Urbanizadora Paranoazinho e o Distrito Federal, como "Loteamentos Irregulares Contemplados". O parcelamento Jardim América é composto, então, por 221 lotes de uso residencial, informalmente implantados em terras de domínio particular, considerando-se uma densidade populacional de 3,3 habitantes por unidade habitacional (IBGE/2010), a população local total estimada é de 729,3 habitantes distribuídos numa área de 12,67 hectares. Desta forma, a densidade do parcelamento é de 57,5519 hab/ha, portanto, dentro do limite de 50 e 150 hab/ha, densidade média, estabelecido no PDOT para a Zona Urbana de Expansão e Qualificação. Limita-se ao norte pela via DF-425, a leste e sul com parcelamento Fraternidade e a ocupação denominada de Vivendas Paraíso e a oeste com DF-150, e ao sul, com as ocupações denominadas Meus Sonhos, Vivendas Paraíso e parcelamento Residencial Ipês. Explanou sobre a situação fundiária e o Projeto Urbanístico e Licenciamento Ambiental, destacando que os processos de regularização foram atendidos pelo empreendedor, o qual apresentou os documentos exigidos. O Setor Habitacional Contagem onde está inserido no parcelamento Jardim América, foi contemplado no EIA/RIMA elaborado pela empresa Geo Lógica e a Audiência Pública que teve a finalidade de dispor ao público o seu conteúdo que ocorreu em 12/09/2009. O estudo ambiental refere-se à regularização dos Setores Habitacionais Grande Colorado, Boa Vista, Contagem e Mansões de Sobradinho e teve sua qualidade técnica atestada pelos membros do GRUPAR e representantes do IBRAM, por meio do Parecer Técnico nº 05/2010, no âmbito do processo de licenciamento ambiental (391.000.617/2009). A área do parcelamento em comento está inserida na Área de Proteção do Planalto Central - APA, que corresponde à categoria de unidade de conservação, instituída por meio do Decreto de 10 de janeiro de 2012, com a finalidade de proteger os mananciais e regular o uso dos recursos hídricos e do parcelamento do solo. A APA do Planalto Central teve plano de manejo e zoneamento ambiental aprovado pela Portaria nº 28, de 17 de abril 2015. Dentre as zonas definidas no plano de manejo, a área de parcelamento incide sobre a Zona Urbana – ZU. O parcelamento em questão está inserido na Zona Ecológica Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade - ZEEDPE, a qual é subdividida em sete subzonas. Com relação aos riscos ecológicos indicados no Caderno Técnico da Matriz Ecológica do ZEE-DF, o parcelamento irregular apresenta as seguintes classificações: contaminação do solo (4 – alto), perda de solo por erosão (2 – baixo), perda de área de recarga de aquífero (3 – médio) e perda de áreas remanescentes do cerrado nativo (2 – baixo). O parcelamento foi implantado conforme o PDOT, em Zona Urbana de Expansão de Qualificação – ZUEQ. Na fixação dos índices urbanísticos das áreas de regularização foram consideradas a situação fática da ocupação, assim como sua especificidade urbanísticas, ambientais e sociais, sendo considerados os parâmetros definidos para ARINE Contagem do PDOT/2009. Reforçou a questão do déficit de 0,67987 das áreas parceláveis do parcelamento, o qual será atendido nas áreas de projeto vinculado a ser desenvolvido dentro do referido Setor Habitacional. Citou sobre Termo de Compromisso firmando entre a Urbanizadora Paranoazinho e o Distrito Federal e elencou os principais parâmetros urbanístico do projeto, destacando que, segundo o projeto o urbanístico apresentado para o parcelamento Jardim América, a área da gleba é de 12,6702ha. Dentro da área parcelada estão distribuídos 221 lotes de uso residencial obrigatório (RO 1), com áreas variando entre 182,004 m² e 961,144 m² e, ainda um lote de 1.007,766 m² e um de 1.523,727m². O restante da gleba é composto por áreas verdes e Sistemas de Circulação. O uso definido no projeto foi RO 1 que, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação. As infraestruturas implantadas no parcelamento e as que serão implantadas foram definidas com base nas informações dos estudos ambientais apresentados, pactuados no Termo de Compromisso, bem como as principais considerações constantes dos pareceres emitidos por representantes da NOVACAP, CEB, Neoenergia, SLU, DER e CAESB, contam no MDE-RP do parcelamento. Relatou que, em face aos argumentos e documentações técnicas apresentadas pela SEDUH, além das descrições contidas no MDE-RP 009/2009, realizou as seguintes considerações finais: 1. O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere na Zona Urbana de Expansão Qualificada - ZUEQ, composta por áreas propensas a ocupação urbana; 2. A proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT no que tange a Estratégia de Regularização por meio de promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro dos setores habitacionais; 3. A situação fundiária descrita comprova irregularidade da matrícula que compõem a gleba, definindo-a como de domínio particular e dando legitimidade de a regularização; 4. As concessionárias de serviços públicos se manifestaram contra previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando assim a viabilidade da regularização desta ocupação; 5. Que as proposituras atendem as condicionantes ambientais no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento Ambiental, a incidência do parcelamento em unidades de conservação, áreas de proteção permanente e os aspectos ambientais restritos a ocupação; 6. Que as diretrizes e urbanísticas definidas pelo Setor Habitacional e o parcelamento e análise atende aos parâmetros de uso do solo. Em seguida, realizou a leitura do seu voto, a saber: pelas razões expedidas no parecer, voto no sentido de que seja aprovado o projeto de regularização do parcelamento de solo denominado jardim América, processo SEI nº 0020-000069/1990. Antes de abrir para discussão da matéria, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira registrou os votos favoráveis dos Conselheiros Jeansley Charlles de Lima e Maria Silvia Rossi que tiveram que se ausentar da reunião. Não havendo manifestações, entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira proclamou o resultado de aprovação de 17 votos favoráveis do Poder Público, 14 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 31 votos favoráveis. Proclamando o resultado da aprovação do processo nº 0020-000069/1990; que trata de projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim América, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II RA XXVI, na forma do relato e voto da conselheira relatora. Esclarecido que o parcelamento Jardim América estaria classificado no Grupo Contagem 3 do Licenciamento Ambiental e localizado na ARINE Contagem I, passou ao Subitem 3.7. Processo nº 00390-00000576/2022-26; Interessado: MARK COMPANY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e STONES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Desdobro de Lotes situados na QI28, Lotes 01 e 02, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. Relator: Hamilton Lourenço Filho – TERRACAP: O Sr. Luís Antonio Reis iniciou a apresentação expondo imagem da localização dos lotes, destacando a importância de implantação desse comércio por se tratar de uma área bastante habitada. Indicou as legislações aplicáveis no desdobro de lotes e explicou que a proposta apresenta projeto para desdobro dos lotes 1 e 2 do Centro Comercial da QI 28 da SHIS, situados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. As premissas para o estudo seguem as seguintes orientações, em conformidade com a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019: a) Os lotes estão matriculados no Cartório de 1° Oficio do Registro de Imóveis do Distrito Federal; b) O desdobro não implica em abertura de novas vias; c) As testadas são voltadas para vias públicas; d) Parâmetros de uso e ocupação do solo mantidos; e) Não possuem edificações em seu interior. Os usos e atividades permitidos para os lotes do desdobro serão de acordo com a norma vigente da Lei Complementar n° 950, de 07 de março de 2019 - LUOS, que estabelece a UOS CSII 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial - permitidos, simultaneamente ou não, o uso comercial, prestação de serviços, institucional e industrial, sendo proibido o uso residencial. Considerando os requisitos da Lei Complementar n° 950, de 07 de março de 2019 e do Plano Diretor Territorial do DF este lote apresenta todas as exigências favoráveis ao pleito apresentado. Apresentou a situação existente e proposta, finalizando a sua explanação. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho iniciou a apresentação do relato informando que, com base nas análises, seu voto é favorável à aprovação da operação de desdobro dos lotes considerados. Não havendo manifestações, entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira proclamou o resultado de aprovação de 14 votos favoráveis do Poder Público, 14 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 28 votos favoráveis. Proclamando o

resultado da aprovação do processo nº 00390-00000576/2022-26; que trata de desdobro de Lotes situados na QI28, Lotes 01 e 02, na Região Administrativa do Lago Sul, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Não havendo tempo hábil, os demais processos foram retirados de pauta, prosseguindo ao Item 4. Assuntos Gerais: Franqueada a palavra para manifestações, a Conselheira Sandra Maria França Marinho registrou o seu agradecimento pelos serviços prestados pela Secretária Giselle Moll Mascarenhas que deixou o CONPLAN recentemente, a qual conduziu esse Conselho de forma magnífica. O Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira informou que ainda não houve tempo hábil para publicação do nome do novo conselheiro que será empossado, destacando que será realizada uma homenagem à Secretária Giselle Moll Mascarenhas, provavelmente, na próxima reunião. Porém, ponderou que todas as homenagens já podem ser registradas. Anotou a sua gratidão e seu reconhecimento pelo excelente trabalho realizando ao longo dos últimos três anos. O Conselheiro Renato Schattan comentou sobre a não menção do interesse do IAB/DF e da FAU/UnB em participar da Câmara Técnica do CUB na ata da última reunião, solicitando essa retificação. O Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira esclareceu que algumas entidades manifestaram interesse durante a reunião, todavia, comentou que o prazo foi deixado aberto. Explicou que as inscrições estarão abertas até o dia 4 de março de 2022 para todas as entidades que tiverem interesse em compor as Câmaras Temáticas. Afirmou que o IAB/DF já possui o seu interesse de participação nas duas câmaras registrado, destacando que a primeira reunião da Câmara Temática do CUB será realizada no dia 11 de março de 2022, às 9h, presencialmente. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite agradeceu o Secretário de Estado pela recepção dos movimentos sociais e chamou atenção para a questão da Favelinha, solicitando aos demais conselheiros auxílio para que consiga levar essa situação ao governador para resolver a situação das famílias que residem nessa localidade. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho informou que a NOVACAP aprovou o último projeto de infraestrutura de drenagem da Favelinha, sendo que nesse momento está em processo de contratação das infraestruturas. Discorreu que está sendo programando com o Governador do Distrito Federal e com a CODHAB um evento para lançamento das obras no final de março. A Conselheira Sandra Maria França Marinho reforçou que há uma agenda compartilhada entre CODHAP e TERRACAP, afirmando que o assunto não está parado. Relatou que, nesse momento, o presidente da CODHAB está em reunião com os demais diretores envolvidos nessa pauta, explanando que um dos itens em discussão é as áreas citadas. Avançando ao Item 5. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira declarou encerrada a Octogésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 192ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2022, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Titular - SEEC; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 08/2022 - 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto n° 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria n° 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 192 Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de março de 2022, DECIDE:

Processo: 00111-00003038/2020-84

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Assunto: Desdobro de Lote registrado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG 04, Conjunto 04, Área Especial 02, na Região Administrativa do Vicente Pires - RA XXX.

Relator: Guilherme de Vasconcelos de Morais – Membro Titular – FID/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo n° 00111-00003038/2020-84, que trata do Projeto Urbanístico de Desdobro de lote registrado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG 04, Conjunto 04, Área Especial 02, na Região Administrativa do Vicente Pires - RA XXX, por atender os requisitos necessários constantes da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre desdobro de lotes, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT, na Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências e na Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, que estabelece os procedimentos, no âmbito do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, para desdobro e remembramento de lotes e projeções no território do Distrito Federal.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trina e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 09/2022 - 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto n° 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria n° 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 192 Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de março de 2022, DECIDE:

Processo: 00111-00006398/2020-38

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

Assunto: Aprovação do Projeto Urbanístico de alteração dos imóveis localizados na QNM Quadra 12 Via MN 12-A lotes 02, 04, 06, 08 e 10 na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Relatora: Janaína de Oliveira Chagas – Membro Suplente – SODF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo n° 00111-00006398/2020-38, que trata do Projeto Urbanístico de alteração de parcelamento registrado dos imóveis localizados na QNM Quadra 12, Via MN 12-A, lotes 02, 04, 06 e 08 na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, nos exatos termos constantes no relatório, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA

FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 10/2022 - 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto n° 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria n° 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 192 Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de março de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00005367/2020-15

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A.

Assunto: Alteração de Parcelamento, Loteamento Recanto Real, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira - Membro Suplente - SEGOV

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo n° 00390-00005367/2020-15, que trata do Projeto de Urbanismo de Alteração de Projeto do Loteamento Recanto Real, quadra 02, conjunto 02, lote nº 7, consubstanciado nos documentos Memorial Descritivo - MDE 045/22 (79386371) e Projeto de Urbanismo - URB 045/22 (79386544 e 79386592), por harmonizar-se a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 11/2022 - 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto n° 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria n° 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 192 Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de março de 2022, DECIDE:

Processo: 0030-002458/1992

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho UP

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Parcelamento PETRÓPOLIS.

Relatoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente - UNICA-DF e Maria Silvia Rossi – Membro Suplente – SEMA.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo n° 0030-002458/1992, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado PETRÓPOLIS, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II-RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 047/09, Projeto Urbanístico - URB-RP nº 047/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 12/2022 - 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto n° 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria n° 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 192 Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de março de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00004976/2019-13

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho UP

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Parcelamento VILA ROSADA

Relatoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente - UNICA-DF e Maria Silvia Rossi – Membro Suplente – SEMA.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo n° 00390-00004976/2019-13, que trata do Projeto de Urbanismo do Parcelamento do Solo VILA ROSADA, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II-RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP nº 065/09, Projeto Urbanístico - URB-RP nº 065/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados, ressaltando a importância de uma recomendação ao GDF para liberação dos recursos necessários à implantação da infraestrutura de esgotamento sanitário, contribuindo para a finalização da regularização fundiária deste empreendimento.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular -

CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 13/2022 - 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto n° 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria n° 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 192 Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de março de 2022, DECIDE:

Processo: 0030-017318/1992;

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho UP

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Parcelamento VERSALLES

Relatoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente - UNICA-DF e Maria Silvia Rossi – Membro Suplente – SEMA.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo n° 0030-017318/1992, que trata do Projeto de Urbanismo do Parcelamento do Solo denominado VERSALHES, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II-RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP nº 063/10, Projeto Urbanístico - URB-RP nº 063/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados, ressaltando a importância de uma recomendação ao GDF para liberação dos recursos necessários à implantação da infraestrutura de esgotamento sanitário, contribuindo para a finalização da regularização fundiária deste empreendimento.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 14/2022 - 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto n° 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria n° 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 192 Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de março de 2022, DECIDE:

Processo: 0429-000435/2017

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho UP

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Parcelamento BEM ESTAR.

Relatoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente - UNICA-DF e Maria Silvia Rossi – Membro Suplente – SEMA.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo n°0429-000435/2017, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado BEM ESTAR implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II-RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP nº050/09, Projeto Urbanístico - URB-RP nº 050/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 15/2022 - 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto n° 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria n° 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 192 Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de março de 2022, DECIDE:

Processo: 00390.0000.3083/2018-61

Interessado: Neves e Rodrigues Espaço para Evento LTDA-ME

Assunto: Parcelamento Urbano do solo Chácara São José - Gleba localizada na DF-150, KM 4, Região Administrativa de Sobradinho II - RA – XXVI.

Relator: Jesuíno de Jesus Pereira Lemes – Membro Titular - SDE

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo n° 00390.0000.3083/2018-61, do Parcelamento Urbano do solo Chácara São José, na forma exibida no Parecer Técnico n.º 640/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR (79658058).

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento na Instrução nº 04, de 05 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias corridos, finalizando em 15/04/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para realizar o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semovente, referente ao exercício de 2021, constituída pela Instrução nº 82, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 372, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 3º da Portaria nº 372, de 22 de dezembro de 2021, que passará a assim dispor:

"§ 2º A proposta será encaminhada à Defensoria Pública-Geral, impreterivelmente, até o dia 05 de abril de cada ano."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 372, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240, página 14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Licitação, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor(a), da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal(COD SIGRH 04000915).

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Licitação, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 003, de 11 de janeiro de 2021 e na Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-00000006/2022-22-e, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 7° da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 10 de janeiro de 2022, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.2422.9637	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018160						
		33.90.35	0	100	300.000	
		33.90.39	0	100	200.000	
						500.000
01.122.8231.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018162						
		33.90.33	0	100	900.000	
		33.90.37	0	100	1.600.000	
						2.500.000
01.126.8231.2557.2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018164		33.90.30	0	100	300.000	
						300.000
01.128.8231.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018165		33.90.31	0	100	50.000	
		33.90.35	0	100	150.000	
						200.000
					TOTAL	3.500.000

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018157						
		33.90.08	0	100	2.500.000	
		33.90.46	0	100	1.000.000	
						3.500.000
					TOTAL	3.500.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR GLAUCO PONTES POLONINI, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14430754, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005880, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 17012554, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005206, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1538144, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005206, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 17012554, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005880, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL LOPES BATISTA ROCHA, matrícula 280.688-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00702966, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2022.

NOMEAR MARIA UMBELINA SILVA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10000680, de Chefe, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1.702.487-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10000680, de Chefe, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1.702.487-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001207, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001207, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA MARQUES MORENO, matrícula 1.705.281-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001740, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA MOREIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001740, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR WELERSON SILVA HERMÍNIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001894, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001894, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR SILVINO KLEBER DA SILVA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10300069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA TERTO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10300069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o Maj. RRm REINALDO LEMOS DA SILVA, matrícula 1402448, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200075, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR o Maj. RRm GIULIANO DE MAGALHAES, matrícula 1402581, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200075, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de março de 2022, publicado no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 21, o ato que designou LAÍS SUELLEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Membro Titular...", LEIA-SE: "...Membro Suplente...".

No Decreto de 17 de março de 2022, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 19, o ato que nomeou HENRIQUE SODRÉ BARBOSA, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. ONDE SE LÊ: "...HENRIQUE SODRÉ BARBOSA...", LEIA-SE: "...HENRIQUE BARBOSA SODRÉ...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de março de 2022

Processo SEI: 00050-00002534/2022-16. Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO. PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNADOR MAURO BORGES TEIXEIRA.

I - HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, matrícula 1698370-X, ocorrido no dia 21 de março de 2022, para participar da solenidade de entrega da Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública Governador Mauro Borges Teixeira, na cidade de Goiânia-GO, com ônus total para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e pelo artigo 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13 de janeiro de 2016, republicado no DODF nº 87, de 09de maio de 2016, página 07 e o que consta no processo: 00141-00002069/2021-97 protocolo SEI nº 81650618, resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, Técnico de Planejamento Urbano e Regional, Executor Titular, dos serviços contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, Objeto:O Contrato tem por objetivo regular, exclusivamente, ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos logradouros públicos vinculados à Administração Regional do Plano Piloto RA-I, localizado no PCS instalado como posto de vigilância, no Deck Sul, no endereço - SCES Trecho 01 Avenida L4 Sul – Asa Sul, Brasília - DF (ao lado da Ponte Presidente Médici), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00000541/2022-38, protocolo SEI nº 81611925, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Executor Titular, dos serviços contratados com a Empresa SOLUTI - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, Endereço: Quadra F 44 Lote 36 E salas 1901 a 1905 - Bloco B Cond. New York Square - Goiânia/GO - CNPJ: 09.461.647/0001-95, Objeto: Contratação e Aquisição do Certificação digital, com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de Certificados Digitais e-CNPJ para a Administração Regional do Plano Piloto, no valor total de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, e o que consta no processo 00141-00000689/2022-72, protocolo SEI nº 82122687, resolve:

DESIGNAR LUCAS VINICIUS RODRIGUES SILVA, matrícula 1.689.455-3, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-06, para substituir VICTOR BATISTA MAIA CHAVES, matrícula 1.690.799-X, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-08, no período de 05/04/2022 a 14/04/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.693.488-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Gama, no período de 04/04/2022 a 13/04/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. Processo 31.00002955/2019.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 001/2022, para verificar possível responsabilidade administrativa em face da ausência de acompanhamento tempestivo do contrato realizado entre a empresa Evolução Engenharia Construções e Adm. Ltda., constante do Processo 305.000.114/2013 e omissão dos gestores que ensejou a sua não conclusão, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 11, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do Processo 00480-00000800/2022-17, Nota Técnica nº 22/2022 - CGDF/SUCOR/COSUC/DISPE.

Art. 2º Designar para compor essa Comissão de Sindicância e concomitantemente para a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA dessa ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – RA PW, os seguintes servidores: GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.126.857-0 – PRESIDENTE; ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.785-4 – MEMBRO; ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.439-4 – MEMBRO, e MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.877-2 – SUPLENTE.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de março de 2022

Processo: 00010-00000505/2022-51. Interessado: WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição de WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 213.254-0, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula 279.243-5, na qualidade de Executor Titular e YAGO SALGUEIRO ROCHA MARTINS DE GODOI, matrícula 028.080-13, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 45673/2022, celebrado com a empresa FM CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada que tem por objetivo executar obra de reforma e revitalização do 16º andar do Edifício Anexo do Buriti, item 01, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Tomada de Preços Nº 002/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Proposta de Preço. Processo 00040-00015556/2021-94.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, processo 00410-00015470/2017-10, a saber:

I. NARA ANDREA FERREIRA MARRA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 80177-1 e PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 16943309, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ;

II. FLÁVIA SOARES CAMELO, Assessora, matrícula 1700004-1 e NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente de Pessoas, matrícula 1701230-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2°, da Portaria n° 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF n° 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no processo 00040-00009324/2022-88, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula 175.481-5, KARLA REGINA DA SILVA ROCHA, matrícula 274.930-0, RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS, matrícula 261.427-8,

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula 39.225-1, PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula 39.782-2, DANIEL RIEHL, matrícula 127.608-5, SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula 271.926-6, GABRIELA FÉLIX REIS PEREIRA, matrícula 43.169-9, APARECIDA NILCIDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 278.613-3, RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, matrícula 174.665-0, MARICIANA DA SILVA SOUSA, matrícula 275.554-8 e LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula 275.059-7, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", no período de 28 de março a 02 de abril de 2022, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1° e inciso II, do artigo 2° e artigo 18, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00009871/2022-63, resolve:

DESIGNAR MARCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula 41.643-6 para substituir JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JUNIOR, matrícula 44.058-2, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Custos de Administrações Regionais, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28/03 a 06/04/2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 22 de março de 2022

Processo: 00040-00047905/2021-37. Interessado: WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição de WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS, matrícula 219.850-9, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Controladoria-Geral da União. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - PRAZO CERTO: 1 (um) ano, a partir da apresentação. V - FIM DETERMINADO: atuar no Escritório de Projetos da Coordenação-Geral de Projetos da Diretoria de Governança. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ABILIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 30.170-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de março de 2022. Processo 00040-00009137/2022-02.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 119, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9°, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9°, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP n° 02, de 23 de julho de 2014, à servidora SOLANGE DIAS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 40.572-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2022. Processo SEI 040-00055543/2018-52.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO N° 120, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor JUCELANO DA COSTA PASSOS, matrícula 151.626-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 13% (treze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP n° 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1° de abril de 2022. Processo 040-00015083/2020-44.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KELCIA PEREIRA DE SOUSA VELOSO, Gerente, matrícula 0278.620-6 e WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 0278.627-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços Nº 43715, 45769 e 45049, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON DIAS BEZERRA, Chefe, matrícula 280.730-0 e CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Chefe, matrícula 274.513-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 43534, 43721 e 43980, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 200, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Enfermeiro, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 16, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, retificado pelo Edital nº 23, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, homologado conforme Edital nº 84, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, e considerando a Portaria nº 147, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, páginas 56 e 57, resolve:

Art. 1° Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem aos servidores MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, matrícula 1.672.972-2, Titulação – DOUTORADO; LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrícula 163.667-7, Titulação – DOUTORADO.

Art. 2° Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3° Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 202, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ERICA IASMIN MEDEIROS DA SILVA, da Carreira TECNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 3 Classe, Padrão , matrícula. 16819586, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo . 00060-00015344/2022-13.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 203, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à LIVIA DA SILVA MADUREIRA, matrícula 16731360, Técnica de Enfermagem, concedida através da Portaria nº 16, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022. Processo 00060-00022809/2022-92.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 204, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à SHALIMAR FERREIRA BEZERRA, matrícula 1683154-3, MÉDICA ALERGISTA E IMUNOLOGISTA, concedida através da Portaria nº 45, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022. Processo 00060-00040615/2022-79.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 205, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSANA CINARA BATISTA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, 1ª Classe, Padrão II, matrícula 01451510, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo . 00060-00008702/2022-31.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 207, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de TÉCNICO POL PUBL E GEST GOV, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO, matrícula 01437127, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, a contar de 19 de junho de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00551929/2021-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 208, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA JOSE FIRMINO RIBEIRO, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC THD, 3ª Classe, Padrão V, matrícula. 16823095, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo . 00060-00594021/2021-01.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 209, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula. 16581830, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº. 00060-00005579/2022-05.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 210, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENNER FRANCISCO DE MIRANDA, da Carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, matrícula. 16608658, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DE BRASILIA - UNIDADE DE NEFROLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00109200/2022-27.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n º39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATHEUS HENRIQUE DA SILVA DURAES, da Carreira MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3 Classe, Padrão I, matrícula. 16838408, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo . 00060-00152004/2020-19.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 212, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA DOS SANTOS, da Carreira de TECNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula. 16851544, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO

DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo . 04016-00007304/2022-01.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 213, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula. 16931246, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo . 00060-00035718/2022-17.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 214, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELLA TOMAZ RICCARDI, da Carreira MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula. 16949374, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00096045/2022-71.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 215, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº39.133, DE 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 16740580, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMEERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo . 00060-00038076/2022-16.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 216, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSANA APARECIDA COSTA MENDES, da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA A SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe S, Padrão V, matrícula. 01559915, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE BASICA DE SAUDE Nº 1 DE SÃO SEBASTIÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00058200/2022-51.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 217, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALCYRLEA FRANCISCA DE PAULA DAS CHAGAS, da Carreira ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, matrícula. 17040922, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo . 00060-00079176/2022-94.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 218, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARTHA GUALDI ABRAO GERAIGE, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TEC THD, 3ª Classe, Padrão V, matrícula. 16798422, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRES, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo . 00060-00078218/2022-70.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 219, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, de ofício, ISABELLA STIVAL VALIM, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FONOAUDIOLOGO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula. 17049687, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 11 de outubro de 2021, conforme processo 00060-00112425/2022-61.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, SYNARA CAROLINE DE ANDRADE GRECO, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE (THD), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula. 16867475, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - POLICLINICA - CEILANDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00050550/2022-70.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 221, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR NATALIA DOS SANTOS PEREIRA DE CAMPOS, matrícula 0142110-7, MÉDICO- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 26/2022 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 08/02/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo: 00060-00075145/2020-01.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00550225/2021-21, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE MARCAL DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula 0.131.436-X, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRAN, nos termos do art. 73, inc VI, do Anexo I, da Portaria SES-DF nº 493/2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição

executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00064-00000954/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA, matrícula 1.441.268-3, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU SES, de 25/02/2022 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR a servidora CAMILA VICTORIA RIBEIRO VIEIRA, matrícula 1672785-1, MÉDICA - PEDIATRIA do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 121/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 12/02/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo: 00060-00119738/2021-69

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA N° 228, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio do alínea b, inciso II, art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de competição desportiva, com ônus limitado, da servidora MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA, matrícula 0144426-3, para integrar a Federação Brasileira de Basquetebol Master - FBBM e participar da competição internacional desportiva Campeonato Pan Americano a ser realizado de 18 a 26 de março de 2022, em Paraná - Argentina, nos termos do Art. 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00060-00076173/2022-07.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 06 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS)

Art. 2º Designar UIARA CAVALCANTE SILVA, matrícula: 1.680.130-X, como representante da SULOG/SES na referida Comissão, em substituição ao servidor RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1.441.393-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 230, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e com base no Artigo 4°, da Portaria 750/2020, resolve:

AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a SERGIO LUIZ MELO ARAUJO, matrícula 1989553, Médico - Cirurgia Geral, 20 horas semanais, pelo período de até 03 anos, a contar de 22/03/2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n° 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00467951/2021-84.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 231, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e com base no Artigo 4°, da Portaria 750/2020, resolve:

AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a ANDRE DE OLIVEIRA ENOKI, matrícula 14385260, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 40 horas semanais, pelo período de até 03 anos, a contar de 07/07/2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n° 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00072183/2022-65.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 232, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho dos servidores abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 66, DE 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022. Processo: 00060-00037020/2022-36.

Servidor	Matricula	Cargo	Lotação
RODRIGO DE CARVALHO FILIZOLA	170047072	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	SES/SRSSO
MARCOS BELARMINO DA SILVA	17046696	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	SES/SRSSO

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora DANIELA DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 140.444-X, Médica Pediatra, lotada no HCB - Hospital da Criança de Brasília, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIÁTRICAS, 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA E 1º SIMPÓSIO DE SUPORTE NUTRICIONAL EM PEDIATRIA, no período de 06/04/2022 a 09/04/2022, em Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 04024-00000657/2022-91.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR afastamento, com ônus limitado, do servidor LUCAS RABELO FERNANDES LEÃO, cargo MÉDICO - CLINICA MÉDICA, matrícula 1671256-0, lotado no Núcleo de Hematologia e Hemoterapia da Superintendência da Região de Saúde Sul, ocorrido no período de 01/10/2019 a 05/10/2019, para a participação no 15º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, a ser realizado no período de 02/10/2019 a 05/10/2019, em Florianópolis (SC). Processo: 00060-00215412/2019-47.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora RENATA BELÉM DE MELO SEIXAS, matrícula 140.978-6, MÉDICO - PEDIATRIA, lotada no HCB - Hospital da Criança de Brasília, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIÁTRICAS, 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA E 1º SIMPÓSIO DE SUPORTE NUTRICIONAL EM PEDIATRIA, no período de 06/04/2022 a 09/04/2022, em Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 04024-00001316/2022-33.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR afastamento, com ônus limitado, da servidora ADRIANA GONDIM DO AMARAL, matrícula 199.630-4, Médico - Clínica Médica de Queimados, lotada na SES/SRSSU/HRSM/GACIR/UCLC, ocorrido no período de 20/11/2019 a 23/11/2019, no 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, em Brasília. Processo: 00060-00383445/2019-19.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017,de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDO CROITOR, matrícula 01542400, Médico – Urologia, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIII congresso internacional de uro-oncologia, a realizar-se em São Paulo -SP, com afastamento pretendido no período de 04 a 09 de abril de 2022, com ônus limitado, conforme Processo SEI 00060-00102759/2022-26.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, matrícula 17048443, ENFERMEIRO-OBSTETRA, lotado no Núcleo de Educação Permanente em Saúde , da Gerência de Pessoas, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 7th World Conference on Research Integrity, a realizar-se na Cidade do Cabo, África do Sul, com afastamento pretendido no período de 27/05/2022 à 02/06/2022 com ônus limitado, conforme processo 00060-0134696/2022-77.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA GALVAO GUERRA, matrícula 01541722, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, lotada no Gerência de Serviços de Atenção à Saúde 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XII CONGRESSO BRASILEIRO DE CLIMATÉRIO E MENOPAUSA (SOBRAC), com afastamento para o dia 04 a 08 de maio de 2022, conforme processo 00060-00113064/2022-70.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ARISTEIN TAI-SHYN WOO, matrícula 14346338, 2º quinquênio: 09/07/2016 a 07/08/2021, processo: 00060-00410327/2021-13. VIVIANE DE ALMEIDA LIBERATO, matrícula 01828266, 2º quinquênio: 02/11/2014 a 09/11/2019, processo: 0278-000823/2014. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0184217X, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, processo: 0278-000239/2016. MARIA NUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 16867904, 1º quinquênio: 28/10/2003 25/10/2008; 2º quinquênio: 26/10/2008 24/10/2013; 3º quinquênio: 25/10/2013 a 23/10/2018, processo: 00060-00277960/2021-85. JONA D'ARC VALÉRIA DA COSTA, matrícula 01797786, 3º quinquênio: 05/04/2012 03/04/2017, processo: 0278-000189/2015.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): OCENIR BRAGA DUARTE, 1680239-X, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS. 1.602 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 22 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, no período de 1º de janeiro de 2013 a 28 de maio de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00357438/2019-61. LUZENI SILVA DE LIMA, 0151258-7, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF.HRS. 3.483 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 18 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1995 a 03 de fevereiro de 1996, 06 de fevereiro de 1996 a 31 de março de 1996, 24 de julho de 1996 a 31 de dezembro de 1999 e 1º de janeiro de 2000 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00518274/2020-99.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI 00060-00025272/2022-12, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 14440075, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 1697574X, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, nos períodos de 28/01/2022 a 03/02/2022 e 18/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de licença médica do titular; e no período de 08/02/2022 a 17/02/2022, por motivo de férias do titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI 00060-00025272/2022-12, resolve:

DISPENSAR DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 1697574X, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o Chefe do da Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 14440075, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o Chefe do da Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2010, páginas 124, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIENE ANTONIO DE OLIVEIRA, 134.158-8, Auxiliar de Enfermagem, HRP, ONDE SE LÊ: "...1.824 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 29 dias...", LEIA-SE: "…1.817 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

Na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2015, publicada no DODF nº 78, de 23 de abril de 2015, páginas 28, da Coordenação Geral de Saúde de Planaltina, o ato que concedeu Licença Prêmio a JONA D'ARC VALÉRIA DA COSTA, matrícula 01797786, processo: 0278-000189/2015, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "…08/04/2002 a 06/04/2007...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço nº 99, de 1º de junho de 2020, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2020, páginas 19, da Superintendência da Região de Saúde Norte, o ato que concedeu Licença Prêmio a JONA D'ARC VALÉRIA DA COSTA, matrícula 01797786, processo: 0278-000189/2015, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...06/07/2014 a 08/07/2019...", LEIA-SE: "…07/04/2007 a 04/04/2012...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço nº 36, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 28, o ato que concedeu Licença Prêmio a JOANITA CAETANO DE BRITO, matrícula 01714872, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...30/09/2013 a 20/12/2018...", LEIA-SE: "…30/09/2013 a 20/11/2018...". Retificada a fim de corrigir o período.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, matrícula 17070287, do cargo de Administrador, lotado na unidade SRSOE/SES, para participar do XI CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, no período de 22, 23 e 24 de março de 2022, à realizar-se na cidade de Brasília, do estado do Distrito Federal.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 14395576, do cargo de Administrador, lotado na unidade GP/DA/SRSOE/SES, para participar do XI CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, no período de 22, 23 e 24 de março de 2022, à realizar-se na cidade de Brasília, do estado do Distrito Federal.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade aos servidores, MANOEL WILKLEY GOMES DE SOUSA, matrícula 16882377, Médico, no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, conforme processo SEI 00060-00560629/2021-23.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 13° da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 385, de 15 de julho de 2021, publicada no DODF n° 133, de 16 de julho de 2021, página 32, ato que designou a servidora LILIAN PERIN FERNANDES, Técnico Lab. Pat. Clínica, matrícula 1.441.703-0, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-01, SIGRH 55004162, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar FAIGA BASILIO DA SILVA, matrícula 1.443.979-4, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Laboratório, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004162, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00132924/2022-74.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora: CATARINA DA SILVA BATISTA MIRANDA, matrícula 1675497-2, Técnico Enfermagem, 1º quinquênio 04/05/2016 a 02/05/2021, 00060-00205559/2021-43; CAMILLA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1677751-4, Médica Psiquiatra, 1º quinquênio 07/12/2016 a 17/12/2021, 00060-00562461/2021-91.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2003, publicada no DODF nº 116, de 18 de junho de 2003, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, 141.329-5, Assistente Intermediário de Saúde – Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "... 7.300 dias, ou seja, 20 anos, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "... 7.292 dias, ou seja, 19 anos, 11 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS ..." Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 203, de 10 de outubro de 2008, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço de SHIRLENE BENFICA DUARTE, 133.935-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "... 2.094 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "... 2.089 dias, ou seja, 5 anos, 08 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS ..." Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, à VILMA SOUZA XAVIER, matrícula 146.875-8, processo 060-011.388/2010, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 20/10/2013 a 18/10/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, a VALFRIDO CHAVES DA LUZ JUNIOR, matrícula 151.784-8, processo 00060-00556795/2018-20, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 15/08/2015 a 12/08/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL, DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: Coordenação: ELISA DE CASTRO BERNARDES e MACIEL MARQUEZINI - Chefe da Unidade de Cuidados Paliativos - matrícula 1.681.766-4; Vice: FRANCISCA HELENA DA SILVA - Chefe da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados - matrícula 1.442.998-5. Membros: TALITA LEMOS ANDRADE - médica - matrícula 187.703-8; TATIANA INGRID PORTELA ALVES GALINDO - Chefe da Ouvidoria - matrícula 188.810-2; WASHINGTHOM FELIPE DE SOUSA - Diretor Administrativo - matrícula 141.517-4.

Art. 3º Atualizar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 4º A Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: Coordenadora Clínica: ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, Médica, matrícula 1.681.766-4; Vice: FRANCISCA HELENA DA SILVA, Médica, matrícula 1.442.998-5; Coordenadora Administrativa: LAÍS DA SILVA LIMA, Nutricionista, matrícula 1.436.330-5; MEMBROS: MÁRJORIE LIMA BRITO, Nutricionista, matrícula 154.225-7; CAMILA PAIVA ARAÚJO GRANDI, Técnica em Nutrição, matrícula 142.243-x; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.662.150-6; LILIAN LORENA DE MELO MORAES, Enfermeira, matrícula 183.871-7; MARIANA GOMES BAIÃO SOUSA, Enfermeira, matrícula 1.659.370-7; MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO, Nutricionista, matrícula - 1.438.847-2; SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS, Enfermeira, matrícula - 141.937-4; ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, Farmacêutica, matrícula - 1.657.861-9;

Art. 5º Atualizar a Comissão de Segurança do Paciente do Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 6º A Comissão de Segurança do Paciente do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: COORDENADORA: VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, Enfermeira, matrícula 1673751-2; VICE COORDENADORA: POLYANA ABREU DE PAULA, Aux. Enfermagem, matrícula 183491-6; MEMBROS: CAROLINA DE SOUZA CUSTÓDIO, Enfermeira, matrícula 1659654-4; ELAINE SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 183554-8; ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, Médica, matrícula 1681766-4; HÉLIO AVELINO SILVEIRA, Aux. Enfermagem, matrícula 184219-6; LAÍS DA SILVA LIMA, Nutricionista, matrícula 1436330-5; MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO, Enfermeira, matrícula 1660617-5; MARIANA GOMES BAIÃO, Enfermeira, matrícula 1659370-7; MARILENE SOUZA LARES, Enfermeira, matrícula 180161-9; MÔNICA MARIANO DE OLIVEIRA,

Enfermeira, matrícula 1716077-7; PAULO FERNANDO ANDRADE, Farmacêutico, matrícula 132802-6; TERESA OLIVEIRA DA SILVA, Tec. Enfermagem, matrícula 1436247-3; VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO, Enfermeira, matrícula 159607-1; LÍLIAN LORENA DE MELO MORAES, Enfermeira, matrícula 183871-7; SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS, Enfermeira, matrícula 141937-4; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, Tec. Enfermagem, matrícula 1662150-6; RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, Médica, matrícula 159054-5;

Art. 7º Atualizar a Comissão de Controle de Infeção Hospitalar do Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 8º A Comissão de Controle de Infeção Hospitalar do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: MEMBROS EXECUTORES: MARIANA GOMES BAIÃO, Enfermeira, matrícula 1.659.370-7; NAIRA BICUDO DOS SANTOS VEIGA, Médica Infectologista, matrícula 1.663.357-1; MEMBROS CONSULTORES: DANIELA MARTINS BITTES, Enfermeira, matrícula 183.458-4; JANUZA PEREIRA BRITO, Técnico de Enfermagem, matrícula 198.609-0; JUSSARA CARDOSO, Farmacêutico/Bioquímico, matrícula 1.441.759-6; LILIAN LORENA DE MELO MORAES, Enfermeira, Matrícula 183.871-7; PAULO FERNANDO ANDRADE, Farmacêutico/Bioquímico, matrícula 132.802-6; FRANCISCA HELENA DA SILVA, Médica, matrícula 1.442.998-5; CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, Médica, matrícula 1.672.860-2; ELISA DE CASTRO BERNARDES e MACIEL MARQUEZINI, Médica, matrícula 1.681.766-4; PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.336-5; FÁBIO DOURADO BRUMANA, AOSD Lavanderia, matrícula 1.680.840-1; RONEI BRANDÃO RAMOS, AOSD Transporte, Matrícula 139.057-0.

Art. 9° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DESIGNAR RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, MEDICO - CLINICA MEDICA, matrícula 01590545, para substituir o Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, CPE - 07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00000999/2021-21, resolve:

DESIGNAR JULIANA PENTEADO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 1401920-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Subseção de Ensino e Pesquisa, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00001571/2022-87, resolve:

DESIGNAR JUNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASIS, matrícula 1697780-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Seção do Ciclo do Doador, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 07/03/2022 a 11/03/2022 e de 21/03/2022 a 30/03/2022, por motivo de licença médica e férias da titular, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00000031/2022-86, resolve:

DESIGNAR JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1401862-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Subseção de Triagem Clínica, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 02/02/2022 a 14/02/2022, por motivo de licença-prêmio da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00005445/2021-11, resolve:

DESIGNAR LARISSA CAROLINE DE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula 1703419-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 17/02/2022 a 23/02/2022, por motivo de licença médica da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00005445/2021-11, resolve:

DESIGNAR LARISSA CAROLINE DE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula 1703419-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília, para responder pelo cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo CPE-08, a partir do dia 16/03/2022, até a nomeação do titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00001887/2022-79, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA ROCHA DE SOUSA, matrícula 1402120-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Subseção de Triagem Clínica de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar do dia 16/03/2022, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00001908/2022-56, resolve:

DESIGNAR WALACE MASCARENHAS DA SILVA, matrícula 1703607-0, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Subseção de Contabilidade, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período 17/01/2022 a 19/01/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria n° 10, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 24, que instituiu o Comitê Gestor do Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares, designa seus representantes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Portaria Conjunta nº 09, de 20 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o item a), do inciso II, do Art. 2º, da Portaria n° 10, de 16 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° ...

...

II - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF:

a) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: SUZANA COSTA REIS RORIZ, matrícula 1666264-4, Titular." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA Nº 251, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O inciso II, do artigo 3º da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

...

II) da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

...

c) CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 215.543-5, titular e ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, matrícula 43.966-5, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 261, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na alínea "g", do inciso VII, do artigo 12, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ELISA MARCOLINO DINIZ, matrícula 29.365-2, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/03/2022 a 01/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo n° 00080-00058686/2022-53.

LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, para substituir LÍVIA GRAZIELLE GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 210.218-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 02/07/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo n° 00080-00136084/2021-63.

EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, para substituir ROBSON MOREIRA CORRENTE, matrícula 43.976-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/03/2022 a 28/03/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00062555/2022-71.

KATIANE ALVES MIRANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 214.668-1, designada para substituir GERALDO MAGELA ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03/2022 a 30/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

MARÍCIA LUIZA DE SOUZA, matrícula 21761-1, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/04/2022 a 20/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00008937/2022-59.

MARLÚCIA SANTOS GUSMÃO, matrícula 208.932-7, para substituir MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula 43.531-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/01/2022 a 13/01/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00060815/2022-73.

LUZINAIDE GUEDES DA ROCHA, matrícula 49.837-8, para substituir GEÂNIA MENDES BASTOS, matrícula 225.399-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00051975/2022-21.

KELEN MONTALVÃO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 247.763-7, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00052095/2022-72.

FRANCISLENE DE FÁTIMA COELHO SOUTO, matrícula 248.569-9, para substituir JOÃO MENEZES NETO, matrícula 020.033-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/03/2022 a 21/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00039297/2022-29.

PAULO CÉSAR ALVES FERREIRA, matrícula 215.582-6, para substituir LUCIMEIRE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 210.397-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Planaltina , da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/03/2022 a 30/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo n° 00080-00047252/2022-28.

MARÍSIA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO BORGES, matrícula 25.396-0, para substituir FERNANDA ALVES DE MELO RIBEIRO, matrícula 214.624-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00055160/2022-11.

FRANCISCA CLEMENTE DA CRUZ DE ANDRADE, matrícula 27.791-6, para substituir KÁTIA CECILIA MENESES COSTA, matrícula 25.374-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00059619/2022-56.

LENI PEREIRA DA NATIVIDADE SOUZA, matrícula 29.168-4, para substituir MARIA GOIACY MESQUITA GUEDES, matrícula 215.353-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo
00080-00059191/2022-41.

ÍSIS BRAGA SANTANA, matrícula 223.943-4, para substituir SILVANA OLIVEIRA BRITO, matrícula 209.421-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/03/2022 A 31/08/2022, por motivo de licença maternidade do titular. Processo 00080-00003627/2019-42.

COSMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 49.843-2, para substituir DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/02/2022 e 25/02/2022, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00053551/2022-00.

COSMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 49.843-2, para substituir DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/03/2022 a 12/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053551/2022-00.

ANA CAROLINA DA PAZ CAVALCANTI, matrícula 239.179-1, para substituir MARTA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula 46.786-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/02/2022 a 05/03/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00013566/2022-27.

CLÁUDIA FERREIRA SAMPAIO, matrícula 38.486-0, para substituir ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA, matrícula 28.428-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Olhos D'Água, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/03/2022 a 31/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00059040/2022-93.

GRAZIELA XAVIER SISNANDO, matrícula 219.914-9, para substituir MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, matrícula 35.483-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/02/2022 a 21/02/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00163264/2021-18.

CÉLIA MÁRCIA BRÍGIDA, matrícula 43.543-0, para substituir LUCIENE ALVES BRANDÃO, matrícula 204.295-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 18/04/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00170375/2020-08.

ANDRÉA PASSOS PALACI, matrícula 212.118-2, para substituir LILIAN ALVES FREITAS DA SILVA, matrícula 210.205-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Ensino Fundamental 03 de Brasilia, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/03/2022 a 17/03/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00061841/2022-19.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

THAIS GOMES MACHADO, matrícula 223.999-X, para substituir CLÁUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/03/2022 a 15/03/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00058918/2022-73.

TISSIANE PEREIRA LOPES, matrícula 202.661-9, para substituir IZABEL CRISTINA MAGALHÃES LIMA, matrícula 208684-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/04/2022 a 17/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00044757/2022-31.

LARISSA VASCONCELOS GURGEL, matrícula 300.165-2, para substituir LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 205.743-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/03/2022 A 17/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00045584/2022-78.

MAÍRA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, para substituir ANA PAULA DA SILVA SOUZA, matrícula 205.210-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/03/22 a 16/03/22, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00057073/2022-07.

SILVÂNIA MONTEIRO MCKENZIE, matrícula 230.586-0, para substituir VILMA LUIZ DE SOUZA, matrícula 203.443-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/03/2022 a 05/04/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00050231/2022-90.

LILIAN VITÓRIA MARUNO, matrícula 228.684-X, para substituir ÉZIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 205.317-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/02/2022 a 23/03/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00059733/2022-86.

INGRID CECILIANO DE SOUZA, matrícula 228.729-3, para substituir GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 47.007-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/02/2022 a 02/03/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00040460/2022-04.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JEFERSON VILELA EIRAS, matrícula 212.587-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2022 a 01/04/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00055379/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a CARLOS DOS SANTOS ESCÓRCIO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 69.411-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006335, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2022. Processo 00080-00055181/2022-37.

DESIGNAR JUCILÉIA BARROS DE ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 27.091-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006335, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055181/2022-37.

DESIGNAR MÁRCIO NEVES GUIMARÃES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 244.406-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006856, de SUPERVISOR, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00058855/2022-55.

DESIGNAR GERLAINE CORCINO ALVES FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.261-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006791, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048391/2022-79.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, ALINE PEREIRA SILVA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.568-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006625, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048255/2022-89.

DESIGNAR ALINE PEREIRA SILVA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.568-0 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006509, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048255/2022-89.

DESIGNAR CARLENILDO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.287-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006625, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00050595/2022-70.

DISPENSAR STELA GOMES SIQUEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.278-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007634, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055379/2022-11.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.540-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007634, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055379/2022-11.

DISPENSAR, a pedido, VASTI GOMES DE MELO BEZERRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.822-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057556/2022-01.

DESIGNAR PATRICIA MARQUES DO CARMO SANTANA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 249.079-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057556/2022-01.

DISPENSAR, a pedido, PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.395-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007413, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022. Processo 00080-00057091/2022-81.

DESIGNAR GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.245-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007413, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057091/2022-81.

DISPENSAR, a pedido, VALQUÍRIA ALVES FERREIRA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.553-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007324, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00031426/2022-31.

DESIGNAR SUSANA DA SILVA NEVES DA COSTA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.899-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007324, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00031426/2022-31.

DISPENSAR DINALVA SOARES DANTAS LEITE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.234-6, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-02, SIGRH 65260446, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056723/2022-99.

DESIGNAR ANTÔNIO MAURÍCIO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.259-02 , para exercer a Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-02, SIGRH 65260446, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056723/2022-99.

RETIFICAR, na Portaria de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 48, o ato que DISPENSOU, a pedido, ALEXANDRE FELIX FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.541-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006652, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00014125/2022-42...".

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a CARLOS DOS SANTOS ESCÓRCIO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 69.411-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006335, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2022. Processo 00080-00055181/2022-37.

DESIGNAR JUCILÉIA BARROS DE ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 27.091-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006335, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055181/2022-37.

DESIGNAR MÁRCIO NEVES GUIMARÃES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 244.406-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006856, de SUPERVISOR, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00058855/2022-55.

DESIGNAR GERLAINE CORCINO ALVES FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.261-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006791, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048391/2022-79.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, ALINE PEREIRA SILVA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.568-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006625, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048255/2022-89.

DESIGNAR ALINE PEREIRA SILVA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.568-0 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006509, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048255/2022-89.

DESIGNAR CARLENILDO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.287-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006625, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00050595/2022-70.

DISPENSAR STELA GOMES SIQUEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.278-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007634, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055379/2022-11.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.540-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007634, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055379/2022-11.

DISPENSAR, a pedido, VASTI GOMES DE MELO BEZERRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.822-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057556/2022-01.

DESIGNAR PATRICIA MARQUES DO CARMO SANTANA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 249.079-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057556/2022-01.

DISPENSAR, a pedido, PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.395-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007413, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022. Processo 00080-00057091/2022-81.

DESIGNAR GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.245-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007413, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057091/2022-81.

DISPENSAR, a pedido, VALQUÍRIA ALVES FERREIRA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.553-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007324, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00031426/2022-31.

DESIGNAR SUSANA DA SILVA NEVES DA COSTA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.899-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007324, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00031426/2022-31.

DISPENSAR DINALVA SOARES DANTAS LEITE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.234-6, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-02, SIGRH 65260446, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056723/2022-99.

DESIGNAR ANTÔNIO MAURÍCIO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.259-02 , para exercer a Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-02, SIGRH 65260446, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056723/2022-99.

RETIFICAR, na Portaria de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 48, o ato que DISPENSOU, a pedido, ALEXANDRE FELIX FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.541-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006652, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00014125/2022-42...".

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL DEUSDEDIT DO CARMO, matrícula 29.789-5, coexecutor titular, e ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 43.287-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo 080.00028423/2018-33.

Art. 2º Designar VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201.986-8, coexecutor titular, e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo 00080-00028423/2018-33, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA CRISTINA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, executora titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº 34/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI, objeto do processo 00080-00004898/2020-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA CRISTINA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCELIA DE JESUS ABREU, matrícula 37.904-2, executora titular, e ROSILENE DORNELAS ROSA, matrícula 201.665-6, executora suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 39/2022, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DAS FILHAS DO DIVINO ZELO, objeto do processo 00080-00237480/2021-15, ambas lotadas na Escola Classe 03 da Estrutural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA CRISTINA FONTANA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo de ONEIDE DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 38.243-4, Professor de Educação Básica e REGINALDA LEITE DE LIRA SILVA, matrícula 222.954-4, Professor de Educação Básica, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a contar da data da publicação desta, com fundamento no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, nos termos Art. 222, §1°, inciso I, da Lei Complementar n° 840/2011.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.
ETIENE BARBOSA RAMOS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2022
O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Dispensar a seguinte servidora como seguinte Gestora das Instituições Parceiras:
Centro Comunitário da Criança (Matriz) - VALDIZIA APOLINÁRIO DA SILVA - matrícula 239.493-6 (CREC - UNIEB);
Centro Comunitário da Criança (CC1) - VALDIZIA APOLINÁRIO DA SILVA - matrícula 239.493-6 (CREC - UNIEB);
Centro Comunitário da Criança (CC2) - VALDIZIA APOLINÁRIO DA SILVA - matrícula 239.493-6 (CREC - UNIEB);
Centro Comunitário da Criança (CC3) - VALDIZIA APOLINÁRIO DA SILVA - matrícula 239.493-6 (CREC - UNIEB).
Art. 2º Designar a seguinte servidora para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:
Centro Comunitário da Criança (Matriz) - LUANA CRISTINA ALVES SANTOS, matrícula 222.713-4 (CREC - UNIEB);
Centro Comunitário da Criança (CC1) - LUANA CRISTINA ALVES SANTOS, matrícula 222.713-4 (CREC - UNIEB);
Centro Comunitário da Criança (CC2) - LUANA CRISTINA ALVES SANTOS, matrícula 222.713-4 (CREC - UNIEB);
Centro Comunitário da Criança (CC3) - LUANA CRISTINA ALVES SANTOS, matrícula 222.713-4 (CREC - UNIEB).
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.121/2011, resolve:
REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de fevereiro de 2022, o ST PM RR FRANCISCO DI SERIO SEVERINO, matrícula 09.633/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.
EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.136/2009, resolve:
REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de novembro de 2019, o 1º SGT PM RR CAZILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 05.565/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.
EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 117, DE 08 DE MARÇO 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.002.269/2012, resolve:
REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR DENILSON DE ALMEIDA PIRES, matrícula 13.374/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.
EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 118, DE 08 DE MARÇO 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 0005400050184/2019-88, resolve:
REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR ANTÔNIO FLORENTINO MOURA, matrícula 14.924/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.
EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 119, DE 09 DE MARÇO DE 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve:
CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 29 de abril de 2021, ao CEL PM REF NICOLAU BRAZ HOMAR, matrícula 50.095/X, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Conforme Decisão exarada nos autos do processo 1012347-48.2021.4.01.0000, Agravo de Instrumento da 7º Turma do TRF1.
EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE MARÇO 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000652/2017, resolve:
REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR ANDRÉA DOS SANTOS LEITE, matrícula 15.632/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.
EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MARÇO DE 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.444/2005, resolve:
REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de agosto de 2019, o 1º SGT PM RR JOSUÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula 05.619/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.
EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.580/2005, resolve:
REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RR JORGE CESAR OLIVEIRA SANTOS, matrícula 06.540/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de

dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.373/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PMRR EDILSON DA LUZ E SILVA matrícula 16.322/8,da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 588, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI-GDF 000054-00086279/2020-73, resolve:

CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pela sentença prolatada nos autos do processo 0703715-51.2021.8.07.0018, do 3º Juizado Especial de Fazenda Pública do DF, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOSÉ JESUS DE ARAÚJO, matrícula 04.951/4, falecido na reserva remunerada, em 31 de julho de 2020, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para ELISANGELA SILVA MENDES DOS SANTOS, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), per si, para ESTHER DOLORES DE ARAUJO e LOHANNE GLORIA SANTOS DE ARAUJO, respectivamente viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 613, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00018040/2022-32, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor VINICIUS MARQUES DE CASTRO, matrícula 5202965, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do CB PM MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO PAULA, matrícula SIGRH 19.891/9, matrícula SIAPE 1392475,falecido na ativa em 11 de maio de 2009, promovido post mortem, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 621, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00013975/2022-22, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, matrícula 6495273, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do ST PM RINALDO FERREIRA SOUZA, matrícula SIGRH 15.603/5, matrícula SIAPE 1389466, reformado com proventos integrais , falecido em 09 de junho de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 625, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-002.386/2015, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOSÉ HÉDEM DA SILVA CRUZ, matrícula 6005551, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º SGT PM ANTONIO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula SIGRH 13.68/2, matrícula SIAPE 1388237, falecido na ativa em 08 de setembro de 2015, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

PORTARIA Nº 635, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00024252/2022-59, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL SANTANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 05764912, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM MAURO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIGRH nº 18.809/3, matrícula SIAPE 1391610, da ativa, falecido em 10 de outubro de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 639, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF 00054-00075937/2021-82,PORTARIA Nº DE 639 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SHAIANNE ZANIZ LOPES, matrícula 06626165, a contar de 21 de fevereiro de 2022, data em que completou 21 anos de idade, e não comprovou ser estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DIPC nº 899, de 05 de julho de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54 inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM DJALMA JOVENTINO LOPES, matrícula 03.865-2, reformado, com proventos integrais, falecido em 21 de maio de 2021, integralmente, para ADENITA ZANIZ, matrícula 06626157, viúva do instituidor, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 644, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00103184/2021-11, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RAFAEL DOS SANTOS GALVÃO, matrícula 6669115, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM FRANCISCO GALVÃO DA SILVEIRA, matrícula SIGRH 13.507/0, matrícula SIAPE 1398953, reformado com proventos integrais , falecido em 17 de agosto de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 647, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI-GDF 00054-00005533/2022-11, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CAPITÃO PM JORGE FELIPE, matrícula 00.161/9, reformado com proventos integrais, falecido em 1º de junho de 2021, na proporção de 1/2 (um meio) para DAMIANA CRISTINA PEREIRA FELIPE e JOELMA PEREIRA FELIPE, filhas do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 648, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-002222/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ANA LUIZA SANTOS DA PAZ, matrícula 5895278, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do SD PM CLAUDIO MARIANO DA PAZ, matrícula SIGRH 22.030/2, matrícula SIAPE 1394217, reformado, falecido em 05 de novembro de 2012, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 650, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI-GDF 00054-00005533/2022-11, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SARGENTO PM ANTONIO JORGES DOS SANTOS, matrícula 4.171/8, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de dezembro de 2021, integralmente para DJANIRA XAVIER DOS SANTOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 651, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054.00275/2011, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor MIGUEL DA SILVEIRA NUNES matrícula 05431581, a contar de 22 de janeiro de 2022, data em que foi excluída do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002;II- Revogar a Portaria DIPC nº 593 de 23 de abril de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JOSE ANTONIO SILVA NUNES, matrícula 10.691-7, falecido na ativa em 18 de fevereiro de 2011 na proporção de 100%(cem por cento) para: HELDENICE DA SILVEIRA NUNES, viúva do instituidor.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 655, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.817/2008, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUAN MATHEUS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 5058660, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do CABO PM JOSÉ DE MELO PEREIRA JÚNIOR, matrícula SIGRH nº 24.163/6, matrícula SIAPE 1396071, da ativa promovido "post mortem", falecido em 07 de março de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 04 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 656, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00052298/2018-61, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor THIAGO PEREIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula 06300618, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM Soldado PM VALDIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIGRH nº 10.030/7, matrícula SIAPE 1422776, reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de maio de 2018, a contar de 1 de janeiro de 2022 até 30 de abril de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 658, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI-GDF 00054-00005533/2022-11, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SOLDADO PM OSWALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula 03.887/3, reformado com proventos proporcionais, falecido em 09 de dezembro de 2021, na proporção de 1/2 (um meio) para MARIA ADÉLIA DOS SANTOS MARTINS e MARIA HELENA DOS SANTOS MARTINS, filhas do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 659, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI-GDF 00054-00026171/2022-93, resolve:

CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cel PM JAIR GOMES DE ASSUMPÇÃO, matrícula 00.056-6, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de fevereiro de 2022, na proporção de 1/2 (um meio) para: JULIANA GOMES DE ASSUMPÇÃO e MAURA ABILENE PEREIRA DE ASSUMPÇÃO, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 664, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI-GDF 00054-00021107/2022-16, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 36, §3º, inciso II; artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM ADELSON CARLOS DA SILVA, matrícula 19.113/2, falecida na ativa em 04 de fevereiro de 2021, na proporção de 1/2(um meio) para IVANETE PEREIRA SANTANA e BRUNO VICTOR LIMA DA SILVA , respectivamente viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 668, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.001.493/2002, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor DARVIN SILVA SANTOS, matrícula 04245458, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do ex 2º SGT PM GILMAR DA SILVA SANTOS, matrícula SIGRH n° 11.092/2, matrícula SIAPE 1416796, excluído da corporação em 1º de outubro de 2002, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de julho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 670, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº00054-00006830/2021-94, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 522, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, página 58, ONDE SE LÊ: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM FRANCISCO ANTÔNIO XAVIER, Reformado com proventos integrais, falecido em 31 de julho de 2005...", LEIA-SE: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM FRANCISCO ANTÔNIO XAVIER, Reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de julho de 2005...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 671, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00033634/2022-73, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RHEROLL COSTA DE PAULA, matrícula 4248830, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM ADILSON DE PAULA ABADIA, matrícula SIGRH nº 12.597/0, matrícula SIAPE 1396725, da ativa, excluído da corporação de acordo com a Portaria PMDF Nº 34 de 18MAR1999, BCG 52 DE 22MAR1999, efetivação 10MAI1999, conforme BI/4ª CPMInd de 04jun1999, na data de seu desligamento do serviço ativo por exclusão, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, a Cad./1 LUANE DE SOUSA DUMONT MOZER, matrícula 1215313, de acordo com os art. 88, inciso V, art. 90 e art. 110, inciso I, e §§1º e 3º, do Estatuto dos

Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo 00053-00029599/2022-16.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CONCEDER pensão militar a Osana de Brito Castro Viana e a Susane Castro Soares Silva, respectivamente viúva e filha maior do leito do extinto 2º Tenente BM (Ref.) CÉLIO SOARES DA SILVA, matrícula 1400397, falecido em 24 de outubro de 2021, integralmente para a viúva, com base no soldo integral de 2º Ten BM, a contar da data do falecimento do instituidor, com fundamento no artigo 36, § 3º, I; art. 37, I; art. 39, § 1º; art. 53, todos da Lei 10.486/2002, c/c artigo 7º, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. A filha maior, Susane Castro Soares Silva passará a perceber o benefício, após o falecimento de sua genitora, por apostilamento, nos moldes da Decisão 4655/2020 -TCDF. (Processo 00053-00184677/2021-63).

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Heloisa Aparecida de Souza Abreu, filha, matrícula 05965802, por falecimento ocorrido em 28 de janeiro de 2022, cujo instituidor é o ex-cabo BM (Ref.) NELSON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1416065, falecido em 23 de julho de 2015. Em consequência o benefício foi transferido para os pensionistas: Carlos Augusto de Souza, matrícula 06015280, Carmem Déa Souza de Almeida, matrícula 05965799, Eliana Cristina de Souza Eymard, matrícula 05965811, Cláudia Regina de Souza, matrícula 05965829, Marta Cristina de Souza Fernandes, matrícula 05965837, Simone Conceição de Souza, matrícula 05965845 e Cristina Marilia de Souza, matrícula 05965853, na proporção de 1/7 (um sétimo) para cada beneficiário, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00046292/2016 - CBMDF.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO N° 14, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente ao BRAYTENNER LUIZ ASSIS DOS SANTOS, filho, matrícula 05177090, pensionista militar, por ter completado 24 anos em 27 de fevereiro de 2022, idade limite para o recebimento do benefício, cujo instituidor é o ex-Subtenente BM (Ref.) LUIZ BATISTA DOS SANTOS FILHO, matrícula 1415460, falecido em 04 de março de 2009, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício foi integralizado a pensionista, Eliene Santana dos Santos, viúva, matrícula 05175631, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar 00053-00026138/2022-48 - CBMDF.

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como coexecutores do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2016, que trata da prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada, e supervisão motorizada com Monitoramento Eletrônico nas dependências das Unidades do Detran-DF, objeto do processo administrativo 0055-026943/2014 (contratação):

I - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula 1.110-X, e MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 250.272-0, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

II - RICARDO MENDES SUTARELLI, matrícula 195.201-3, como titular, no âmbito da Unidade do Setor de Cargas (Wadel);

III - MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4, e REGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade localizada na 906 Sul (DIREDUC);

IV - JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula 250.810-9, e JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula 66.930-X, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

V - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula 182.421-X, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

VI - DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 79.301-9, e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula 250.208-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade Recanto das Emas;

VII - GENETE ROSA, matrícula 1.035-9, e GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula 182.390-6, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VIII - MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula 192.186 -X, e BENTO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 182.344-8, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brazlândia;

IX - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula 1.270-X, e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

X - ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula 1.157-6, e ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula 250.465-0, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Shopping Popular;

XI - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula 1.366-8, e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 195.167-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

XII - EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula 95.236-6, como titular, no âmbito das Unidades do DVA-I e da localizada na BR-020;

XIII - JURANDIR MOREIRA DUARTE, matrícula 250.800-1, como titular no âmbito da Unidade localizada na BR-040.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ADILSON DE LIMA BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.193-2, para substituir ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento - NUPAG, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 21/03 a a 01/04/2022, por motivo de o titular substituir a Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF no mesmo período, nos termos do processo 00055-00000162/2022-44.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para promover levantamento dos valores retroativos devidos à empresa Poli Engenharia LTDA - CNPJ: 00.475.855/0001-79, referente ao 2º Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2016, que trata do reajuste e repactuação, nos termos do Processo SEI 00055-00015069/2020-72.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência da primeira, e os seguintes, na condição de membros:

I - LUCIANA SOUZA OLIVEIRA SANDES, matrícula 250.304-2;

II - RENATA ANDRÉA DE PÁDUA BOATO, matrícula 182.351-5;

III - MARCELO PACHECO, matrícula 250.460-X;

IV - REGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X; e

V - DARIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4.

Art. 3º Fica a servidora RENATA ANDRÉA DE PÁDUA BOATO, matrícula 182.351-5 designada para substituir a Presidente em seus afastamentos legais e licenças regulamentares.

Art. 4º A Comissão instituída pela presente Instrução terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo o levantamento ser encaminhado à Diretoria de Administração Geral, para posteriores encaminhamentos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO FREITAS XAVIER, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.352-3, para substituir LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190.431-0, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Psicologia de Trânsito - NUPSI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022 e 01/08/2022 a 20/08/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00020003/2022-66.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar NÚBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula 178.417-X, para atuar como Suplente Local na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 020/2021 - SEAPE/DF, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00029494/2021-91, que tem por objeto tendo por objeto a aquisição de 17.000 (dezessete mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros.

Art. 2° Dispensar CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA, matrícula 1.688.720-4, da função de Suplente Local na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 020/2021 - SEAPE/DF, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00029494/2021-91, que tem por objeto tendo por objeto a aquisição de 17.000 (dezessete mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros.

Art. 3° Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, para atuar como Suplente Local da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo aos Grupos 02 e 03, vigente até 03/08/2022.

Art. 2° Dispensar o servidor FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula 176.459-4, da função de Suplente Local da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo aos Grupos 02 e 03, vigente até 03/08/2022.

Art. 3° Ao suplente designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar MARCELO FERRAZ DE ARAÚJO, matrícula 179.309-8, para atuar como Executor Local no Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 2° Dispensar VÍTOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.692.874-1, da função de Executor Local no Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 3° Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 53, de 15 de março de 2022, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, p. 43, no art. 1º, ONDE SE LÊ: "...MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula 1.690.208-4...", LEIA-SE: "...MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula 1.682.479-2...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 108, de 11 de junho de 2021, que designou servidor para substituir o titular do cargo indicado em seus impedimentos e afastamentos legais, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"LI - HERON ROBLEDO LEITE, matrícula 174.917-X, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, símbolo CPE-06;

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 145, de 13 de outubro de 2021, ex nunc, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, página 44;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2022
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 219, de 10 de dezembro de 2019 para designar WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula 224.113-7, para compor a Comissão para elaboração do termo de referência para contratação de serviços de Call Center conforme processo 00113-00033356/2019-80.
Art. 2º Dispensar da Comissão JÚLIO ALVES, matrícula 242.362-6, devido aposentadoria.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR
Em 21 de março de 2022
Processo: 00113-00005063/2022-16. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula 185.962-5, no período de 24 a 25/03/2022, para a cidade de Belo Horizonte, a fim de participar do Seminário Construção Digital BIM – DER/MG, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR FLAVIA MACHADO DE MELO, matrícula 224014-9, para substituir CAIO GUIMARAES OLIVEIRA matrícula 224018-1, no cargo de CHEFE DO NUCLEO DE FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 , no período de 16/03/2022 a 25/03/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo e no período de 28/03 a 01/04/2022 por motivo de participação do titular em curso à trabalho.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR ANIOSAN SIMIAO DOS REIS, matrícula 93.419-4, para substituir DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 222.007-5 no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 18/04/2022 a 07/05/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 22 DE MARÇO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 094212-X, para substituir o(a) servidor(a) ISABELLA VICTÓRIA ALCÂNTARA AMARAL, matrícula 0247373-9, no cargo de GERENTE PARA ASSUNTOS DE MEIO AMBIENTE E FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC -08, no período de 17/03/2022 a 25/03/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:
Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e LUIZ ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 006/2022 (SEI 82155124), adjudicada à empresa: Lote 01 - ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.262.411/0001-03, Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 (SEI 81273480).
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 287, DE 22 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, matrícula 02159627, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH 02802876, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviços de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 19/03/2022, por motivo de abono de ponto.
JAIME SANTA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE MARÇO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços nº 13/2021-SEJUS e nº 14/2021-SEJUS, celebrados com as empresas STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA e ANDROMEDA EVENTOS e SERVIÇOS EIRELI, respectivamente, constantes do Processo SEI GDF 00400-00016999/2021-66, a qual fica composta da seguinte forma:
I. GESTOR DO CONTRATO - ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula 245.080-1;
II. GESTOR SUPLENTE - GABRIEL BARBOSA PERES, matrícula 245.823-3;
III. FISCAL ADMINISTRATIVO - WILMA VALÉRIA DE ANDRADE, matrícula 247.147-7;
IV. FISCAL ADMINISTRATIVO - MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula 217.921-0;
V - FISCAL TÉCNICO - LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6;
VI - FISCAL TÉCNICO - VALDECI BEZERRA, matrícula 102.798-0.
Art. 2º Ao GESTOR SUPLENTE cabe, além de auxiliar o GESTOR, substituí-lo nos seus impedimentos legais, e/ou sempre que houver necessidade.
Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF n° 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017.
Art. 4º Suspender os efeitos da Ordem de Serviço nº 188, de 10 de maio de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMAR XAVIER MIRANDA, matrícula 196.905-6, em substituição a MARCOS FERNANDES AQUINO, matrícula 194.704-4, e FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO, matrícula 195.019-3, em substituição a LUCIANA VASCONCELOS VELOSO, matrícula 220.504-1, para atuarem como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOES EIRELI, no âmbito da GEAMA Ceilândia II - Sul, constante no Processo SEI-GDF 00400-00007193/2020-04.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF n° 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 245.942-6, e MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 218.012-X, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 08/2022-SEJUS, celebrado com a empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, constante no processo 00400-00013706/2021-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CATARINA VILANOVA MIRANDA DE OLIVERIA, matrícula 244.040-7, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, em substituição a ELAINE MEDINA NASCIMENTO, matrícula 171.869-X, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para atuar como Gestor Suplente da parceria, do objeto constante no processo 00417-00038113/2018-13, da Instituição FAZER VALER - FV, cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 07, e

Considerando o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

Considerando o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

Considerando a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

o teor da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

Considerando a quantidade de processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEJUS/DF; resolve:

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho os servidores:

I - JOAO PAULO LOBO PAIVA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.538-4;

II- JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 164.715-6;

III - MURILO BERNARDES DE ALMEIDA, Técnico Socioeducativo, matrícula 248.956-2;

IV- MATHEUS CALAZANS OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 248.954-6;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, XII e XVII do artigo 25, do Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, observadas as disposições do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Setorial da Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo artigo 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo necessário à avaliação de documentos orgânicos do instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC-PROCON DF.

I. Dispensar, da membresia, a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 245.756-3;

II. Designar, como membro da Comissão, JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula 249.120-6.

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, então, será composta pelos seguintes servidores:

I - FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, Chefe do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, matrícula 245.009-7;

II - JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Arquivologia, matrícula 245.700-8;

III - VANESSA PEREIRA, Chefe de Gabinete/Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 222.045-8;

IV - JESSÉ DE FREITAS SOARES, Gerente de Fiscalização/Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula 225.234-1;

V - PATRÍCIA QUEIROZ MOTTA, Assessora Técnica/Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 227.676-3;

VI - RAPHAELA CARBONELL TORRONTEGUY MOTTA E SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula 242.161-5;

VII - LORENA CONTREIRAS BRITO, Diretora de Atendimento ao Consumidor/Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor, matrícula 222.051-2;

VIII - RODRIGO MARTINEZ PINTO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula 244.247-7;

IX - JAMILLA PACHECO SOUSA, Gerente de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 249.120-6.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ e nos seus impedimentos legais eventuais por JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, em conformidade com o artigo 12 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - sugerir ao Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho, na forma disposta no Art 14 § 2º do Decreto de que trata o caput deste Artigo.

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às atividades-fim do PROCON-DF, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos às atividades-fim;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e,

IV - encaminhar ao órgão Central do SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção e utilização documental do IDC-PROCON/DF:

I - avaliação dos conjuntos documentais, de acordo com seus valores primário e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda nas idades corrente e intermediária, bem como decisão quanto à destinação final dos conjuntos orgânicos, qual seja: eliminação ou guarda permanente.

Art. 5º Compete, ainda, à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, executar outras atividades estabelecidas no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 273.927-5 e/ou BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula 279.909-X, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 006/2022- SODF, cujo objeto é a execução do reservatório de detenção 10 e adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA-GUAR - Brasília, próximo a ponte que liga o Guará (QE 38) ao SMPW,consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/2021 - DECOMP/DA (57716539), da Proposta (69303230 e 69303861), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Termo de Referência (57501200).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da Lei n° 8.666/1993, e do Decreto n° 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica mantida a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 4/2018-SINESP/CEB, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, instaurada pela Portaria nº 116, de 19 de agosto de 2021, com os seguintes servidores:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula 279.585-X;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 74.311-9.

Art. 2º Caberá ao servidor FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 3º Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

Nº	RA	TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Brasília	PAULO FERREIRA DE MOURA SILVA	91.297-2	Titular
		PAULO HENRIQUE LEÃO MORAIS	91.338-3	Suplente
2	Gama	JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS	42.420-X	Titular
		ALESSANDRO DA LUZ SANTOS	1.694.469-0	Suplente
3	Taguatinga	CRISTIANO ALCÂNTARA OLIVEIRA	1.689.856-7	Titular
		DJALMA VIANA DAS NEVES	1.691.058-3	Suplente
4	Brazlândia	MARCOS AURÉLIO MARTINS	42.386-6	Titular
		SORAIA ALVES NUNES	1.698.977-5	Suplente
5	Sobradinho	JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	91.490-8	Titular
		WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO	0353.121-X	Suplente
6	Planaltina	DÁLETE COLONNA VASCONCELOS	42.443-9	Titular
		LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA	91.310-3	Suplente
7	Paranoá	OTONIEL SOUSA REIS	1.689.967-9	Titular
		JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	1.689.884-2	Suplente
8	Núcleo Bandeirante	ISRAEL DA SILVA ARAÚJO	1.689.645-9	Titular
		DAVID DONIZETTI DA SILVA	1.689.677-7	Suplente
9	Ceilândia	JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS	91.322-7	Titular
		SERGIO BARBOSA PIMENTA	1.690.216-5	Suplente
10	Guará	MARCUS VINICIUS GONZAGA VIEIRA	1.693.316-8	Titular
		ANDRÉ DE OLIVEIRA XAVIER	1.693.767-8	Suplente
11	Cruzeiro	PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA	1.701.808-0	Titular
		ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS	41.840-4	Suplente
12	Samambaia	LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO	170148-40	Titular
		KELLEN GRADASCHI GARCEZ	170124-14	Suplente
13	Santa Maria	ALBERTO ALVES SOARES	91.586-6	Titular
		MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ GONÇALVES	1.699.283-0	Suplente
14	São Sebastião	RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS	174.634-0	Titular
		JAIR NAVES DA SILVA	34.572-5	Suplente
15	Recanto das Emas	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO GOMES	1.689.463-4	Titular
		SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO	1.689.332-1	Suplente
16	Lago Sul	PAULO MARCELO DE CARVALHO	112.985-6	Titular
		RITA MARIA DORE DA COSTA	126.986-0	Suplente
17	Riacho Fundo	PÉRICLES AUGUSTO SOARES	1.702.462-5	Titular
		JOÃO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR	1.691.948-3	Suplente
18	Lago Norte	THELRY NASCIMENTO DA SILVA	91.374-X	Titular
		GERMANE MOUSINHO BENTO	159.335-8	Suplente
19	Candangolândia	HELDON EMÍLIO DE ARAÚJO	1.689.635-1	Titular
		DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA	1.689.651-3	Suplente
20	Águas Claras	NARA ABREU EMEDIATO	1.696.370-9	Titular
		LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO	1.698.005-0	Suplente

21	Riacho Fundo II	BIANKA STEPHANIE BERTINI DE PAIVA	1.689.779-X	Titular
		CARLA ELISABETE SEABRA DA FONSECA	1.690.594-6	Suplente
22	Sudoeste /Octogonal	PAULO JORGE GOMES CARVALHO	1.701.814-5	Titular
		MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA	1.694.215-9	Suplente
23	Varjão	CLEVERSON FERNANDES MEIRELES	1.702.144-8	Titular
		LORENA DE OLIVEIRA SANTOS	1.699.088-9	Suplente
24	Park Way	ROGÉRIO DE SOUZA LACERDA	1.700.753-4	Titular
		NIVALDO AYRES DA SILVA	1.703.744-1	Suplente
25	SCIA/Estrutural	MAX RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS	1.705.430-3	Titular
		RAFAEL DOS REIS GONÇALVES	1.703.816-2	Suplente
26	Sobradinho II	ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES	1.689.768-4	Titular
		MARIA GABRIELLA DE OLIVEIRA	1.698.435-8	Suplente
27	Jardim Botânico	DANIEL DUARTE DE SOUZA	1.699.326-8	Titular
		ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS	1.703.791-3	Suplente
28	Itapoã	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	1.699.156-7	Titular
		CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	1.694.427-5	Suplente
29	Setor de Indústria e Abastecimento	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	1.688.616-X	Titular
		SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA	1.689.785-4	Suplente
30	Vicente Pires	RAIMUNDO NONATO FLORES	158.348-4	Titular
		MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMALHO	1.689.749-8	Suplente
31	Fercal	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	34.003-0	Titular
		ELISABETE MOURA DE CARVALHO	31.743-8	Suplente
32	Arniqueira	ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO	1697979-6 1.700.376-8	Titular Suplente
33	Sol Nascente/Pôr do Sol	PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA	1.694.403-8 1.690.595-4	Titular Suplente

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do substituto, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Administrador Regional responsável pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 116, de 19 de agosto de 2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADOOBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei n° 8.666/1993, e do Decreto n° 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica mantida a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 2/2017-SINESP/CEB, que tem por objeto o Fornecimento de Energia Elétrica e Utilização de Postes para instalação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, instaurada pela Portaria nº 117, de 19 de agosto de 2021, com os seguintes servidores:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula 279.585-X;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 74.311-9.

Art. 2º Caberá ao servidor FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 3º Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

Nº	RA	TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Brasília	PAULO FERREIRA DE MOURA SILVA	91.297-2	Titular
		PAULO HENRIQUE LEÃO MORAIS	91.338-3	Suplente
2	Gama	JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS	42.420-X	Titular
		ALESSANDRO DA LUZ SANTOS	1.694.469-0	Suplente
3	Taguatinga	CRISTIANO ALCÂNTARA OLIVEIRA	1.689.856-7	Titular
		DJALMA VIANA DAS NEVES	1.691.058-3	Suplente
4	Brazlândia	MARCOS AURÉLIO MARTINS	42.386-6	Titular
		SORAIA ALVES NUNES	1.698.977-5	Suplente
5	Sobradinho	JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	91.490-8	Titular
		WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO	0353.121-X	Suplente
6	Planaltina	DÁLETE COLONNA VASCONCELOS	42.443-9	Titular
		LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA	91.310-3	Suplente
7	Paranoá	OTONIEL SOUSA REIS	1.689.967-9	Titular
		JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	1.689.884-2	Suplente
8	Núcleo Bandeirante	ISRAEL DA SILVA ARAÚJO	1.689.645-9	Titular
		DAVID DONIZETTI DA SILVA	1.689.677-7	Suplente
9	Ceilândia	JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS	91.322-7	Titular
		SERGIO BARBOSA PIMENTA	1.690.216-5	Suplente
10	Guará	MARCUS VINICIUS GONZAGA VIEIRA	1.693.316-8	Titular
		ANDRÉ DE OLIVEIRA XAVIER	1.693.767-8	Suplente
11	Cruzeiro	PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA	1.701.808-0	Titular
		ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS	41.840-4	Suplente
12	Samambaia	LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO	170148-40	Titular
		KELLEN GRADASCHI GARCEZ	170124-14	Suplente

13	Santa Maria	ALBERTO ALVES SOARES	91.586-6	Titular
		MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ GONÇALVES	1.699.283-0	Suplente
14	São Sebastião	RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS	174.634-0	Titular
		JAIR NAVES DA SILVA	34.572-5	Suplente
15	Recanto das Emas	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO GOMES	1.689.463-4	Titular
		SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO	1.689.332-1	Suplente
16	Lago Sul	PAULO MARCELO DE CARVALHO	112.985-6	Titular
		RITA MARIA DORE DA COSTA	126.986-0	Suplente
17	Riacho Fundo	PÉRICLES AUGUSTO SOARES	1.702.462-5	Titular
		JOÃO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR	1.691.948-3	Suplente
18	Lago Norte	THELRY NASCIMENTO DA SILVA	91.374-X	Titular
		GERMANE MOUSINHO BENTO	159.335-8	Suplente
19	Candangolândia	HELDON EMÍLIO DE ARAÚJO	1.689.635-1	Titular
		DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA	1.689.651-3	Suplente
20	Águas Claras	NARA ABREU EMEDIATO	1.696.370-9	Titular
		LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO	1.698.005-0	Suplente
21	Riacho Fundo II	BIANKA STEPHANIE BERTINI DE PAIVA	1.689.779-X	Titular
		CARLA ELISABETE SEABRA DA FONSECA	1.690.594-6	Suplente
22	Sudoeste /Octogonal	PAULO JORGE GOMES CARVALHO	1.701.814-5	Titular
		MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA	1.694.215-9	Suplente
23	Varjão	CLEVERSON FERNANDES MEIRELES	1.702.144-8	Titular
		LORENA DE OLIVEIRA SANTOS	1.699.088-9	Suplente
24	Park Way	ROGÉRIO DE SOUZA LACERDA	1.700.753-4	Titular
		NIVALDO AYRES DA SILVA	1.703.744-1	Suplente
25	SCIA/Estrutural	MAX RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS	1.705.430-3	Titular
		RAFAEL DOS REIS GONÇALVES	1.703.816-2	Suplente
26	Sobradinho II	ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES	1.689.768-4	Titular
		MARIA GABRIELLA DE OLIVEIRA	1.698.435-8	Suplente
27	Jardim Botânico	DANIEL DUARTE DE SOUZA	1.699.326-8	Titular
		ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS	1.703.791-3	Suplente
28	Itapoã	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	1.699.156-7	Titular
		CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	1.694.427-5	Suplente
29	Setor de Indústria e Abastecimento	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	1.688.616-X	Titular
		SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA	1.689.785-4	Suplente
30	Vicente Pires	RAIMUNDO NONATO FLORES	158.348-4	Titular
		MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMALHO	1.689.749-8	Suplente
31	Fercal	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	34.003-0	Titular
		ELISABETE MOURA DE CARVALHO	31.743-8	Suplente
32	Arniqueira	ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO	1697979-6 1.700.376-8	Titular Suplente
33	Sol Nascente/Pôr do Sol	PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA	1.694.403-8 1.690.595-4	Titular Suplente

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do substituto, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Administrador Regional responsável pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 117, de 19 de agosto de 2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o contido no Ofício Nº 528/2022 - IBRAM/PRESI (Doc. SEI/GDF 82357386), resolve:

Art. 1º Designar o servidor público IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264.428-2, Engenheiro Florestal, da GEREF/DIPUC/SUCON/IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, em substituição à servidora ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula 195.355-9, que se encontra afastada por motivo de Licença Maternidade, para integrar como membro titular o GRUPO DE TRABALHO instituído pela Instrução nº 500/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 65810462) e alterações, em conjunto com o referido Instituto, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA e com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, visando a elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, concernente às diretrizes, normas e políticas a serem traçadas para a escolha de espécies, plantio, poda e supressão de árvores nas áreas urbanas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS ANDRÉ JESUS DE SOUZA, matrícula 277130-6, para substituir RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula 277417-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 14/03/2022 a 03/04/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001898/2020-16.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos da Instrução Normativa 02/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB/DF, e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, para realização do projeto de pesquisa de uma Universidade Distrital, conforme Edital de Chamada Pública FAP/DF nº 04/2019 - Processo 00193-00001816/2019-12.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - GIOVANNI GRASSI, matrícula 277.019-9;

II - JAQUELINE FERNANDES, matrícula n 1704141-4;

III - JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1200302-6;

IV - REBECA DE LIMA SEBBA, matrícula 1700124-2;

Art. 3º As atribuições da Comissão gestora estão descritas na Instrução Normativa nº 02/2020-FAPDF;

Art. 4º Revogar a Instrução nº 105, de 02 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 280.727-0, Ouvidora, Símbolo CPE-04, para substituir MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula 275.824-5, Secretário-Geral, Símbolo CNE-02, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 22 à 25 de março de 2022 por motivo de dispensa de ponto do titular, conforme o processo 04019-00001091/2022-11.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula 280.696-7, Gerente, Símbolo CPE-05, para substituir JULIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 276.582-9, Diretora, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 22 à 25 de março de 2022 por motivo de dispensa de ponto do titular, conforme o processo 04019-00001091/2022-11.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº 235, de 11 de dezembro de 2007, do servidor HUGO SERRÃO, matrícula 01027786, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 1993, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 26 de abril de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HUGO SERRÃO, matrícula 01027786, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...05 de novembro de 1984 a 04 de novembro de 1989...", LEIA-SE: "...05/11/1984 a 04/01/1990...".

Na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 1996, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF n° 162, de 21 de agosto de 1996, páginas 6863 e 6864, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HUGO SERRÃO, matrícula 01027786, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...05 de janeiro de 1990 a 04 de janeiro de 1995...", LEIA-SE: "...05/01/1990 a 03/01/1995...".

Na Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2000, do Chefe da Divisão de Pessoal-DAP/SRH/SGA, publicada no DODF n° 169, de 01 de setembro de 2000, página 77, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HUGO SERRÃO, matrícula 01027786, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...05 de janeiro de 1995 a 02 de janeiro de 2000...", LEIA-SE: "...04/01/1995 a 01/05/2000...".

Na Ordem de Serviço nº 08, de 08 de fevereiro de 2006, publicada no DODF nº 30, de 09 de fevereiro de 2006, página 67, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLEUSA MARIA NUNES DE SENA, matrícula 01069284, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...27/11/2000 a 24/11/2005...", LEIA-SE: "...27/11/2000 a 25/11/2005...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONVERTER em pecúnia 270 (duzentos e setenta) dias de licença prêmio por assiduidade a MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 156.925-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, nos termos dos artigos 9º e 10º do Decreto nº 40.208/2019, por ter se aposentado em 02/03/2022, conforme Ordem de Serviço-IPREV nº 26, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022. Processo 00390-00002572/2022-82.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 07, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2017, página 20, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a FERNANDA FONSECA DE FREITAS DE FARIA, matrícula 159.107-X, Analista de Planejamento, Gestão Urbana e Regional, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/12/2011 a 17/12/2016 e na Ordem de Serviço nº 01, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 04, de 06 de janeiro de 2022, página 46, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a FERNANDA FONSECA DE FREITAS DE FARIA, matrícula 159.107-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/12/2016 a 16/12/2021.

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à FERNANDA FONSECA DE FREITAS DE FARIA, matrícula 159.107-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/12/2011 31/12/2016 e referente ao 3º quinquênio, no período de 01/01/2017 30/12/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das

atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
SUSPENDER o usufruto das férias do WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 191.810-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 21/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 25/04/2022 a 05/05/2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei n° 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 60, do Decreto n° 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:
CONCEDER o regime de Teletrabalho Ordinário aos servidores do Instituto Brasília Ambiental, conforme processo 00391-00018503/2021-81, na seguinte ordem: matricula, nome e modalidade: PRESI/EDUC: 195158 - 0, LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, Integral;1693527-6, CLEBIANEDOS ANJOS PEREIRA, Parcial; 215620-2, LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, Integral; 183974-8, ALINE BARRETO, Integral; 264648-X, MARIO ELIO GOMES ANTUNES, Integral; 1665684-9, MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, Integral; 1660444-X, CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, Integral; SECEX/UCAF: 1659963-2, LEO HENRIQUE PEREIRA, Integral; 264449-5, LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, Integral; 196280-9, SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, Integral; 1693794-5, WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, Integral; SECEX/UFAU: 184.020-7, THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, Parcial; 183.989-6, RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, Parcial; 17083687-9, SAMARA CHAGAS GOMES, Parcial; 1660646-9, MARINA MOTTA DE CARVALHO, Parcial; 1703688-7, ISABELA DE LIMA PAIVA, Parcial; 1700342-3, FRANCISCO MAGNO OLIVEIRA SANTOS, Parcial; 1663968-5, ELENIZE COELHO SILVA VERACRUZ, Parcial; 1700401-2, EDILENE DIAS CERQUEIRA, Parcial; 1701328-1, GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, Parcial; SULAM/DILAM-V: 264.289-4, LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, Integral; SUCON/DICON: 1430848-7, WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, Integral; DILOG/GEALP: 198247-8, ILDANARA ALVES DELA COLETA, Parcial; 0263940, DANILO FIALHO SEVERINO, Parcial; 264658-7, JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Parcial; 264405-3, RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, Parcial.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão designada para a condução do Processo Disciplinar nº 0480-000853/2011, instaurado pela Portaria nº 149, de 22 de novembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar FABIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, Especialista em Saúde Pública, matrícula 276.082-7, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como defensor dativo do indiciado LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, no Processo Disciplinar acima indicado, com fulcro no art. 249, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade, considerando que o referido indiciado foi declarado revel.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 279.468-3, Coordenadora, e MARIA ALTAIR VILANOVA NETA VALENTIM, matrícula 280.731-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE da Portaria Conjunta nº 1/2022, celebrada entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência. - SEPD, cujo objeto é estabelecer parceria visando a articulação de esforços e a implementação de ações para incorporar a acessibilidade em sentido amplo, de forma transversal e inerente à cultura de atendimento ao cidadão e aos servidores, tornando-se um valor primário e elemento de humanização, especialmente nos atendimentos relacionados ao Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal - SIGO-DF, conforme consta no processo 00480-00001079/2022-36
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010, no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Portaria nº 49/2018 - CGDF.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera Comissão Tomadas de Contas Especiais.
A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto n° 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo 00480-00005964/2017-27.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
EXONERAR, por extinção do cargo, SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.594-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor(a), da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
NOMEAR SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.594-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:
EXONERAR, a pedido, FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMEZ, matrícula 237.559-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 16/03/2022.
NOMEAR IGOR MOTA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (82079562), resolve:
AVERBAR o tempo de contribuição de GEORGIANNA GUERRANTE SCHLOTTFELDT, matrícula 175.870-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 3.890 (três mil, oitocentos e noventa) dias, referentes aos períodos de 01/05/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2000, 16/02/2000 a 18/12/2000, 01/01/2001 a 28/02/2002, 01/03/2002 a 30/07/2002, 01/08/2002 a 31/08/2002 e 01/09/2002 a 30/01/2009 conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (81915464) e mapa de tempo (81929494). Processo 00020-00009010/2022-50.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00007275/2022-60. Favorecida: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE), CNPJ nº 00.799.205/0001-89. Valor: R$ 13.500,00. Objeto: Ministrar o curso de pós-graduação lato sensu em ASSESSORIA POLÍTICA, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, em nível de especialização, do programa de pós-graduação do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília (UNB). Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 18/03/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00010995/2020-41. Contrato nº 17/2021, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.992.832/0001-01, Contratada. Objeto: prorrogação do período de vigência do Contrato nº 17/2021-PG/CLDF, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 23 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada o Sr. THIAGO MELO WANZELLER, Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo: 00001-00023246/2020-83. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte, ida e volta, de alunos e de professores da rede pública e particular de ensino do Distrito Federal para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, para a participação em Projetos Especiais desenvolvidos pela Escola do Legislativo do Distrito Federal – ELEGIS, de acordo com as exigências constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 502.500,00. Data/hora da Sessão Pública: 07/04/2022, às 09h30m. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 97, em 30 de abril de 2021. Processo 00001-00008116/2022-82. Contratada: RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA. CNPJ: 01.856.738/0001-18. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0702138 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0719586. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração da FASCAL.

PODER EXECUTIVO

CHEFIA EXECUTIVA DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo: 00010-00000246/2022-68. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e o DISTRITO FEDERAL, representado pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 9, Seção 1, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UG/Gestão: 180203/18203. II - Programa de Trabalho: 12.364.8221.8505.0045. III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39 - IV Nota de Empenho: 2022NE00018. DA ASSINATURA: 21/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore, nomeada pelo Decreto de 26 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Suplemento, n° 140, 27 de julho de 2021, com designação prevista no art. 5º do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e competência com previsão no Decreto 42.547, de 28 de setembro de 2021 e pela CONTRATADA: José Eduardo Couto Ribeiro, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal n° 6.778/2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Chefe.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de certificado digital, conforme demanda e necessidade desta RA-PP, e justificativa constante do processo 00141-00000541/2022-38. Publique-se. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade da prorrogação do contrato com a CAESB por prazo indeterminado, para fornecimento de água, coleta de esgoto, manutenção de hidrômetro e saneamento básico e outros serviços necessários ao fornecimento e tratamento de água para o DECK SUL, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 06/2021 – CAESB, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/1993. Autorizo em consequência, a adoção dos procedimentos legais subsequentes necessários para a celebração do aditivo junto à CAESB. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042.844/2021

Processo: 00131-0000054/2021-21. Das Partes: O Distrito Federal através da Administração Regional do Gama - RA II e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA –EPP. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042.844/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/03/2022 até 18/03/2023, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Reajuste: O valor anual do contrato passa a ser de R$ 26.943,04 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) conforme IPCA. Da publicação: Incumbirá à Administração a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o Art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. Signatários: Pela Distrito Federal: Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional do Gama – RA II; pela CONTRATADA: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: 00367-00000121/2022-25. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material permanente (contêineres) para uso na Região Administrativa da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2022NE00039, no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) em favor da empresa KING ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.259.597/0001-26. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste

instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 21 de março de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos que compõe a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 39/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo pick-up leve e pick-up média, sem motorista, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 8.859.214,20. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 04/04/2022, às 9h30min. Processo 00040-00016540/2021-07. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de março de 2022
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 16, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 04/03/2022 a 20/03/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.568.852/001-60, A N De Oliveira, AGBRAZ; 07.811.337/001-28, A. C. Oliveira Da Costa - Me, AGNOR; 08.119.571/001-71, A.Abelha Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.657.718/001-09, A.G De Almeida Abreu Festas E Producoes, AGNOR; 07.851.851/001-40, Aas Comercio Textil Ltda, AGNOR; 07.744.451/001-82, Abritta & Goncalves Advogados Associados, AGNOR; 07.579.207/001-34, Ad. House - Publicidade E Propaganda Ltda - Me, AGNOR; 07.628.233/001-15, Adventure Transporte Escolar E Turismo Eireli, AGBRAZ; 07.594.924/001-18, Agencia Brasilia De Turismo Ltda - Me, AGBRA; 07.379.691/001-01, Ahizil Silva, AGNOR; 07.611.030/001-74, Ak Intermeidacao De Negocios E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.887.625/001-72, Alecrim Comercio De Bebidas E Alimentos Eireli, AGNOR; 07.713.015/001-97, Alex De Araujo Vieira De Jesus Pecas E Reparos De Motos Me, AGNOR; 07.736.007/001-78, Alex Sandro Silva Nazare 627******20, AGNOR; 07.629.233/001-41, Alexandre Galvao De Queiroz Rangel 635******04, AGBRA; 07.816.391/001-05, Am Motors Eireli - Me, AGSIA; 07.827.609/001-90, Amarilis Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda Epp, AGNOR; 07.913.285/001-41, Andre V. Rodrigues Servicos E Comercio Em Geradores, AGSIA; 07.690.671/001-49, Andrea Silva De Sousa Eireli Me, AGTAG; 07.738.889/001-98, Anhezini Bar E Restaurante Ltda, NUCAF; 07.313.125/001-43, Aquarela Tintas Ltda Epp, AGNOR; 07.880.648/001-38, Aquarios Distribuidora De Bebidas E Comercio De Alimentos Eireli, AGBAN; 07.663.700/002-15, Arquivo Contemporaneo Brasilia Comercio De Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.577.539/001-39, Artois Construtora Ltda, AGTAG; 07.891.300/001-55, Aspetto Comercio De Cosmeticos E Perfumes Eireli, AGNOR; 07.496.722/001-01, Auto Lanternagem E Pintura Junior Car Ltda, AGBRAZ; 07.608.352/001-57, Baliza Comercio E Representacoes De Materiais Eletricos Ltda, AGTAG; 07.795.249/001-15, Barreto Arruda - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.118.202/001-70, Bem Que Se Quer Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.566.199/002-02, Biza Querubina Comercio De Salgados Eireli, AGSOB; 08.119.878/001-63, Boto Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.467.778/001-39, Brasil - Locacao E Comercio De Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.932.448/001-08, Britto & Britto Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.818.784/001-26, Bruno De Mendonca Pereira Me, AGNOR; 07.832.191/001-68, Brutto System Service Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.953.996/001-76, C C De Jesus Comercio De Artigos Do Vestuario, AGSIA; 07.729.956/002-11, C.L Comercial De Calçados E Confecções Eireli, AGTAG; 08.122.127/001-59, Campos & Viana Representacoes Ltda, AGTAG; 07.962.644/001-18, Canal Tl Producao De Videos E Cursos Ltda, AGNOR; 07.411.621/001-34, Carlos Comercio E Servicos De Relojoaria Ltda Me, AGNOR; 07.789.382/005-78, Casa & Festa Comercio De Acessorios E Fantasias Ltda, AGNOR; 07.742.993/001-00, Casa Arabe Alimentos Ltda, AGTAG; 07.793.111/001-54, Casa De Carnes Planaltao Eireli, AGTAG; 07.524.599/002-15, Casa De Cha Santo Cafe Ltda Me, AGNOR; 07.452.484/001-04, Casa Four Seasons Utilidades E Presentes Ltda Me, AGNOR; 08.002.009/001-11, Cds Clinica Medica Popular Ltda, AGTAG; 07.601.252/001-27, Cecari-Servicos Medicos S/S Ltda, AGNOR; 07.845.630/001-18, Cinco Sentidos Spa & Saude Estetica Ltda, AGSIA; 07.768.456/001-03, Clinica De Exames Audiol Terapia E Consult Em Fono Pedagogia Ltda Epp, AGNOR; 07.576.445/001-05, Clínica Médica Espaço Mulher Ltda Epp, AGBRA; 07.886.120/001-90, Cnb Ii Comercio De Colchoes E Complementos Ltda, AGNOR; 07.523.986/001-44, Comercio De Confeccoes Honorio Silva Ltda Me, AGBRA; 07.575.065/001-18, Construtora Jd Engenharia E Consultoria Ltda Me, AGBRAZ; 07.557.150/001-54, Conveniencia Guara Eireli, AGSIA; 07.862.256/001-47, Cr Carvalho - Me, AGSIA; 07.836.114/001-78, Croissant Asa Norte Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.307.145/001-23, Csi - Comercio E Servicos De Informatica Ltda - Me, AGTAG; 07.304.201/003-49, D Brinquedos Mercantil E Distribuidora Rn Ltda Me, AGBAN; 07.546.531/001-10, D2M Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.543.844/001-52, Daise Michelle Bezerra De Jesus, AGTAG; 07.602.862/001-10, Dalila Rodrigues Lopes Me, AGNOR; 07.895.172/001-19, Daniel Oliveira Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.916.000/001-15, Debora Cristina Conceicao Do Nascimento 006******21, AGTAG; 07.724.887/002-31, Diamantes Lingerie Ltda, AGBAN; 07.521.431/001-03, Diolanda Da Silva Lima Me, AGSIA; 07.921.130/001-77, Djane Gomes Da S Freire, AGTAG; 07.763.811/001-59, Dpv Consultoria E Negocios Ltda, AGNOR; 07.889.388/001-57, Dracma Industria E Comercio De Acessorios De Moda Eireli, AGNOR; 07.937.668/001-00, Drogaria Samed Ltda, AGTAG; 07.458.956/001-15, Ds Artigos Esportivos Ltda Epp, AGSIA; 07.520.419/001-27, D'Vilela Comercio De Croissants E Tortas Ltda. Me, AGBRA; 08.090.656/001-04, E&M Martins Biscoitos Caseiros Ltda, AGSOB; 07.652.794/001-19, Edilso Abreu De Jesus - Me, AGSIA; 07.969.391/001-68, Edvaldo Benício Gomes, AGNOR; 07.982.770/001-01, Elisabete Silverio 019******99, AGNOR; 07.538.780/002-89, Elisson Vagner Rocha De Lima Me, AGPLA; 07.507.191/002-84, Empresa Brasil De Comunicacao S.A - Ebc, AGNOR; 08.002.831/001-00, Energer 3S Engenharia E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.471.302/001-08, Eqs Comercio Varejista De Vestuario E Calcados Ltda, AGSIA; 07.407.417/001-94, Eugenia Maria De Jesus Cardoso Me, AGBAN; 07.540.454/001-76, Exata Df Representacao De Material Eletrico Ltda, AGTAG; 08.021.167/001-20, F & F Camiseteria Ltda Me, AGTAG; 08.122.018/001-22, F G Servicos E Manutencao Predial Ltda, AGPLA; 07.744.479/001-00, F. De L. Gomes Higiene E Limpeza Me, AGSOB; 08.059.110/001-96, F.A Comercio De Eletronicos Eireli, AGSIA; 07.892.219/001-83, Fabiano Da Silva De Araujo 032******35, AGTAG; 08.026.961/001-23, Fernando Eletronicos E Celulares Eireli, AGNOR; 08.080.022/001-19, Fg Empreendimentos, Incorporacoes, Participacoes E Investimentos Ltda, AGBAN; 07.483.160/001-66, Filoteia Paulo Da Silva Me, AGSIA; 07.816.299/001-09, Fique Diva Eireli, AGTAG; 07.737.382/001-07, Flora Capital Comercio E Atacado De Produtos Religiosos Eireli, AGBRAZ; 07.648.347/001-59, Flora Treinamentos E Organizacao De Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.630.336/001-15, Fortes - Comercio De Sapatos Eireli Epp, AGNOR; 08.020.063/001-43, Frater Distribuidora De Insumos Para Saude Ltda, AGNOR; 07.476.151/002-10, Gama Super Radio Am Ltda, AGTAG; 07.770.023/001-52, Gb Ar-Condicionado, Peças E Serviços Eireli, AGNOR; 07.539.871/001-79, Gefb - Tecnologia Da Informação Ltda Me, AGBRA; 08.043.323/001-90, Gm Mc Estetica Ltda, AGTAG; 07.904.894/001-67, Graciele Aparecida De Souza, AGNOR; 07.312.165/001-03, Grafica E Editora Executiva Ltda-Epp, AGBAN; 08.010.494/002-49, Greyck & Goulart Ltda, AGTAG; 07.699.419/001-87, Gustavo Afonso Saboia Vieira - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.590.984/001-80, H&H - Spa E Instituto De Beleza Ltda, AGNOR; 07.833.430/001-70, Hellen Cristina Toscano Melo 04089276152, AGTAG; 07.925.825/001-64, Hometech Comercio E Servicos De Eletronicos Ltda, AGGAM; 07.934.338/001-80, Hometech Comercio E Servicos De Eletronicos Ltda, AGGAM; 07.873.124/001-01, Hr Novidades E Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGTAG; 07.734.884/001-04, Hs Comercio De Bar E Petiscaria Ltda, AGNOR; 07.458.986/001-59, Hugo Ulhoa Pimentel - Catering, Buffet E Promocao De Eventos Eireli Ep, AGNOR; 07.707.912/001-46, I2Seg Solucoes Em Seguranca Eireli Me, AGNOR; 07.511.315/001-89, Iara Nardia Germano Me, AGNOR; 07.835.115/001-03, Ideal Comércio E Locação De Material Médico Hospitalar Eireli, AGTAG; 07.497.138/007-87, Inbrands S.A, AGBRA; 07.640.378/001-25, Instituto Cultural Black Spin Breakers, AGBRAZ; 07.460.131/001-68, Instituto De Odontologia Odonto Arte Ltda, AGNOR; 08.004.746/001-40, Investpetro Participacoes Sondas E Solucoes Financeira Sa, AGTAG; 07.609.096/001-70, Iris Daniel De Almeida 969******91, AGTAG; 07.955.684/001-60, Irla Paula Silva Campelo Representacoes, AGSIA; 07.468.550/001-66, J Bosco Da Silva - Me, AGBAN; 07.820.656/001-68, J2I Panificadora E Confeitaria Empresa Individual De

Responsabilidade, AGTAG; 07.886.132/001-42, Jasp Comercio De Artigos De Moda Ltda, AGNOR; 07.964.925/001-41, Jbp Restaurante Ltda, AGNOR; 07.519.675/001-83, Jg Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBAN; 07.984.606/001-39, Jjva Comercio E Distribuicao De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.805.823/001-37, Jk Projetos Esportivos E Culturais Ltda, AGBRAZ; 07.405.875/004-96, Jlm Moveis Ltda - Epp, AGNOR; 07.586.095/001-00, Joao Francisco Do Nascimento Comercio Varejista De Bebidas Me, AGTAG; 07.637.636/001-16, Joao Ribeiro Soares Construçoes Me, AGTAG; 07.645.641/001-54, Jorge Marreiro Santos Me, AGBRAZ; 07.986.291/001-82, Jose Gilberto Ferreira Fonseca 636******00, AGTAG; 07.559.800/001-32, Jose Soares Gomes Me, AGSOR; 07.468.472/001-27, Jr Comércio De Papéis Ltda Me, AGBRAZ; 07.825.195/001-47, Js Conveniencia Eireli Epp, AGNOR; 07.479.096/001-30, Julio Dutra Photo Studio Ltda, AGNOR; 07.615.195/001-60, Juvimário Pacheco Junior Me, AGTAG; 07.722.361/002-80, Jvr Perfumaria E Drogaria Eireli, AGPLA; 07.790.979/001-75, Kalinas Educacao Infantil Eireli, AGTAG; 08.006.563/001-50, Karaja Restaurante E Casas De Cha Ltda, AGNOR; 07.464.209/001-04, Kinaip Turismo Eireli, AGNOR; 07.491.484/003-00, Km Raposo De Melo Eireli Me, AGTAG; 07.864.751/001-09, L A M Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 07.821.915/001-69, Lami Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.801.569/001-25, Lolla Comercio De Vestuarios Ltda Me, AGTAG; 07.874.218/001-43, Lr Pizzaria Ss Ltda, AGNOR; 07.863.431/001-87, Luis & Silveira Advogados, AGNOR; 07.446.818/001-31, M L Sarmanho Da C Lima, AGNOR; 07.674.277/001-03, M&C Comercio De Embalagens E Produtos De Limpeza Eireli Me, AGTAG; 07.301.602/001-01, M. Soares De Oliveira - Me, AGBAN; 07.706.693/001-23, M.F Da Cruz Engenharia, AGNOR; 07.720.752/002-89, M5 Brasil Comercio Varejista E Atacadista De Produtos Esportivos Ltda, AGSIA; 07.642.534/001-56, Magrelim Restaurante E Lanchonete Eireli, AGNOR; 07.546.151/001-67, Mama Lia Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.724.978/001-03, Marcela Gregoria Albernaz Me, AGNOR; 07.726.077/001-75, Marcela Pinheiro Daraujo Couto 028******55, AGNOR; 07.447.488/001-38, Marcio De Oliveira Valente - Me, AGGAM; 07.812.891/001-87, Maria Do Perpetuo Socorro Cavalcante De Aquino 098******72, AGNOR; 07.893.580/001-45, Maria Jose Pereira Da Silva 702******72, AGTAG; 07.982.518/001-00, Maria Josenilda Diniz Manicoba, AGNOR; 07.627.488/001-60, Maria Maria Comércio De Bijuterias Ltda, AGTAG; 07.531.812/001-34, Marilia Miranda Costa Manso Me., AGNOR; 07.424.143/001-57, Marinalva Souza Silva Me, AGNOR; 07.955.200/001-38, Marisa Teixeira Resende 967******20, AGTAG; 07.784.498/001-14, Mariza Vellez De Carvalho 084******54, AGSIA; 07.667.888/001-80, Master Franquia De Tortilhas Ltda - Me, AGSIA; 08.031.569/001-01, Matheus Martins Silveira 056******11, AGNOR; 07.574.361/001-83, Max Kolbe Advogados Associados, AGNOR; 07.408.875/001-22, Mc Decoracoes De Interiores Ltda Me, AGSIA; 07.703.813/001-59, Megavolt Geradores Ltda Epp, AGTAG; 07.812.222/001-04, Melc Alimentacao E Eventos Ltda, AGTAG; 07.653.559/001-64, Metropolitan Pool Bar Ltda - Me, AGNOR; 07.537.233/001-22, Mh - Lanchonete Eireli Me, AGNOR; 07.886.268/001-43, Michely Mundy Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.458.702/001-05, Minasbel Distribuidora De Bebidas Minas Gerais Ltda, AGTAG; 07.724.775/001-63, Ml 2 Consultoria Ltda, AGNOR; 07.944.578/001-54, Msa Beauty Comercio E Servicos De Beleza Eireli, AGNOR; 07.628.975/001-69, Mundo Doce - Comercio De Doces E Festas Eireli Me, AGTAG; 07.332.049/001-24, Murilo Silva Epp, AGBRA; 07.371.606/001-40, N&F Concretagem Obras Conservacao E Limpeza Eireli Me, AGTAG; 08.020.464/001-49, Napolitana Pizzaria Bsb Ltda, AGNOR; 07.926.298/001-50, New Desk Comercio E Industria De Descartaveis Ltda, AGTAG; 07.846.300/001-02, Nielly Ribeiro Brito 049******56, AGNOR; 07.829.302/001-51, Nova Capital Marketing E Eventos Eireli - Me, AGTAG; 07.360.040/002-13, Nyll Industria Confeccoes Ltda, AGBRA; 07.770.745/001-07, Official Burguer Lanchonete Eireli, AGTAG; 07.417.345/002-80, Ogilvy & Mather Brasil Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.842.650/001-28, Oliveira & Nunes Assessoria Em Investimentos Eireli, AGNOR; 07.858.088/001-60, Olympea Cosmeticos E Perfumaria Eireli Epp, AGSIA; 07.313.341/001-99, Omega Turismo Ltda, AGNOR; 07.537.271/001-01, Oregon Monitoramento De Sistemas De Segurança Eireli, AGTAG; 08.002.950/001-80, Oreinco Investimentos & Consultoria Compliance Importacao E Exportacao, AGNOR; 07.452.907/001-88, Original Cookies Biscoitos Ltda Me, AGSIA; 07.928.573/001-52, P B De Freitas Panificadora E Confeitaria Me, AGSIA; 07.863.146/002-74, P.R.V. De Moraes Cardoso Cursos Profissionalizantes Eireli, AGSIA; 07.746.994/001-61, Pandora Do Brasil Comercio E Importacao Ltda., AGNOR; 07.335.035/001-44, Panificadora E Confeitaria Valente Ltda, AGBRA; 08.121.349/001-08, Paulo Henrique Ferreira Da Silva, AGNOR; 07.302.075/001-90, Pedrosa & Silva Ltda - Me, AGGAM; 07.604.213/001-81, Personalite Travel Turismo E Eventos Ltda Me, AGNOR; 08.027.530/001-10, Phy Health Instruments Store Artigos Medicos Ltda, AGBAN; 07.940.926/001-50, Pid Transporte De Cargas Eireli, AGTAG; 07.951.522/001-35, Pilares Engenharia E Solucoes Integradas Ltda, AGNOR; 07.801.632/001-41, Pizza Da Casa Edyane Vidigal Eireli, AGNOR; 07.810.203/001-08, Pizzaria Mais Familia Eireli, AGNOR; 07.663.242/001-42, Planet Jk Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.479.425/001-06, Planetur Turismo E Passagens Ltda Me, AGNOR; 07.699.649/002-72, Pluma Comercio De Celulares Ltda - Me, AGNOR; 07.814.961/001-31, Precto Soluções Corporativas Em Arquivos Eireli, AGNOR; 07.830.263/002-03, Premium Solucoes E Comercio Telefonia Eireli, AGNOR; 07.798.205/001-00, Prime Servicos Administrativos Eireli, AGNOR; 07.798.205/002-82, Prime Servicos Administrativos Eireli, AGNOR; 07.524.168/001-03, Primo Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.495.948/001-77, Promopipoca & Foca Soluções Em Comunicação, Repres. E Marketing Ltda, AGBRA; 07.494.576/007-10, Q1 Comercial De Roupas S.A., AGEMP; 07.906.506/001-00, R & E Servicos De Coleta De Material Biologico Ltda, AGNOR; 07.586.743/002-00, Ra Miranda Comercio De Alimentos E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.371.493/002-08, Radio Principal Fm Ltda, AGTAG; 07.482.052/002-48, Radio Voz Do Cerrado Ltda, AGTAG; 07.913.706/001-16, Raimundo Nonato De Sousa Reforma De Estofados E Moveis, AGTAG; 07.938.640/001-08, Raymora Luciana Martins Velloso 013******06, AGNOR; 07.859.203/001-23, Rc Choperia Eireli, AGTAG; 07.730.986/001-41, Rc Comercio De Produtos Especializados Ltda Me, AGBRAZ; 07.519.978/001-50, Rc4 Brasilia Imoveis Eireli, AGNOR; 07.377.999/001-96, Real Business E Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGNOR; 07.488.213/001-71, Restaurante Chao De Minas Ltda Me, AGBAN; 07.803.186/001-64, Restaurante Imperial Eireli, AGBAN; 07.485.819/001-37, Retifica De Motores Felinto Santana Eireli, AGBRAZ; 07.453.277/001-78, Riso Athelie & Armarinho Ltda Epp, AGSIA; 07.874.625/001-79, Roberta Serra De Oliveira Cabelo 746******87, AGNOR; 07.947.627/001-92, Roberto Alves De Oliveira 052******35, AGBAN; 07.476.783/001-01, Rocha De Arruda & Arruda Ltda Me, AGBRAZ; 07.801.628/001-29, Rochelly Carvalhedo Psicologia Eireli, AGTAG; 07.826.920/001-77, Ronan Peres Oliveira 767******00, AGNOR; 07.848.948/001-97, Roney De Jesus Trindade, AGSIA; 07.680.912/001-17, Rosane Teresinha Zanetti 462******78, AGTAG; 08.116.798/001-38, Rossetto E Rader Agropecuaria Ltda, AGNOR; 08.120.927/001-90, Rota 060 Df Representacao De Materiais Ltda, AGTAG; 07.791.490/001-10, Rv Pizzaria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.730.020/001-13, S&G Distribuicao E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.690.235/002-14, Saborear Restaurante Ltda Me, AGGAM; 07.615.212/001-79, Sales Servicos De Instalacoes Eletricas E Hidraulicas Ltda, AGTAG; 07.840.139/001-91, Samura Restaurante Emporio E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.793.740/003-19, Sequoia Logistica E Transportes S.A., AGTAG; 07.406.390/001-03, Sergiane S. Sampaio Epp, AGSIA; 07.362.307/001-07, Serrana Construcoes E Reformas Eireli, AGNOR; 07.759.866/001-01, Sigrid Spolzino Porto Pontes 289******68, AGNOR; 07.910.325/001-20, Sl5 Representacoes Comerciais Ltda, AGNOR; 07.939.286/001-00, Slx Empreendimentos, Tecnologia E Comercio De Produtos Eletrico Eletro, AGNOR; 07.464.259/001-37, Soares Junior Engenharia E Arquitetura Ltda, AGBRA; 08.061.543/001-36, Sônia Maria Domingos, AGBAN; 07.307.517/001-49, Sorveteria Friorustti Ltda, AGBRAZ; 07.624.785/001-27, Spazio Mf Salao De Beleza Eireli, AGSIA; 07.593.284/001-00, Sr Doceria E Confeitaria Eireli Me, AGTAG; 07.428.867/003-96, Staefa Control System Ltda, AGNOR; 07.809.231/001-67, Status Assessoria Em Gestao Publica E Privada Eireli, AGTAG; 07.600.525/002-15, Stelmat Teleinformática Ltda, AGBRA; 07.745.252/001-91, Suelene Terapias Eireli Me, AGSIA; 07.484.580/001-23, Support Cosmeticos Ltda Me, AGSIA; 07.870.940/001-90, T. De J. G. De A. Borges, AGTAG; 07.705.785/001-03, Take Care Centro Estetico Ltda Me, AGSOB; 07.984.849/001-59, Tatiana Amaral De Oliveira 721******53, AGTAG; 07.770.808/001-25, Taussig Led Audio E Video Eireli, AGSIA; 07.959.365/001-24, Tcell Comercio De Equipamentos De Telefonia E Comunicação Eireli, AGSIA; 07.826.701/001-60, Tecno Industria E Comercio De Computadores Ltda, AGNOR; 07.870.521/001-03, Thalya Comercio De Cosmeticos Eireli, AGTAG; 07.703.108/001-24, Tiago Franklin Feitosa, AGNOR; 07.717.058/001-41, Tio Dauto Industria E Comercio De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.542.363/001-84, Totum Reabilitacao Ltda, AGNOR; 08.118.910/001-66, Tropicana Hortifruti Comercio Varejista E Atacadista Ltda, AGTAG; 07.998.133/001-54, Tyago Laticinios E Frios Eireli, AGGAM; 07.535.594/001-07, Ueuler De Oliveira Pacheco, AGTAG; 07.621.378/001-12, Ultravalle Atacadista De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.986.382/001-27, Velkro Shop Comercio De Eletronicos E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.962.595/001-69, Vermont Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 07.462.998/001-67, Viacao Transporte Coletivo Do Entorno Ltda Me, AGBRAZ; 07.988.908/001-68, Vinicius Da S Dos Santos Reparacao Dos Artigos Mobiliarios E Comercio, AGSIA; 07.411.877/001-60, Virtual Solucoes Empresariais Ltda, AGTAG; 07.874.221/001-02, Vm Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.961.395/005-95, Vp Atacadão Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGNOR; 07.460.738/001-66, W.L Transportes De Cargas Ltda, NUCAF; 07.964.490/001-08, Wantuil Da Rocha Pereira 141******11, AGNOR; 07.584.877/001-51, Weder E Cia Magazine De Calcados E Vestuario Ltda, AGTAG; 08.025.039/001-73, Wendel Manhaes Da Conceicao 052******60, AGTAG; 07.809.254/001-17, X 4 Colchoes E Complementos Ltda, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04006-00000039/2022-60. Interessado: DF-PREVICOM. Considerando o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, para fazer face às despesas com publicação de matéria legal desta Fundação, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, versão digital, para o exercício de 2022, no valor de até R$15.690,24 (quinze mil seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43.715/2021

Processo: 04001-0000000278/2021-70 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, IOSS - INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA na qualidade de

CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R$ 3.312,99 (três mil e trezentos e doze reais e noventa e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:25/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MARCOS VINICIUS MARTINS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43.980/2021

Processo: 04001-0000000245/2021-20 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ACREDITAR ONCOLOGIA S.A na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0145, DATADO DE: 11/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R$ 10.000,00 (dez mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:05/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DA SILVA LOURES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45.049/2021

Processo: 04001-0000000456/2021-62 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0140, DATADO DE: 09/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R$ 1,342.39 (hum mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0144, DATADO DE: 11/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:20/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente e pela CONTRATADA: LEONARDO AKAISHI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45.072/2021

Processo: 04001-0000000478/2021-22 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO DE OLHOS HUMBERTO CUNHA S/C na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0065, DATADO DE: 10/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:11/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: HUMBERTO MARIANO RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000215/2021-13. Interessado: MAGNA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 15.698373/0001-55. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 10.278,45 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 21 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000118/2021-21. Interessado: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGENS LTDA., CNPJ 00.243.530/0001-60. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 21.905,61 (vinte e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 21 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000451/2021-30. Interessado: CARDIOS - CENTRO DE MEDICINA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ 03.716.197/0001-58. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 6.290,68 (seis mil duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 18 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000405/2021-31. Interessado: OTORHYNUS CLÍNICA LTDA., CNPJ 01.689.989/0001-55. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 2.022,91 (dois mil vinte e dois reais e noventa e um centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 21 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000860/2021-36. Interessado: A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., CNPJ 15.367.480/0002-81. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 14.614,25 (quatorze mil seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 21 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2017 - SES-DF. Processo: 0064-000544/2016. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdades LS (FACELS). RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/03/2022, ou até que novo normativo que trata das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas

conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre em vigor, após a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 14/03/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA e FACULDADE LS (FACELS): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017 - SES-DF. Processo 0064-000543/2016. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal LTDA-ME, mantenedor da Instituição de Ensino LS Escola Técnica. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/03/2022, ou até que novo normativo que trata das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre em vigor, após a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro d e2021, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 14/03/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME e LS ESCOLA TÉCNICA: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01913

Processo: 00060-00091526/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL. Composição: carboximetilcelulose associada à prata, estéril, não aderente. Tamanho: 15x15cm. Apresentação: embalagem individual., conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22-AFM000788. VALOR: R$ 911.400,00 (novecentos e onze mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01914

Processo: 00060-00091526/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL. Composição: carboximetilcelulose associada à prata, estéril, não aderente. Tamanho: 15x15cm. Apresentação: embalagem individual., conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22-AFM000788. VALOR: R$ 269.010,00 (duzentos e sessenta e nove mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:08/03/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01918

Processo: 00060-00095590/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa- I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000834. VALOR: R$729,00 (setecentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01919

Processo: 00060-00095590/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa- I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000834. VALOR: R$27,00 (vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01920

Processo: 00060-00096656/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - Molnlycke Health Care Vendas de Produtos Médicos LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA., conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000850. VALOR: R$ 865.656,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01926

Processo: 00060-00093428/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, Tamanho: 40 x 40 cm, Composição: 100% celulose, Tipo Uso: Embalagem para esterilização de material medico hospitalar. Gramatura Mínima: 60g/m2, Características Adicionais: atóxico, antiestático, hidrorepelente, resistente ao manuseio, boa drapeabilidade, que não libere fibras ou partículas., conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM000919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000814. VALOR: R$1.652,22 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01927

Processo: 00060-00093428/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, Tamanho: 40 x 40 cm, Composição: 100% celulose, Tipo Uso: Embalagem para esterilização de material medico hospitalar. Gramatura Mínima: 60g/m2, Características Adicionais: atóxico, antiestático, hidrorepelente, resistente ao manuseio, boa drapeabilidade, que não libere fibras ou partículas., conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM000919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000814. VALOR: R$538,38 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01928

Processo: 00060-00098484/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000881. VALOR: 2.577,25 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01933

Processo: 00060-00090622/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF). Características técnicas mínimas: confeccionada em papel sintético, isenta de aresta, atraumática, resistente a água e/ou álcool, lacre adesivo inviolável, personalizáveis, antialérgicas, com medidas aproximadas entre 2,5 cm de largura (+/- 0,5 cm) x 25 cm de comprimento (+/- 5 cm), ajustáveis para o tamanho recém-nascidos, crianças e adulto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, e data de fabricação. Apresentação: embalagem com 1000 unidades. Unidade de estoque: unidade (UN), conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/AFM000769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/PAM000856. VALOR: R$ 749,97 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01934

Processo: 00060-00090622/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF). Características técnicas mínimas: confeccionada em papel sintético, isenta de aresta, atraumática, resistente a água e/ou álcool, lacre adesivo inviolável, personalizáveis, antialérgicas, com medidas aproximadas entre 2,5 cm de largura (+/- 0,5 cm) x 25 cm de comprimento (+/- 5 cm), ajustáveis para o tamanho recém-nascidos, crianças e adulto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, e data de fabricação. Apresentação: embalagem com 1000 unidades. Unidade de estoque: unidade (UN), conforme Ata de Registro de Preço nº

216/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/AFM000769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/PAM000856. VALOR: R$ 240,03 (duzentos e quarenta reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01938

Processo: 00060-00099900/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 518/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000900. VALOR: 48.212,50 (quarenta e oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01944

Processo: 00060-00083340/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - Via Fharma do Brasil Eireli. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000699. VALOR: 18.482,80 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01945

Processo: 00060-00091051/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM x 91M NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 527/2020-SESDFe Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000778. VALOR: 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01947

Processo: 00060-00095399/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA GRANULO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ENVELOPE 2 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 487/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000830. VALOR: 2.116,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 010 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01948

Processo: 00060-00097391/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 00060-00097391/2022-77. CNPJ Nº 04.183.656/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 298/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000860. VALOR: 99.089,70 (noventa e nove mil oitenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01949

Processo: 00060-00093277/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000821. VALOR: 2.818,75 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01955

Processo: 00060-00099973/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4- 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULOCORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 80/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000903. VALOR: 10.529,32 (dez mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01956

Processo: 00060-00099973/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4- 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULOCORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000903. VALOR: 189,08 (cento e oitenta e nove reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01958

Processo: 00060-00099497/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000894. VALOR: 34.914,00 (trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01959

Processo: 00060-00096640/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000849. VALOR: 27.959,50 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01960

Processo: 00060-00090731/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 155/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000772. VALOR: 27.470,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01966

Processo: 00060-00092611/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90MM ; 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000812. VALOR: 67.074,00 (sessenta e sete mil setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 09/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01977

Processo: 00060-00112297/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES conforme Ata de Registro de Preço nº 518/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001061. VALOR: 162.540,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 10/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01978

Processo: 00060-00112050/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001057.

VALOR: 50.450,40 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 10/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01979

Processo: 00060-00112711/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001074. VALOR: 22.211,20 (vinte e dois mil duzentos e onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 10/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01980

Processo: 00060-00112588/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 518/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001065. VALOR: 13.285,44 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 10/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01981

Processo: 00060-00109254/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001034. VALOR: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 10/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02262

Processo: 00060-00118463/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000177/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001111. VALOR: R$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02263

Processo: 00060-00094793/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000155/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000823. VALOR: R$ 26.488,80 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02264

Processo: 00060-00067054/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - 00060-00067054/2022-55. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 441/2021-H-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001060. VALOR: R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02265

Processo: 00060-00105728/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUTUMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 22.910.512/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000008/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001016. VALOR: R$ 1.436,50 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02292

Processo: 00060-00130700/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000364/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001238. VALOR: R$ 8.366,40 (oito mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02293

Processo: 00060-00129815/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº3(30KG A 50KG) "DESCARTÁVEL",EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000001/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001228. VALOR: R$ 1.176,76 (um mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02294

Processo: 00060-00129815/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº3(30KG A 50KG) "DESCARTÁVEL",EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000001/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001228. VALOR: R$ 341,64 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02300

Processo: 00060-00117842/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001106. VALOR: R$ 82.434,24 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02301

Processo: 00060-00117842/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001106. VALOR: R$ 7.718,76 (sete mil setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02312

Processo: 00060-00111472/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001054. VALOR: R$ 33.673,76 (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA..

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02313

Processo: 00060-00111472/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M,

conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001054. VALOR: R$ 7.572,50 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA..

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02327

Processo: 00060-00130498/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000037/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001237. VALOR: R$ 6.883,90 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02328

Processo: 00060-00130498/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000037/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001237. VALOR: R$ 10.906,20 (dez mil novecentos e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02343

Processo: 00060-00101043/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALSARTANO COMPRIMIDO 160MG, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000474/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000927. VALOR: R$ 174,96 (cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02348

Processo: 00060-00122415/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,30CM PONTA E CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001149. VALOR: R$ 933,60 (novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02349

Processo: 00060-00101595/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE LIMPEZA CANAL DO ENDOSCÓPIO, COM CERCA DE 2 CM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 260 CM. DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000291/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000945. VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02350

Processo: 00060-00120178/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL ' BOWIE & DICK, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000356/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001128. VALOR: R$ 13.923,00 (treze mil novecentos e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02351

Processo: 00060-00120178/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL ' BOWIE & DICK, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000356/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001128. VALOR: R$ 3.620,50 (três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02354

Processo: 00060-00557340/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENETOCLAX COMPRIMIDOS REVESTIDOS KIT 10 MG (14 UNIDADES) + 50 MG (7 UNIDADES) + 100 MG (21 UNIDADES), conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000335/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001045. VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02356

Processo: 00060-00113235/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % + CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000352/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001068. VALOR: R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02357

Processo: 00060-00105508/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 62,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000214/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001015. VALOR: R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02359

Processo: 00060-00104929/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000040/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001244. VALOR: R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02361

Processo: 00060-00104929/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000040/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001244. VALOR: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02363

Processo: 00060-00101237/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços 000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001054 e Autorização de Fornecimento de Material nº

05-22/AFM000939. VALOR: R$ 127.957,02 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02399

Processo: 00060-00116682/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALPHARAD COM. IMP.E EXP.DE PROD. HOSP. EIREL. CNPJ Nº 11.367.066/0001-30. OBJETO: Agulha para punção, conforme Ata de Registro de Preço nº 536/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/ PAM001247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001096. VALOR: R$ 1.065,74 (um mil sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02426

Processo: 00060-00129295/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 402/2021-B-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001222. VALOR: R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02428

Processo: 00060-00132620/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A . CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2021-E-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001251. VALOR: R$ 14.296,80 (quatorze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02429

Processo: 00060-00132429/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2021-G-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001246. VALOR: R$ 203.280,00 (duzentos e três mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02434

Processo: 00060-00129956/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2021-A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001231. VALOR: R$ 41.561,52 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02435

Processo: 00060-00132364/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG E IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM,, conforme Ata de Registro de Preço nº 090/2021-D-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001245. VALOR: R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02438

Processo: 00060-00132694/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001249. VALOR: R$ 7.631,00 (sete mil seiscentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02439

Processo: 00060-00099824/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021-D-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000899. VALOR: R$ 60.505,20 (sessenta mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02442

Processo: 00060-00132723/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: Agulha anestésica com a finalidade de punção espinhal ou punção lombar diagnóstico, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2021-C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001250. VALOR: R$ 524,25 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02443

Processo: 00060-00071834/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA. CNPJ Nº 19.653.054/0020-47. OBJETO: BOTA DE SEGURANÇA ALC TIPO, conforme Ata de Registro de Preço nº 366/2020-B-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001168. VALOR: R$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02444

Processo: 00060-00131715/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: Filme Radiológico para impressão de imagens de exames de mamografia, para sistema Dry View (sistema seco), conforme Ata de Registro de Preço nº 368/2020-A - SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001242. VALOR: R$ 28.751,45 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02477

Processo: 00060-00104871/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021-C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001243. VALOR: R$ 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02480

Processo: 00060-00104871/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021-C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001243. VALOR: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA..

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE02390, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 41, ONDE SE LÊ: "...e a empresa - 00060-00130616/2022-12...", LEIA-SE: "...e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA...".

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2022 - UASG 926119

OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos: OBTURADOR PARA COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 35 MM, NÃO ESTÉRIL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme

especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00526444/2021-90. Total de 26 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 4.108.936,0597. Cadastro das Propostas: a partir de 23/03/2022. Abertura das Propostas: 04/04/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2022 - UASG 926119

OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos padronizados: NALBUFINA e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00424666/2021-79. Total de 23 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 13.796.317,7197 . Cadastro das Propostas: a partir de 23/03/2022. Abertura das Propostas: 04/04/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 391/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71: item 11 (R$ 6,20), item 13 (R$ 33,50), item 25 (R$ 19,70), item 27 (R$ 17,40); MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.199.997/0001-70: item 14 (R$ 1,18), item 15 (R$ 1,18), item 16 (R$ 1,16), item 17 (R$ 1,16), item 19 (R$ 1,20), item 20 (R$ 1,19), item 28 (R$ 4,62), item 29 (R$ 4,62); BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52: item 23 (R$ 3,15), item 24 (R$ 3,89), item 26 (R$ 4,95), item 30 (R$ 29,24), item 31 (R$ 29,24); JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL IND. COM. PROD. SAÚDE LTDA - CNPJ: 54.516.661/0080-05: item 01 (R$ 4,31), item 03 (R$ 4,44), item 04 (R$ 4,31), item 05 (R$ 4,31), item 10 (R$ 5,45). Os itens 02, 06, 07, 08, 09, 12, 18, 21, 22 e 31 restaram fracassados e o item 31 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R$ 1.956.362,3600.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 433/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): ONCO PROD. DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98: item 03 (R$ 1.816,00), item 04 (R$ 1.816,00); ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: item 10 (R$ 303,80), item 11 (R$ 303,80), item 14 (R$ 157,95), item 15 (R$ 157,95); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 08 (R$ 810,00), item 09 (R$ 810,00), item 12 (R$ 1.147,50), item 13 (R$ 1.147,50), item 18 (R$ 0,44), item 19 (R$ 0,44); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04: item 06 (R$ 253,45), item 07 (R$ 253,45), item 16 (R$ 150,41), item 17 (R$ 150,41); TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21: item 01 (R$ 1.333,00), item 02 (R$ 1.333,00); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02: item 25 (R$ 18,50); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51: item 05 (R$ 28,90); ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46: item 24 (R$ 18,50). Os itens 02, 04, 07, 09, 11, 13, 15 e 19 restaram desertos, os itens 17, 20, 21, 22 e 23 fracassados e os itens 02, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 foramassumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R$ 36.705.876,3000.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 437/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): MADELIDER COMECIAL EIRELI - CNPJ: 02.027.570/0001-09: item 01 (R$ 208,40). Perfazendo o valor total licitado de R$ 77.108,00.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 45/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, itens, valores unitários): PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, CNPJ: 02.501.297/0005-28, 3 (R$ 2,0800); ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01, 1 (R$ 3,9400); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.511.821/0001-70, 5 (R$ 1,5500), 6 (R$ 1,5500); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 2 (R$ 39,5000); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 7 (R$ 12,0000). O item 4 foi cancelado e o seu quantitativo foi assumido pela licitante vencedora do item vinculado, destinado ao mercado geral, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado R$ 538.899,0200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 48/2022- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): ELFA MEDICAMENTOS - CNPJ: 09.053.134/0001-45 15 (R$ 40,2000); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – 09.192.829/0001-08, 03 (R$ 87,0000); SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.944.371/0001-04, 05 (R$ 0,5800) , 14 (R$ 275,00); VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:10.447.355/0001-87, 17 (R$ 16,0000), 18 ((R$ 32,0000); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A – CNPJ: 26.921.908/0002-02, 23 (R$ 10,4000); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – CNPJ: 34.729.047/0001-02, 07 (R$ 0,3400), 08 (R$ 0,3400), 12 (R$ 1,1600), 13 (R$ 1,1600); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, 24 (R$ 10,4000); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 60.318.797/0001-00, 21 (R$ 460,6700); ACCORD FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 64.171.697/0001-46, 01 (R$ 260,0000), 10 (R$ 90,00). Os itens 9 e 20 foram desertos e os itens 2,4,6,11,16,19 e 22 restaram fracassados e os itens 2,4,6,11,16,19 e 22 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado R$ 2.610.570,69.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 02/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização da dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de materiais técnicos, visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002708/2020-59. Valor Total de R$ 6.048,12 (seis mil quarenta e oito reais e doze centavos). Data limite de recebimento das propostas e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@fhb.df.gov.br, até às 09:00 do dia 30/03/2022. O Edital da Dispensa encontra-se disponibilizado no sítio: www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 46 e 47/2022

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

1) Aquisição Imediata nº 46/2022 - AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G PO P SOL INJ FRASCOAMPOLA;

2) Aquisição Imediata nº 47/2022 - FIXADOR E SONDA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Aquisição Imediata nº 46/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/03/2022 às 08h00min até o dia 24/03/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 211294012);

2) Aquisição Imediata nº 47/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/03/2022 às 08h00min até o dia 24/03/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 211293524).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br,

compras.medicamentos@igesdf.org.brecompras.imediatas@igesdf.org.br

Brasília/DF, 22 de março de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 27/2022

Processo: 00080-00246438/2021-87 - Partes: SEEDF X META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos de enfermagem existentes no mercado nacional - maca hidráulica, para atender as

necessidades de aparelhamento do laboratório do curso técnico em enfermagem da Escola Técnica de Brazlândia e da Escola Técnica do Guará, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE01073, no valor de R$ 93.399,96 (noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), emitida em 18/02/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: KILDER VIEIRA DE MELO.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2022

Processo: 00080-00233933/2021-26 - Partes: SEEDF X RODRIGO ITAJAHY MALCOTTI. Objeto: a locação de imóvel, localizado na Quadra 10, Conjunto 04, Lotes 10/11 - Paranoá/DF, com área de, aproximadamente, 2.400,00 m², para sediar as instalações de um Centro Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, para acomodar os estudantes do Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da unidade escolar desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2022NE01494, no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), nº 2022NE01495, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), emitidas em 16/03/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por períodos iguais e sucessivos, após a verificação da real necessidade com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Assinatura: 18/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo LOCADOR: RODRIGO ITAJAHY MALCOTTI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, publicado no DODF nº 54, de 21 de março de 2022, página 96, ONDE SE LÊ: "...após abertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 04/2022...", LEIA-SE: "...após abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2022...".

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ: 11.042.059/0001-69, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 38/2022; que trata da eventual aquisição de gênero alimentício perecível - Corte Congelado de Frango – Tipo Coxa e Sobrecoxa (com pele e com osso), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: L A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS - ME, CNPJ: 08.888.234/0001-29, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 39/2022; que trata da eventual aquisição de gênero alimentício perecível - Corte Congelado de Frango – Tipo Coxa e Sobrecoxa (com pele e com osso), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

SANDRA DA SILVA LINDER

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 06/2022, do processo 00054-00135727/2021-51, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA), CNPJ: 04.619.042/0001-66, representada pelo Sr. ELOY ANDERSON MENDES, tendo as partes assinado o ato em 18/03/2022, com vigência até 06/11/2022, ou até 30 (trinta) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 03/2017, do Processo 054.002.962/2016, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANÁTOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 47. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG n° 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE137, emitida em 24/01/2022, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002, PROCESSO 00054-00022800/2022-14

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.414.317/0002-74, localizada na AVENIDA CENTRAL, ÁREA ESPECIAL 19, LT J/K, SL 101, NÚCLEO BANDEIRANTE, Telefone: (62) 99919-5112, representada pelo Sr. ROGÉRIO RAMOS CAIADO, Representante Legal, RG nº 44***77 - DGPC/GO, CPF nº ***.791.91*-**, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a execução de inspeções de saúde para a revalidação do Certificado Médico Aeronáutico – CMA de 1ª classe, para pilotos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Documentação de Oficialização de Demanda (79959002). O serviço a ser executado é o seguinte: 30 Unidades - Execução de inspeções de saúde para a revalidação do Certificado Médico Aeronáutico – CMA de 1ª classe, para pilotos da Polícia Militar do Distrito Federal. CATSER: 22373. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho tem o valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000295, emitida em 15/03/2022, do tipo Estimativo. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato. EDILSON MARTINS DA SILVA, Diretor do DPGC.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 00054-00086613/2019-55

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa A HOSPITALAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ n. 00.797.514/0001-10, IE: 105.206.555, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua EM-05, Qd. 15, Lt. 21 - Vila Sul - Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.910-560, (62) 3282-1622 / 3983-4829, representada por FLAVIO SOARES DA SILVA, RG nº 2.120.*** DGPC/GO, CPF nº 576.***.***-34, na qualidade de representante legal (DOC SEI nº 65468764 e nº 65401267), objetivando a necessidade de alteração no item 4.1.4 do Termo de Referência (59421478), retirando os objetos que foram descarregados pelo almoxarifado do Centro de Assistência Odontológica, bem como corrigir o equipamento que foi lançado em duplicidade, os quais constam no referido Termo de Referência, conforme abaixo descrito: - Tombamento 03600.217.863, autoclave Cristofoli 54L - Valor anual: R$ 3.167,00; Valor mensal: R$263,91 (DESCARREGADA); Tombamento 03600.217.864, autoclave Cristofoli 54L - Valor anual: R$ 3.167,00; Valor mensal: R$ 263,91 (DESCARREGADA); Tombamento 03600.217.865, autoclave Cristofoli 54L - Valor anual: R$ 3.167,00; Valor mensal: R$ 263,91 (DESCARREGADA); Tombamento 03600.217.867, autoclave Cristofoli 54L - Valor anual: R$ 3.167,00; Valor mensal: R$ 263,91 (DESCARREGADA); Tombamento 03600.122.088, autoclave Cristofoli 21L -

Valor anual: R$ 625,00; Valor mensal: R$ 52,08 (LANÇADA EM DUPLICIDADE NO TERMO DE REFERÊNCIA); Tombamento 03600.121.839, seladora cirúrgica de mesa 300mm - Valor anual: R$ 701,00; Valor mensal: R$ 58,41 (DESCARREGADA); Tombamento 03600.121.840, seladora cirúrgica de mesa 300mm - Valor anual: R$ 701,00; Valor mensal: R$ 58,41 (DESCARREGADA); Tombamento 03600.121.841, seladora cirúrgica de mesa 300mm - Valor anual: R$ 701,00; Valor mensal: R$ 58,41 (DESCARREGADA); Tombamento 03600.121.842, seladora cirúrgica de mesa 300mm - Valor anual: R$ 701,00; Valor mensal: R$ 58,41 (DESCARREGADA); Tombamento 03600.121.843, seladora cirúrgica de mesa 300mm - Valor anual: R$ 701,00; Valor mensal: R$ 58,41 (DESCARREGADA); Tombamento 03600.212.110, seladora AS 2000 - Valor anual: R$ 1.078,00; Valor mensal: R$ 89,83 (NÃO LOCALIZADA). Totalizando o valor anual de R$ 17.875,20 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) e valor mensal de R$ 1,489,60 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Outrossim, objetiva-se, ainda, retificar o valor total do contrato constante da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n. 24/2021 - DSAP/PMDF (DOC SEI n. 69264260), o qual passa a ser de R$ 90.854,90 (noventa mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), conforme DOC SEI n. 79518963. EDILSON MARTINS DA SILVA, Diretor do DPGC.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00134601/2020-14. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa E. G. DAMASCENO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 33.133.806/0001-07, no valor de R$ 1.649,62 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a 15% do valor da Nota de Empenho, pelo descumprimento contratual que deu ensejo à inexecução total da Nota de Empenho nº 438/2020 (40926161), com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico n° 18/2020 (40699148). HELIO PEREIRA LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00197672/2021-09. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa MIRAZAB - COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 30.223.033/0001-61, no valor de R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais), pelo atraso de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias no saneamento de vícios diante da segunda notificação (57687563) para a substituição de dois motores de popa que apresentaram vazamento de óleo, com fulcro no art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF (43759059). HELIO PEREIRA LIMA.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

INFORME DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do processo 00053-00037789/2022-15, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 15 (quinze) dias a contar desta publicação, a Proposta de Norma Técnica 33/2022-CBMDF, versando sobre a segurança contra incêndio e pânico para armazenamento em silos.

O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao/

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelos e-mails: deseg.astad@cbm.df.gov.br e deseg@cbm.df.gov.br.

CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CNB 06 LOTES 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 – TAGUATINGA – DF, de destinação MISTA, área construída de 46.697,30m², conforme ART/RRTs Nº 0720130069453, 0720150042765, 0720150053385, 0720150047865, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00055071/2022-01, expedido em 22/03/2022. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Edição Extra nº 32, de 04 de novembro de 2015, página 1.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Quadra 7 lote 240 Setor Leste Industrial Gama – DF, de destinação Comercial, área construída de 648,44 m², conforme ART/RRTs 0720220019279, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00014446/2022-74, expedido em 18/03/2022. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 103 BL I, SETOR NOROESTE, BRASILIA – DF, de destinação Residencial Multifamiliar, área construída de 13.903,07 m², conforme ART/RRTs 0720190024116, 0720210063339 e 0720220011112, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00033917/2022-43, expedido em 18/03/2022. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Processo: 00052-00031371/2021-33. Objeto: Aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) etiquetas lacre tipo “Void”, com valor orçado em R$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais), a fim de atender às necessidades de garantia da cadeia de custódia (armazenamento e transporte) de vestígios criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por meio da Central de Guarda e Custódia de Vestígios (CGCV), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 06 de abril de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de março de 2022
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 6032 (82045889), constante do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para fazer face às despesas com a participação de servidores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no XI CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022

Partes: DETRAN-DF e a POLI ENGENHARIA EIRELI. Processo: 00055-00011725/2021-49. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Valor contratado: R$ 2.595.849,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais) anuais. Dotação Orçamentária: Notas de Empenho nºs: 2022NE00405, de 11/03/2022, Programa de Trabalho 06122821723965288, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R$ 1.197.924,50 (hum milhão, cento e noventa e sete reais, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e 2022NE00406, de 11/03/2022 Programa de Trabalho 06122821723965288, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 16/03/2022. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral DETRAN/DF e LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, Proprietário

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00375

Processo: 00055-00058744/2021-39. Objeto: Aquisição de cenários, figurinos e adereços cênicos diversos, para a execução dos jogos educativos. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R$ 78.520,39 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos). Credor: CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 01.344.239.0001-41.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00427

Processo: 00055-00000532/2022-43. Objeto: Inscrição de 27 (vinte e sete) servidores do DETRAN/DF no XI Congresso Consad de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Credor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 04.233.454.0001-63.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - UASG 928082

Processo: 04026-00018821/2021-80. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE). A SUAG informa a SUSPENSÃO da abertura da licitação, cuja abertura foi publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, tendo em vista a necessidade de revisão de especificação. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial ou www.seape.df.gov.br/licitacao.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00002010/2022-19. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$ 13.451,69 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Objeto do Processo: pagamento de taxa, visando a Emissão de Licença Ambiental Simplificada L.A.S. / DF 205, Divisa com Formosa/GO. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM. Em 21 de março de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Diretor Geral

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

Processo: 00113-00015533/2018-65. Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.170.931/0001-33; OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração de cláusula. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.451.6216.2396.5323; III - Natureza da Despesa: 3390.30 e 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100 VALOR: R$11.545.500,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA TCB PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, da cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social da TCB, e

Considerando O disposto na Lei n.º 3.184, de 29 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 168, de 1º de setembro de 2003; e

Considerando a dotação orçamentária aprovada para esta Empresa, relativa ao Exercício de 2.022, conforme Lei Orçamentária nº 7.061/2.021, publicada no Ano LI, Edição Extra nº 1-A, de 07 de Janeiro de 2.022, Programa de Trabalho: 26.131.6216.8505.8708 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA – UTILIDADE PÚBLICA – TCB – DISTRITO FEDERAL e Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – INSTITUCIONAL – TCB – DISTRITO FEDERAL, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.91.39, Fonte: 220, valor de R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), resolve:

I - APROVAR o Plano de Publicidade e Propaganda da TCB para o Exercício de 2022, na forma abaixo:

1 - O Plano de Publicidade e Propaganda da TCB tem como objetivo a divulgação de projetos e ações desenvolvidas pela TCB junto aos usuários do transporte público coletivo e o transporte escolar à população do Distrito Federal.

2 - As campanhas de publicidade serão realizadas de acordo com o período de demanda de cada ação e/ou adequadas às necessidades emergenciais de cada projeto ou ação, em conformidade com a disponibilidade orçamentária previamente aprovada pela Diretoria Colegiada da Empresa.

3 - Em cada campanha de publicidade ou propaganda a ser desenvolvida pela TCB, deve definir a época de sua execução, de acordo com as variáveis então existentes, a estratégia escolhida, a intensidade de exposição, os custos de produção necessários, verificação e análise dos resultados esperados.

4 - A previsão de Despesas neste Exercício de 2.022, de acordo com os recursos orçamentários aprovados, é a seguinte:

4.1 - PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: Produção de peças publicitárias (adesivos, filmes, documentários, material para internet, spot, anúncio, outdoor, faixa, cartaz, folder, etc., espaços publicitários, mídia radiofônica, eletrônica, impressa e alternativa para campanhas.); Percentual estimado em 80% (oitenta por cento);

4.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS: Assessoramento e apoio, contratação de fornecedores e prestadores de serviços, etc. Percentual estimado em 20% (vinte por cento).

5 - Determinar a publicação deste Plano no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003.

JOÃO OLIVEIRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Contrato nº 13/2021 - TCB/CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP. CNPJ nº 03.061.922/0001-05. Processo 00095-00000770/2020-48. Data de Assinatura: 21 de março de 2022. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2022. Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP - CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – UASG 925046

AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo maior desconto para Registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB, conforme processo 00097-00009686/2021-14. O valor

estimado da contratação é de R$ 45.407.324,86. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 25/04/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000431/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF n° 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2022 a 21 de março de 2023, no valor total de R$ 135.263,37 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2022NE00062, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - Contrato CEB CCER/CUSD nº 275/2017, objetivando atender as necessidades do NAI - Núcleo de Atendimento Inicial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045498

Processo: 00400-00013706/2021-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA ME. Do Objeto: Aquisição de material: caixa acústica: caixa acústica ativa 15 1000w; e microfone de lapela com as seguintes especificações: transdutor do tipo condensador; padrão polar omnidirecional; resposta de frequência 50 hz - 18khz; sensibilidade de circuito aberto: -54 db. Do Valor do Contrato: O valor total do Contrato é de R$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de Janeiro de 2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho 14.243.6211.2412.0003-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL-DF.OCA; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recurso: 732020590. O empenho inicial é de R$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00394, emitida em 11/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICAR a Dispensa de Licitação referente à contratação da empresa SOLUÇÃO ESTAMPADORA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°36.262.041/0001-01, para confecção de placa de identificação veicular, vinculada, no padrão MERCOSUL, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme processo 00056-00000565/2022-65, Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF (81705114), Nota Técnica n° 17/2022 - AJL/DIREX/FUNAP (82103231) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (81609453), DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICAR a Dispensa de Licitação referente à contratação da empresa Lidersis Sistemas e Tecnologias da Informação Eireli, inscrita no CNPJ n°11.717.421/0001-5**,** para fornecimento de Certificado Digital Tipo A1 para Pessoa Física (eCPF), hierarquia RFB, com validade de 12 meses (1 ano), no valor total de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), conforme Processo SEI-GDF 00056-00000511/2022-08, Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF (81986870), Nota Técnica n° 18/2022 (82245041)-AJL/DIREX/FUNAP e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (81857688), DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04017-00019939/2021-34. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e com o disposto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA à Empresa KABENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 29.092.070/0001-07, no valor total de R$ 87,10 (oitenta e sete reais e dez centavos), resultante da aplicação do índice de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, calculados sobre o montante da Nota de Empenho nº 2021NE00368 (69816491), pelo atraso, total, de 10 (dez) dias consecutivos na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0245/2020 (66816192), com fulcro nos incisos I do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e no Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020 (66816013). Brasília/DF, 21 de março de 2022. LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, Subsecretário, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00003049/2021-73 – PARTES: DF/SODF e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SODF (id. 78207651), da Proposta de fls. id. 80222774 e da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado, no âmbito do Distrito Federal, pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019 e Termo de Referência. OBJETO: O Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação/requalificação das calçadas, incluindo implantação de piso intertravado, implantação de mobiliário urbano (lixeiras), plantio de grama e execução de rampas de acessibilidade ao longo da avenida w3 sul, entre as quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SODF (id. 78207651), da Proposta de fls. id. 80222774 e o Termo de Referência 75610126, que passam a integrar o presente contrato. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 6º, VIII, b) da Lei 8666/93, em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referencia e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R$ 1.527.494,44 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190101; Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3089.0002; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 131. O empenho a favor da CONTRATADA, importa em R$ 1.527.494,44 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0217, emitida em 16/03/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 131. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 6 (seis) meses, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO

CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato 8599/2016, publicado no DODF em 01/02/2016. ASSINATURA: 10/03/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 45 (quarenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 10/03/2022 para 24/04/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Virgílio De Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO DPG RIACHO FUNDO II: Pedro Eduardo de Barros e Sérgio Ribeiro Maschietto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8764/2017, publicado no DODF em 14/06/2017. ASSINATURA: 25/02/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 01/03/2022 para 30/05/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA LTDA: Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9057/2019, publicado no DODF em 15/03/2019. ASSINATURA: 16/03/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 16/03/2022 para 16/03/2023.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 12.353,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e três reais), passando o total contratual de R$ 37.059,00 (trinta e sete mil e cinquenta e nove reais) para R$ 49.412,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e doze reais).ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÂMBULO "TK ELEVADORES BRASIL LTDA". ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A: Michele Magalhães Da Silva e Bruno Nunes Da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9347/2021, publicado no DODF em 30/06/2021. ASSINATURA: 21/03/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 362.567,80 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) passando o total contratual para R$ 4.834.265,80 (quatro milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo VINNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME: Maria Ivone Dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9393/2021, publicado no DODF em 28/10/2021. ASSINATURA: 21/03/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 654.267,93 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) passando o total contratual para R$ 6.427.848,93 (seis milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo PAM DIAS: Pedro Augusto Maia Dias.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 02/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00059238/2021 cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (cabos elétricos), da forma que se segue: Empresa ALIANCA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 30.155.054/0001-97, vencedora do item 48, com o valor total de R$ 268,00; Empresa CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 33.935.894/0001-60, vencedora do item 25, com o valor total de R$ 20.400,00; Empresa LOJA ELETRICA LIMITADA, CNPJ: 17.155.342/0003-45, vencedora dos itens 1, 5, 7, 9, 11, 15, 17, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79 e 81, com o valor total de R$ 277.478,34; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 50, 52, 54, 56, 58, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, com o valor total de R$ 496.333,00 e Empresa SIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.370.125/0001-25, vencedora dos itens 3, 33, 47 com o valor total de R$ 28.408,12. O item 60 restou fracassado.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 032/2022-CAESB, Processo 092-00001681/2022, objeto: Aquisição de juntas Gibault em ferro fundido, diâmetro nominal de 600 mm, realizado no site www.comprasnet.gov.br (UASG 974200), foi revogado por razões administrativas.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 60/2022

Processo: 092-00011832/2022-02. OBJETO: Serviço de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, jardinagem nas Unidades Administrativas da CAESB e copeiragem no Centro de Gestão Águas Emendadas e no Parque de Serviços do S.I.A., incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 DIAS. ABERTURA: 11/04/2022, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 22/03/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LIC. Nº 001-S01485/2021

Processo: 04028-00000299/2021-23. Objeto: Contratação de empresa agenciadora de publicidade para publicação de matérias legais, em jornal de grande circulação, de interesse da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Ata de Registro de Preço, documento SEI 82265071, firmada entre a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES e a empresa Gibbor Publicidade, para o lote 1, ao valor total de R$ 69.935,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais), R$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) o centímetro/coluna. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 21 de março de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-000770/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 134/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a supressão do objeto e do valor do Contrato Originário. SUPRESSÃO: Excluem-se do objeto contratual todas as obrigações da Contratada em relação ao Hospital de Base, SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília-DF, e ao Hospital Regional de Santa Maria, AC 102, Blocos, Conjs. A, B e C, em Santa Maria – DF. VALOR: Suprime-se do contrato a importância de R$ 136.943,05, em atendimento à Decisão nº 419/2022-TCDF. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R$ 1.254.873,97, para R$ 1.117.930,92. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Sergio Balod Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00033013/2019-43. Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 03/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, passando seu término de 18/03/2022 para 17/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. PELA NOVACAP: Rubens De Oliveira Pimentel Júnior e Fernando Rodrigues Ferreira Leite. PELA CONTRATADA: Fabio Araujo Nodari.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00036315/2019-73. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 067/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato. CONVALIDAÇÃO: Convalidam-se os atos praticados no período de 15/02/2022 até a formalização do presente Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 15/04/2022. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o término de 12/04/2022 para 11/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Guilherme Siqueira Borba.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00145-00000221/2020-11. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 061/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP. Do Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa de engenharia para execução de campo de grama sintética na quadra 509 no Parque Urbano do Recanto das Emas/DF. VALOR: R$ 1.436.894,03. PRAZO: 210 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00567, no valor de R$ 1.436.894,03, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz . PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00026776/2020-71. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 026/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. VALOR: O valor do presente ajuste é de R$ 175.323,94. PRAZO: Prorroga-se por mais 12 meses, passando seu término de 18/03/2022 para 18/03/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00614, no valor de R$ 15.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Antonio Ueleson Madureira Sampaio.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 15/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia e de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 951.860,48 - Processo 00112-00016661/2021-50. Data e horário da licitação: 13 de abril de 2022 - às 09horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que retomará o certame acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 169 – página 42, de 08/09/2021. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de março de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília – Distrito Federal, no dia 28 de abril de 2022, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestação de Contas do Exercício 2021 -Processo 00112-00000077/2022-63;

II - eleição da nova composição ou reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Brasília/DF, 18 de março de 2022
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
Membro Nato do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00000688/2022-34. Instrumento: primeiro termo aditivo ao contrato nº 035/2021-GCONV para prestação de serviços comuns de engenharia para a conservação/manutenção do escritório local de Alexandre Gusmão. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIREL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de R$ 80.527,66 (oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), ao valor inicial do Contrato Administrativo n° 035/2021-GCONV, o que representa um percentual de acréscimo de 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento), de acordo com a proposta comercial, nos termos do art. 81, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. O valor total do presente Contrato passa a ser de R$ 428.527,66 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 15/03/2022. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA – Presidente. P/Contratada: JALIANY FREITAS LIMA.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00072-00001621/2021-36. Objeto: Aquisição de equipamentos, máquinas, ferramentas e recursos audiovisuais para uso do Centro de Formação Tecnológica e Desenvolvimento Profissional - CEFOR, da EMATER-DF, conforme Pedidos de Compras. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Grupos 03: Itens 17 a 27, à empresa ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ nº 08.083.394/0001-09, no valor total R$ 31.219,59 (trinta e um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00265

Processo: 00150-00000915/2022-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JTAFNER SOLUTIONS LTDA. - ME, CNPJ nº 10.248.462/0001-86. Do Objeto: Contratação de empresa para processar e apurar eleição do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), via internet, mediante sistema próprio da contratada, para escolha dos representantes da sociedade civil do CCDF e seus respectivos suplentes, conforme especificações contidas neste instrumento. Prazo: 180 dias. Do Valor: R$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de março de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00266

Processo: 00150-00000510/2022-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ nº 00.804.721/0001-54. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes a SECEC. Item 1 - projetor multimídia EPSON POWERLITE X14+ - LCD PROJECTOR model: h434a problema na projeção - a imagem não aparece. possível defeito (lâmpada de projeção). Quantidade: 01. valor unitário: R$ 450,00; ano licitação ano ata descrição dos itens item quant. especificação unidade valor unitário valor total 001 000001 contratação de empresa especializada do ramo para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes a SECEC. Item 1 - projetor multimídia EPSON POWERLITE X14+ - LCD PROJECTOR model: h434a problema na projeção - a imagem não aparece. possível defeito (lâmpada de projeção). SERV 450,00 450,00 002 000001 I. quantidade: 01. valor unitário: R$450,00; Item 3 - notebook LENOVO THINKPAD EDGE e431-6277 - 14.0" led SLIM tela de led quebrada. realizar a troca da tela. Quantidade: 01. valor unitário: R$1.200,00 e Item 4 - EPSON POWERLITE s31+ saída HDMI com defeito. Quantidade: 01. Valor unitário: R$1.800,00. Prazo: 05 dias. Do Valor: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13126821925572625, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de março de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 46/2021

Processo:00150-00004821/2021-25.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AFROLATINAS, doravante

denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.660/0001-65, neste ato representada por JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, que exerce a função de Diretora Geral, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 46/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 46/2021 até 28/04/2022 , cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 21 de março de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00007316/2020-51. Interessado: CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES, no valor ordinário de R$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00059/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de março de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00007454/2020-31. Interessado: DANIELA PEIXOTO DE BARROS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELA PEIXOTO DE BARROS, no valor ordinário de R$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00058/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de março de 2022, JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 403/2019

Processo: 00150-00002479/2019-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX: Nota de Empenho nº 00459/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 403/2019, VALOR: 119.930,00 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CELEIRO DAS ANTAS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00007126/2021-34. Interessado: ANTONIETA DERKTGIL. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANTONIETA DERKTGIL, no valor ordinário de R$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00054/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de março de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00056/2022

Processo: 00150-00008394/2021-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAÍNA MELO DE LIMA - CPF nº 817.***.400-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1/4 DE CENA FESTIVAL DE CENAS CURTAS DO DF. 4 EDIÇÃO - LOCAL". Do Valor: R$105.145,00 (cento e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/03/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 08/2022

Processo: 00150-00007792/2021-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00884/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ENILDO PEREIRA NEVES JÚNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 008/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PREPARANDO OSSOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ENILDO PEREIRA NEVES JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 108/2022

Processo: 00150-00007594/2021-90; NOTA DE EMPENHO Nº 01010/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÃO ÚNICA FILMES – PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 108/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INFLAMÁVEL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÃO ÚNICA FILMES – PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 24/2022

Processo: 00150-00007910/2021-23; NOTA DE EMPENHO Nº 01516/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 024/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "THIAGO & ÍSIS E OS SEGREDOS DO BRASIL – 2ª TEMPORADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 92/2022

Processo: 00150-00006475/2021-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00641/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALICE MARIA DINIZ LIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 092/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SONS DA QUEBRADA - TAGUATINGA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALICE MARIA DINIZ LIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.046/2022

Processo: 00150-00006476/2021-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00640/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1046/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PRETA PRETINHA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.063/2022

Processo: 00150-00008260/2021-33; NOTA DE EMPENHO Nº 01069/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LOWRY LANDI DE MATOS REIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1063/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CELEBRAÇÃO VICTOR HUGO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LOWRY LANDI DE MATOS REIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.068/2022

Processo: 00150-00006766/2021-16; NOTA DE EMPENHO Nº 01438/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARNOLDO RAVIZZINI FURTADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1068/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "1ª EDIÇÃO ROCK CULTURAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARNOLDO RAVIZZINI FURTADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.069/2022

Processo: 00150-00007715/2021-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00802/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IANO MARTINEZ FAZIO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1069/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "2+2=5" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IANO MARTINEZ FAZIO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.072/2022

Processo: 00150-00007632/2021-12; NOTA DE EMPENHO Nº 01305/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSALVA CÁSSIA ZUCHI GENTILE GRANO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1072/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MONTAGEM DO ESPETÁCULO GUETERA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROSALVA CÁSSIA ZUCHI GENTILE GRANO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.080/2022

Processo: 00150-00007915/2021-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00912/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO AFROLATINAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1080/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DOCUMENTÁRIO INTERATIVO AFROLATINAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO AFROLATINAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.081/2022

Processo: 00150-00008188/2021-44; NOTA DE EMPENHO Nº 01597/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1081/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PLANEJAMENTO DE CARREIRA +" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.082/2022

Processo: 00150-00007757/2021-34; NOTA DE EMPENHO Nº 01050/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1082/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por

objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GAMA VIDA E ARTE FESTIVAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 399.933,33 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.083/2022

Processo: 00150-00007861/2021-29; NOTA DE EMPENHO Nº 01537/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO ALVORADA BRASIL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1083/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FAVELA SOUNDS – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (EDIÇÕES 2022 E 2023)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.473.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO ALVORADA BRASIL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 158/2022

Processo: 00150-00007932/2021-93; NOTA DE EMPENHO Nº 01018/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÃO ÚNICA FILMES – PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 158/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ONDE MORAM OS IRMÃOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÃO ÚNICA FILMES – PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 178/2022

Processo: 00150-00007854/2021-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00727/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA MENESCAL LANDWEHR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 178/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DELÍRIOS DO COTIDIANO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.883,29 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANA MENESCAL LANDWEHR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 363/2022

Processo: 00150-00006936/2021-54; NOTA DE EMPENHO Nº 01492/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ODARA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 363/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BANJO E FIFI - DESENVOLVIMENTO DE WEBCANAL INFANTIL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 36.960,42 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ODARA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 445/2022

Processo: 00150-00006927/2021-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00999/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MILCA MARIA ORRICO DA CONCEIÇÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 445/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO NEGRO FEMININO." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MILCA MARIA ORRICO DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 455/2022

Processo: 00150-00006763/2021-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00822/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS ALBERTO DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 455/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAFINOÁ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 566/2022

Processo: 00150-00007198/2021-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00714/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALDENOR DE ALMEIDA ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 566/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CANTORIA NA CASA - 2ª TEMPORADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VALDENOR DE ALMEIDA ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 617/2022

Processo: 00150-00006479/2021-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00638/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVID ALVES SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 617/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONTOS FOTOGRÁFICOS CUBANOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 44.952,30 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do

Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DAVID ALVES SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 632/2022

Processo: 00150-00008277/2021-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00028/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO RIBEIRO SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 632/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OCUPAÇÃO "GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PEDRO RIBEIRO SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 646/2022

Processo: 00150-00007922/2021-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00915/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RELATAR-SE PRODUÇÕES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 646/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PERTURBADO E PERDIDO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 192.841,67 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RELATAR-SE PRODUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 790/2022

Processo: 00150-00007925/2021-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01260/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIANA MOURA DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 790/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MULHERES DE CARNAVAL NO SDS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELIANA MOURA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 833/2022

Processo: 00150-00006836/2021-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00827/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA ZANCANARO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 833/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SOLOS FÉRTEIS - 4A. EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANA ZANCANARO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 850/2022

Processo: 00150-00006780/2021-10; NOTA DE EMPENHO Nº 01434/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 850/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIDADE DOS BONECOS - 20 ANOS DE HISTÓRIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 876/2022

Processo: 00150-00007866/2021-51; NOTA DE EMPENHO Nº 01034/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TROTOAR – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 876/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CAÔS URBANOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.496.015,01 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e quinze reais e um centavo) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TROTOAR – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 915/2022

Processo: 00150-00007160/2021-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00926/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JÚLIA MAIA MACEDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 915/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A RAMA DA MACAXEIRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JÚLIA MAIA MACEDO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 956/2022

Processo: 00150-00006356/2021-67; NOTA DE EMPENHO Nº 01207/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 956/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ME FAREI OUVIR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de

Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 983/2022

Processo: 00150-00007906/2021-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00908/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OYO FARIAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRÁFICOS EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 983/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LUGAR DE FALA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: OYO FARIAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRÁFICOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 985/2022

Processo: 00150-00007940/2021-30; NOTA DE EMPENHO Nº 01652/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 985/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GINA, UMA MULHER INSPIRADORA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.487.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-002063/2009. Contrato nº 129/2010. Agente Cultural: INSTITUTO BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E EDUCAÇÃO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 127/2022-SECEC/SUFIC/CAFAC de 02/03/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "EXPOSIÇÃO CARAS BRASILEIRAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000967/2013. Contrato nº 093/2013. Agente Cultural: PAULO FERNANDO SANTOS NISIO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 70/2022 de 08/02/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "O ROBÔ E A MAÇÃ". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-002367/2013. Contrato nº 244/2013. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO CORAL CANTUS FIRMUS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 73/2022 de 08/02/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "CANTUS FIRMUS CANTA BEATLES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-002832/2014. Termo de Ajuste nº 005/2015. Agente Cultural: ANA PAULA LION MAMEDE NASCIMENTO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 124/2022-SECEC/SUFIC/CAFAC de 02/03/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Projeto "O OURO DO MEU PEITO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-003385/2014. Termo de Ajuste nº 225/2015. Agente Cultural: PAULO DURO MORAES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 121/2022-SECEC/SUFIC/CAFAC de 02/03/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "O JORNALISTA, O PADRE E O CACHORRO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-003394/2014. Termo de Ajuste nº 318/2015. Agente Cultural: LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO MOURA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 120/2022-SECEC/SUFIC/CAFAC de 02/03/2022,do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "ALMA GENTIL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000231/2016. Termo de Ajuste nº 036/2016. Agente Cultural: ADRIANA PATRICIO VIGNOLI. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 126/2022-SECEC/SUFIC/CAFAC de 02/03/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "VÃOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001350/2017. Termo de Ajuste nº 352/2017. Agente Cultural: DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 108/2020 de 23/01/2020 do Conselho de Administração do FAC, aplico a Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "CONEXÕES FEMININAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001440/2017. Termo de Ajuste nº 168/2017. Agente Cultural: MARIANA CAMARGO CARDOSO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 69/2022 de 08/02/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "CIRCO, TEATRO E CIDADANIA – CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO SOBRE SILÊNCIOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00003918/2017-34. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 490/2018-SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÚSICA E CIDADANIA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 116/2022-SECEC/SUFIC/CAFAC de 02/03/2022, Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "ORQUESTRA TOCANDO SONHOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00006422/2018-01. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 605/2018-SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Agente Cultural: ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 64/2022 de 08/02/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "QUAL É A SUA HISTÓRIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00003481/2019-09. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 239/2019-SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Agente Cultural: JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 99/2022-SECEC/SUFIC/CAFAC de 25/02/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Projeto "Conexão Cultura DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-00000065/2020-84. Termo de Ajuste nº 094/2020 – SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 102/2022-SECEC/SUFIC/CAFAC de 02/03/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "BLOCO DOS RAPARIGUEIROS 2020". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 21 de março de 2022. SOLISÂNGELA MONTES, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00005956/2020-48. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de Brigada de Incêndio, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, fornecendo também os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e execução dos trabalhos, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 16/04/2022 até o dia 16/04/2023, ou até conclusão de novo processo de contratação, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020–CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 128/2022, da DIRETORIA COLEGIADA da TERRACAP, em sua 3601ª Sessão, realizada em 09/03/2022; VALOR: R$ 2.119.357,03 (dois milhões, cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos).; VIGÊNCIA: De 16/04/2022 até 16/04/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/03/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 02/2022–IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº.º 02/2022-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00012056/2021-38, torna público que o licitante JAMIL YOUSEF MAHMUD ALI (Proposta de Compra nº 5011837 - ITEM 16) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do imóvel. Dessa forma, fica a licitante RAC ARQUITETURA IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (Proposta de Compra nº 10050097) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 22 de março de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2022–IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2022-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos seguintes licitantes preliminarmente classificados: ITEM 44 - FELIPE LIMA DO NASCIMENTO R$ 810.000,00 - Concessão Mensal (Proposta nº 10050128); ITEM 89 - N&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e MUHAMMAD FARID NAFE R$ 451.000,00 (Proposta de Compra nº 10050117), os quais deixaram de protocolar tempestivamente a documentação exigida no CAPÍTULO V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO. Dessa forma, ficam os subsequentes licitantes interessados para os respectivos itens convocados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro, juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 22 de março de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL Nº 01/2022 – SH JARDIM BOTÂNICO
COND PORTAL DO LAGO SUL - COMERCIAL

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o adiamento SINE DIE da abertura do EDITAL Nº 01/2022 – SH JARDIM BOTÂNICO - COND PORTAL DO LAGO SUL - COMERCIAL, publicado no dia 18 de março de 2022, assim como o adiamento da abertura do cadastro de interessados para compra por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL Nº 1/2022 – SH JARDIM BOTÂNICO - COND PORTAL DO LAGO SUL - COMERCIAL. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2013 ou 3342-1103, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 22 de março de 2022
SONIA RODRIGUES HADDAD
Presidente da Comissão

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ERRATA

O Presidente do Conselho de Administração, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, torna pública a presente errata do Edital de Convocação da 208ª (ducentésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...I - integralização do Capital Social; II - pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio à UNIÃO; e III - registro, no Balanço Patrimonial, dos dividendos ou juros sobre capital próprio à UNIÃO...", LEIA-SE: "...I - Rerratificação da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Terracap, conforme Termo de Conciliação nº 03/2022/CCAF/CGU/AGU-CSM...".

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 209ª (ducentésima nona) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 04 de abril de 2022, às 15h15, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: I - pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio à UNIÃO; e II - registro, no Balanço Patrimonial, dos dividendos ou juros sobre capital próprio à UNIÃO.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 7.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 09/2022, publicado no DODF nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:
PUBLICAR o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas.
1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS
1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção.

Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação geral	Critério de desempate
		Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4	Quesito 5	Quesito 6	Quesito 7		
1º	Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	1,0	1,0	10,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.1, subitem 2
2ª	Instituto do Carinho	1,0	2,0	2,0	2,0	1,0	1,0	1,0	10,0	
3º	Casa de Ismael - Lar da Criança	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	1,0	0,0	9,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2, no dia 18/03/2022 pelo canal da SEDES no Youtube
4º	Lar de São José	2,0	2,0	0,0	2,0	2,0	1,0	0,0	9,0	
5º	Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	0,0	8,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.2, no dia 18/03/2022 pelo canal da SEDES no Youtube
6º	Sociedade Cristã Maria e Jesus - Nosso Lar	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	0,0	8,0	
7º	Sociedade Espirita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	0,0	2,0	0,0	2,0	1,0	1,0	1,0	7,0	Aplicado critério de desempate previsto no item 3.2.1, subitem 3
8º	Obras Sociais do Centro Espirita Batuíra	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	0,0	0,0	7,0	
9º	Lar da Criança Padre Cícero	0,0	2,0	0,0	2,0	1,0	0,0	1,0	6,0	
Desclassificada	Casa Transitória de Brasília	1,0	2,0	0,0	2,0	0,0	0,0	1,0	Desclassificada por conta do não cumprimento de requisito eliminatório, quesito 5 do quadro de avaliações	

1.2. Foram utilizados os critérios de desempate previstos no item 3.2 do Edital, inclusive com a realização de sorteio, realizado no dia 18 de março de 2022, pelo canal oficial da SEDES no Youtube, conforme item 3.2.2, previstos no Anexo III - Critérios de Seleção.
1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicizado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja “www.sedes.df.gov.br” até 23 de março de 2022.
2. DO RECURSO
2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até as 23h59 do dia 28 de março de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.
2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.
2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.
2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 09/2022/SEDES, de 09 de fevereiro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.
BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, residente da Comissão; CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Vice-Presidente; ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, Membro; NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, Membro.

COMUNICADO Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022/SEDES
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência, a Comissão de Seleção de Chamamento Público do Edital nº 13/2022/SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 20/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 24/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 19-A, de 11 de março de 2022, resolve tornar público o resultado provisório das propostas recebidas.
1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS
1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção.

Classificação	Instituição	Pontuação									Pontuação geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	
1º	Vila do Pequenino Jesus	2	2	0	2	2	2	2	0	1	13
2º	Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia	2	2	0	2	2	0	0	0	1	9
3º	Vila Esperança	2	2	0	2	2	0	0	0	0	8
DESCLASSIFICADA	Centro de Estudos e Assessoria	2	2	2	2	0	2	2	0	0	12 Deixou de atender critério eliminatório

1.2. Não foram observados empates nas propostas apresentadas, logo, não foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no Anexo III - Critérios de Seleção.
1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicizado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja “www.sedes.df.gov.br” até 23 de março de 2022.
2. DO RECURSO
2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até as 23h59 do dia 28 de março de 2022, através de manifestação enviada para o e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.
2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, assinado e digitalizado em formato PDF.
2.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.
2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 13/2022/SEDES e suas alterações, ou com este comunicado.
MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, Presidente; ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, Membro; ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, Membro.

COMUNICADO Nº 03/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.4, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, retificado pelo Edital nº 15/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve publicar o Resultado Definitivo da Classificação das Propostas recebidas.

1. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Resultado definitivo da classificação das propostas na fase de seleção, em ordem de classificação, observados os critérios constantes no Anexo III do Edital - Critérios de Seleção. A relação subscrita apresenta a pontuação de cada critério, a nota global e a classificação da proposta.

1.1.1 Instituto SOUBRAS. Pontuação: Critério A - 2,00 pontos; Critério B - 3,00 pontos; Critério C - 2,00 pontos; Critério D - 2,00 pontos; Critério E - 6,00 pontos; Critério F - 0,00 pontos; Critério G - 0,00 pontos. Nota Global: 15,00 pontos. 1º lugar.

2. DOS RECURSOS

2.1 Não houve apresentação de recursos no período recursal conforme item 6.1.3 do Edital em referência e Comunicado nº 02/2022 - Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022/SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 16 de março de 2022.

3.DA CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Fica o Instituto SOUBRAS, 1º colocado na etapa de seleção, convocado para apresentação da documentação de habilitação no período de 23 a 28 de março de 2022.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser entregues à Gerência de Protocolo da SEDES, localizada em SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515, 2º Andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.770-502, de 8h as 12h e 14h as 18h, em dia de expediente na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

3.1.2. A documentação a ser apresentada encontra-se descrita à cláusula editalícia 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 05/2022/SEDES.

3.1.3. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, datados e, quando couber, assinados pelo representante legal da OSC.

3.2. Caso a Organização convocada não apresente a documentação no prazo previsto pela cláusula editalícia nº 9.1.1 do referido Edital de Chamamento Público nº 05/2022/SEDES, seja inabilitada ou desista do certame, essa Comissão esclarece que o procedimento do referido edital será concluído sem celebração do Termo.

THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão

COMUNICADO Nº 05/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

DIVULGAÇÃO CERIMÔNIA DE SORTEIO

No exercício da competência exarada pelo Anexo III, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92 - A, de 16 de novembro de 2021, retificado por meio do Edital nº 03/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, resolve divulgar data, local, horário e modalidade de execução da Cerimônia de Sorteio conforme Item 3.2.2. do Anexo III em conformidade ao expresso pelas Decisão n.º 01/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451029), Decisão n.º 02/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451563) e Decisão n.º 03/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82530765).

1. DA DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. As Decisões aos Recursos Administrativos interpostos encontram-se disponibilizadas por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, acessível por meio endereço: https://www.sedes.df.gov.br/editais-de-chamamento-publico-2/ .

1.2. A relação subscrita apresenta a ordem de classificação das propostas, a pontuação de cada quesito, conforme Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 02/2021/SEDES e a nota global e em reflexo à Decisão n.º 01/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451029), à Decisão n.º 02/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451563) e à Decisão n.º 03/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82530765):

1.2.1. Instituto Socio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 10,00 pontos; Colocação: 1º lugar;

1.2.2. Instituto Mãos Solidárias; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 10,00 pontos; Colocação: 1º lugar;

1.2.2. Instituto Ação Brasil; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 0,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 2º lugar;

1.2.4. Instituto EVA – Empoderamento, Valorização e Autoestima; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 3º lugar;

1.2.5. Ser Especial - A.A.I.T. Associação Assistencial de Integração ao Trabalho; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 3º lugar;

1.2.6. Centro de Estudos e Assessoria; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 1,00 ponto; Nota Global: 7,00 pontos; Colocação: 4º lugar;

1.2.7. Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 0,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 6,00 pontos; Colocação: 5º lugar;

2. DO SORTEIO DE DESEMPATE

2.1. Considerando a necessidade de desempate das Organizações colocada em 1º posição e 3ª posição será realizado sorteio conforme critérios dispostos ao Anexo III do Edital de Chamamento Público nº02/2021 - SEDES.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2021 - SEDES

Cerimônia de Sorteio para Desempate

Data e horário: 24/03/2022 - 10:00

Modalidade Virtual: transmitida pelo canal oficial - SEDES junto a plataforma Youtube, acessível por meio do link: https://www.youtube.com/c/SEDESDF

A Cerimônia será realizada pela Comissão de Seleção no endereço subscrito, sendo possível a participação do público externo, respeitada a lotação máxima do espaço, conforme Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021. Endereço: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515, 5º Andar, Sala de Reuniões - Asa Norte - Brasília - DF/CEP: 70.770-502

GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Samambaia – Área Especial 01, para participarem da Audiência Pública com vista à apresentação do Projeto de Lei Complementar - PLC, que dispõe sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e da QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 11 de abril (segunda-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

https://us02web.zoom.us/j/88072939731?pwd=dm9EMUhCMllUbXRNMlE0MkpuZFhYQT09. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 04003-00000142/2021-11 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei Complementar - PLC, que dispõe sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e da QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUDEC/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00002988/2021-10; Interessado: LIRA IMOVEIS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre LIRA IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.662.281/0001-00 e o Distrito Federal , para a utilização de 0,68m² em nível de solo para Instalação Técnica – Caixas de Inspeção conforme o Informado pela COPRESP (Documento SEI 74436604), em área contígua ao imóvel da QN 504 Conjunto 2 Lote 3 Samambaia – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

Processo: 00220-00002869/2021-64. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de reparo, incluindo o fornecimento e a instalação de grama sintética, especificado no item 1.1do Objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 21/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.753.538/0001-96. Valor total da ARP: R$ 2.804.340,00 (dois milhões, oitocentos e quatro mil e trezentos e quarenta reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: EMERSON MELO DA COSTA, representante legal. CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, Subsecretário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021
(ITENS 01 E 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA)

Processo: 00220-00005413/2021-56.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021 - PREGÃO/SUAG/SEL/DF - (Itens 01 e 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA), cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, em virtude da inaptidão da licitante START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.890/0001-11 vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021 - PREGÃO/SUAG/SEL/DF, pelo não cumprimento das exigências previstas no Item 10.7.3 do Edital e no Item 7.5 do Termo de Referência, e na Autorização e Solicitação da Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEL/DF (Id. SEI/GDF nº 81532423), retornamos a Fase de Julgamento do Pregão em epígrafe, visando a convocação da próxima colocada no certame. Em SESSÃO PÚBLICA: no dia 24 de março de 2022, às 10h00min. O EDITAL e seus ANEXOS I A X encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br - COMPRASNET e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em “transparência > licitações > Pregão Eletrônico”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais - COMPRASNET, nos termos do EDITAL. Ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas.

THIAGO MOREIRA CARVALHO

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO POR CAUTELAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Processo: 00220-00005753/2021-87.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna

público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 - PREGÃO/SUAG/SEL/DF - (Ampla Concorrência), cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à implantação e instalação de 20 (vinte) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m), a fim de proporcionar à população do Distrito Federal espaços esportivos e de lazer, encontra-se em SUSPENSÃO POR CAUTELAR por determinação da Decisão nº 782/2022 proferida pelo TCDF, até ulterior deliberação da Corte. Oportunamente será divulgada a data de Reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 - PREGÃO/SUAG/SEL/DF - (Ampla Concorrência) por meio de publicação na Imprensa Oficial, na forma da Lei, Diário Oficial do Distrito Federal - DO-DF e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico") e/ou disponibilizado no site do COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br no link correspondente a este Edital: Acesso Livre > Pregões > Agendados e na tela principal, acesso seguro, em: visualizar impugnação/esclarecimento/AVISO), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas.

THIAGO MOREIRA CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 003/2022, na modalidade virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

Objetivo: obter subsídios e informações adicionais referentes à minuta de resolução contendo os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2022 – RTA/2022 dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

Data: 05 de abril de 2022, com início às 10 horas.

Local: Por vídeo conferência.

Envio de Contribuições Escritas: pelo endereço eletrônico AP-003-2022@adasa.df.gov.br, até às 18 horas do dia da audiência pública - 05 de abril de 2022.

Informações: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI)
PARCELAMENTOS DE SOLO - EMPREENDIMENTOS: SPITI, INTERLAGOS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO, ESTÂNCIA PINHEIROS E NILSON LEONEL BARBOSA
LOCALIZADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO – RA-XXVII

Processos 00391-00006508/2020-81, 00391-00000870/2021-29, 00391-00000879/2021-30 e 00391-00000883/2021-06.

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão dos RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) dos empreendimentos denominados Parcelamento de Solo Urbano - SPITI, INTERLAGOS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO, ESTÂNCIA PINHEIROS E NILSON LEONEL BARBOSA, localizados Setor Habitacional Estrada do Sol (Jardim Botânico), REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO – RA-XXVII. INTERESSADOS: SPITI CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA, INTERLAGOS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA, ESTANCIA PINHEIROS LTDA, Sr. NILSON LEONEL BARBOSA (respectivamente. Processos 00391-00006508/2020-81, 00391-00000870/2021-29, 00391-00000879/2021-30 e 00391-00000883/2021-06 (respectivamente). Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como considerando que o formato de audiência pública proposta proporciona maior representatividade e participação popular, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 26 de abril de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h30min. A justificativa e embasamento técnico para a realização de audiência pública conjunta para os quatro empreendimentos encontra-se disposta na Nota Técnica nº 01/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (81591642). As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa WS Araújo Comércio de Bebidas LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.101.646/0001-80, cujo(a) proprietário(a) encontra-se residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04113/2021, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4092/2008, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00015475/2021-41 o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 00480-00003956/2021-22. Fundamentação Legal: Edital Pregão Eletrônico nº 016/2022 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de recursos, serviços e garantia do cluster do firewall Watchguard (Atualizações e suporte das Licenças - WatchGuard Total Security Suite Renewal/Upgrade 2-yr for M470 e Suporte ao Hardware/firmware - WatchGuard Standard Support Renewal 2-yr for M470 - Seriais: 8010030D0-BD69 e 801003169-DBDC), com instalação, suporte técnico, repasse de conhecimento, futuras atualizações, garantia e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento. Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079; Natureza da Despesa: 33.90.40; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00100. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Assinatura: 22.03.2022. Signatários: pela CGDF, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela QUALITEK, DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS, Procurador.

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 07 – DPDF – ANALISTA, DE 21 DE MARÇO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A Defensora Pública-Geral do Distrito Federal torna público o resultado provisório nas provas objetivas, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Resultado provisório nas provas objetivas, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

10014895, Adan Hoffman Barbosa de Assis, 22.45, 26, 47.01, 49, 69.46 / 10005911, Adelaide Caixeta Pereira, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10015848, Adele Lobo Valle, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10018120, Adna Keila Siqueira Souza, 17.35, 31, 36.57, 49, 53.92 / 10000032, Adriana Brasil da Silva, 15.31, 32, 32.39, 49, 47.70 / 10010000, Adriana Laura dos Santos Csta, 15.31, 30, 55.37, 60, 70.68 / 10016129, Adriana Mendes da Silva, 16.33, 27, 12.54, 29, 28.87 / 10018652, Adriana Neder de Faro Freire, 15.31, 32, 24.03, 45, 39.34 / 10007846, Adriana Pereira dos Santos, 10.20, 22, 13.58, 23, 23.78 / 10016615, Adriana Santos Valois, 19.39, 24, 42.84, 44, 62.23 / 10007459, Adriana Simone de Oliveira, -3.06, 23, -1.04, 33, -4.10 / 10011733, Adriano Arao, 23.47, 34, 26.12, 41, 49.59 / 10016030, Adriano da Cunha Silva, 17.35, 32, 44.93, 53, 62.28 / 10000355, Adriano Ludovico Boaventura Marques, 21.43, 33, 34.48, 46, 55.91 / 10003228, Adriano Vitor Ribeiro, 18.37, 28, 34.48, 43, 52.85 / 10002204, Adriela Ramos de Matos, 19.39, 29, 36.57, 46, 55.96 / 10018587, Adrielle Goncalves Viana, 10.20, 29, 32.39, 49, 42.59 / 10004452, Afonso Henrique de Sousa Felix, 29.59, 39, 42.84, 54, 72.43 / 10009877, Afranio Maia dos Santos, 11.22, 30, 21.94, 44, 33.16 / 10009819, Agostinha Goncalves de Mendonca, 5.10, 27, 19.85, 43, 24.95 / 10002167, Aguida Caroline Martins Silva, 22.45, 35, 50.15, 55, 72.60 / 10006542, Aguida Priscilla Silva de Sousa, 7.14, 28, 34.48, 50, 41.62 / 10012210, Ailton Soares de Aguiar, 9.18, 23, 18.81, 34, 27.99 / 10019458, Aissa Bianca de Souza Batista, 15.31, 29, 12.54, 32, 27.85 / 10016414, Akilla Stefani Souza Silva, 9.18, 29, 32.39, 49, 41.57 / 10007414, Alan dos Santos Lima, 3.06, 26, 17.76, 42, 20.82 / 10012794, Alan Guedes Siqueira, 11.22, 25, 47.01, 55, 58.23 / 10000561, Alan Soares Mascarenhas, 3.06, 26, 26.12, 46, 29.18 / 10010913, Alana Ferreira de Oliveira, 17.35, 33, 49.10, 57, 66.45 / 10014503, Alana Kelvin Passos de Castro, 5.10, 27, 26.12, 46, 31.22 / 10018153, Alana Kubrusly Dengler, 9.18, 29, 24.03, 45, 33.21 / 10015483, Alana Lais da Nobrega Bessa Oliveira, 13.27, 31, 28.21, 47, 41.48 / 10000996, Alanny de Souza Silva, 16.33, 28, 36.57, 46, 52.90 / 10018762, Albert Carlos Mamedio dos Santos, 21.43, 35, 34.48, 50, 55.91 / 10015561, Albertino Alves Pereira, 19.39, 31, 25.07, 41, 44.46 / 10012911, Aldeneide Rodrigues de Sousa, 13.27, 30, 45.97, 51, 59.24 / 10012758, Alec Agca Fernandes Queiroz, 23.47, 34, 45.97, 50, 69.44 / 10017992, Aleice de Miranda Carvalho, 23.47, 32, 38.66, 49, 62.13 / 10012171, Alejandro Goncalves da Silva, 9.18, 23, 29.25, 39, 38.43 / 10005534, Alessandra de Azevedo Gomes, 12.24, 22, 47.01, 56, 59.25 / 10001835, Alessandra dos Reis Siqueira, 22.45, 28, 28.21, 36, 50.66 / 10002027, Alessandra Ferreira do Amaral, 11.22, 30, 42.84, 54, 54.06 / 10004072, Alessandra Goncalves Vieira, 15.31, 28, 49.10, 55, 64.41 / 10014326, Alessandra Nunes Costa, 31.63, 36, 40.75, 46, 72.38 / 10011393, Alex Lopes Neres de Santana, 26.53, 36, 44.93, 55, 71.46 / 10012468, Alexandra Bernardes Galdez, 11.22, 27, 45.97, 52, 57.19 / 10001952, Alexandra Miranda Ribeiro, 16.33, 32, 21.94, 43, 38.27 / 10013142, Alexandre da Silva Mangueira, 5.10, 27, 20.90, 34, 26.00 / 10005838, Alexandre de Rezende Nicolaidis, 15.31, 21, 38.66, 46, 53.97 / 10010447, Alexandre Ferreira Lima, 24.49, 36, 53.28, 58, 77.77 / 10017110, Alexandre Magno Marques Rodrigues, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10001246, Alexandre Oliveira Silva, 10.20, 29, 32.39, 45, 42.59 / 10011698, Alexandre Ricardo da Silva, 33.67, 40, 32.39, 47, 66.06 / 10005527, Alexandre Sena Barradas, 9.18, 25, 14.63, 36, 23.81 / 10012235, Alexandre Stefe Oliveira Silva, 19.39, 34, 15.67, 41, 35.06 / 10013196, Alexia Andrade Dias, 20.41, 32, 30.30, 41, 50.71 / 10015180, Alice Mesquita Monteiro, 23.47, 32, 36.57, 45, 60.04 / 10003427, Alice Rosa Teixeira, 21.43, 32, 49.10, 56, 70.53 / 10015910, Alice Vitoria Pereira Santos, 11.22, 30, 26.12, 46, 37.34 / 10007243, Aline Alves Nunes, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10015596, Aline Batista de Souza, 23.47, 34, 45.97, 52, 69.44 / 10007322, Aline Bittencourt Calderon, 15.31, 29, 11.49, 34, 26.80 / 10002358, Aline Candida Naves, 19.39, 32, 35.52, 47, 54.91 / 10009181, Aline Carvalho da Silva, 22.45, 25, 35.52, 43, 57.97 / 10012978, Aline Christiane Costa Carvalho, 4.08, 20, 24.03, 38, 28.11 / 10015833, Aline Cristina Braga Aires, 23.47, 32, 52.24, 53, 75.71 / 10005860, Aline Cristina de Lima Higino, 21.43, 32, 34.48, 45, 55.91 / 10007054, Aline Cristina Rojas, 19.39, 29, 50.15, 56, 69.54 / 10006051, Aline de Sousa Alves, 17.35, 28, 22.99, 39, 40.34 / 10014392, Aline Dias de Sousa Matos, 10.20, 25, 30.30, 42, 40.50 / 10008492, Aline Fonteles Roriz, 15.31, 31, 30.30, 48, 45.61 / 10018925, Aline Fortunato de Lemos, 5.10, 26, 26.12, 41, 31.22 / 10010888, Aline Inacio Martins, 10.20, 27, 25.07, 39, 35.27 / 10003154, Aline Maria Fernandes Vendruscolo, 10.20, 24, 20.90, 36, 31.10 / 10014174, Aline Monteiro Dias, 19.39, 28, 36.57, 43, 55.96 / 10014708, Aline Mythsue Hayashida do Prado, 24.49, 35, 35.52, 46, 60.01 / 10003163, Aline Oliveira Lima, 29.59, 39, 51.19, 58, 80.78 / 10007057, Aline Pereira Godinho, 6.12, 24, 25.07, 40, 31.19 / 10004027, Aline Tacilia Rodrigues Amorim, 22.45, 34, 37.61, 49, 60.06 / 10007883, Aline Venancio de Melo, 12.24, 28, 30.30, 41, 42.54 / 10011973, Aline Vieira Freitas, 20.41, 31, 56.42, 57, 76.83 / 10015130, Alinne Paula Fernandes Moreira, 10.20, 21, 28.21, 35, 38.41 / 10008167, Alisson Jacinto de Moura, 27.55, 36, 35.52, 50, 63.07 / 10000652, Allan Breno Santos Pereira, 29.59, 37, 47.01, 51, 76.60 / 10002001, Allan Crispim de Oliveira, 12.24, 28, 49.10, 55, 61.34 / 10002734, Allan Lemos da Silva, 23.47, 33, 26.12, 45, 49.59 / 10002769, Allanderson Pereira de Melo, 21.43, 34, 29.25, 46, 50.68 / 10000379, Allef dos Santos Morais, 9.18, 27, 22.99, 41, 32.17 / 10006014, Allefe Silva Alves, 17.35, 30, 45.97, 53, 63.32 / 10000080, Allice Costa e Silva Moraes, 26.53, 34, 32.39, 44, 58.92 / 10009128, Allyson Ribeiro e Silva, 15.31, 29, 13.58, 35, 28.89 / 10005348, Alvimar Rosa de Souza, 25.51, 32, 25.07, 38, 50.58 / 10012324, Alvina Michelle Pimentel da Cunha, 13.27, 31, 47.01, 56, 60.28 / 10016861, Alyne das Gracas Oliveira Silva, 19.39, 32, 20.90, 39, 40.29 / 10009566, Alysson de Sa Alves, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10007579, Amalia Kachel, 16.33, 32, 43.88, 53, 60.21 / 10018205, Amanda Araujo Azevedo, 12.24, 25, 32.39, 42, 44.63 / 10003322, Amanda Camilla Silva Machado, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10011728, Amanda Cardoso Farias, 15.31, 27, 28.21, 39, 43.52 / 10008970, Amanda Carlos Maia Ariston, 18.37, 31, 55.37, 59, 73.74 / 10018608, Amanda Caroline Belanda, 21.43, 31, 48.06, 52, 69.49 / 10003296, Amanda Caroline Silva Alves, 21.43, 34, 47.01, 56, 68.44 / 10009982, Amanda Carvalho dos Santos Wanderley, 28.57, 37, 45.97, 55, 74.54 / 10009209, Amanda Castelo Rodrigues, 19.39, 33, 50.15, 55, 69.54 / 10006353, Amanda Celi Ribeiro Castro, 13.27, 25, 45.97, 51, 59.24 / 10012521, Amanda Cristina Asevedo Brabosa, 6.12, 23, 24.03, 39, 30.15 / 10008082, Amanda de Lena Leao Dutra, 22.45, 34, 37.61, 48, 60.06 / 10003550, Amanda de Morais Rego, 1.02, 19, 11.49, 33, 12.51 / 10007632, Amanda de Paula Fukuyoshi, 11.22, 26, 43.88, 52, 55.10 / 10001352, Amanda de Souza Alencar, 15.31, 25, 45.97, 51, 61.28 / 10003617, Amanda Freitas Dias, 18.37, 25, 27.16, 32, 45.53 / 10002000, Amanda Garcia Nagata, 5.10, 27, 24.03, 43, 29.13 / 10013170, Amanda Goncalves Vieira, 15.31, 30, 48.06, 54, 63.37 / 10004269, Amanda Lima da Silva, 18.37, 31, 39.70, 45, 58.07 / 10005034, Amanda Luiza da Silva, -1.02, 24, 38.66, 52, 37.64 / 10008313, Amanda Magalhaes Carrilho, 21.43, 27, 34.48, 41, 55.91 / 10011490, Amanda Maria Oliveira Resende, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10006702, Amanda Marques Almeida Silva Rodrigues, 12.24, 21, 39.70, 43, 51.94 / 10008662, Amanda Marques Santos, 20.41, 32, 43.88, 50, 64.29 / 10000641, Amanda Micaele Fernandes Oliveira, 25.51, 34, 51.19, 55, 76.70 / 10010201, Amanda Neres Calandrine, 23.47, 33, 22.99, 40, 46.46 / 10006526, Amanda Patricia Veras da Silva, 19.39, 29, 39.70, 49, 59.09 / 10008602, Amanda Renosto Gennari, 21.43, 31, 53.28, 58, 74.71 / 10016392, Amanda Rocha Vieira Tavares, 12.24, 28, 27.16, 42, 39.40 / 10010132, Amanda Silva Barbosa Mello, 17.35, 33, 21.94, 44, 39.29 / 10017049, Amanda Soares de Oliveira, 23.47, 34, 27.16, 42, 50.63 / 10017030, Amanda Veiga Santos, 20.41, 29, 38.66, 48, 59.07 / 10009769, Amarinara de Sousa Oliveira, 23.47, 30, 37.61, 49, 61.08 / 10004007, Ana Beatriz de Caldas Melo, 29.59, 35, 37.61, 45, 67.20 / 10004772, Ana Beatriz Guedes Cota, 23.47, 32, 34.48, 41, 57.95 / 10004300, Ana Beatriz Jorge Albernaz, 23.47, 33, 45.97, 55, 69.44 / 10008829, Ana Beatriz Sucupira Leite de Brito, 14.29, 23, 31.34, 36, 45.63 / 10012227, Ana Carla Pessin de Souza, 19.39, 33, 52.24, 58, 71.63 / 10004853, Ana Carolina Almeida di Napoli, 27.55, 36, 50.15, 54, 77.70 / 10001304, Ana Carolina Alves Silva, 1.02, 20, 36.57, 43, 37.59 / 10012771, Ana Carolina Aquino de Sousa, 2.04, 13, 19.85, 29, 21.89 / 10012006, Ana Carolina Cardoso Silva, 16.33, 27, 21.94, 36, 38.27 / 10011749, Ana Carolina Coelho Nascimento Cruz, 23.47, 36, 47.01, 56, 70.48 / 10003206, Ana Carolina Coelho Santos, 13.27, 25, 48.06, 51, 61.33 / 10012573, Ana Carolina de Oliveira Vilela, 8.16, 26, 18.81, 37, 26.97 / 10013572, Ana Carolina dos Santos Costa, 35.71, 41, 49.10, 57, 84.81 / 10000814, Ana Carolina Feitosa de Moura, 24.49, 31, 28.21, 44, 52.70 / 10001175, Ana Carolina Ferreira Vianna Cotta, 28.57, 35, 47.01, 55, 75.58 / 10004844, Ana Carolina Gomes Mellao Hadad, 27.55, 37, 54.33, 59, 81.88 / 10011419, Ana Carolina Goncalves Barboza, 20.41, 31, 35.52, 45, 55.93 / 10008638, Ana Carolina Melo de Matos, 12.24, 24, 31.34, 42, 43.58 / 10004398, Ana Carolina Seixas Prata da Fonseca, 17.35, 33, 21.94, 44, 39.29 / 10008677, Ana Carolina Xavier da Silva, 16.33, 29, 35.52, 45, 51.85 / 10010134, Ana Caroline Almeida Coelho, 16.33, 28, 26.12, 41, 42.45 / 10014446, Ana Caroline dos Santos Coelho, 20.41, 32, 37.61, 49, 58.02 / 10003031, Ana Caroline Paz de Araujo, 8.16, 27, 34.48, 48, 42.64 / 10003557, Ana Caroline Pereira da Silva, 7.14, 28, 28.21, 47, 35.35 / 10003377, Ana Carolinne Dantas Spillari, 24.49, 33, 56.42, 57, 80.91 / 10001764, Ana Cecilia Dias Ribeiro, -1.02, 22, 48.06, 56, 47.04 / 10005876, Ana Clara Dorea Cardoso, 15.31, 27, 28.21, 39, 43.52 / 10001511, Ana Clara Goncalves Pamplona, 20.41, 33, 52.24, 58, 72.65 / 10017204, Ana Clara Leite Japiassu, 7.14, 28, 27.16, 46, 34.30 / 10000921, Ana Clara Rodrigues Enoque, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10016483, Ana Claudia Alves Silva de Melo, 21.43, 30, 40.75, 47, 62.18 / 10004745, Ana Claudia de Faria Machay, 26.53, 34, 48.06, 53, 74.59 / 10009163, Ana Claudia dos Santos Peret Sant Ana, 26.53, 35, 53.28, 57, 79.81 / 10010792, Ana Cristina Bonfim Henriques, 2.04, 25, 3.13, 35, 5.17 / 10011313, Ana Emilia dos Santos da Silva, 3.06, 23, 12.54, 37, 15.60 / 10000872, Ana Esther Muniz Sabba Guimaraes, 22.45, 27, 47.01, 51, 69.46 / 10005458, Ana Flavia Morais Amorim, 21.43, 31, 47.01, 51, 68.44 / 10014537, Ana Flavia Pereira Dabadia, 12.24, 24, 21.94, 40, 34.18 / 10005894, Ana Flavia Vargas da Silva, 20.41, 32, 30.30, 44, 50.71 / 10002016, Ana Gabriela Sousa Ribeiro de Barros, 19.39, 34, 49.10, 57, 68.49 / 10001549, Ana Gleide Gomes de Santana, 26.53, 37, 40.75, 52, 67.28 / 10010151, Ana Isabel Marques Bastos, 2.04, 24, 27.16, 45, 29.20 / 10016077, Ana Karine do Nascimento Lima, 21.43, 28, 31.34, 39, 52.77 / 10014788, Ana Karine Ribeiro Bittencourt Jaeckel, 10.20, 29, 13.58, 40, 23.78 / 10000635, Ana Karlla Sueidy Alves, 18.37, 30, 37.61, 50, 55.98 / 10001149, Ana Karolina Almeida Barros, 7.14, 28, 27.16, 46, 34.30 / 10012238, Ana Karolina Borges Godoi, 25.51, 37, 49.10, 57, 74.61 / 10001649, Ana Karoline Ramos Goncalves, 8.16, 15, 36.57, 42, 44.73 / 10005714, Ana Karolline Oliveira, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10015259, Ana Kelly de Oliveira Gomes, 16.33, 28, 34.48, 45, 50.81 / 10003915, Ana Louise Silva Fogaca, 15.31, 31, 33.43, 47, 48.74 / 10000340, Ana Luisa Costa de Oliveira Paranagua e Lago, 24.49, 36, 56.42, 59, 80.91 / 10007092, Ana Luisa Melo Nogueira, 31.63, 39, 50.15, 55, 81.78 / 10000369, Ana Luisa Rocha Delfino, 19.39, 34, 41.79, 52, 61.18 / 10001890, Ana Luisa Soares de Carvalho, 28.57, 37, 29.25, 47, 57.82 / 10018302, Ana Luiza da Silva Ferreira, 19.39, 31, 57.46, 61, 76.85 / 10000148, Ana Luiza de Paula Martins, 16.33, 30, 45.97, 53, 62.30 / 10003799, Ana Luiza de Paula Passos, 17.35, 29, 39.70, 52, 57.05 / 10001010, Ana Luiza do Nascimento Arruda, 10.20, 23, 37.61, 45, 47.81 / 10010475, Ana Luiza Lacerda Amaral, 22.45, 35, 45.97, 54, 68.42 / 10007594, Ana Luiza Lima de Queiroz, 21.43, 31, 41.79, 49, 63.22 / 10006969, Ana Luiza Quaresma Gomes, 19.39, 29, 33.43, 43, 52.82 / 10006827, Ana Luiza Rodrigues de Oliveira, 31.63, 35, 26.12, 34, 57.75 / 10004411, Ana Lys Mourao Patriarca, 14.29, 27, 35.52, 43, 49.81 / 10010486, Ana Maria Rodrigues Ferreira, 19.39, 33, 36.57, 45, 55.96 / 10006360, Ana Patricia Trajano Silva, 16.33, 29, 43.88, 54, 60.21 / 10018928, Ana Paula Almeida Aragao, 14.29, 30, 40.75, 51, 55.04 / 10002975, Ana Paula Araujo de Sousa, 12.24, 23, 32.39, 41, 44.63 / 10000751, Ana Paula Bezerra Carvalho, 14.29, 27, 40.75, 48,

55.04 / 10006660, Ana Paula Brito Rabelo, 16.33, 28, 42.84, 51, 59.17 / 10014218, Ana Paula Costa da Hora, 11.22, 23, 15.67, 24, 26.89 / 10005440, Ana Paula Del Vieira Duque, 20.41, 32, 52.24, 56, 72.65 / 10000544, Ana Paula Dias Carvalho, 17.35, 29, 48.06, 54, 65.41 / 10008018, Ana Paula Garces de Oliveira, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10006567, Ana Paula Henriques da Silva, 16.33, 32, 13.58, 37, 29.91 / 10003497, Ana Paula Rodrigues da Silva, 14.29, 31, 30.30, 44, 44.59 / 10004993, Ana Paula Rodrigues de Souza, 11.22, 30, 33.43, 45, 44.65 / 10005955, Ana Paula Souza Santana, 19.39, 33, 41.79, 53, 61.18 / 10011114, Ana Priscila Mateus da Silva Neiva, 5.10, 24, 22.99, 42, 28.09 / 10003216, Ana Raquel Coelho Santos, 8.16, 19, 30.30, 40, 38.46 / 10002480, Ana Veronica Guimaraes, 24.49, 32, 37.61, 51, 62.10 / 10012426, Ana Zelia Melo Simoes, 15.31, 25, 32.39, 39, 47.70 / 10008947, Ananda Beatriz de Souza Batista, 16.33, 30, 49.10, 57, 65.43 / 10007358, Ananias Gomes de Souza, 16.33, 30, 21.94, 40, 38.27 / 10003303, Andelon dos Santos Garcia, 17.35, 28, 49.10, 54, 66.45 / 10014111, Anderson Camargo Bransford Cardoso, 19.39, 31, 35.52, 49, 54.91 / 10000198, Anderson da Silva Barbosa, 5.10, 17, 26.12, 41, 31.22 / 10003238, Anderson de Jesus da Silva, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10009258, Anderson de Melo Silva Junior, 8.16, 19, 32.39, 40, 40.55 / 10015402, Anderson de Oliveira Cruzeiro, 26.53, 35, 28.21, 46, 54.74 / 10003272, Anderson Silva de Oliveira, 33.67, 38, 57.46, 61, 91.13 / 10007935, Andre Antunes de Paula, 17.35, 31, 37.61, 48, 54.96 / 10006615, Andre Azevedo Marques, 27.55, 38, 38.66, 51, 66.21 / 10004955, Andre Felipe Afonso Leite, 18.37, 33, 28.21, 44, 46.58 / 10005646, Andre Felipe Moutinho Aredes Duarte, 15.31, 31, 43.88, 54, 59.19 / 10019041, Andre Henrique de Andrade Macedo, 23.47, 34, 37.61, 49, 61.08 / 10014402, Andre Luis Nunes Rocha, 18.37, 24, 47.01, 51, 65.38 / 10008932, Andre Luis Souza Martins, 12.24, 28, 21.94, 40, 34.18 / 10015414, Andre Luiz Martins Pimenta de Moraes, 23.47, 35, 51.19, 55, 74.66 / 10018013, Andre Luiz Rego Loesch, 11.22, 30, 41.79, 52, 53.01 / 10013714, Andre Ricardo Pereira de Alencar, 23.47, 32, 24.03, 39, 47.50 / 10007225, Andre Roosevelt Otoni Scaramello Riera, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10003695, Andrea Amorim de Oliveira Batista, 18.37, 32, 61.64, 62, 80.01 / 10009173, Andrea Conceicao Figueredo Menezes, 24.49, 33, 34.48, 42, 58.97 / 10003766, Andrea Possamai Alves, 13.27, 31, 51.19, 58, 64.46 / 10017800, Andrea Ripp, 8.16, 25, 18.81, 34, 26.97 / 10006452, Andrea Stefani Peixoto da Silva, 25.51, 34, 45.97, 53, 71.48 / 10004419, Andreia Eunice Correia Maia, -1.02, 15, 12.54, 29, 11.52 / 10007819, Andreia Marcolino Santana, 13.27, 31, 24.03, 45, 37.30 / 10011786, Andressa Alves da Costa Fernandes, 22.45, 32, 34.48, 43, 56.93 / 10003995, Andressa Bizerra Brito, 25.51, 37, 44.93, 55, 70.44 / 10003125, Andressa Camara Rodrigues Barros, 15.31, 29, 34.48, 47, 49.79 / 10006670, Andressa Cruz de Sousa Maciel, 8.16, 23, 16.72, 34, 24.88 / 10000785, Andressa Dorea Garcia, 11.22, 26, 39.70, 52, 50.92 / 10007652, Andressa dos Santos, 18.37, 29, 29.25, 47, 47.62 / 10014825, Andressa dos Santos Pereira, 0.00, 22, 6.27, 36, 6.27 / 10013579, Andressa Goncalves Trindade, 11.22, 30, 35.52, 49, 46.74 / 10000263, Andressa Guedes Correa, 12.24, 27, 21.94, 38, 34.18 / 10000501, Andressa Guedes Rodrigues, 2.04, 18, 28.21, 36, 30.25 / 10002736, Andressa Moreira Martins de Aguiar, 28.57, 35, 45.97, 51, 74.54 / 10011158, Andressa Ravena Ferreira Lima, 24.49, 33, 53.28, 58, 77.77 / 10008897, Andressa Rodrigues de Matos Albuquerque, 9.18, 29, 41.79, 53, 50.97 / 10012963, Andressa Rodrigues Pires, 19.39, 34, 38.66, 52, 58.05 / 10019399, Andressa Santiago Soares, 26.53, 32, 39.70, 46, 66.23 / 10006724, Andressa Silva de Almeida, 7.14, 27, 42.84, 54, 49.98 / 10006219, Andressa Silva dos Santos, 7.14, 28, 19.85, 40, 26.99 / 10004353, Andressa Sousa Cavalcanti, 21.43, 33, 35.52, 45, 56.95 / 10003127, Andressa Trindade de Lima, 28.57, 38, 36.57, 45, 65.14 / 10017089, Andressa Vasco de Oliveira, 17.35, 32, 21.94, 44, 39.29 / 10012906, Andreza Cristiane Soares de Souza, 12.24, 26, 16.72, 37, 28.96 / 10012185, Andreza do Carmo Alves, 25.51, 37, 21.94, 44, 47.45 / 10016671, Andrezza Christinie Ribeiro de Oliveira, 2.04, 21, 17.76, 37, 19.80 / 10013897, Andrielly Larissa Pereira Silva, 23.47, 31, 43.88, 49, 67.35 / 10012249, Ane Rodrigues da Cruz Souza, 10.20, 24, 34.48, 42, 44.68 / 10003840, Anelides Soares das Neves Ribeiro, 7.14, 28, 17.76, 42, 24.90 / 10018731, Angel Gabriel Oliveira Maciel, 16.33, 28, 37.61, 49, 53.94 / 10006637, Angela Silva Amorim, 18.37, 29, 28.21, 42, 46.58 / 10018307, Angelica Maria da Silva dos Santos, 15.31, 32, 9.40, 38, 24.71 / 10001937, Angelica Rodrigues Camargos, 13.27, 28, 36.57, 51, 49.84 / 10005590, Angeline Nayara Silva Meneses, 12.24, 23, 36.57, 44, 48.81 / 10009751, Angellyne Oliveira Viana, 9.18, 21, 27.16, 38, 36.34 / 10003467, Anisio Lucas Soares Andrade, 17.35, 29, 25.07, 45, 42.42 / 10010821, Anna Beatriz Fontes Pacheco, 9.18, 29, 38.66, 52, 47.84 / 10001679, Anna Carolina de Freitas Feldmann Hermeto, 21.43, 35, 41.79, 52, 63.22 / 10004445, Anna Luiza de Almeida Gomes, 10.20, 24, 34.48, 42, 44.68 / 10002677, Anna Luiza Salles Ramos, 16.33, 27, 31.34, 42, 47.67 / 10016306, Anna Maria da Cunha Miranda, 19.39, 26, 28.21, 39, 47.60 / 10015769, Anna Maria Rodrigues Pereira, 20.41, 33, 44.93, 54, 65.34 / 10003911, Anna Paula Monteiro da Silva, 30.61, 39, 29.25, 46, 59.86 / 10013651, Anna Raysa Reis Alves de Lima, 30.61, 39, 53.28, 59, 83.89 / 10013329, Anne Ellen Alves Valente, 5.10, 21, 24.03, 37, 29.13 / 10006818, Anne Ferreira Guimaraes, 3.06, 26, 47.01, 56, 50.07 / 10010065, Anne Mello Franca, 16.33, 24, 50.15, 54, 66.48 / 10003460, Anny Karoline Santos Chaves, 21.43, 35, 44.93, 54, 66.36 / 10000514, Antonio Carlos Lisboa, 18.37, 33, 38.66, 52, 57.03 / 10013541, Antonio Damasceno Frade Junior, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10012157, Antonio Joaquim de Maria Neto, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10014473, Antonio Massuel Franca Bispo, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10001575, Any Teresinha Rodrigues Beserra, 19.39, 34, 45.97, 53, 65.36 / 10004544, Aparecida Rosa Soares, 3.06, 26, 26.12, 46, 29.18 / 10006298, Aparecida Rosana da Silva, 9.18, 21, 26.12, 41, 35.30 / 10005856, Aracelle Batista Gonzaga, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10009195, Ardnaeg Eugenio Pires, 19.39, 33, 48.06, 56, 67.45 / 10011310, Ariadne Cristina de Souza, 16.33, 29, 32.39, 46, 48.72 / 10004240, Ariadne de Lima Lucas, 17.35, 31, 24.03, 44, 41.38 / 10003069, Ariana Balestra de Macedo e Silva, 13.27, 22, 35.52, 40, 48.79 / 10017865, Arianny Araujo Prado, 15.31, 32, 42.84, 54, 58.15 / 10009518, Armesine Albuquerque de Sena, 27.55, 38, 42.84, 54, 70.39 / 10011350, Artemisa Teixeira Paiva, 18.37, 31, 53.28, 58, 71.65 / 10010609, Arthur Alvares Pedrosa, 27.55, 35, 57.46, 59, 85.01 / 10008060, Arthur Cesar Correia Lima Loureiro, 6.12, 22, 49.10, 57, 55.22 / 10013757, Arthur Chaves Martins, 18.37, 28, 37.61, 45, 55.98 / 10003543, Arthur Correia Tavares, 10.20, 28, 35.52, 46, 45.72 / 10006195, Arthur Lima de Morais, 15.31, 32, 34.48, 48, 49.79 / 10011411, Arthur Silva Dalle Molle, 9.18, 23, 21.94, 37, 31.12 / 10008600, Arthur Sousa Costa, 30.61, 36, 39.70, 44, 70.31 / 10001245, Aryane Rubia de Sousa Correia, 13.27, 24, 42.84, 47, 56.11 / 10004305, Aryele Cruz de Sousa, 10.20, 28, 39.70, 49, 49.90 / 10001627, Assisleno Ferreira, 13.27, 30, 29.25, 46, 42.52 / 10002943, Augusto Rola Teles, 15.31, 28, 29.25, 42, 44.56 / 10000530, Aurea Bezerra de Medeiros, 17.35, 28, 17.76, 29, 35.11 / 10010877, Aurelio Faleiros da Silva Maia, 29.59, 38, 40.75, 52, 70.34 / 10015387, Auricilene Ferreira de Sousa, 12.24, 29, 15.67, 38, 27.91 / 10016359, Baena Maciel de Souza, 7.14, 28, 38.66, 52, 45.80 / 10006586, Barbara Bernardes do Nascimento, 20.41, 29, 36.57, 45, 56.98 / 10011971, Barbara Brito Chacon, 17.35, 31, 39.70, 48, 57.05 / 10001767, Barbara Cosme Burello, 13.27, 23, 21.94, 32, 35.21 / 10010806, Barbara do Nascimento Dias Gomes, 26.53, 34, 38.66, 47, 65.19 / 10001862, Barbara Ellen Silva Nascimento, 12.24, 28, 27.16, 42, 39.40 / 10013406, Barbara Freitas Gomes, 4.08, 24, 36.57, 49, 40.65 / 10013353, Barbara Giani Vieira, 15.31, 28, 5.22, 31, 20.53 / 10000347, Barbara Lindemberg de Souza Silva, 13.27, 31, 9.40, 38, 22.67 / 10017148, Barbara Lorrayne dos Reis Nascimento, 11.22, 29, 27.16, 44, 38.38 / 10017502, Barbara Luiza Ribeiro Rodrigues, 19.39, 34, 31.34, 48, 50.73 / 10013988, Barbara Marques Pires, 8.16, 27, 10.45, 37, 18.61 / 10015949, Barbara Martins Marques, 24.49, 36, 45.97, 55, 70.46 / 10007844, Barbara Mendes Fernandes, 15.31, 31, 26.12, 46, 41.43 / 10015763, Barbara Oliveira da Cruz, 22.45, 31, 38.66, 42, 61.11 / 10014931, Barbara Salomao Eggert, 20.41, 32, 34.48, 47, 54.89 / 10012458, Barbara Silva Brandao, 8.16, 22, 37.61, 43, 45.77 / 10008826, Barbara Teixeira, 18.37, 29, 35.52, 39, 53.89 / 10009588, Barbara Torres Frazao, 30.61, 37, 36.57, 48, 67.18 / 10012948, Barbara Ximenes Vitoriano, 14.29, 28, 48.06, 54, 62.35 / 10002254, Barbara Yolanda Cardoso, 18.37, 32, 34.48, 46, 52.85 / 10010030, Beatriz Bezerra Alves, 13.27, 25, 29.25, 37, 42.52 / 10011833, Beatriz Bonach Pires, 34.69, 40, 40.75, 50, 75.44 / 10012839, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 27.55, 36, 26.12, 41, 53.67 / 10018742, Beatriz de Freitas Bezerra, 19.39, 29, 42.84, 50, 62.23 / 10003153, Beatriz de Seixas Rodrigues, 11.22, 29, 31.34, 46, 42.56 / 10005756, Beatriz de Sousa Duarte Roxo, 13.27, 23, 33.43, 44, 46.70 / 10002100, Beatriz Figueiredo Rodrigues, 7.14, 24, 38.66, 49, 45.80 / 10018848, Beatriz Goncalves da Silva, 7.14, 27, 25.07, 42, 32.21 / 10004256, Beatriz Patriota Carneiro, 38.78, 42, 50.15, 53, 88.93 / 10016710, Belchior Queiroz da Rocha, 14.29, 29, 36.57, 49, 50.86 / 10010504, Bernadete Laurene Coelho Okamoto, 24.49, 33, 50.15, 56, 74.64 / 10001365, Bernard Itoh de Medeiros, 27.55, 36, 48.06, 53, 75.61 / 10017208, Bernardo Blatt Caruso, 26.53, 32, 26.12, 35, 52.65 / 10000791, Betania Viana Cordeiro de Oliveira, 5.10, 24, 30.30, 41, 35.40 / 10002652, Betina Alcoforado Nogueira, 10.20, 28, 27.16, 41, 37.36 / 10003525, Betina Samary Vasconcelos Prado, 25.51, 34, 53.28, 58, 78.79 / 10000731, Bhruna Eduarda Rosa da Silva, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10000763, Bianca Carneiro de Castro, 10.20, 26, 52.24, 58, 62.44 / 10004549, Bianca Cristina Silva de Oliveira, 9.18, 19, 25.07, 35, 34.25 / 10001370, Bianca de Araujo Luz, 23.47, 31, 47.01, 52, 70.48 / 10005589, Bianca Filgueiras de Souza, 13.27, 28, 11.49, 36, 24.76 / 10003775, Bianca Ibiapina Augusto de Lima, 15.31, 29, 32.39, 42, 47.70 / 10004639, Bianca Marques Pereira, 8.16, 23, 30.30, 44, 38.46 / 10001235, Bianca Silva do Nascimento, 4.08, 17, 28.21, 41, 32.29 / 10001711, Bianka Carvalho Moura, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10005229, Brena Mascarenhas Carvalho da Silva, 30.61, 34, 60.60, 61, 91.21 / 10007775, Brenda Cristina Monteiro da Silva, 19.39, 34, 28.21, 47, 47.60 / 10009402, Brenda de Paula Teixeira, 20.41, 29, 36.57, 43, 56.98 / 10009713, Brenda Gomes Formiga, 12.24, 24, 18.81, 32, 31.05 / 10011467, Brenda Goulart Yusuf Dames, 14.29, 31, 18.81, 38, 33.10 / 10009505, Brenda Oliveira de Freitas, 16.33, 29, 33.43, 41, 49.76 / 10010649, Brenda Pereira de Sousa, 17.35, 31, 19.85, 40, 37.20 / 10004776, Brenda Pericole de Almeida Souza, 12.24, 21, 26.12, 33, 38.36 / 10008623, Brenda Resende Couto dos Santos, 19.39, 32, 51.19, 56, 70.58 / 10018071, Brennda Nascimento Borges, 18.37, 29, 28.21, 42, 46.58 / 10006842, Breno Gomes Reis, 13.27, 31, 42.84, 54, 56.11 / 10016083, Breno Santos Gomes, 14.29, 23, 11.49, 39, 25.78 / 10002260, Breno Vaz Rosa, 25.51, 33, 47.01, 52, 72.52 / 10005444, Bruna Amorim Lousan do Nascimento, 14.29, 27, 43.88, 50, 58.17 / 10011061, Bruna Andrade Custodio, 20.41, 33, 33.43, 49, 53.84 / 10003808, Bruna Aparecida de Jesus Moraes, 27.55, 38, 45.97, 55, 73.52 / 10002395, Bruna Arruda Prates, 18.37, 29, 30.30, 43, 48.67 / 10004751, Bruna Carla de Andrade Souza Ferraresso, 29.59, 36, 35.52, 46, 65.11 / 10004709, Bruna Carolina Martins Sandim, 13.27, 30, 33.43, 49, 46.70 / 10001146, Bruna Cassia Vieira, 12.24, 28, 39.70, 51, 51.94 / 10009783, Bruna Fernanda de Barros, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10006363, Bruna Gomide Correa, 27.55, 34, 48.06, 54, 75.61 / 10002067, Bruna Lane Carneiro de Oliveira, 9.18, 23, 47.01, 54, 56.19 / 10016211, Bruna Magalhaes Leles, 22.45, 27, 29.25, 42, 51.70 / 10009221, Bruna Magalhaes Passarelli, 23.47, 36, 44.93, 55, 68.40 / 10000944, Bruna Mendes da Silva, 14.29, 29, 48.06, 55, 62.35 / 10008147, Bruna Monteiro Santana, 15.31, 31, 31.34, 45, 46.65 / 10000917, Bruna Pinheiro Lessa, 19.39, 31, 48.06, 54, 67.45 / 10016161, Bruna Prado Mesquita, 17.35, 33, 53.28, 59, 70.63 / 10011230, Bruna Regina Velasco, 11.22, 26, 36.57, 50, 47.79 / 10001994, Bruna Secreto Rocha de Sousa, 8.16, 25, 19.85, 35, 28.01 / 10014753, Bruna Stefany Santos do Nascimento, 29.59, 38, 47.01, 54, 76.60 / 10012361, Brunna de Brito Almeida, 13.27, 29, 34.48, 48, 47.75 / 10004077, Brunna Larissa de Amorim, 21.43, 35, 49.10, 56, 70.53 / 10009504, Brunna Matsumoto de Almeida Santos, 11.22, 30, 3.13, 35, 14.35 / 10009465, Bruno Campos Gomes, 26.53, 35, 39.70, 48, 66.23 / 10000974, Bruno Carvalho Tavares, 24.49, 36, 45.97, 53, 70.46 / 10002369, Bruno de Aguiar Souza, 1.02, 25, 13.58, 40, 14.60 / 10000482, Bruno de Alcantara Trindade, 25.51, 37, 44.93, 55, 70.44 / 10005427, Bruno

de Freitas Matos, 10.20, 29, 44.93, 55, 55.13 / 10018115, Bruno Duarte Peixoto, -3.06, 23, 34.48, 50, 31.42 / 10015140, Bruno Eduardo Dantas Coimbra, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10001837, Bruno Farias Leite, 22.45, 32, 37.61, 43, 60.06 / 10009418, Bruno Gomes Ferreira, 13.27, 30, 17.76, 40, 31.03 / 10014770, Bruno Goncalves Couto, 17.35, 33, 40.75, 53, 58.10 / 10002638, Bruno Haack de Arruda Dutra, 25.51, 32, 40.75, 46, 66.26 / 10000844, Bruno Henrique de Lima Faria, 25.51, 37, 50.15, 56, 75.66 / 10007320, Bruno Henrique de Oliveira Lima, 6.12, 24, 24.03, 38, 30.15 / 10009054, Bruno Henrique Rocha Rodrigues, 7.14, 28, 40.75, 53, 47.89 / 10000159, Bruno Louis Maurice Guerard, 31.63, 40, 47.01, 56, 78.64 / 10017747, Bruno Manzke de Carvalho, 27.55, 37, 56.42, 57, 83.97 / 10007036, Bruno Matias Lopes, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10000748, Bruno Rabelo Goncalves, 21.43, 30, 33.43, 43, 54.86 / 10001724, Bruno Silva da Silva, 25.51, 37, 44.93, 55, 70.44 / 10016318, Bruno Viana Valerio, 24.49, 30, 40.75, 46, 65.24 / 10012813, Bruno Vinicius Nardes, 25.51, 37, 38.66, 52, 64.17 / 10016491, Bruno Vinicius Silva Costa, 19.39, 34, 38.66, 52, 58.05 / 10016040, Caina Vieira e Silva, 21.43, 26, 42.84, 45, 64.27 / 10011768, Caio Boris Cardoso Pereira, 19.39, 33, 26.12, 41, 45.51 / 10013865, Caio Cezar Medrado Nunes, 2.04, 19, 31.34, 40, 33.38 / 10005367, Caio Vitor Silverio Santana, 19.39, 33, 27.16, 42, 46.55 / 10017542, Caique Alexandre Rodrigues Silva, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10007703, Cairo Cesar Fagundes Rodrigues, 2.04, 18, 34.48, 46, 36.52 / 10002046, Camila Angelica Figueiredo de Oliveira, 11.22, 22, 34.48, 46, 45.70 / 10004949, Camila Borges Pires, 19.39, 30, 35.52, 45, 54.91 / 10009925, Camila Carvalho Ribeiro, 7.14, 22, 8.36, 33, 15.50 / 10008440, Camila Chagas Simoes, 9.18, 21, 31.34, 44, 40.52 / 10011335, Camila da Silva Souza, 7.14, 28, 36.57, 51, 43.71 / 10018062, Camila Damasceno da Costa Bispo, 13.27, 27, 34.48, 46, 47.75 / 10002622, Camila Linhares Silva, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10001629, Camila Marinho Costa de Medeiros, 26.53, 35, 43.88, 52, 70.41 / 10013635, Camila Montandon Drummond, 19.39, 29, 20.90, 34, 40.29 / 10006242, Camila Noemi Alves da Silva, 8.16, 27, 21.94, 43, 30.10 / 10015661, Camila Nunes da Silva, 12.24, 26, 29.25, 41, 41.49 / 10018777, Camila Nunes Pereira, 10.20, 27, 31.34, 44, 41.54 / 10019218, Camila Paim Cunha, 19.39, 32, 35.52, 49, 54.91 / 10002925, Camila Perpetuo de Oliveira, 8.16, 26, 36.57, 50, 44.73 / 10010406, Camila Pessoa de Oliveira, 12.24, 28, 27.16, 46, 39.40 / 10003862, Camila Pitanga Barreto, 13.27, 31, 25.07, 45, 38.34 / 10006040, Camila Rezende da Cruz, 22.45, 34, 37.61, 50, 60.06 / 10012003, Camila Rodrigues do Nascimento, 23.47, 35, 32.39, 49, 55.86 / 10006379, Camila Silva Silvestre, -5.10, 22, 3.13, 35, -1.97 / 10007328, Camila Vieira dos Santos, 13.27, 30, 11.49, 36, 24.76 / 10007530, Camilla Amaro Santos, 26.53, 35, 43.88, 49, 70.41 / 10001748, Camilla Brasil Leite, 15.31, 32, 38.66, 49, 53.97 / 10006134, Camilla de Castro Silva, 14.29, 30, 44.93, 51, 59.22 / 10007255, Camilla Figueiredo de Girao Maia, 7.14, 28, 19.85, 43, 26.99 / 10002439, Camilla Passos Oliveira Barreto, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10011033, Carla Akemi Fontolan Chayamiti, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10011253, Carla Cristina de Queiroz, -1.02, 20, 25.07, 40, 24.05 / 10018769, Carla de Francesco de Angelo Caldas, 12.24, 28, 17.76, 37, 30.00 / 10000832, Carla Priscila Santos de Paula, 19.39, 32, 47.01, 54, 66.40 / 10004476, Carla Rayanne Moreira da Silva, 14.29, 31, 33.43, 45, 47.72 / 10007179, Carla Roberta Oliveira Dutra, 22.45, 33, 20.90, 34, 43.35 / 10009340, Carla Susane Rodrigues Miranda, 28.57, 35, 54.33, 58, 82.90 / 10018079, Carla Tuane Ferreira da Silva, 2.04, 20, 12.54, 39, 14.58 / 10019097, Carlos Adolfo Cardenas Garcia, 27.55, 38, 38.66, 52, 66.21 / 10000318, Carlos Augusto Araujo Periard, 29.59, 37, 48.06, 55, 77.65 / 10012462, Carlos Cesario Pereira de Sousa, 15.31, 32, 40.75, 53, 56.06 / 10000697, Carlos Henrique dos Santos de Alencastro, 18.37, 30, 40.75, 49, 59.12 / 10005666, Carlos Henrique Pacifico Silva, 10.20, 28, 32.39, 46, 42.59 / 10000983, Carlos Kaique Prazeres Maia, -4.08, 12, 14.63, 31, 10.55 / 10016156, Carlos Max Mazzei de Souza, 17.35, 33, 32.39, 49, 49.74 / 10007544, Carlos Sergio Tierno Mota, 12.24, 26, 11.49, 34, 23.73 / 10004757, Carlos Wagner Silva Sobrinho, 16.33, 26, 10.45, 32, 26.78 / 10016933, Carmilene Lima Lopes, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10013907, Carolina de Anunciacao Moreira, 22.45, 35, 42.84, 52, 65.29 / 10005993, Carolina de Oliveira Miranda, 12.24, 29, 9.40, 34, 21.64 / 10017125, Carolina Ladeira Brascher, 8.16, 23, 25.07, 43, 33.23 / 10006749, Carolina Lima Miranda, 14.29, 29, 28.21, 39, 42.50 / 10007435, Carolina Linetzky, 19.39, 34, 26.12, 46, 45.51 / 10009592, Carolina Lino do Nascimento, 15.31, 32, 9.40, 38, 24.71 / 10007945, Carolina Machado Gomes Barbosa Souto, 13.27, 31, 30.30, 48, 43.57 / 10005280, Carolina Mota da Cunha, 11.22, 30, 30.30, 48, 41.52 / 10004640, Carolina Nandes Campolina Ervilha, 24.49, 33, 37.61, 46, 62.10 / 10002802, Carolina Pereira Daldegan, 25.51, 34, 53.28, 57, 78.79 / 10001848, Carolina Pinho de Castro, 29.59, 39, 61.64, 63, 91.23 / 10003719, Carolina Ramires Kairala de Oliveira, 13.27, 26, 49.10, 56, 62.37 / 10004483, Carolina Rodrigues da Silva, 7.14, 26, 24.03, 45, 31.17 / 10009089, Carolina Viana Braganca, 22.45, 33, 42.84, 52, 65.29 / 10010581, Caroline Alarcao Correia Lima, 8.16, 27, 30.30, 47, 38.46 / 10018188, Caroline Braga e Silva, 22.45, 30, 39.70, 42, 62.15 / 10009179, Caroline Clemente dos Santos Cassemiro, 18.37, 33, 31.34, 43, 49.71 / 10016316, Caroline D Arc Rodrigues Ferreira, 20.41, 33, 29.25, 46, 49.66 / 10009871, Caroline da Fonseca Langie Dias, 15.31, 25, 11.49, 28, 26.80 / 10004299, Caroline de Arruda Saldanha, 15.31, 26, 37.61, 44, 52.92 / 10015885, Caroline Mendes Pereira, 21.43, 33, 52.24, 57, 73.67 / 10000285, Caroline Moreira Costa Guimaraes, 28.57, 37, 44.93, 55, 73.50 / 10004969, Caroline Ramos da Silva Bastos, 18.37, 32, 48.06, 55, 66.43 / 10012804, Caroline Rocha Pereira Teixeira, 19.39, 34, 43.88, 54, 63.27 / 10007506, Caroline Santana Rocha, 22.45, 33, 28.21, 41, 50.66 / 10006557, Caroline Soares Monteiro, 5.10, 18, 12.54, 34, 17.64 / 10005138, Carollina Rocha Aranalde, 12.24, 26, 44.93, 48, 57.17 / 10005914, Carolynne Maria Granja Ferraz, 17.35, 30, 37.61, 48, 54.96 / 10017754, Cassia dos Reis Carvalho, 6.12, 26, 38.66, 52, 44.78 / 10019429, Cassiana Fonseca Devitt, 28.57, 37, 39.70, 49, 68.27 / 10007691, Cassio Vinicius Silva Teixeira, 30.61, 37, 48.06, 55, 78.67 / 10007937, Catarina Belissa Gama Gomes, 13.27, 30, 49.10, 54, 62.37 / 10008601, Catharina Orbage de Britto Taquary, 13.27, 31, 27.16, 40, 40.43 / 10006260, Catharine Braga Correia Lima, 11.22, 30, 30.30, 48, 41.52 / 10001186, Catherine Santos Vitagliano, 27.55, 36, 49.10, 53, 76.65 / 10003518, Catia Adriana Bomfim Mattos, 2.04, 22, 16.72, 36, 18.76 / 10009754, Cayo Monteiro Viana Lima, 23.47, 35, 45.97, 55, 69.44 / 10010296, Cecilia Harumi Ito de Souza, 16.33, 30, 33.43, 47, 49.76 / 10007758, Cecilia Jorge Marques, 5.10, 25, 27.16, 44, 32.26 / 10015301, Celiana Pereira Sacramento, -1.02, 24, 15.67, 41, 14.65 / 10009477, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 31.63, 40, 21.94, 44, 53.57 / 10011549, Charles Pereira de Albuquerque, 5.10, 20, 31.34, 39, 36.44 / 10001734, Christiany Leal Coelho, 20.41, 29, 48.06, 56, 68.47 / 10010940, Chrystian Oliveira Rocha de Eca, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10003793, Cibele Albuquerque Paulo Coelho Rodrigues, 10.20, 25, 29.25, 44, 39.45 / 10004082, Cibele Martins de Sousa Cardoso, 16.33, 29, 24.03, 44, 40.36 / 10001226, Cibery Araujo Vasconcelos de Azevedo Ferraz, 7.14, 25, 29.25, 42, 36.39 / 10010772, Cicera Raulina Felix Bandeira, 13.27, 29, 17.76, 41, 31.03 / 10012787, Cicero Domiciano dos Santos Souza, 9.18, 29, 24.03, 45, 33.21 / 10014423, Cicero Lopes Alves, 21.43, 34, 35.52, 46, 56.95 / 10014734, Cidangelo Lemos Galvao Penna, 13.27, 31, 42.84, 54, 56.11 / 10010191, Ciele da Silva Gualberto, 17.35, 29, 2.09, 30, 19.44 / 10014735, Cilene da Silva Patricio, 9.18, 28, 28.21, 46, 37.39 / 10008100, Cintia Alves da Silva Pinto, 14.29, 28, 24.03, 36, 38.32 / 10017598, Cintia Aparecida Martins Teixeira Rodrigues, 9.18, 24, 13.58, 32, 22.76 / 10011412, Cintia Mendes Noleto Oliveira, 19.39, 31, 45.97, 52, 65.36 / 10006759, Cintia Queiroz Traesel, 25.51, 36, 52.24, 57, 77.75 / 10005575, Cintia Ramalho Louback, 23.47, 32, 34.48, 46, 57.95 / 10014511, Cintia Souza Costa, 2.04, 21, 14.63, 35, 16.67 / 10000625, Cirlania Mota Alexandrino, 15.31, 29, 37.61, 46, 52.92 / 10004576, Clair Angeli Hennig, 13.27, 29, 29.25, 47, 42.52 / 10006011, Clara Beatriz Lobo Neto, 12.24, 19, 27.16, 37, 39.40 / 10005421, Clara Cotrim de Oliveira, 19.39, 31, 43.88, 53, 63.27 / 10002708, Clara Regina Cruz de Aquino, 3.06, 21, 36.57, 51, 39.63 / 10010837, Clarice Filgueiras Sousa, 8.16, 26, 10.45, 35, 18.61 / 10004699, Clarissa Pacheco Ramos, 12.24, 26, 40.75, 47, 52.99 / 10002858, Claudenice Aparecida dos Reis Oliveira, 8.16, 24, -7.31, 22, 0.85 / 10008879, Claudia Carvalho Vieira, 19.39, 27, 25.07, 30, 44.46 / 10007112, Claudia Franco Vieira Almeida, 27.55, 38, 45.97, 54, 73.52 / 10013214, Claudia Silva Vaz, 14.29, 28, 21.94, 39, 36.23 / 10006306, Claudiane da Silva Olimpio, 20.41, 30, 39.70, 46, 60.11 / 10014600, Claudio Guitton, 19.39, 34, 33.43, 49, 52.82 / 10005423, Claudio Silva Lima, 14.29, 27, 16.72, 41, 31.01 / 10012923, Cleiton Fernandes de Melo, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10003891, Cleso de Oliveira Santos Souza, 17.35, 33, 26.12, 37, 43.47 / 10000380, Climene Silva do Vale, 14.29, 27, 49.10, 56, 63.39 / 10012029, Conceicao de Maria Melo Martins, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10009665, Cristalla Nadinni da Silva Oliveira, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10018922, Cristiana Brant de Moraes Londe, 20.41, 31, 30.30, 42, 50.71 / 10007930, Cristiane de Souza Campos, 15.31, 32, 32.39, 47, 47.70 / 10013430, Cristiane Fernandes Reis, 12.24, 29, 36.57, 49, 48.81 / 10006582, Cristiane Jose Santos, 19.39, 34, 26.12, 46, 45.51 / 10013577, Cristiane Rodrigues Xavier, 15.31, 27, 15.67, 41, 30.98 / 10005719, Cristiane Urcino Pereira dos Santos, 16.33, 32, 32.39, 48, 48.72 / 10004471, Cristiano de Oliveira Souza, -2.04, 23, 26.12, 42, 24.08 / 10010084, Cristiano Pacheco de Araujo, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10004022, Cristina Amaral, 20.41, 32, 35.52, 47, 55.93 / 10005455, Cristina Correia de Oliveira, 20.41, 30, 35.52, 40, 55.93 / 10012443, Cristine da Cunha Cotrim, 15.31, 31, 13.58, 38, 28.89 / 10017856, Cynthia Braga Silva, 25.51, 34, 40.75, 48, 66.26 / 10008115, Cynthia Salgado Carvalho, 17.35, 27, 35.52, 44, 52.87 / 10004160, Dabyla Fabriny Batista de Alkmim, 24.49, 35, 32.39, 48, 56.88 / 10018021, Dagma Correa B Santiago, 17.35, 33, 26.12, 46, 43.47 / 10001735, Daiana Ayla Alves da Silva, 8.16, 26, 37.61, 50, 45.77 / 10018642, Daiana da Costa Ferreira, 21.43, 35, 49.10, 57, 70.53 / 10001799, Daiana Pereira Honorato, 4.08, 21, 34.48, 43, 38.56 / 10012158, Daiane Braz Neri, 28.57, 37, 41.79, 51, 70.36 / 10014964, Daice Carrapateira da Silva, 21.43, 34, 47.01, 56, 68.44 / 10017147, Daiene da Silva Oliveira, 17.35, 27, 18.81, 29, 36.16 / 10013491, Daila Andreane Oliveira Santos, 22.45, 29, 30.30, 34, 52.75 / 10017343, Dalete Rocha Carvalho Oliveira, 6.12, 16, 18.81, 29, 24.93 / 10000694, Daliana Martins de Olanda, 13.27, 31, 35.52, 47, 48.79 / 10004338, Dallyda Martins de Aguiar, 10.20, 28, 34.48, 50, 44.68 / 10006204, Dalton Fernandes Tolentino, 10.20, 27, 14.63, 37, 24.83 / 10010624, Damazia Amorim da Silva, 15.31, 32, 26.12, 46, 41.43 / 10016442, Dandara Valverde Mendes, 17.35, 24, 20.90, 34, 38.25 / 10013459, Dangelo Saraiva de Souza, 12.24, 27, 30.30, 44, 42.54 / 10001159, Daniel Alves Reis, 13.27, 26, 28.21, 42, 41.48 / 10019423, Daniel Araujo Nobrega, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62 / 10014145, Daniel Barros de Alencar, 15.31, 26, 28.21, 40, 43.52 / 10017326, Daniel Borges Barros, 20.41, 33, 36.57, 49, 56.98 / 10000398, Daniel Castro Correa de Souza, 16.33, 30, 29.25, 47, 45.58 / 10006713, Daniel Cezar dos Santos, 31.63, 40, 47.01, 56, 78.64 / 10014654, Daniel Cunha Parente, 13.27, 31, 5.22, 36, 18.49 / 10017480, Daniel de Morais Mendes, 12.24, 27, 42.84, 51, 55.08 / 10001567, Daniel de Moura Silva, 16.33, 27, 33.43, 42, 49.76 / 10008114, Daniel Fernando Ribeiro Cesar, 12.24, 26, 21.94, 36, 34.18 / 10007796, Daniel Irume dos Santos, 19.39, 34, 27.16, 46, 46.55 / 10005102, Daniel Ribeiro Moreno Amorim, 0.00, 24, 16.72, 41, 16.72 / 10012310, Daniel Rodrigues de Oliveira Filho, 21.43, 35, 47.01, 56, 68.44 / 10007490, Daniel Trindade Andrade, 35.71, 39, 45.97, 50, 81.68 / 10011825, Daniela Alves Pereira, 16.33, 32, 30.30, 45, 46.63 / 10010304, Daniela Caldeira Estrela, 24.49, 35, 53.28, 58, 77.77 / 10007801, Daniela Cristina Cardoso Neri, 19.39, 34, 30.30, 48, 49.69 / 10001325, Daniela Cussi Sanchez, 15.31, 30, 29.25, 46, 44.56 / 10004412, Daniela da Silva Cordova, 27.55, 38, 51.19, 58, 78.74 / 10003861, Daniela Ferretto Caetano, 5.10, 27, 42.84, 54, 47.94 / 10012795, Daniela Karoline dos Santos Marinho, 10.20, 24, 14.63, 29, 24.83 / 10005194, Daniela Maria Lima de Medeiros, 16.33, 30, 39.70, 50, 56.03 / 10010168, Daniela Nogueira Sousa, 8.16, 19, 13.58, 34, 21.74 / 10000567, Daniela Nunes de Amartine, 17.35, 32, 38.66, 49, 56.01 / 10005018, Daniela Pascoal Moreira da Costa Pizzini, 23.47, 32, 49.10, 50, 72.57 / 10014869, Daniela Pereira de Andrade Martins, 22.45, 33, 36.57,

47, 59.02 / 10006820, Daniela Queiroz de Avila, 21.43, 32, 43.88, 51, 65.31 / 10011040, Daniela Regis Vieira Stella, 12.24, 28, 20.90, 36, 33.14 / 10015993, Daniela Silva Salgado, 9.18, 23, 21.94, 39, 31.12 / 10013751, Daniele Batista Frederico, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10008430, Daniele Cardoso Martins, 1.02, 25, 13.58, 40, 14.60 / 10000115, Daniele Carvalho da Silva, 19.39, 24, 37.61, 42, 57.00 / 10003902, Daniele de Medeiros Teixeira, 8.16, 27, 19.85, 43, 28.01 / 10003740, Daniele Rolim Vieira Nogueira, 24.49, 32, 39.70, 50, 64.19 / 10016663, Daniella Garcia Ribeiro, 22.45, 34, 19.85, 43, 42.30 / 10000146, Daniella Maria da Silva, 25.51, 37, 38.66, 52, 64.17 / 10015312, Daniella Mendes Lima, 18.37, 25, 41.79, 45, 60.16 / 10012239, Danielle Bessa de Oliveira Pereira, 22.45, 34, 45.97, 52, 68.42 / 10012893, Danielle Brazao e Silva Pereira, 28.57, 38, 47.01, 54, 75.58 / 10013004, Danielle Camargo de Barros Almeida, 14.29, 22, 37.61, 42, 51.90 / 10003275, Danielle da Silva Santos, 8.16, 23, 49.10, 53, 57.26 / 10007891, Danielle de Oliveira de Souza, 8.16, 16, 5.22, 23, 13.38 / 10016952, Danielle Ferreira da Silva, 4.08, 23, 39.70, 49, 43.78 / 10006075, Danielle Izabel Lobo de Sena, 10.20, 25, 25.07, 41, 35.27 / 10015947, Danielle Nunes de Faria, 16.33, 31, 40.75, 51, 57.08 / 10010149, Danielle Scipiao Goncalves Macedo Barreira, 23.47, 35, 45.97, 52, 69.44 / 10009149, Danielle Silva Moraes Miranda, 25.51, 37, 38.66, 50, 64.17 / 10002711, Danilo de Sousa Silva, 5.10, 23, 27.16, 40, 32.26 / 10007475, Danilo Santos da Silva, 23.47, 35, 38.66, 48, 62.13 / 10012594, Dannielly Melo de Almeida Souza, 15.31, 32, 26.12, 46, 41.43 / 10006621, Danyelle Cintia da Silva Santos Coutrim, 17.35, 30, 45.97, 53, 63.32 / 10010774, Danyelle Juvenal Santos, 8.16, 25, 28.21, 46, 36.37 / 10003475, Davi Carneiro Santiago, 14.29, 29, 16.72, 41, 31.01 / 10010669, Davi Dornellas de Castro Souza, 15.31, 32, 24.03, 45, 39.34 / 10000497, Davi Wilkinson da Silva dos Santos, 10.20, 25, 33.43, 46, 43.63 / 10001031, David Martins Mendonca, 22.45, 35, 52.24, 57, 74.69 / 10014658, David Ribeiro da Silva, 9.18, 27, 35.52, 50, 44.70 / 10008815, Davila Maria do Nascimento Magalhaes, 15.31, 26, 18.81, 39, 34.12 / 10002803, Dayane Araujo Nobrega, 12.24, 30, 6.27, 33, 18.51 / 10016071, Dayane da Silva Dias, 19.39, 32, 34.48, 47, 53.87 / 10004684, Dayane Fernandes Almeida, 12.24, 24, 29.25, 37, 41.49 / 10001871, Dayane Maciel da Silva, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10003990, Dayane Omena Costa de Sales, 11.22, 19, 36.57, 41, 47.79 / 10019123, Dayane Rosa de Oliveira Santana, 25.51, 37, 36.57, 51, 62.08 / 10003372, Dayanne Almeida Ribeiro, 15.31, 23, 21.94, 30, 37.25 / 10014391, Dayla Bandeira de Oliveira, -1.02, 23, 20.90, 42, 19.88 / 10002949, Debora Audifax de Almeida Ribeiro, 29.59, 39, 47.01, 56, 76.60 / 10001874, Debora Borges Severo, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10010903, Debora Cristina da Silva de Sa, 3.06, 23, 26.12, 46, 29.18 / 10007616, Debora Cunha Cutrim Penha, 7.14, 18, 31.34, 38, 38.48 / 10005359, Debora dos Santos Alvares, 17.35, 33, 9.40, 38, 26.75 / 10008957, Debora Fernanda Pereira Cuoco, 8.16, 24, 14.63, 27, 22.79 / 10006757, Debora Leticia Torres da Silva, 35.71, 38, 49.10, 50, 84.81 / 10007776, Debora Mayane de Avila Batista, 27.55, 38, 34.48, 50, 62.03 / 10008656, Debora Monteiro Freitas, 31.63, 37, 45.97, 50, 77.60 / 10009820, Debora Pereira, 7.14, 21, 38.66, 45, 45.80 / 10005390, Debora Tays Oliveira de Brito, 22.45, 33, 48.06, 53, 70.51 / 10007315, Deborah de Melo Goncalves, 17.35, 31, 47.01, 54, 64.36 / 10017724, Deborah Medeiros e Silva, 15.31, 32, 57.46, 61, 72.77 / 10000816, Deborah Rossi Venier Guedes, 23.47, 33, 54.33, 58, 77.80 / 10005523, Deiane Caroliny Carvalho Melo de Miranda, 7.14, 28, 7.31, 37, 14.45 / 10000349, Deivid Barbosa dos Santos, 20.41, 33, 45.97, 55, 66.38 / 10010176, Deivid Coelho Ribeiro, 7.14, 28, 30.30, 48, 37.44 / 10008334, Deivisson de Oliveira Coelho, 21.43, 35, 41.79, 53, 63.22 / 10018164, Delleon Rodrigues de Souza Silva, 5.10, 17, 8.36, 12, 13.46 / 10011970, Delvanice Pereira de Souza, 13.27, 29, 42.84, 54, 56.11 / 10016862, Denildes Soares da Costa, 5.10, 27, 3.13, 35, 8.23 / 10001392, Denis Rafael Goncalves Queiroz, -3.06, 23, 34.48, 46, 31.42 / 10009293, Denise Alves Inacio de Araujo, 16.33, 27, 35.52, 46, 51.85 / 10011991, Denise de Fatima dos Santos Nucci, 18.37, 31, 27.16, 36, 45.53 / 10007645, Denise de Souza Lima Lopes, 17.35, 27, 25.07, 39, 42.42 / 10002555, Denise Pereira Batista de Morais, 19.39, 33, 37.61, 51, 57.00 / 10004430, Denise Vieira Ramos, 16.33, 29, 17.76, 34, 34.09 / 10006028, Denisson Oliveira Borges, 16.33, 30, 30.30, 46, 46.63 / 10015221, Denya Juliene Tavares Moreira, 0.00, 23, 9.40, 33, 9.40 / 10014729, Dhara Tostes Faria, 15.31, 31, 30.30, 48, 45.61 / 10004518, Diana Paes Cazetta, 18.37, 33, 30.30, 48, 48.67 / 10007788, Dianna Rosa de Oliveira Ribeiro, 26.53, 35, 48.06, 53, 74.59 / 10011216, Dickens Ferraz Junior, 23.47, 36, 29.25, 40, 52.72 / 10006926, Diego Cesar Silva de Almeida, 14.29, 29, 30.30, 44, 44.59 / 10010606, Diego da Silva Oliveira, 23.47, 34, 48.06, 53, 71.53 / 10002915, Diego Dornelas Marcal, 17.35, 32, 42.84, 52, 60.19 / 10001489, Diego Henrique Ferreira, 18.37, 32, 37.61, 49, 55.98 / 10016061, Diego Juliao Vianna Paiva, 22.45, 34, 36.57, 45, 59.02 / 10002069, Diego Lima Azevedo, 24.49, 32, 57.46, 61, 81.95 / 10015385, Diego Marcelino Braga de Lira, 16.33, 32, 8.36, 37, 24.69 / 10001272, Diego Uhlmann de Andrade Duarte, 21.43, 30, 41.79, 46, 63.22 / 10016735, Dinah Pereira Tavares, 9.18, 27, 17.76, 39, 26.94 / 10007469, Dinalva Barbosa Freire, 19.39, 30, 17.76, 32, 37.15 / 10007145, Diogo Alexandre Ferreira da Silva, 6.12, 19, 22.99, 39, 29.11 / 10008065, Diogo Barreto Perfeito Castro Silva, 15.31, 31, 38.66, 49, 53.97 / 10002456, Diogo de Mesquita Sigmaringa Seixas, 20.41, 30, 35.52, 48, 55.93 / 10010791, Diogo Quintino de Sousa, 8.16, 25, 27.16, 43, 35.32 / 10000046, Diogo Renan de Souza Galeno, 11.22, 28, 35.52, 48, 46.74 / 10016465, Diraci Viana do Nascimento, 4.08, 22, 21.94, 39, 26.02 / 10013532, Diva Aparecida Soares Campos, 20.41, 32, 42.84, 52, 63.25 / 10004235, Donaldo Bento de Souza Junior, 18.37, 32, 31.34, 45, 49.71 / 10013538, Donato Francisco Vaz Neto, 26.53, 36, 57.46, 60, 83.99 / 10002050, Doracy Camelo Braga, 14.29, 29, 28.21, 40, 42.50 / 10012133, Douglas Azevedo Chaves, 23.47, 33, 32.39, 44, 55.86 / 10001129, Douglas Barbosa Fernandes, 15.31, 29, 22.99, 42, 38.30 / 10016193, Douglas Willyan Neves Oliveira, 28.57, 36, 40.75, 48, 69.32 / 10000798, Eciomar Barros Peixoto Filho, 15.31, 29, 26.12, 42, 41.43 / 10012001, Eddy Wallison Santos Silva, 13.27, 30, 40.75, 53, 54.02 / 10017837, Edilson Pinto Correa Junior, 22.45, 35, 43.88, 50, 66.33 / 10006453, Edilson Salviano Filho, 12.24, 29, 40.75, 50, 52.99 / 10003794, Edison Oliveira Alves, 10.20, 27, 25.07, 38, 35.27 / 10013958, Ediva Teixeira de Oliveira Junior, 24.49, 34, 45.97, 49, 70.46 / 10013708, Edmar de Sousa Nogueira Segundo, 12.24, 23, 28.21, 39, 40.45 / 10008376, Ednei da Conceicao Sousa, 23.47, 36, 37.61, 51, 61.08 / 10018839, Edriene dos Santos Oliveira, 10.20, 26, 39.70, 51, 49.90 / 10002548, Eduardo Carvalho Reis, 14.29, 28, 40.75, 53, 55.04 / 10004054, Eduardo Coelho dos Santos, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10009838, Eduardo Couto Dantas Junior, 12.24, 28, 40.75, 50, 52.99 / 10017348, Eduardo Donald Neto, 15.31, 31, 40.75, 53, 56.06 / 10012421, Eduardo Eugeniano Correia de Souza Santos, 22.45, 33, 49.10, 55, 71.55 / 10002725, Eduardo Henrique Pontes Santana, 21.43, 33, 35.52, 43, 56.95 / 10005045, Eduardo Marques Martins, 4.08, 24, 28.21, 44, 32.29 / 10011590, Eduardo Montenegro Ferreira, 23.47, 34, 55.37, 59, 78.84 / 10019348, Eduardo Novakovski Machado, 15.31, 27, 34.48, 42, 49.79 / 10019156, Eduardo Vinicius Dantas Faria, 28.57, 37, 36.57, 48, 65.14 / 10003753, Edvaldo Evangelista Lopes, 17.35, 29, 20.90, 33, 38.25 / 10010488, Egon Emanuel Pereira, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10010417, Elai Quele Pereira Souza, 15.31, 27, 47.01, 51, 62.32 / 10010704, Elaine Barbosa Campos, 17.35, 28, 42.84, 49, 60.19 / 10009006, Elaine Cristina Melo Freire, 13.27, 31, 27.16, 46, 40.43 / 10002415, Elaine Gomes da Silva, 7.14, 26, 33.43, 48, 40.57 / 10014632, Elaine Martins Garcia, 9.18, 25, 31.34, 44, 40.52 / 10011320, Elaine Paulucio Porfirio, 21.43, 35, 41.79, 53, 63.22 / 10002826, Elayne Chrystine Melo Campos Moreaux Nunes, 18.37, 30, 43.88, 53, 62.25 / 10016566, Elayne Maria da Silva Batista, 18.37, 33, 47.01, 55, 65.38 / 10002969, Eldo Jean Jesus Silva, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10010886, Elen Sarah Castro dos Santos, 3.06, 18, 40.75, 47, 43.81 / 10017389, Elenice Santos do Nascimento Silva, 11.22, 25, 21.94, 40, 33.16 / 10007782, Elenir Alves Moreira da Silva, 11.22, 30, 15.67, 41, 26.89 / 10012326, Eliana de Oliveira Goncalves Catarina, 11.22, 22, 39.70, 45, 50.92 / 10007836, Eliane de Jesus Silva, 2.04, 22, 9.40, 32, 11.44 / 10009647, Eliane Ferreira da Silva, 3.06, 26, 19.85, 43, 22.91 / 10013116, Eliane Lima Borges, 10.20, 28, 19.85, 37, 30.05 / 10011104, Eliane Martins da Silva, 11.22, 24, 26.12, 35, 37.34 / 10012034, Eliane Pereira Araujo, 10.20, 19, 27.16, 39, 37.36 / 10009043, Elias de Souza Sales, 12.24, 30, 28.21, 47, 40.45 / 10001042, Elias Sousa da Silva, 22.45, 31, 42.84, 48, 65.29 / 10019431, Elidianne Greice Santana do Monte Ramos, 11.22, 30, 32.39, 49, 43.61 / 10007564, Elisama Angelia de Oliveira Almeida, 22.45, 34, 39.70, 52, 62.15 / 10017525, Eliseu Ribeiro Lacerda, 28.57, 38, 45.97, 53, 74.54 / 10000793, Elizabeth Araujo Lisboa, 4.08, 24, 16.72, 32, 20.80 / 10012276, Elizaide Quirino Silva, 8.16, 23, 44.93, 50, 53.09 / 10004577, Ellen de Almeida Mello, 22.45, 35, 21.94, 44, 44.39 / 10014899, Ellen Janaina Sa Ferreira, 15.31, 30, 12.54, 38, 27.85 / 10000144, Ellen Maria de Sena Alves, 9.18, 27, 33.43, 49, 42.61 / 10010420, Ellys Greicy Souza Rodrigues, 10.20, 24, 4.18, 29, 14.38 / 10011550, Eloise Bolcont Pessoa, 21.43, 33, 49.10, 57, 70.53 / 10007224, Eloizi Cordeiro dos Santos, 22.45, 35, 33.43, 47, 55.88 / 10014295, Elves Santos Rodrigues, 10.20, 28, 43.88, 53, 54.08 / 10009039, Elyda Lumara Basilio dos Santos, 14.29, 29, 38.66, 51, 52.95 / 10018821, Emanoel Estevam Freire Braga Neto, 1.02, 18, 19.85, 30, 20.87 / 10018121, Emanoela Santos Bispo, 1.02, 23, -4.18, 23, -3.16 / 10016994, Emanuel da Silva Barbosa, 11.22, 30, 2.09, 34, 13.31 / 10007470, Emanuelle Setubal Dias, 20.41, 30, 28.21, 40, 48.62 / 10019126, Emerson Pereira Basileu, 17.35, 33, 30.30, 48, 47.65 / 10001928, Emilly Almeida Cavalcanti, 10.20, 27, 21.94, 41, 32.14 / 10016492, Emilly Nayara Silva Lima, 12.24, 26, 34.48, 45, 46.72 / 10008676, Emmanuel Almeida Freitas, 16.33, 28, 38.66, 50, 54.99 / 10009858, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira, 9.18, 20, 33.43, 43, 42.61 / 10006155, Enilde Neres Martins, 24.49, 33, 15.67, 36, 40.16 / 10011248, Enio Zampieri, -10.20, 19, 4.18, 35, -6.02 / 10000157, Erasmo Pereira dos Santos, 13.27, 31, 16.72, 41, 29.99 / 10003583, Eric Alexander de Matos Ferraz, 23.47, 34, 45.97, 53, 69.44 / 10001918, Eric Barbosa Pereira Martins Soares, 22.45, 32, 34.48, 48, 56.93 / 10005569, Erica de Souza Campos Leao, 28.57, 36, 50.15, 53, 78.72 / 10005078, Erica Ribeiro Guimaraes Amorim, 24.49, 36, 44.93, 53, 69.42 / 10010367, Erica Rocha Siqueira, 22.45, 33, 59.55, 61, 82.00 / 10009381, Erica Samara Coelho de Miranda, 15.31, 32, 47.01, 56, 62.32 / 10011959, Erica Vivian Leal Goncalves, 18.37, 26, 24.03, 32, 42.40 / 10017917, Erick Jonas Costa Gomes, 29.59, 34, 51.19, 55, 80.78 / 10009890, Erico da Silva Vieira, 23.47, 36, 19.85, 43, 43.32 / 10017292, Erika Fernanda Moraes de Sousa, 15.31, 28, 37.61, 44, 52.92 / 10007570, Erika Prado de Aguiar Franca Oliveira, 22.45, 34, 39.70, 52, 62.15 / 10017734, Erivelton Fagner Rodrigues Oliveira do Nascimento, 14.29, 21, 24.03, 34, 38.32 / 10009174, Erivelton Rosa de Jesus Almeida, 17.35, 33, 32.39, 47, 49.74 / 10016421, Ernanda Rafaela Linhares de Queiroz, 19.39, 34, 19.85, 43, 39.24 / 10001355, Eron de Jesus Marques, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10015285, Esdra Ribeiro de Carvalho Souza, 12.24, 30, 26.12, 46, 38.36 / 10004944, Esdras Ferreira de Oliveira, 11.22, 26, 35.52, 47, 46.74 / 10011587, Estefani Eduarda de Souza Franca, 10.20, 22, 15.67, 30, 25.87 / 10015841, Estefanny Martins Ferreira, 20.41, 26, 42.84, 50, 63.25 / 10003780, Ester Almeida Duarte, 17.35, 29, 30.30, 44, 47.65 / 10014988, Ester de Lima Costa, 0.00, 22, 17.76, 40, 17.76 / 10016160, Ester Paulino da Cruz, 14.29, 25, 24.03, 37, 38.32 / 10003921, Ester Rocha Pacheco Cavalcanti, 20.41, 33, 26.12, 42, 46.53 / 10005307, Eudaiane Santos Costa, 16.33, 25, 41.79, 49, 58.12 / 10000849, Evaide Flores Campos, 15.31, 32, 1.04, 34, 16.35 / 10004389, Evandro Goncalves Ferreira Junior, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10014867, Evandro Motta Araujo, 16.33, 31, 63.73, 63, 80.06 / 10000708, Eveline Mendes Soares, 14.29, 25, 38.66, 40, 52.95 / 10002257, Evelyn Albuquerque de Carvalho, 15.31, 27, 28.21, 37, 43.52 / 10016748, Evelyn Lopes Lino de Oliveira, 17.35, 30, 28.21, 46, 45.56 / 10009707, Everaldo Gomes de Almeida, 3.06, 25, 20.90, 41, 23.96 / 10006361, Expedito Goncalves Brandao, -3.06, 23, 9.40, 38, 6.34 / 10014071, Fabiana Cristina Nascentes Marques, 22.45, 34, 39.70, 51, 62.15 / 10007951, Fabiana de Andrade Souza, 7.14, 28, 30.30, 48, 37.44 / 10018260, Fabiana Gomes Alves Paes, 9.18, 23, 30.30, 42, 39.48 / 10019682, Fabiana Goncalves de Oliveira, 9.18, 29, 21.94, 44, 31.12 / 10000551, Fabiane Reis

Rezende, 13.27, 31, 32.39, 44, 45.66 / 10000453, Fabio de Moura Leocadio, 12.24, 29, 43.88, 53, 56.12 / 10007452, Fabio Julio de Oliveira Marcodes, 29.59, 39, 44.93, 55, 74.52 / 10014368, Fabio Maciel, 21.43, 30, 38.66, 50, 60.09 / 10012436, Fabio Ramos Soares, 28.57, 36, 49.10, 55, 77.67 / 10006449, Fabricia Medeiros Sales, 11.22, 29, 43.88, 53, 55.10 / 10000154, Fabrizio Domingos Costa Ferreira, 15.31, 30, 24.03, 45, 39.34 / 10000194, Fatima de Oliveira Jorge Campos, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10012535, Fatima Maria Martins Barroso Montenegro, 26.53, 36, 33.43, 48, 59.96 / 10009084, Felipe Alves Leitao, 21.43, 32, 25.07, 41, 46.50 / 10006779, Felipe Andre de Souza Moreira, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10001773, Felipe Augusto Vieira Silva, 27.55, 38, 42.84, 54, 70.39 / 10014129, Felipe da Silva Frazao, 21.43, 35, 39.70, 52, 61.13 / 10012789, Felipe Depra Galdino, 18.37, 31, 36.57, 49, 54.94 / 10015083, Felipe dos Santos Cavalcante, 19.39, 34, 51.19, 58, 70.58 / 10011800, Felipe Honorio Gomes de Souza, 25.51, 37, 41.79, 53, 67.30 / 10017092, Felipe Pereira Campos, 6.12, 25, 25.07, 38, 31.19 / 10002426, Felipe Portela Bezerra, 20.41, 29, 37.61, 43, 58.02 / 10004119, Felipe Ribeiro Avila, 20.41, 31, 11.49, 36, 31.90 / 10017718, Felipe Soares de Campos Lopes, 21.43, 30, 38.66, 47, 60.09 / 10009251, Felipe Vieira de Sousa, 15.31, 29, 38.66, 49, 53.97 / 10012147, Felippe Seyffarth de Andrade, 7.14, 20, 30.30, 45, 37.44 / 10012306, Fernanda Agata Araujo Lemos Martins, 7.14, 15, 21.94, 35, 29.08 / 10000009, Fernanda Aguiar e Vasconcelos, 16.33, 30, 33.43, 49, 49.76 / 10018156, Fernanda Almeida de Camargo, 19.39, 33, 44.93, 53, 64.32 / 10016298, Fernanda Amoras Magalhaes, 15.31, 31, 26.12, 45, 41.43 / 10010807, Fernanda Ataide Costa, 14.29, 22, 30.30, 39, 44.59 / 10002222, Fernanda Barbosa Pinheiro Silva, 20.41, 32, 50.15, 57, 70.56 / 10003725, Fernanda Bispo Torres, 27.55, 37, 30.30, 44, 57.85 / 10001791, Fernanda Caiado de Araujo, 8.16, 23, 42.84, 49, 51.00 / 10001537, Fernanda Carvalho Santos Lessa, 11.22, 25, 30.30, 46, 41.52 / 10007641, Fernanda Ceres Forechi Olivier, 11.22, 24, 24.03, 42, 35.25 / 10004399, Fernanda da Silva Rocha, 17.35, 24, 43.88, 45, 61.23 / 10000507, Fernanda de Holanda Paiva Nunes, 11.22, 30, 34.48, 50, 45.70 / 10001524, Fernanda de Lima Moreira, 5.10, 25, 28.21, 42, 33.31 / 10009829, Fernanda Escocio Maia Faria, 6.12, 27, 22.99, 40, 29.11 / 10006625, Fernanda Gama Serafim, 12.24, 29, 35.52, 50, 47.76 / 10006831, Fernanda Goncalves da Silva Venceslau, 19.39, 34, 13.58, 40, 32.97 / 10007464, Fernanda Helena Faria Cagali, 23.47, 34, 41.79, 53, 65.26 / 10004963, Fernanda Karoline Souza de Freitas, -1.02, 19, 17.76, 33, 16.74 / 10008721, Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, 25.51, 35, 45.97, 53, 71.48 / 10004308, Fernanda Lago Monteiro, 22.45, 34, 51.19, 56, 73.64 / 10000942, Fernanda Leite Gomes, 18.37, 28, 50.15, 55, 68.52 / 10019597, Fernanda Lisboa Cunha, 10.20, 19, 34.48, 44, 44.68 / 10019314, Fernanda Maria Leoncio de Abreu, 14.29, 24, 24.03, 37, 38.32 / 10008590, Fernanda Maria Nascimento de Sousa, 15.31, 30, 29.25, 47, 44.56 / 10013499, Fernanda Medeiros Barranco de Miranda, 21.43, 32, 33.43, 44, 54.86 / 10006949, Fernanda Medeiros da Costa, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10003731, Fernanda Mendes Ferreira, 8.16, 11, 14.63, 16, 22.79 / 10005992, Fernanda Moreira Moraes, 13.27, 28, 39.70, 51, 52.97 / 10011121, Fernanda Nogueira Machado, 25.51, 34, 38.66, 49, 64.17 / 10006592, Fernanda Oliveira Gurgel, 13.27, 28, 45.97, 49, 59.24 / 10001412, Fernanda Pamplona Menescal de Souza, 16.33, 28, 53.28, 54, 69.61 / 10002793, Fernanda Pinto da Silva, 15.31, 26, 31.34, 47, 46.65 / 10009612, Fernanda Pissolito Bezerra, 27.55, 36, 51.19, 55, 78.74 / 10016343, Fernanda Queiroz do Espirito Santo, 5.10, 20, 31.34, 42, 36.44 / 10003629, Fernanda Reis Brito Montalvao Menezes, 33.67, 39, 32.39, 47, 66.06 / 10004168, Fernanda Ribeiro Avila, 30.61, 37, 38.66, 47, 69.27 / 10010072, Fernanda Silva Dalle Molle, 26.53, 34, 40.75, 50, 67.28 / 10007766, Fernanda Stephanne Pinna, 24.49, 31, 17.76, 30, 42.25 / 10006270, Fernanda Viana de Paula Almeida, 4.08, 25, 30.30, 44, 34.38 / 10018632, Fernando Alberto Cirqueira Vieira, 24.49, 33, 49.10, 54, 73.59 / 10016925, Fernando Alves Pereira da Silva, 10.20, 28, 35.52, 47, 45.72 / 10008107, Fernando Costa Santos, 18.37, 32, 15.67, 38, 34.04 / 10016920, Filipe de Oliveira Pereira, 23.47, 35, 43.88, 53, 67.35 / 10012291, Filipe Goncalves de Oliveira, 15.31, 32, 40.75, 52, 56.06 / 10007454, Filipe Weber Viana de Macedo, 16.33, 29, 45.97, 53, 62.30 / 10004192, Fillipe Ramiris Sousa Medeiros, 25.51, 35, 50.15, 55, 75.66 / 10002905, Flavia Cristina Roseno, 27.55, 38, 38.66, 52, 66.21 / 10005299, Flavia de Sa Campos, 9.18, 28, 11.49, 38, 20.67 / 10005268, Flavia Francisca Macena, 13.27, 30, 25.07, 43, 38.34 / 10010317, Flavia Maria Alves Caetano, 19.39, 29, 38.66, 48, 58.05 / 10009903, Flavia Maria Gomes da Silva, 17.35, 29, 44.93, 52, 62.28 / 10013059, Flavia Marques Saraiva, 13.27, 30, 28.21, 40, 41.48 / 10007143, Flavia Meirelles Tavares, 23.47, 34, 43.88, 54, 67.35 / 10017240, Flavia Monteiro da Rocha, 20.41, 30, 32.39, 42, 52.80 / 10015398, Flavia Moraes Martins, 27.55, 33, 27.16, 37, 54.71 / 10008039, Flavia Queiroz Hermenegildo, 19.39, 31, 41.79, 52, 61.18 / 10003605, Flavia Silva Angotti, 15.31, 28, 42.84, 47, 58.15 / 10009255, Flaviana Mesquita da Silva, 13.27, 28, 24.03, 40, 37.30 / 10007710, Flavio Souza Santos, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10009490, Florineide Teixeira Esteves Neves, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10010692, Franciele Aparecida de Oliveira, 26.53, 35, 41.79, 53, 68.32 / 10016461, Franciele Bernardes da Rocha, 12.24, 24, 25.07, 43, 37.31 / 10003920, Francielly Cristina Silva Moraes, 11.22, 24, 1.04, 17, 12.26 / 10016286, Francielly Glovacki de Quadros, 17.35, 31, 36.57, 47, 53.92 / 10001902, Francielly Nayara Dias Gontijo, 28.57, 38, 43.88, 50, 72.45 / 10004002, Franciely Gimenes Ajovedi, 18.37, 33, 38.66, 52, 57.03 / 10011621, Francileide Alencar Silva, 3.06, 24, 24.03, 44, 27.09 / 10014167, Francilene Gomes Oliveira, 16.33, 31, 43.88, 51, 60.21 / 10008466, Francimeire Nascimento de Souza, 1.02, 25, 26.12, 46, 27.14 / 10006212, Francineide Domingos de Almeida, 7.14, 27, 5.22, 34, 12.36 / 10008212, Francinete de Souza Aguiar, 16.33, 31, 10.45, 34, 26.78 / 10013927, Francisca das Chagas Rodrigues de Oliveira, 17.35, 32, 26.12, 40, 43.47 / 10007015, Francisca Ribeiro Duarte Albuquerque, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10011026, Francisco Atila Alves, 12.24, 20, 34.48, 44, 46.72 / 10008038, Francisco Fabio Mangueira Belmiro Junior, 27.55, 38, 39.70, 52, 67.25 / 10010855, Francisco Isidorio da Silva, 29.59, 39, 55.37, 60, 84.96 / 10001741, Francisco Lennon de Jesus Gomes, 17.35, 32, 30.30, 48, 47.65 / 10013048, Francisco Pereira Leal, 13.27, 31, 15.67, 41, 28.94 / 10014325, Francyslayne Oliveira, 9.18, 24, 10.45, 34, 19.63 / 10002500, Freddy Roberto de Oliveira Carvalho Filho, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10007296, Frederico de Mello Pereira, 15.31, 32, 40.75, 53, 56.06 / 10014239, Frederico Rodrigues Eleuterio, -5.10, 22, 3.13, 35, -1.97 / 10006280, Gabriel Almeida Granja, 21.43, 30, 28.21, 40, 49.64 / 10003151, Gabriel Caldeira Colombano, 19.39, 26, 41.79, 47, 61.18 / 10019054, Gabriel Eduardo Carvalho dos Santos, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10016965, Gabriel Evangelista Martins Vaz, 7.14, 28, 1.04, 34, 8.18 / 10006347, Gabriel Galdino Brito, 14.29, 30, 43.88, 52, 58.17 / 10014506, Gabriel Lau de Paula, 14.29, 30, 54.33, 58, 68.62 / 10003347, Gabriel Leite Pereira de Sao Jose, 15.31, 28, 34.48, 43, 49.79 / 10012486, Gabriel Marinho Araujo da Silva, 24.49, 32, 35.52, 44, 60.01 / 10012452, Gabriel Mattos de Figueiredo Ayres Bezerra, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10009157, Gabriel Medeiros de Alcantara, 17.35, 27, 40.75, 51, 58.10 / 10002432, Gabriel Mendes Nunes, 24.49, 34, 25.07, 42, 49.56 / 10012964, Gabriel Olimpio Gonzaga Guimaraes, 16.33, 30, 50.15, 53, 66.48 / 10003045, Gabriel Queiroz Fernandes, 25.51, 37, 42.84, 54, 68.35 / 10004372, Gabriel Ribeiro Mendes Assuncao, 15.31, 29, 57.46, 58, 72.77 / 10013734, Gabriel Sa Furtado, 17.35, 27, 29.25, 39, 46.60 / 10004727, Gabriel Soares Barbosa, 13.27, 27, 25.07, 40, 38.34 / 10000024, Gabriel Victor Rocha de Sousa, 0.00, 21, 45.97, 54, 45.97 / 10009211, Gabriela Aires Oliveira da Silva, 9.18, 29, 24.03, 45, 33.21 / 10011631, Gabriela Amaral da Costa Moreira, 17.35, 32, 26.12, 42, 43.47 / 10008859, Gabriela Bacelar de Freitas, 20.41, 31, 27.16, 41, 47.57 / 10009983, Gabriela Chimiti Melo, 17.35, 32, 43.88, 52, 61.23 / 10000033, Gabriela Coelho Nappo, 17.35, 31, 31.34, 44, 48.69 / 10008332, Gabriela Cristina Barbosa Aires, 17.35, 27, 21.94, 40, 39.29 / 10006600, Gabriela de Carvalho Almanca Lopes, 17.35, 28, 35.52, 46, 52.87 / 10012863, Gabriela de Carvalho Soares, 23.47, 36, 49.10, 56, 72.57 / 10014528, Gabriela de Castro Motta, 25.51, 36, 55.37, 60, 80.88 / 10009749, Gabriela de Sousa Facchinetti, 10.20, 24, 30.30, 42, 40.50 / 10014683, Gabriela Dutra Ramos, 17.35, 26, 42.84, 54, 60.19 / 10001344, Gabriela Freire Sader, 15.31, 27, 34.48, 44, 49.79 / 10003978, Gabriela Goncalves do Nascimento, 11.22, 28, 29.25, 44, 40.47 / 10008276, Gabriela Lima e Silva, 15.31, 30, 11.49, 31, 26.80 / 10013663, Gabriela Maria Badaro Abrantes, 20.41, 31, 28.21, 44, 48.62 / 10006300, Gabriela Monteiro Luz Deni Almeida Tobu, 30.61, 39, 37.61, 51, 68.22 / 10007264, Gabriela Moura Barreto, 14.29, 24, 31.34, 37, 45.63 / 10010110, Gabriela Rodrigues da Silva, 20.41, 29, 29.25, 34, 49.66 / 10002025, Gabriela Silva Bernardes, 11.22, 29, 63.73, 63, 74.95 / 10007339, Gabriela Silva Lima, 11.22, 29, 29.25, 47, 40.47 / 10004435, Gabriela Soares Amorim, 18.37, 31, 26.12, 44, 44.49 / 10018452, Gabriela Torrecilha Furini, 23.47, 30, 40.75, 49, 64.22 / 10014823, Gabriela Veloso Holanda, 20.41, 31, 34.48, 46, 54.89 / 10009867, Gabriella Emilia Ferreira Batista Costa Manso, 16.33, 24, 34.48, 40, 50.81 / 10011907, Gabrielle Alves Barros Rabelo, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10013641, Gabrielle Pereira Lima, 17.35, 26, 22.99, 38, 40.34 / 10000724, Gabrielle Silva Gomes, 30.61, 39, 53.28, 59, 83.89 / 10005552, Gabrielle Vasco e Silva, 26.53, 33, 38.66, 44, 65.19 / 10002454, Gabrielly de Oliveira Rodrigues Amorim, 21.43, 29, 45.97, 47, 67.40 / 10016859, Gabriely Ramos Santarem, 23.47, 36, 40.75, 53, 64.22 / 10017799, Geise Sa Ramos Teodoro, 10.20, 28, 32.39, 46, 42.59 / 10009817, Genildo Medeiros Siqueira, 11.22, 20, 14.63, 25, 25.85 / 10018314, Genilson Pereira da Silva, 3.06, 26, 13.58, 40, 16.64 / 10014160, George Anderson Holanda Coutinho, 17.35, 28, 34.48, 37, 51.83 / 10015061, Georgia Nunes Barbosa, 17.35, 29, 32.39, 42, 49.74 / 10003138, Geovana da Mata Tavares, 8.16, 23, 36.57, 49, 44.73 / 10000696, Geovane Cesar Silveira Rocha, 24.49, 34, 48.06, 54, 72.55 / 10015905, Geovanna Ellen da Silva Gonzaga, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10007230, Geovanna Pires Monteiro, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10007852, Gesiane Neves Batista, 6.12, 19, 9.40, 28, 15.52 / 10010623, Gesileide Leite Borges Santana de Carvalho, 10.20, 26, 27.16, 35, 37.36 / 10011338, Gessyca Viana de Sousa, 14.29, 26, 39.70, 48, 53.99 / 10001997, Gil Guerra Pereira, 10.20, 25, 10.45, 35, 20.65 / 10001322, Gilberto Monte Ferreira, 12.24, 26, 31.34, 45, 43.58 / 10012236, Gillian Area Leao Silva, 14.29, 30, 35.52, 46, 49.81 / 10005685, Gilmar de Oliveira, 6.12, 25, 28.21, 45, 34.33 / 10018109, Gilmar Rodrigues dos Santos, 7.14, 28, -1.04, 33, 6.10 / 10010572, Gilvaneide de Sousa, 19.39, 30, 31.34, 45, 50.73 / 10016224, Giovana Alvetti Benevolo, 20.41, 31, 32.39, 45, 52.80 / 10004730, Giovana de Melo Nogueira, 21.43, 33, 30.30, 43, 51.73 / 10006268, Giovana Novaes Macedo, 19.39, 34, 55.37, 60, 74.76 / 10002653, Giovana Rezende Martinello, 6.12, 25, 32.39, 46, 38.51 / 10017165, Giovane Brandao Monteiro dos Santos, 11.22, 24, 39.70, 46, 50.92 / 10000273, Giovanna Gadelha Sivek, 6.12, 25, 29.25, 42, 35.37 / 10012149, Giovanna Ivo Silva, 17.35, 29, 29.25, 39, 46.60 / 10011764, Gisele Teixeira Mota, 29.59, 34, 33.43, 46, 63.02 / 10000152, Giselle de Almeida da Silva, 8.16, 25, 32.39, 42, 40.55 / 10012558, Giselle Nunes Mendes de Sousa, 17.35, 33, 30.30, 48, 47.65 / 10017976, Gislaine Amalia Alves Vieira Montes, 12.24, 27, 36.57, 43, 48.81 / 10002572, Gislaine Duarte Tosta Martins, 19.39, 34, 21.94, 42, 41.33 / 10006999, Gislainy Rodrigues de Moura, 31.63, 40, 36.57, 51, 68.20 / 10001234, Gisleni Cristina Valente, 15.31, 30, 33.43, 47, 48.74 / 10010654, Gisley Pereira Camargo Alves, 9.18, 28, 15.67, 40, 24.85 / 10007393, Gisllayne Christina Silva Calado, 17.35, 27, 24.03, 35, 41.38 / 10006094, Giuseppe Pereira Parrini, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10015767, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva, 19.39, 33, 44.93, 53, 64.32 / 10015276, Gladys Linhares Muniz, 18.37, 30, 16.72, 33, 35.09 / 10015623, Gleyson Moura de Araujo, 16.33, 28, 37.61, 43, 53.94 / 10011351, Graciana Kemp Maas, 33.67, 41, 42.84, 54, 76.51 / 10008849, Graciele Mendes de Souza, 16.33, 31, 38.66, 49, 54.99 / 10004468, Grece Maria Sousa Cardoso, 15.31, 27, 37.61, 48, 52.92 / 10003311, Greice Borges Braga, 17.35, 30, 36.57, 46, 53.92 / 10010457, Greycianne Karine Almeida da Silva, 9.18, 29, 21.94, 44, 31.12 / 10008646, Guilherme Alves Cavalcanti, 13.27, 31, 26.12, 46, 39.39 / 10018325, Guilherme Augusto Ribeiro de Oliveira, 15.31, 27, 32.39, 40, 47.70 / 10006667, Guilherme Dutra Lagares, 22.45, 26, 27.16, 34, 49.61 / 10010112,

Guilherme Fernandes Coelho, 24.49, 35, 42.84, 53, 67.33 / 10014620, Guilherme Gaspar da Silva, 17.35, 32, 35.52, 49, 52.87 / 10016469, Guilherme Gomes da Silva, 4.08, 21, 30.30, 39, 34.38 / 10004536, Guilherme Marques da Costa, 29.59, 34, 53.28, 55, 82.87 / 10016821, Guilherme Misugi, 11.22, 25, 47.01, 52, 58.23 / 10007313, Guilherme Queiroz Traesel, 21.43, 35, 57.46, 61, 78.89 / 10014082, Guilherme Sousa Elmokdisi, 31.63, 37, 45.97, 51, 77.60 / 10012995, Guilhermina Paula de Assis, 5.10, 27, 16.72, 35, 21.82 / 10010574, Gustavo Alessandro Vilarinho de Araujo, 22.45, 34, 36.57, 47, 59.02 / 10006419, Gustavo Faria Azevedo Morgado da Cruz, 24.49, 35, 50.15, 57, 74.64 / 10019015, Gustavo Henrique Alves do Amaral Graca, 7.14, 28, 4.18, 35, 11.32 / 10015601, Gustavo Henrique de Sousa Silva, 14.29, 24, 35.52, 41, 49.81 / 10005305, Gustavo Henrique Goncalves de Almeida, 22.45, 35, 34.48, 48, 56.93 / 10011098, Gustavo Lira de Araujo Carneiro, 29.59, 38, 49.10, 57, 78.69 / 10016122, Gustavo Monteiro Carvalho, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10010587, Gustavo Neres da Costa, 25.51, 37, 42.84, 52, 68.35 / 10009249, Gustavo Pereira de Albuquerque, 16.33, 25, 43.88, 49, 60.21 / 10006343, Gustavo Pincerato Vieira, 35.71, 42, 49.10, 57, 84.81 / 10012336, Gustavo Ribeiro Alves, 31.63, 38, 50.15, 56, 81.78 / 10006086, Gustavo Silva Santiago, 19.39, 33, 47.01, 56, 66.40 / 10001098, Gutemberg Oliveira Matos, 17.35, 33, 7.31, 37, 24.66 / 10002301, Hallana Victoria de Sousa Castro, 16.33, 29, 20.90, 39, 37.23 / 10019035, Hamilton Nava Junior, 18.37, 28, 39.70, 47, 58.07 / 10000162, Haroldo Romulo Magalhaes Rodrigues, 27.55, 38, 34.48, 49, 62.03 / 10001354, Hauller William Siqueira de Matos Soares, 19.39, 33, 35.52, 46, 54.91 / 10015621, Haylla Santos da Silva, 30.61, 38, 35.52, 44, 66.13 / 10018651, Haylla Sophia Oliveira Goncalves, 21.43, 33, 37.61, 48, 59.04 / 10019571, Hedrey Gabriel Queiroz Santana, 15.31, 30, 48.06, 54, 63.37 / 10011486, Hedyr Rodrigues de Sousa Carvalho, 13.27, 27, 34.48, 46, 47.75 / 10004895, Heitor Farias Siqueira Leitao, 16.33, 29, 35.52, 47, 51.85 / 10005956, Heitor Gregorio dos Santos, 8.16, 25, 35.52, 46, 43.68 / 10002099, Helder Amorim do Carmo, 17.35, 28, 37.61, 49, 54.96 / 10016085, Helena Cristina de Carvalho Correa Casta, 27.55, 38, 32.39, 49, 59.94 / 10009691, Helena Menezes Palheta de Oliveira, 17.35, 33, 53.28, 59, 70.63 / 10003374, Helena Salgado Pinto, 8.16, 28, 40.75, 50, 48.91 / 10009888, Helena Sousa Mesquita, 11.22, 25, 36.57, 48, 47.79 / 10012251, Helga Luckeroth Novaes, 21.43, 32, 49.10, 54, 70.53 / 10002152, Heli Bruna Costa da Cunha, 13.27, 27, 25.07, 40, 38.34 / 10008406, Helia Liramara Chaves Ricardo, 13.27, 24, 32.39, 42, 45.66 / 10002758, Helio de Freitas Santos, 4.08, 26, 36.57, 46, 40.65 / 10008005, Hellen Emanuella Borges da Silva, 5.10, 17, 20.90, 35, 26.00 / 10018194, Hellen Krystina Alves de Sousa, 27.55, 35, 44.93, 50, 72.48 / 10010764, Hellen Valente Rodrigues Noronha, 23.47, 36, 51.19, 58, 74.66 / 10011066, Heloisa de Almeida, 13.27, 18, 49.10, 49, 62.37 / 10000736, Heloisa de Carvalho Araujo, 11.22, 27, 33.43, 49, 44.65 / 10012392, Heloiza Barbosa Britto, 12.24, 26, 25.07, 36, 37.31 / 10007278, Henderson Dias de Oliveira, 19.39, 30, 41.79, 51, 61.18 / 10006025, Henrique Aquino do Nascimento Lins, 27.55, 36, 30.30, 48, 57.85 / 10012781, Henrique Celio Saint Clair Mattioda de Lima, 24.49, 33, 41.79, 47, 66.28 / 10013304, Henrique de Araujo Moraes, 10.20, 29, 52.24, 58, 62.44 / 10015197, Henrique de Melo Pomini, 23.47, 36, 50.15, 57, 73.62 / 10009322, Henrique Eduardo Ribeiro Trindade, 21.43, 29, 36.57, 44, 58.00 / 10003520, Hilana Machado Lima, 17.35, 32, 26.12, 45, 43.47 / 10014442, Hilem Estefania Cosme de Oliveira, 12.24, 21, 38.66, 40, 50.90 / 10007396, Hilla Suzanne de Souza, 10.20, 24, 29.25, 40, 39.45 / 10007027, Hindya Lessa de Souza Batista, 15.31, 31, 42.84, 50, 58.15 / 10002438, Hingrid Hibari Almeida Hashimoto, 23.47, 36, 28.21, 47, 51.68 / 10008936, Hiylo Nascimento Bezerra, 3.06, 26, 6.27, 35, 9.33 / 10003765, Hortencia Caires Bomfim, 18.37, 23, 37.61, 42, 55.98 / 10003468, Hudson Evangelista de Sousa, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10006813, Hudson Julliel Bandeira Rodrigues de Medeiros, 12.24, 29, 29.25, 47, 41.49 / 10013502, Hugo de Medeiros Diniz, 7.14, 28, 28.21, 46, 35.35 / 10003963, Hugo Robert da Silva Marques, 3.06, 20, 14.63, 33, 17.69 / 10002566, Humberto Salviolo Soares, 27.55, 30, 49.10, 50, 76.65 / 10000804, Iago de Sousa Reis, 25.51, 29, 34.48, 40, 59.99 / 10004508, Iago Tannus Santos, 25.51, 31, 43.88, 51, 69.39 / 10006344, Ian Caius Matos Silva, 15.31, 22, 26.12, 39, 41.43 / 10019053, Ian Gustavo Moreira Gomes, 12.24, 19, 11.49, 18, 23.73 / 10004836, Ian Max dos Santos Barros, 11.22, 28, 25.07, 43, 36.29 / 10001665, Iandra Gama Riede, 17.35, 28, 43.88, 50, 61.23 / 10001486, Ianka de Souza Fagundes Cardoso, 15.31, 28, 18.81, 39, 34.12 / 10004450, Ianna Karlla de Andrade Moura, 17.35, 29, 30.30, 38, 47.65 / 10015897, Iara Leticia Santos da Silva Appolinario, 18.37, 31, 33.43, 48, 51.80 / 10008896, Iara Santos da Silva, 19.39, 34, 21.94, 44, 41.33 / 10006404, Iasmim Pacheco Magalhaes, 22.45, 33, 39.70, 50, 62.15 / 10004882, Icaro Nayrom Sales Albuquerque Pereira, 12.24, 27, 30.30, 44, 42.54 / 10015799, Idalice Pereira Lisboa, 9.18, 29, 17.76, 42, 26.94 / 10001925, Idoel de Oliveira Gomes, 17.35, 31, 32.39, 43, 49.74 / 10013739, Igor de Sa Quaresma de Andrande, 8.16, 25, 25.07, 40, 33.23 / 10002304, Igor Fiche Seabra de Castro, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10006644, Igor Francisco de Avila, 18.37, 31, 31.34, 44, 49.71 / 10000552, Igor Henrique Moura da Silva, 21.43, 30, 43.88, 50, 65.31 / 10010332, Igor Lara Sampaio, 15.31, 32, 32.39, 49, 47.70 / 10001241, Igor Mendes Carvalho, 30.61, 38, 55.37, 58, 85.98 / 10006149, Igor Mota Ribeiro, 22.45, 33, 47.01, 53, 69.46 / 10006656, Igor Mota Silva, 14.29, 27, 56.42, 60, 70.71 / 10002819, Igor Viana Reis, 12.24, 22, 21.94, 32, 34.18 / 10003800, Ihury Dias Novais, 28.57, 35, 51.19, 56, 79.76 / 10001454, Ilacir Mercio Goncalves, 13.27, 31, 32.39, 48, 45.66 / 10011772, Inae Mariha Pereira Mota, 11.22, 29, 28.21, 46, 39.43 / 10015700, Inayara Veloso dos Santos, 16.33, 31, 39.70, 48, 56.03 / 10005974, Inede Vitoria Dias Pereira Amorim, 21.43, 34, 44.93, 54, 66.36 / 10001770, Ingra Rocha Correa, 18.37, 32, 40.75, 50, 59.12 / 10009699, Ingrid Gomes de Oliveira Borges, 0.00, 10, 13.58, 21, 13.58 / 10008207, Ingrid Meneses de Vasconcelos, 24.49, 34, 41.79, 50, 66.28 / 10019384, Ingrid Ramos Mota Vieira, 15.31, 27, 24.03, 43, 39.34 / 10007385, Ionara Barbosa Santos, 11.22, 30, 26.12, 44, 37.34 / 10013368, Isaac Amaral Carneiro Bugarim, 11.22, 30, 40.75, 53, 51.97 / 10000940, Isaac Camelo Bernardes da Costa, 14.29, 31, 29.25, 45, 43.54 / 10015712, Isabel Santos de Queiroz Teixeira, 14.29, 31, 15.67, 40, 29.96 / 10005409, Isabel Vilar de Andrade, 14.29, 30, 34.48, 49, 48.77 / 10003309, Isabela Abreu Manso Camara de Oliveira, 13.27, 29, 29.25, 46, 42.52 / 10008337, Isabela Almeida Barros, 28.57, 37, 48.06, 54, 76.63 / 10001071, Isabela Arantes Freitas, 17.35, 33, 59.55, 62, 76.90 / 10002407, Isabela Cardoso Bahe, 21.43, 32, 39.70, 50, 61.13 / 10011051, Isabela Cristina dos Santos de Matos, 9.18, 28, 14.63, 40, 23.81 / 10007938, Isabela Cristina Ornelas Valadares, 11.22, 30, 26.12, 46, 37.34 / 10002115, Isabela de Cassia Gouvea Lopes, 14.29, 30, 28.21, 47, 42.50 / 10004875, Isabela de Medeiros Cabral, 15.31, 32, 44.93, 51, 60.24 / 10002121, Isabela Kaori Sambosuke, 5.10, 27, 36.57, 51, 41.67 / 10005491, Isabela Marques Santos, 21.43, 32, 41.79, 50, 63.22 / 10004800, Isabela Nogueira Batista, 22.45, 29, 41.79, 48, 64.24 / 10017096, Isabela Nogueira Fonseca Costa, 31.63, 38, 60.60, 61, 92.23 / 10000456, Isabela Olimpia dos Santos Brito, 21.43, 30, 31.34, 40, 52.77 / 10003937, Isabela Todd Silva Freire, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10012807, Isabela Veloso Martins, 17.35, 28, 54.33, 55, 71.68 / 10005801, Isabella Baroni Bittencourt, 3.06, 26, 32.39, 49, 35.45 / 10009613, Isabella Guimaraes Castro Reis, 21.43, 33, 19.85, 39, 41.28 / 10012083, Isabella Heringer Costa Castellano, 27.55, 36, 49.10, 53, 76.65 / 10019542, Isabella Maria Farias Carvalho, 6.12, 26, 30.30, 43, 36.42 / 10004253, Isabella Nunes Borges, 10.20, 26, 37.61, 49, 47.81 / 10005556, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel, 16.33, 29, 40.75, 49, 57.08 / 10005967, Isabella Pereira Viterbo, 20.41, 34, 31.34, 48, 51.75 / 10009394, Isabella Porfirio Rosa, 30.61, 37, 58.51, 59, 89.12 / 10016899, Isabella Ribeiro Goncalves, 16.33, 28, 20.90, 33, 37.23 / 10001849, Isabella Rodrigues Rezende, 19.39, 34, 28.21, 47, 47.60 / 10013838, Isabella Silva Valadares, 10.20, 28, 37.61, 49, 47.81 / 10003707, Isabella Yalenna Silva Leao, 5.10, 25, 31.34, 45, 36.44 / 10001481, Isabelle Assuncao Silva, 13.27, 22, 37.61, 44, 50.88 / 10016145, Isabelle Barbosa Viana, 15.31, 32, 40.75, 53, 56.06 / 10004941, Isabelle de Queiroz Xavier, 15.31, 32, 27.16, 45, 42.47 / 10010560, Isadora de Albuquerque de Azevedo, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10009859, Isadora Dourado Ponce Nery, 24.49, 33, 27.16, 36, 51.65 / 10011739, Isadora Franca Lira Schelle, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10005084, Isadora Hanna Pereira da Silva Alves, 9.18, 29, 30.30, 48, 39.48 / 10014346, Isadora Juvencio Domingos, 9.18, 29, 47.01, 56, 56.19 / 10001562, Isis Goncalves Dias, 28.57, 36, 52.24, 57, 80.81 / 10000805, Ismael Silva Oliveira, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10007877, Isnaider Rezende Ribeiro, 16.33, 31, 32.39, 41, 48.72 / 10011471, Israel de Jesus Azevedo, 34.69, 41, 51.19, 57, 85.88 / 10007559, Israel de Jesus Santos Costa, 16.33, 32, 24.03, 45, 40.36 / 10014822, Italo Freitas Carvalho Machado Cunha, 13.27, 27, 45.97, 55, 59.24 / 10000465, Ivanalle dos Santos Pontes, 21.43, 30, 28.21, 38, 49.64 / 10002536, Ivoneide Alves Marques, 10.20, 28, 26.12, 44, 36.32 / 10007429, Izabel Cristina de Sena Sales Afonso, 7.14, 24, 30.30, 46, 37.44 / 10018540, Izabella Caroline Abreu Nalin, 16.33, 29, 34.48, 45, 50.81 / 10016549, Izabella de Oliveira de Almeida, 11.22, 25, 31.34, 43, 42.56 / 10012826, Izabella Reis Gomes, 18.37, 28, 43.88, 48, 62.25 / 10012456, Izabely Rosiane Soares Sousa, 16.33, 22, 40.75, 44, 57.08 / 10008197, Izelda Carvalho Pianco, 18.37, 31, 33.43, 48, 51.80 / 10010265, Jaciara Batista Santos, 13.27, 31, 9.40, 38, 22.67 / 10010973, Jaciara Carmo Ximenes, 10.20, 28, 18.81, 37, 29.01 / 10019061, Jackeline Nunes Arruda do Nascimento, 11.22, 23, 19.85, 39, 31.07 / 10011862, Jackeline Silva de Carvalho, 18.37, 33, 38.66, 47, 57.03 / 10005236, Jackelline Camelo de Paiva Xavier, 15.31, 30, 20.90, 42, 36.21 / 10000366, Jackson Lemos Espindola, 24.49, 32, 35.52, 45, 60.01 / 10004340, Jacqueline de Araujo Costa Pires Cavalcante, 7.14, 25, 33.43, 46, 40.57 / 10001350, Jade Castro Rodrigues Bernardes, 24.49, 36, 43.88, 52, 68.37 / 10001046, Jaderson Costa Amaral, 21.43, 35, 31.34, 48, 52.77 / 10016699, Jaime Alves Lemos Junior, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10015193, Jair Barros Ferreira, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10015673, Jamyle de Oliveira Franca, 12.24, 20, 36.57, 41, 48.81 / 10018269, Jamylle Querino Souza, 15.31, 31, 35.52, 40, 50.83 / 10015463, Janaina Lopes da Silva, 15.31, 30, 41.79, 51, 57.10 / 10009879, Janaina Maria de Oliveira Nogueira, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10013655, Janaina Maria Xavier, 14.29, 26, 25.07, 35, 39.36 / 10016944, Janaina Michele Dias, -4.08, 10, 11.49, 21, 7.41 / 10001101, Janayra Kalyne Ferreira Brito Maia, 15.31, 32, 35.52, 49, 50.83 / 10005932, Janileide Pereira Barros, 15.31, 19, 17.76, 26, 33.07 / 10005344, Jaqueline Lima de Oliveira, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10013630, Jaqueline Pereira de Amorim, 18.37, 27, 34.48, 45, 52.85 / 10004674, Jarley Brito de Arruda, 9.18, 26, 12.54, 35, 21.72 / 10010497, Jean Carlos de Souza Brito, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10007427, Jean Paulo Mascarenhas Cardoso Santos, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10011596, Jefferson Kenedy Lucena Guirra, 7.14, 22, 39.70, 47, 46.84 / 10019239, Jefferson Mesquita do Nascimento, 16.33, 32, 26.12, 46, 42.45 / 10002169, Jefferson Paiva Nascimento, 29.59, 35, 41.79, 49, 71.38 / 10005055, Jemima Carvalho de Lima Oliveira, 4.08, 12, 19.85, 25, 23.93 / 10016151, Jenifer Campos Trindade, 14.29, 30, 28.21, 44, 42.50 / 10015308, Jennainy Alves Pereira Rosa, 19.39, 33, 34.48, 47, 53.87 / 10005828, Jennifer Alves dos Santos, 13.27, 25, 41.79, 48, 55.06 / 10003023, Jennyffer Layla Silva Alves, 28.57, 36, 42.84, 47, 71.41 / 10007608, Jesia Ferreira Moreira, 3.06, 26, 20.90, 43, 23.96 / 10008878, Jesio Adriano Fialho, 12.24, 25, 33.43, 49, 45.67 / 10004710, Jessica de Araujo Divino, 18.37, 31, 43.88, 49, 62.25 / 10006976, Jessica de Carvalho Pires Ferreira, 8.16, 26, 30.30, 47, 38.46 / 10013482, Jessica Dourado Chaves Oliveira, 8.16, 27, 43.88, 53, 52.04 / 10004088, Jessica Elainy de Jesus Campos, -2.04, 16, 25.07, 36, 23.03 / 10008767, Jessica Fernanda Vieira, 9.18, 25, 40.75, 47, 49.93 / 10005221, Jessica Fernandes Urany Sousa, 11.22, 30, 40.75, 53, 51.97 / 10007426, Jessica Goes Diniz, 25.51, 37, 53.28, 59, 78.79 / 10001208, Jessica Karoline de Oliveira, 3.06, 26, 44.93, 55, 47.99 / 10002453, Jessica Karoline Silva Serafim, 17.35, 30, 16.72, 37, 34.07 / 10016758, Jessica Lima de Souza, 14.29, 28, 39.70, 47, 53.99 / 10002060, Jessica Lira do Carmo, 21.43, 32, 40.75, 46, 62.18 / 10019272, Jessica Luana Ferreira de Sousa, 3.06, 26, 21.94, 44, 25.00 / 10001698, Jessica Lucia Cavalcante, 17.35, 31, 19.85, 39, 37.20 / 10000608, Jessica Maria Nogueira Bezerra de Carvalho, 23.47, 33, 26.12, 41, 49.59 / 10018011, Jessica

Marques de Souza, 22.45, 35, 24.03, 44, 46.48 / 10003411, Jessica Monteiro Rezende Pereira, 23.47, 33, 35.52, 47, 58.99 / 10004359, Jessica Pimenta Pereira, 25.51, 37, 51.19, 58, 76.70 / 10019729, Jessica Rayanne Freire, 15.31, 30, 30.30, 46, 45.61 / 10002276, Jessica Rezende Alencar, 18.37, 31, 43.88, 54, 62.25 / 10000486, Jessica Rodrigues da Cruz, 6.12, 20, 16.72, 32, 22.84 / 10009598, Jessica Santiago Cury, -2.04, 10, 30.30, 38, 28.26 / 10000489, Jessica Seabra Fernandes, 11.22, 25, 30.30, 43, 41.52 / 10004301, Jessica Silva de Pina, 22.45, 32, 39.70, 47, 62.15 / 10002846, Jessica Soares Fernandes, 21.43, 33, 35.52, 50, 56.95 / 10011719, Jessica Von Muhlen, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10007934, Jessika Siqueira Santos, 18.37, 33, 28.21, 42, 46.58 / 10000191, Jessika Steffany Castro da Costa, 21.43, 34, 57.46, 60, 78.89 / 10006679, Jesyk de Resende Pereira, 22.45, 33, 54.33, 59, 76.78 / 10015893, Jeuel Sousa Ramos, 9.18, 24, 40.75, 46, 49.93 / 10015467, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 13.27, 28, 35.52, 43, 48.79 / 10008868, Jhennifer Kellyn Silveira dos Santos, 13.27, 28, 14.63, 37, 27.90 / 10006603, Jhessika de Jesus Santana, 27.55, 35, 54.33, 57, 81.88 / 10011535, Jhonanthan Fagundes Turisco Morais, 11.22, 27, 9.40, 29, 20.62 / 10008428, Jhonatas Alexandre de Souza Gonzaga, 15.31, 29, 17.76, 40, 33.07 / 10006884, Jhordan Tavares Lira de Souza, 6.12, 19, 19.85, 28, 25.97 / 10016554, Joaninne Sthefane Souza Silva, 7.14, 28, 36.57, 51, 43.71 / 10013536, Joao Adriano Sales Coutinho do Vale Coelho, 9.18, 28, 29.25, 46, 38.43 / 10008553, Joao Antonio Barroso Pereira de Lucena, 24.49, 33, 24.03, 44, 48.52 / 10003679, Joao Carvalho Pinheiro, 16.33, 31, 31.34, 46, 47.67 / 10001082, Joao Eduardo Borges Freitas, 27.55, 38, 36.57, 51, 64.12 / 10013455, Joao Marcos Gertrudes Tavares, 22.45, 34, 40.75, 51, 63.20 / 10005786, Joao Marques de Matos Junior, 13.27, 31, 25.07, 45, 38.34 / 10005763, Joao Paulo Ferreira Melgaço da Silva, 1.02, 8, 7.31, 16, 8.33 / 10016800, Joao Paulo Freitas da Rocha, 7.14, 24, 17.76, 37, 24.90 / 10000428, Joao Paulo Marinho Dutra, 24.49, 34, 43.88, 53, 68.37 / 10013030, Joao Paulo Osterno de Macedo, 23.47, 34, 38.66, 50, 62.13 / 10008282, Joao Paulo Rodrigues de Carvalho, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10019499, Joao Paulo Sousa Maciel, 28.57, 36, 36.57, 47, 65.14 / 10012166, Joao Pedro Tavares Perna, 15.31, 30, 26.12, 45, 41.43 / 10005304, Joao Pedro Tonietti de Almeida Oliveira, 17.35, 30, 47.01, 54, 64.36 / 10000864, Joao Ribeiro Brito Correa, 23.47, 35, 49.10, 54, 72.57 / 10011901, Joao Victor Criscolo Batista Camara, 16.33, 28, 54.33, 57, 70.66 / 10004765, Joao Victor Mendanha Costa, 21.43, 29, 28.21, 40, 49.64 / 10008233, Joao Victor Pessoa Amaral, 18.37, 30, 42.84, 54, 61.21 / 10009188, Joaquim Lemus Pereira, 15.31, 32, 33.43, 49, 48.74 / 10011730, Joathan Lustosa Pinto, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10006803, Jocielly da Silva de Sousa, 30.61, 37, 48.06, 55, 78.67 / 10005155, Joel Soares da Silva, 22.45, 35, 47.01, 56, 69.46 / 10015198, Joice Lima Ferreira Jesus, 19.39, 31, 48.06, 56, 67.45 / 10007154, Joicyelly Regia de Lima, 23.47, 34, 43.88, 51, 67.35 / 10016447, Joine da Costa Borges, 14.29, 28, 28.21, 43, 42.50 / 10009834, Jonas Ramalho, 18.37, 29, 40.75, 48, 59.12 / 10014362, Jonatas Oliveira Lima, 11.22, 30, 13.58, 40, 24.80 / 10012818, Jonathan Silva, 10.20, 28, 39.70, 51, 49.90 / 10014493, Jonathas Ferreira dos Reis, 14.29, 29, 30.30, 48, 44.59 / 10007575, Jonilson Augusto Valente Santana Junior, 19.39, 31, 40.75, 49, 60.14 / 10006512, Jordan Paulo Silva de Oliveira, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10008418, Jordana Magalhaes de Almeida Cascais Meleiro, 21.43, 30, 34.48, 43, 55.91 / 10004061, Jordana Regina Faustino Shintaku, 13.27, 31, 32.39, 49, 45.66 / 10001670, Jorge Caleb Campagnucci Fernandes, 9.18, 29, 17.76, 42, 26.94 / 10017098, Jorge Lucas Martins, 27.55, 38, 49.10, 57, 76.65 / 10002174, Jorge Luiz de Aguiar Faria, 14.29, 31, 39.70, 51, 53.99 / 10017386, Jose Antonio de Andrade Goes Neto, 23.47, 31, 48.06, 55, 71.53 / 10016823, Jose Eronides de Sousa Pequeno Junior, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10006857, Jose Iva de Oliveira, 22.45, 35, 18.81, 41, 41.26 / 10012553, Jose Kayky Marques Torres, 12.24, 25, 37.61, 47, 49.85 / 10016870, Jose Miguel Madoz Robinson, 13.27, 31, 26.12, 46, 39.39 / 10017468, Jose Pedro da Costa Moreira, 3.06, 26, 30.30, 48, 33.36 / 10010818, Jose Pereira de Santana Neto, 15.31, 26, 47.01, 49, 62.32 / 10004046, Jose Rafael Alves Toledo, 5.10, 27, 28.21, 47, 33.31 / 10000188, Jose Ribeiro dos Santos Neto, 34.69, 38, 44.93, 49, 79.62 / 10001460, Jose Roberto Alves de Oliveira, 17.35, 20, 51.19, 57, 68.54 / 10004039, Jose Vinicius Celestino de Sousa, 10.20, 28, 31.34, 46, 41.54 / 10013105, Josean Francisca Lima, 7.14, 28, 11.49, 39, 18.63 / 10000445, Joseane Cristina Menegazzi, 19.39, 33, 33.43, 44, 52.82 / 10008368, Joselia Costa da Silva de Lima, 6.12, 24, 7.31, 35, 13.43 / 10004229, Josenir Marques dos Santos, 14.29, 30, 40.75, 52, 55.04 / 10008798, Josias Carlson Silveira Valentino, 16.33, 25, 35.52, 42, 51.85 / 10006101, Josie Adriane Marques Alves de Sousa, 17.35, 33, 42.84, 54, 60.19 / 10014341, Josina da Silva Morais, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10016276, Joslayne Pereira Pacheco, 15.31, 32, 32.39, 49, 47.70 / 10014070, Josue Gomes Silva de Matos, 14.29, 30, 27.16, 46, 41.45 / 10005543, Joyce de Araujo Marinho, 8.16, 23, 33.43, 40, 41.59 / 10016119, Joyce Linhares da Silva, 11.22, 28, 34.48, 41, 45.70 / 10017554, Joyce Ribeiro Gomes, 7.14, 24, 18.81, 33, 25.95 / 10001693, Jucara Helena Oian Sakamoto, 18.37, 29, 53.28, 55, 71.65 / 10007405, Jucilene Santos de Alencar Melo, 1.02, 25, 40.75, 53, 41.77 / 10002190, Jules Rimet Alves Aranha, 10.20, 17, 27.16, 33, 37.36 / 10000124, Julia Castelli, 16.33, 31, 29.25, 43, 45.58 / 10006890, Julia Cavalcante Yamasaki, 15.31, 27, 36.57, 42, 51.88 / 10002644, Julia Gomes dos Reis Sousa, 19.39, 32, 30.30, 37, 49.69 / 10002081, Julia Martins Machado, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10007779, Julia Pinheiro Lucas, 11.22, 30, 25.07, 43, 36.29 / 10002053, Julia Rechia Bleil, 12.24, 28, 18.81, 36, 31.05 / 10008351, Juliana Aires Bernardes, 18.37, 27, 25.07, 39, 43.44 / 10002188, Juliana Amar Costa, 14.29, 26, 50.15, 57, 64.44 / 10001784, Juliana Andrade Morhy, 22.45, 30, 45.97, 49, 68.42 / 10017531, Juliana Aparecida Oliveira Mota, 6.12, 23, 16.72, 41, 22.84 / 10014775, Juliana Araujo Lopes, 10.20, 22, 21.94, 31, 32.14 / 10003007, Juliana Barbabella Negraes, 22.45, 33, 42.84, 51, 65.29 / 10006879, Juliana Chaves Valentim, 23.47, 36, 32.39, 49, 55.86 / 10010746, Juliana de Farias Brandao Matayoshi, 36.73, 40, 41.79, 46, 78.52 / 10008875, Juliana de Lima Pereira, -1.02, 18, 25.07, 40, 24.05 / 10000555, Juliana de Oliveira Braz Silva, 14.29, 30, 44.93, 52, 59.22 / 10019215, Juliana Dias Medeiros, 15.31, 23, 35.52, 43, 50.83 / 10000014, Juliana do Carmo Mangueira Celestino, 18.37, 31, 37.61, 51, 55.98 / 10018786, Juliana Faria Santiago, 24.49, 36, 51.19, 57, 75.68 / 10003348, Juliana Ferraz Rocha, 6.12, 20, 33.43, 38, 39.55 / 10017205, Juliana Ferreira da Costa, 3.06, 13, 10.45, 21, 13.51 / 10017492, Juliana Fiuza Franco, 21.43, 32, 35.52, 46, 56.95 / 10007672, Juliana Mendes Fernandes, 17.35, 33, 32.39, 49, 49.74 / 10005257, Juliana Moreira Moraes, 23.47, 34, 34.48, 47, 57.95 / 10000430, Juliana Nascimento Cruz, 11.22, 29, 37.61, 50, 48.83 / 10004378, Juliana Negrao dos Santos, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10015097, Juliana Ofugi Shimura, 16.33, 31, 52.24, 56, 68.57 / 10018327, Juliana Pinto de Carvalho, 11.22, 25, 37.61, 45, 48.83 / 10014668, Juliana Raissa Lessa Belo da Silva, 8.16, 28, 26.12, 46, 34.28 / 10010819, Juliana Ramos e Campos, 21.43, 31, 27.16, 38, 48.59 / 10014155, Juliana Ribeiro de Oliveira, 19.39, 34, 38.66, 52, 58.05 / 10003634, Juliana Rodrigues da Silva, -2.04, 23, 43.88, 53, 41.84 / 10010751, Juliana Ruiz Souza, 23.47, 36, 34.48, 50, 57.95 / 10001949, Juliana Santiago de Castro, 21.43, 31, 34.48, 46, 55.91 / 10015739, Juliana Saraiva Goncalves, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10015961, Juliana Silva Martinho, 11.22, 25, 17.76, 37, 28.98 / 10009733, Juliana Silva Menino Alencastro Veiga, 13.27, 31, 31.34, 48, 44.61 / 10006957, Juliana Soares Morandi, 10.20, 24, 37.61, 45, 47.81 / 10012131, Juliana Souza dos Santos, 16.33, 24, 26.12, 41, 42.45 / 10001475, Juliana Souza Lograd, 24.49, 33, 45.97, 52, 70.46 / 10017450, Juliana Suassuna Santos, 21.43, 35, 40.75, 53, 62.18 / 10003269, Juliana Tavares Teixeira, 10.20, 21, 32.39, 40, 42.59 / 10006547, Juliana Thaada Scaldelai, 17.35, 33, 26.12, 46, 43.47 / 10012705, Juliana Vasconcelos Ribeiro, 15.31, 30, 37.61, 51, 52.92 / 10018715, Juliana Viana Rodrigues, 16.33, 29, 25.07, 35, 41.40 / 10014650, Juliane Lima Ramos, 12.24, 29, 36.57, 49, 48.81 / 10017646, Juliane Nunes Bezerra, 26.53, 35, 48.06, 54, 74.59 / 10008300, Julianna Cristhina Neves de Sousa, 12.24, 26, 27.16, 41, 39.40 / 10009652, Julianna Lemos Morais Braga, 11.22, 27, 22.99, 43, 34.21 / 10011878, Julio Cesar Coelho Ramos, 27.55, 35, 43.88, 53, 71.43 / 10001126, Julio Cesar Goncalves da Silva, 21.43, 31, 55.37, 59, 76.80 / 10002640, Julio Cesar Moreira Ribeiro, 17.35, 33, 30.30, 47, 47.65 / 10012070, Julio Cesar Silva dos Santos, 25.51, 37, 21.94, 44, 47.45 / 10007479, Julio Cezar de Oliveira Junior, 23.47, 36, 55.37, 60, 78.84 / 10005197, Julio Ferreira Silva, 25.51, 37, 7.31, 37, 32.82 / 10001860, Julio Marcos Guerreiro, 19.39, 30, 48.06, 52, 67.45 / 10005897, Jullia da Mata Almeida, 15.31, 27, 29.25, 38, 44.56 / 10008842, Julliany Keila Cotrim, 21.43, 30, 15.67, 34, 37.10 / 10006222, Jullyanna da Silva Souza, 12.24, 29, 30.30, 46, 42.54 / 10001275, July Jorge da Silva, 11.22, 19, 26.12, 36, 37.34 / 10003009, Julyana Botelho de Oliveira, 12.24, 25, 33.43, 46, 45.67 / 10003047, Jussara de Aguiar Vidal, 4.08, 26, 15.67, 41, 19.75 / 10013578, Kaccia Beatriz Gontijo, 19.39, 33, 40.75, 47, 60.14 / 10005308, Kadidja Barros Leadebal, 20.41, 32, 37.61, 49, 58.02 / 10012261, Kaio Cesar Martins, 14.29, 28, 47.01, 55, 61.30 / 10012851, Kaio Rech de Oliveira Sousa, 24.49, 31, 36.57, 44, 61.06 / 10014125, Kamila de Araujo Cordeiro, 13.27, 29, 37.61, 48, 50.88 / 10005867, Kamila Mayara Fernandes da Silva, 23.47, 35, 44.93, 53, 68.40 / 10001507, Kamila Pinheiro Oliveira, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10017378, Kamila Quirino Correia, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10011805, Kamila Vieira Barbosa, 23.47, 36, 55.37, 60, 78.84 / 10006488, Kamilla Barbosa Coelho, 15.31, 26, 35.52, 47, 50.83 / 10008172, Kamilla Naiser Lima Filipowitz, 19.39, 28, 55.37, 58, 74.76 / 10008785, Kamylla Conceicao Mendes Souza, 19.39, 29, 14.63, 34, 34.02 / 10008095, Kamylla Martins Moreira de Almeida, 14.29, 28, 34.48, 47, 48.77 / 10004654, Kamylla Silva Lopes, 3.06, 20, 17.76, 36, 20.82 / 10014998, Karen Christina Cavalcante de Abreu, 12.24, 28, 30.30, 42, 42.54 / 10010102, Karina Bezerra Rocha, 25.51, 37, 32.39, 49, 57.90 / 10005561, Karina de Sousa Cardoso, 5.10, 25, 12.54, 36, 17.64 / 10001801, Karina Krol Fincato, 25.51, 37, 42.84, 51, 68.35 / 10008370, Karina Macau Furtado Costa, 24.49, 34, 48.06, 54, 72.55 / 10002933, Karine Sloniak, 6.12, 26, 30.30, 44, 36.42 / 10005074, Karine Ventura Sanches, 7.14, 24, 25.07, 45, 32.21 / 10004816, Kariny Sousa Santos, 13.27, 29, 49.10, 53, 62.37 / 10000654, Karitha Karolyne Brasil Moraes, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10002618, Karla Chrystina Neves Palmeira, 10.20, 27, 45.97, 54, 56.17 / 10014769, Karla Cristina Maneta Ferreira, 30.61, 36, 40.75, 52, 71.36 / 10003673, Karla Fernanda Bastos Cunha de Oliveira, 22.45, 32, 30.30, 39, 52.75 / 10017149, Karla Guimaraes Pinto, 7.14, 22, 26.12, 40, 33.26 / 10010404, Karla Kariny Santos Machado Lauande Bezerra, 9.18, 29, 24.03, 45, 33.21 / 10015304, Karla Pereira Alves, 16.33, 27, 37.61, 46, 53.94 / 10012584, Karla Regina Caribe de Araujo, 23.47, 31, 30.30, 44, 53.77 / 10012516, Karlos Vicente Vasconcelos Pereira, 12.24, 26, 27.16, 40, 39.40 / 10004870, Karoline de Matos Ferraz, 3.06, 23, 15.67, 39, 18.73 / 10000610, Karoline Macedo Geiger de Melo, 31.63, 38, 42.84, 49, 74.47 / 10005048, Karoline Souza Soares, 20.41, 29, 52.24, 55, 72.65 / 10004680, Karolinne Aredes Diniz, 24.49, 29, 44.93, 49, 69.42 / 10003130, Karoliny Andrade de Lima, 35.71, 42, 51.19, 58, 86.90 / 10016256, Karolline Rodrigues de Lima, 11.22, 30, 11.49, 37, 22.71 / 10007260, Karollyne de Brito Almeida, 13.27, 29, 28.21, 46, 41.48 / 10001478, Karollyny Costa Pereira, 24.49, 31, 41.79, 51, 66.28 / 10011401, Karolyne Lopes Bezerra, 7.14, 27, 25.07, 38, 32.21 / 10004930, Kassia Cristina de Sousa Barbosa, 7.14, 26, 44.93, 54, 52.07 / 10007061, Kassia Cristina do Espirito Santo Martins, 7.14, 28, 15.67, 41, 22.81 / 10007198, Kassia Sousa Monteiro, 13.27, 27, 32.39, 45, 45.66 / 10013335, Katia Braga de Carvalho, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10010038, Katia Lino Rocha, 19.39, 33, 19.85, 41, 39.24 / 10013391, Katiane Lustosa Rocha, 10.20, 27, 25.07, 45, 35.27 / 10011809, Katiuscia Albino Goncalves, 11.22, 28, 28.21, 46, 39.43 / 10002505, Katlen Karolynne Ferreira Valerio, 22.45, 33, 40.75, 46, 63.20 / 10000532, Kayo Cesar Castelano, 9.18, 23, 40.75, 52, 49.93 / 10013139, Keila Godoy Martins, 27.55, 35, 39.70, 45, 67.25 / 10003817, Kelen Cristina Pivotto Lengouski, 23.47, 36, 44.93, 55, 68.40 / 10007547, Kelen Cristina Teixeira Santos, 14.29, 30, 33.43, 46, 47.72 / 10015207, Kelle Lobato Costa Ribeiro, 10.20, 21, 19.85, 37, 30.05 / 10010099, Kelli de Oliveira dos Santos, 12.24, 30, 42.84, 54, 55.08 / 10001909, Kelly Afonso Clemente, 30.61, 35, 40.75, 48, 71.36 / 10004202, Kelly Cristina

Santos Valgas, 17.35, 33, 32.39, 49, 49.74 / 10007621, Kelly Ferreira Alves, 20.41, 33, 35.52, 48, 55.93 / 10012788, Kelly Marques da Silva, 20.41, 30, 34.48, 44, 54.89 / 10015619, Kelly Xavier dos Santos, 17.35, 33, 3.13, 35, 20.48 / 10002835, Kelma Nayara Brauna Costa, 23.47, 34, 39.70, 47, 63.17 / 10004267, Kenia Karen de Almeida, 16.33, 31, 42.84, 53, 59.17 / 10000867, Kenia Marcia Peixoto do Prado, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10008751, Kerhulyn Maciel da Silva, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10007041, Kerlisson de Queiroz Silva, 21.43, 33, 45.97, 54, 67.40 / 10005931, Kessia Brenda Felinto Carmo, 11.22, 21, 37.61, 44, 48.83 / 10000837, Keyla do Nascimento Rocha, 20.41, 33, 56.42, 60, 76.83 / 10006208, Keyla Ferreira da Silva, 12.24, 29, 52.24, 56, 64.48 / 10015869, Kyvia Buarque de Gusmao Lafayette, 16.33, 27, 41.79, 49, 58.12 / 10001856, Laercio Cezar de Mendonca, 17.35, 31, 22.99, 42, 40.34 / 10004431, Laiana Tavares Pires Moncalvo, 20.41, 33, 30.30, 44, 50.71 / 10011326, Laiane Silva de Matos Moura, 26.53, 35, 51.19, 55, 77.72 / 10015810, Laila Braga Nina, 24.49, 34, 47.01, 53, 71.50 / 10009337, Laila Moreira Nepomuceno Martins, 14.29, 31, 29.25, 46, 43.54 / 10003770, Lais Almeida Cavalcanti e Silva, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10002528, Lais Andrade Santos, 22.45, 29, 52.24, 54, 74.69 / 10004194, Lais Carla Machado Lessa Ataide, 23.47, 36, 49.10, 57, 72.57 / 10008088, Lais Hayashi Seixas, 15.31, 24, 47.01, 51, 62.32 / 10013336, Lais Karen de Oliveira Ribeiro, 12.24, 27, 36.57, 47, 48.81 / 10002181, Lais Keila Souza do Nascimento, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10008023, Lais Maria Rosal dos Santos, 27.55, 37, 51.19, 58, 78.74 / 10013227, Lais Noleto Alves, 9.18, 24, 27.16, 40, 36.34 / 10006396, Lais Rocha Oliveira, 9.18, 25, 19.85, 43, 29.03 / 10009034, Lais Santana de Sousa, 6.12, 20, 11.49, 33, 17.61 / 10015726, Laisla Taynah Soares Afonso, 20.41, 30, 32.39, 41, 52.80 / 10017075, Laissa Abreu de Andrade, 17.35, 29, 29.25, 43, 46.60 / 10000084, Laissa Gabriele Fernandes Batalha, 27.55, 37, 41.79, 52, 69.34 / 10007987, Laiza Karina Goncalves de Azevedo, 18.37, 31, 20.90, 39, 39.27 / 10003726, Lalesca Katrine Silveira Alves, 15.31, 26, 24.03, 38, 39.34 / 10011202, Lalissa Rodrigues de Carvalho, 12.24, 25, 42.84, 48, 55.08 / 10000719, Lana Gomes Carneiro, 23.47, 34, 44.93, 52, 68.40 / 10003642, Lanna Damarys Gomes da Silva, 17.35, 31, 38.66, 49, 56.01 / 10007562, Lara Gabriela Franca Corado, 30.61, 39, 50.15, 56, 80.76 / 10010564, Lara Thome Queiroz de Carvalho, 27.55, 38, 27.16, 44, 54.71 / 10015058, Larissa Alves de Brito Zarur, 27.55, 37, 38.66, 49, 66.21 / 10010679, Larissa Andrade Costa, 19.39, 32, 38.66, 52, 58.05 / 10001980, Larissa Bernardete Januario Oliveira, 14.29, 28, 38.66, 48, 52.95 / 10002104, Larissa Costa Ribeiro, 21.43, 30, 48.06, 53, 69.49 / 10007297, Larissa Cristina Alves do Nascimento, 25.51, 31, 49.10, 57, 74.61 / 10013505, Larissa da Silva Cunha, -1.02, 19, 8.36, 25, 7.34 / 10006641, Larissa Gomes Silva, 13.27, 31, 28.21, 47, 41.48 / 10002694, Larissa Jessica Oliveira da Silva, 14.29, 26, 21.94, 42, 36.23 / 10004996, Larissa Lima Barcellos de Araujo, 19.39, 31, 45.97, 54, 65.36 / 10011159, Larissa Lima Ferreira, 3.06, 22, 38.66, 47, 41.72 / 10013413, Larissa Lopes Moreira da Costa, 11.22, 23, 26.12, 35, 37.34 / 10006558, Larissa Macedo da Silva, 14.29, 29, 37.61, 44, 51.90 / 10004262, Larissa Maria Linhares Santiago Santos, 17.35, 31, 33.43, 47, 50.78 / 10000894, Larissa Marques Saude, 21.43, 29, 52.24, 57, 73.67 / 10017185, Larissa Martins da Silva, 11.22, 27, 25.07, 45, 36.29 / 10016583, Larissa Mendes de Sa, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10008654, Larissa Moreira Serra da Silva, 5.10, 22, 31.34, 40, 36.44 / 10016022, Larissa Oliveira Coelho, 16.33, 30, 24.03, 41, 40.36 / 10009737, Larissa Rodrigues de Sousa Caixeta, 27.55, 36, 44.93, 53, 72.48 / 10004657, Larissa Souza Brito, 16.33, 31, 28.21, 44, 44.54 / 10015664, Larissa Souza Simoes, 16.33, 32, 10.45, 35, 26.78 / 10018407, Larissa Teixeira Queiroz de Lima Freires, 15.31, 30, 39.70, 51, 55.01 / 10008698, Larissa Theodoroviz Barreto, 18.37, 29, 28.21, 41, 46.58 / 10008184, Larissa Viana Santos, 25.51, 36, 45.97, 53, 71.48 / 10014301, Larisse Costa dos Santos, 20.41, 31, 48.06, 53, 68.47 / 10000525, Laryssa Tauanda da Silva Oliveira, 22.45, 35, 51.19, 58, 73.64 / 10005704, Laryssa Tenorio Dantas, 11.22, 27, 41.79, 47, 53.01 / 10017251, Laura Andrade Lara Mariano de Oliveira, 1.02, 25, 17.76, 42, 18.78 / 10015142, Laura Angelica Pacheco Alves dos Santos, 15.31, 27, 33.43, 40, 48.74 / 10001687, Laura Araujo Machado, 24.49, 34, 42.84, 50, 67.33 / 10010116, Laura Camilo de Almeida, 28.57, 36, 37.61, 44, 66.18 / 10003122, Laura Cristina Ribeiro Gobbo, 11.22, 30, 31.34, 48, 42.56 / 10011368, Laura de Oliveira Neves, 10.20, 21, 11.49, 26, 21.69 / 10004183, Laura Leao Melgaco Campos Ribeiro, 30.61, 36, 53.28, 54, 83.89 / 10014824, Laura Lisboa Campelo, 27.55, 35, 41.79, 50, 69.34 / 10003713, Laura Ribeiro Maciel, 13.27, 29, 45.97, 51, 59.24 / 10001985, Laura Saad Sabino de Campos Faria, 7.14, 17, 15.67, 28, 22.81 / 10005158, Laura Sillos Pelicano de Azevedo e Sousa, 19.39, 34, 40.75, 50, 60.14 / 10013062, Lauriane Matos da Rocha, 18.37, 27, 43.88, 49, 62.25 / 10005378, Layane Lira Moura, 20.41, 34, 49.10, 56, 69.51 / 10008410, Layanne de Sousa Reinaldo, 14.29, 30, 38.66, 51, 52.95 / 10012409, Layse Mauricio Fortes Goncalves, 18.37, 30, 28.21, 45, 46.58 / 10006841, Leana Garcia Pucci, 27.55, 37, 41.79, 52, 69.34 / 10005815, Leandro Araujo da Rocha, 10.20, 28, 21.94, 43, 32.14 / 10017338, Leandro Medeiros Galvao, 21.43, 35, 38.66, 52, 60.09 / 10012176, Leandro Pereira de Lima Morais, 18.37, 29, 35.52, 46, 53.89 / 10012203, Lediane Saraiva Santos, 9.18, 25, 41.79, 48, 50.97 / 10000827, Leidiane Fernandes Gomes, 14.29, 30, 32.39, 45, 46.68 / 10001995, Leidiane Inacia Menezes Silva Braga, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10000764, Leila Brant Assaf, 26.53, 35, 41.79, 53, 68.32 / 10005111, Leila Magalhaes Sell, 5.10, 25, 35.52, 48, 40.62 / 10013687, Leilane Lage dos Santos, 18.37, 32, 37.61, 51, 55.98 / 10018491, Leiliane Motta de Carvalho, 10.20, 23, 25.07, 37, 35.27 / 10000067, Lemuel Abreu Alcantara, 15.31, 25, 28.21, 41, 43.52 / 10014945, Lenka Marinho Gomes, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10011090, Leonardo Alves da Silva Andrade, 16.33, 22, 47.01, 54, 63.34 / 10018564, Leonardo Augusto da Silva Ribeiro, 27.55, 35, 39.70, 49, 67.25 / 10016493, Leonardo Barreto de Vasconcelos, 13.27, 31, 51.19, 58, 64.46 / 10018679, Leonardo Dantas Milhomem, 15.31, 29, 38.66, 51, 53.97 / 10001393, Leonardo de Oliveira Araujo, 17.35, 29, 49.10, 55, 66.45 / 10003109, Leonardo Ferreira de Souza, 22.45, 31, 32.39, 39, 54.84 / 10012856, Leonardo Freire de Melo, 31.63, 37, 38.66, 46, 70.29 / 10006546, Leonardo Henrique Costa de Queiroz, 25.51, 35, 47.01, 55, 72.52 / 10017495, Leonardo Oliveira Lima, 7.14, 28, 51.19, 58, 58.33 / 10018321, Leonardo Rufino de Sousa, 8.16, 24, 7.31, 27, 15.47 / 10010040, Leonardo Vogel, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10014065, Lethicia Torres de Sousa, 15.31, 31, 36.57, 50, 51.88 / 10018662, Leticia Barros Soares, 2.04, 24, -8.36, 21, -6.32 / 10001532, Leticia Biancky Vieira Domingues, 14.29, 23, 39.70, 45, 53.99 / 10003807, Leticia Borges Tosta, 24.49, 33, 54.33, 58, 78.82 / 10006556, Leticia Brasil Fernandes Costa, 6.12, 23, 9.40, 31, 15.52 / 10002654, Leticia Cristina Costa Bezerra, 5.10, 23, 36.57, 46, 41.67 / 10011734, Leticia de Araujo Tarrago, 9.18, 21, 17.76, 33, 26.94 / 10001574, Leticia de Oliveira Castro, 21.43, 32, 43.88, 49, 65.31 / 10009332, Leticia Dias Cruvinel, 20.41, 29, 25.07, 40, 45.48 / 10001224, Leticia Duarte Lima, 15.31, 27, 34.48, 44, 49.79 / 10016733, Leticia Francielle da Silva Meira, 14.29, 30, 32.39, 47, 46.68 / 10000075, Leticia Freires de Lima, 11.22, 23, 26.12, 37, 37.34 / 10004275, Leticia Lais Pinto Lima, 22.45, 35, 41.79, 50, 64.24 / 10007593, Leticia Lebedeff Rocha Mota, 21.43, 30, 45.97, 53, 67.40 / 10001260, Leticia Lopes da Luz, 8.16, 19, 35.52, 46, 43.68 / 10000053, Leticia Lorrane Neri dos Santos, 17.35, 33, 43.88, 54, 61.23 / 10003409, Leticia Maria Alvarenga Fonseca, 5.10, 25, 30.30, 44, 35.40 / 10001069, Leticia Mello Arcirio de Oliveira, 20.41, 32, 19.85, 38, 40.26 / 10007233, Leticia Natanielle Alves de Sousa, 13.27, 31, 36.57, 51, 49.84 / 10015742, Leticia Oliveira Botelho, 13.27, 31, 11.49, 39, 24.76 / 10004204, Leticia Oliveira Campos, 25.51, 35, 39.70, 44, 65.21 / 10001346, Leticia Ostemberg dos Santos, 17.35, 28, 47.01, 48, 64.36 / 10002162, Leticia Rabelo Campos, 22.45, 35, 57.46, 61, 79.91 / 10019570, Leticia Silva Ferreira, 19.39, 34, 40.75, 53, 60.14 / 10013485, Leticia Soares Dezem, 15.31, 26, 33.43, 38, 48.74 / 10005674, Leticia Vitoria Rocha Cruzeiro, 17.35, 30, 33.43, 45, 50.78 / 10007863, Letticia Barboza Santos, 0.00, 21, 31.34, 46, 31.34 / 10019676, Levi de Souza Pires Junior, 18.37, 28, 29.25, 40, 47.62 / 10012577, Levi Isaac Beresnitzky, 10.20, 22, 35.52, 44, 45.72 / 10000459, Liane Foppa, 20.41, 30, 43.88, 49, 64.29 / 10012193, Licia Christynne Ribeiro Porfirio, 22.45, 31, 47.01, 51, 69.46 / 10010398, Lidia da Silva Fernandes, 29.59, 38, 42.84, 54, 72.43 / 10010297, Lidian Quezia Martins de Oliveira, -1.02, 19, 5.22, 34, 4.20 / 10010644, Lidiane Evangelista Campos Sousa, 27.55, 36, 45.97, 53, 73.52 / 10006642, Lidiane Gomes Lira, 9.18, 24, 41.79, 46, 50.97 / 10005014, Lidiane Nunes Abrantes, 10.20, 28, 10.45, 30, 20.65 / 10005750, Ligia Barros de Aquino, 13.27, 30, 30.30, 45, 43.57 / 10006069, Ligia dos Santos Vieira, 3.06, 25, 15.67, 41, 18.73 / 10004241, Ligia Machado Terra, 14.29, 28, 50.15, 55, 64.44 / 10006247, Ligiane Moreira Benassuly, 25.51, 36, 30.30, 44, 55.81 / 10000307, Liliam da Cunha Ribeiro Mendonca, 20.41, 33, 47.01, 51, 67.42 / 10016353, Liliam Vilas Boas Borges, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10011670, Liliane Assis da Silva, 5.10, 23, 33.43, 42, 38.53 / 10012228, Liliane Maria Amorim Ferreira, 18.37, 31, 38.66, 49, 57.03 / 10007033, Liliane Souto, 23.47, 36, 47.01, 56, 70.48 / 10016116, Lissandra de Sousa Matos Veloso, 4.08, 24, 14.63, 37, 18.71 / 10009421, Livia Borchardt Goncalves, 11.22, 30, 49.10, 57, 60.32 / 10002887, Livia Cristina Ribeiro Teixeira, 22.45, 34, 44.93, 53, 67.38 / 10012534, Livia de Sousa Lima, 9.18, 27, 19.85, 33, 29.03 / 10010742, Livia Rebeca Gramajo Oliveira, 9.18, 20, 22.99, 34, 32.17 / 10002236, Livia Teixeira Xavier e Silva, 11.22, 23, 52.24, 56, 63.46 / 10009071, Liz Vanessa Pires de Albuquerque Dutra, 24.49, 35, 51.19, 57, 75.68 / 10012511, Lizandra Karen Pontes Diniz, 17.35, 24, 40.75, 46, 58.10 / 10006875, Lohany Soares Bueno, 12.24, 30, 19.85, 43, 32.09 / 10015980, Loraine Maria Correa, 7.14, 27, 45.97, 54, 53.11 / 10012831, Loren Cristina Ortiz Costa Paulo da Cunha Neves, 26.53, 35, 44.93, 50, 71.46 / 10009093, Lorena Cruz de Sousa, 19.39, 30, 16.72, 33, 36.11 / 10004694, Lorena dos Santos Gontijo, 14.29, 28, 25.07, 39, 39.36 / 10001089, Lorena Douetts Faria, 4.08, 20, 10.45, 36, 14.53 / 10015256, Lorena Falcao Nascimento, 21.43, 33, 48.06, 55, 69.49 / 10001118, Lorena Maria Aparecida Alves Felix, -1.02, 16, 26.12, 40, 25.10 / 10017220, Lorena Martins Passos, 10.20, 28, 42.84, 53, 53.04 / 10005948, Lorena Rodrigues Lisboa, 22.45, 31, 43.88, 52, 66.33 / 10015666, Lorenna Souza Simoes, 15.31, 32, 5.22, 36, 20.53 / 10015241, Lorran Cavalcante de Queiroz Rocha, 8.16, 26, 39.70, 48, 47.86 / 10009227, Lorrana Braga Oliveira, 14.29, 31, 43.88, 53, 58.17 / 10002807, Lorrane Alves Dias, 24.49, 33, 41.79, 53, 66.28 / 10013263, Lorrane Santana Freitas de Andrade, 31.63, 38, 43.88, 53, 75.51 / 10006680, Lorrany Silva de Souza, 17.35, 33, 51.19, 58, 68.54 / 10010294, Lorrayne Marques de Vasconcelos, 19.39, 34, 47.01, 56, 66.40 / 10005193, Lorrayne Pereira Damasio, 9.18, 29, 21.94, 44, 31.12 / 10004507, Lorrayne Sene Silva, 18.37, 29, 25.07, 37, 43.44 / 10011716, Lorryan Gabriel Marques de Vasconcelos, 5.10, 27, 24.03, 45, 29.13 / 10006070, Louise Fhaedra da Silva Pereira, 9.18, 19, 20.90, 31, 30.08 / 10012160, Lourdyane dos Santos Mendonca, 19.39, 30, 21.94, 36, 41.33 / 10013193, Lourrane Michele Patrocinio de Lima, 13.27, 29, 39.70, 50, 52.97 / 10012570, Loyane Gomes de Melo, 14.29, 26, 27.16, 41, 41.45 / 10001968, Loys Layne de Brito Hortencio, 0.00, 20, 20.90, 38, 20.90 / 10007353, Luana Amancio, 5.10, 22, 22.99, 39, 28.09 / 10001608, Luana Barbosa Serpa, 18.37, 29, 30.30, 43, 48.67 / 10008818, Luana Bispo de Assis, 9.18, 17, 51.19, 58, 60.37 / 10015753, Luana Cristina Felix de Carvalho Cavalcante, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10004380, Luana da Silva Rocha, 23.47, 27, 38.66, 48, 62.13 / 10002343, Luana da Trindade Ribeiro, 13.27, 29, 28.21, 43, 41.48 / 10009847, Luana de Oliveira Marinho, 13.27, 29, 37.61, 49, 50.88 / 10003836, Luana Ferreira Candido, 16.33, 30, 33.43, 47, 49.76 / 10004914, Luana Lima Lacerda, 27.55, 37, 38.66, 49, 66.21 / 10016830, Luana Maria Teixeira Spegiorin, 13.27, 31, 32.39, 49, 45.66 / 10012305, Luana Marques Fuzaro, 30.61, 38, 52.24, 58, 82.85 / 10005321, Luana Mayra Silva, 15.31, 28, 38.66, 46, 53.97 / 10006529, Luana Medeiros Gurgel de Faria, 20.41, 31, 51.19, 56, 71.60 / 10015653, Luana Nascimento Lopes, 10.20, 29, 21.94, 38, 32.14 / 10010847, Luana Priscila Vieira Tavares de Souza, 25.51, 37, 36.57, 51, 62.08 / 10014766, Luana Priscylla da Mata Silva, 7.14, 28, 30.30, 48, 37.44 / 10006933, Luana Ramos Lopes, 14.29, 29, 19.85, 38, 34.14 / 10003076, Luana Sena Martins, 3.06, 26, 7.31, 37, 10.37 / 10017016, Luana Teixeira Cardoso, 11.22, 26, 27.16,

30, 38.38 / 10011775, Luane Marin Latini, 28.57, 35, 44.93, 52, 73.50 / 10004078, Luanna Gabrielle da Costa e Silva, 15.31, 32, 17.76, 42, 33.07 / 10001534, Lucas Araujo da Silva Mesquita, 11.22, 27, 40.75, 51, 51.97 / 10011529, Lucas Batista Messias, 11.22, 29, 22.99, 44, 34.21 / 10002599, Lucas Becsi Valiengo, 11.22, 26, 47.01, 49, 58.23 / 10018219, Lucas Carneiro Bottentuit Alvarenga, 12.24, 24, 26.12, 41, 38.36 / 10001303, Lucas Castro Avelar, 21.43, 35, 47.01, 56, 68.44 / 10013748, Lucas Colaco Moura Silva, 11.22, 24, 43.88, 48, 55.10 / 10000946, Lucas da Silva Santos, 19.39, 27, 41.79, 44, 61.18 / 10002250, Lucas de Oliveira Guimaraes, 12.24, 27, 21.94, 34, 34.18 / 10008186, Lucas de Souza Abreu, 15.31, 23, 26.12, 35, 41.43 / 10003603, Lucas dos Santos Almeida, 20.41, 30, 39.70, 48, 60.11 / 10008223, Lucas Faria Lazzarotto, 18.37, 33, 42.84, 54, 61.21 / 10002416, Lucas Felipe de Paula, 9.18, 25, 36.57, 48, 45.75 / 10003338, Lucas Frederico Ferreira Pereira de Paiva, 21.43, 26, 50.15, 53, 71.58 / 10001750, Lucas Nonato da Silva Araujo, 23.47, 35, 44.93, 51, 68.40 / 10002844, Lucas Nunes de Souza, 22.45, 34, 30.30, 45, 52.75 / 10004672, Lucas Oliveira Freitas, 26.53, 36, 48.06, 56, 74.59 / 10009272, Lucas Oliveira Justo, 15.31, 28, 33.43, 41, 48.74 / 10008219, Lucas Ozeias Soares de Souza, 14.29, 30, 47.01, 56, 61.30 / 10008188, Lucas Pantarolo Vaz, 25.51, 37, 47.01, 56, 72.52 / 10007611, Lucas Queiroz Correia, 13.27, 31, 33.43, 48, 46.70 / 10007312, Lucas Ramos de Carvalho Cardoso, 19.39, 31, 53.28, 56, 72.67 / 10018976, Lucas Rodrigues de Paula, 28.57, 37, 40.75, 50, 69.32 / 10018331, Lucas Rodrigues Lima, 13.27, 31, 42.84, 54, 56.11 / 10003112, Lucas Soares Oliveira, 20.41, 34, 47.01, 56, 67.42 / 10016368, Lucas Teixeira Chateaubriand, 23.47, 32, 35.52, 43, 58.99 / 10009599, Lucia Araujo Pinheiro Bastos, 20.41, 31, 35.52, 46, 55.93 / 10005650, Luciana Alves Santos, 17.35, 30, 19.85, 36, 37.20 / 10003142, Luciana Araujo Brito Rocha, 21.43, 30, 39.70, 44, 61.13 / 10003178, Luciana Costa Braga Cruz, 29.59, 39, 47.01, 56, 76.60 / 10000063, Luciana Cristina Asevedo Barbosa, 10.20, 29, 52.24, 58, 62.44 / 10011873, Luciana da Silva Nascimento, 5.10, 27, 4.18, 35, 9.28 / 10013606, Luciana de Cassia Abrao, 14.29, 27, 22.99, 39, 37.28 / 10013766, Luciana Ferreira de Souza, 10.20, 25, 14.63, 37, 24.83 / 10003813, Luciana Gomes de Almeida, 10.20, 27, 41.79, 48, 51.99 / 10007161, Luciana Lopes Salmito, 19.39, 31, 30.30, 46, 49.69 / 10001023, Luciana Naves da Silva, 1.02, 25, 47.01, 56, 48.03 / 10017316, Luciana Ribeiro de Castro, 14.29, 29, 35.52, 48, 49.81 / 10014846, Luciano Alves Calazans, 15.31, 32, -5.22, 31, 10.09 / 10009768, Luciano Cesar Sorgato Santos, 7.14, 23, 26.12, 34, 33.26 / 10008070, Luciano Pedro Areal, 21.43, 35, 31.34, 47, 52.77 / 10010107, Lucila Almeida de Moura Ferreira, 17.35, 30, 38.66, 45, 56.01 / 10011084, Lucilene Martins Barbosa, 7.14, 28, 26.12, 46, 33.26 / 10008860, Lucilene Pereira da Silva de Almeida, 7.14, 28, 26.12, 46, 33.26 / 10002841, Lucio Brito dos Santos, 19.39, 31, 32.39, 41, 51.78 / 10005479, Ludimila Mireli Rocha, 9.18, 23, 17.76, 24, 26.94 / 10018520, Ludmila Correa da Trindade, 7.14, 27, 28.21, 47, 35.35 / 10006087, Ludmila Fhaedra da Silva Pereira, 16.33, 25, 26.12, 38, 42.45 / 10001368, Ludmilla Alves Couto, 19.39, 29, 35.52, 44, 54.91 / 10004947, Ludmilla Maria da Silva Melise, 11.22, 26, 16.72, 35, 27.94 / 10005110, Ludmylla Medeiros do Couto, 11.22, 21, 51.19, 55, 62.41 / 10003046, Luidy de Jesus Machado, 13.27, 22, 18.81, 33, 32.08 / 10014364, Luigi de Faria Falcao, 18.37, 29, 29.25, 39, 47.62 / 10013470, Luigi Gabriel Batista do Carmo, 14.29, 25, 20.90, 39, 35.19 / 10008189, Luis Filippe Fagundes Barros, 17.35, 27, 45.97, 49, 63.32 / 10001482, Luisa Gouvea Rabello, 20.41, 29, 35.52, 44, 55.93 / 10009589, Luisa Gualberto Dourado, 22.45, 32, 44.93, 52, 67.38 / 10011829, Luisa Nobre, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10008030, Luisa Queiroz de Alencar Mattos, 16.33, 32, 49.10, 55, 65.43 / 10011542, Luisa Rocha Correa, 12.24, 21, 20.90, 28, 33.14 / 10017433, Luiz Alves Neto, 13.27, 27, 30.30, 44, 43.57 / 10015832, Luiz Carlos Mourao Albuquerque, 7.14, 24, 29.25, 45, 36.39 / 10009422, Luiz Felipe de Souza Pinto, 11.22, 30, 38.66, 52, 49.88 / 10005886, Luiz Felipe Marinho Costa de Medeiros, 26.53, 35, 39.70, 48, 66.23 / 10013942, Luiz Paulo Atanazio Silva, 7.14, 28, -1.04, 33, 6.10 / 10019154, Luiz Phelipe Chang Bangoim, 14.29, 30, 42.84, 52, 57.13 / 10004797, Luiza Carmosina da Silva Lima, 11.22, 29, 33.43, 49, 44.65 / 10012556, Luiza Cavalcante Callou e Sa, 21.43, 29, 33.43, 41, 54.86 / 10004409, Luiza Lopes de Lima, 15.31, 32, 15.67, 41, 30.98 / 10006084, Luiza Martins Gouvea, 10.20, 19, 7.31, 26, 17.51 / 10001116, Luiza Menezes Mendes, 31.63, 38, 49.10, 57, 80.73 / 10008476, Luiza Palma Orenha, 29.59, 34, 52.24, 54, 81.83 / 10008950, Luiza Sousa da Silva, 21.43, 32, 45.97, 55, 67.40 / 10004335, Luiza Souza Dantas Martins Torres, 18.37, 31, 35.52, 46, 53.89 / 10005983, Lusonedia da Costa Oliveira, 20.41, 34, 39.70, 52, 60.11 / 10004939, Luzamar Alves Ferreira, 19.39, 30, 24.03, 37, 43.42 / 10011308, Luzia Dayane Fernandes Barboza Siqueira, 13.27, 31, 24.03, 45, 37.30 / 10008880, Luzia Hellen dos Santos Silva, 5.10, 22, 24.03, 35, 29.13 / 10002141, Lyegge Fernanda Goncalves Silva, 29.59, 37, 53.28, 55, 82.87 / 10007630, Lyellen Silva Fernandes, 17.35, 31, 33.43, 40, 50.78 / 10003355, Magaly da Costa Baptista, 5.10, 27, 9.40, 38, 14.50 / 10003571, Magdiel Cavalcante de Sousa, 16.33, 28, 30.30, 36, 46.63 / 10006144, Maginolia Rocha Pereira, 9.18, 28, 38.66, 51, 47.84 / 10002102, Maiara Pinheiro Silva, 11.22, 25, 28.21, 40, 39.43 / 10015075, Maira Gabriela de Freitas Barcelos, -1.02, 22, 29.25, 46, 28.23 / 10000622, Maira Nunes Alves, 9.18, 28, 38.66, 50, 47.84 / 10000988, Maira Nunes Veloso, 23.47, 33, 30.30, 42, 53.77 / 10017196, Mairon Brendo de Sousa Oliveira, 24.49, 34, 35.52, 47, 60.01 / 10006668, Maisa de Sena Figueiredo, 22.45, 34, 50.15, 56, 72.60 / 10000087, Maislamanda Santiago Rodrigues, 20.41, 31, 49.10, 56, 69.51 / 10014276, Maiza Vieira Bispo, 31.63, 40, 19.85, 43, 51.48 / 10010918, Manoel Cosme Rosa Pereira, 23.47, 30, 39.70, 46, 63.17 / 10015015, Manoel Michel Pedroza Moura, 13.27, 31, 42.84, 54, 56.11 / 10009766, Manoella Patti Barbosa, -7.14, 13, 7.31, 26, 0.17 / 10005925, Manuela Alves de Barros Correia, 31.63, 40, 44.93, 55, 76.56 / 10011196, Manuela Luiza Rodrigues Pereira, 19.39, 32, 24.03, 40, 43.42 / 10001382, Manuella Fernanda Lima de Oliveira Sinimbuh, 21.43, 34, 42.84, 51, 64.27 / 10002493, Marcela Balduino Carneiro, 27.55, 38, 51.19, 58, 78.74 / 10016229, Marcela Cavalheri Gorreri Bonfim, 9.18, 26, 38.66, 48, 47.84 / 10007330, Marcela Conceicao Moreira do Prado, 10.20, 25, 21.94, 43, 32.14 / 10000715, Marcela Mantovani Ayres Lino, 31.63, 40, 47.01, 56, 78.64 / 10012491, Marcele Inacio Menezes, 18.37, 32, 19.85, 40, 38.22 / 10009907, Marcele Marques Rodrigues, 16.33, 26, 30.30, 34, 46.63 / 10001202, Marcella Carvalho Pimenta Xavier, 14.29, 27, 33.43, 45, 47.72 / 10009821, Marcella Fernandes Martins, 17.35, 25, 25.07, 37, 42.42 / 10002128, Marcello Faria de Oliveira, 31.63, 40, 49.10, 57, 80.73 / 10008597, Marcello Henrique Santos Dourado, 11.22, 26, 41.79, 50, 53.01 / 10009096, Marcelly Maria de Carvalho Cardoso, 20.41, 28, 34.48, 42, 54.89 / 10011664, Marcelo Augusto de Almeida Miranda, 9.18, 20, 37.61, 42, 46.79 / 10005326, Marcelo Eduardo Reis Batista, 27.55, 38, 39.70, 52, 67.25 / 10016016, Marcelo Ferreira dos Reis Queiroz, 23.47, 36, 51.19, 58, 74.66 / 10003044, Marcelo Henrique dos Santos Feitoza, 0.00, 23, 32.39, 45, 32.39 / 10003681, Marcelo Lanna Melo Lisboa, 29.59, 37, 41.79, 50, 71.38 / 10010920, Marcelo Ribeiro Oliveira Junior, 26.53, 35, 51.19, 53, 77.72 / 10001232, Marcelo Vargas da Silva, 19.39, 31, 50.15, 53, 69.54 / 10016272, Marcia Aparecida Del Piero, -4.08, 20, 25.07, 43, 20.99 / 10007439, Marcia Cristina Alves Hollanda Cunha, 27.55, 38, 37.61, 51, 65.16 / 10000417, Marciana Batista de Sousa, 14.29, 27, 28.21, 41, 42.50 / 10014634, Marcilio Marcos da Silva Alves Bezerra, 11.22, 26, 14.63, 30, 25.85 / 10009443, Marcio do Nascimento Paz, 17.35, 33, 26.12, 46, 43.47 / 10004632, Marcio Vieira Ilario, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10006639, Marcio Vinicius Gomes Sobrinho, 22.45, 34, 49.10, 56, 71.55 / 10003914, Marco Andre Ferreira de Brito, 16.33, 30, 41.79, 48, 58.12 / 10002147, Marco Antonio de Souza Watanabe, 26.53, 35, 53.28, 57, 79.81 / 10003863, Marco Antonio Soares da Silva, 20.41, 29, 40.75, 48, 61.16 / 10000881, Marco Aurelio Miranda Andrade, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10018101, Marcos da Silva Alencar, 3.06, 25, 41.79, 51, 44.85 / 10009793, Marcos de Oliveira Sousa, 8.16, 25, 34.48, 47, 42.64 / 10008214, Marcos Fabrizio Barreto dos Santos, 9.18, 29, 31.34, 48, 40.52 / 10002558, Marcos Filipe Machado Cruz, 15.31, 32, 47.01, 56, 62.32 / 10015376, Marcos Rodrigues Vieira de Barros, 12.24, 25, 37.61, 43, 49.85 / 10002010, Marcos Santana de Sousa Cangucu, 5.10, 22, 29.25, 43, 34.35 / 10018053, Marcos Vinicius Fernandes de Brito, 9.18, 25, 25.07, 38, 34.25 / 10002423, Marcus Antonio da Cunha Arcoverde Alves Junior, 17.35, 33, 30.30, 48, 47.65 / 10002955, Marcus Barcelos Vieira de Sousa, 25.51, 35, 45.97, 51, 71.48 / 10014388, Marcus Paulo Santos Gomes, 7.14, 21, 38.66, 47, 45.80 / 10008199, Marcus Vinicius Campesato Godoy, 15.31, 32, 36.57, 51, 51.88 / 10010094, Marcus Vinicius da Silva Moreira, 19.39, 30, 49.10, 55, 68.49 / 10009570, Marcus Vinicius do Nascimento Silva, 19.39, 33, 43.88, 53, 63.27 / 10005215, Marcus Vinnicius Xavier Pinheiro, 14.29, 27, 37.61, 44, 51.90 / 10012640, Maria Aparecida Pereira Magalhaes, 7.14, 28, 49.10, 57, 56.24 / 10000773, Maria Aparecida Silva da Costa, 18.37, 33, 24.03, 40, 42.40 / 10008077, Maria Beatriz Santos Soares da Silva, 13.27, 24, 18.81, 38, 32.08 / 10015648, Maria Carolina Oliveira Guimaraes, 15.31, 32, 32.39, 49, 47.70 / 10007769, Maria Carolina Rezende Vera, 27.55, 36, 36.57, 49, 64.12 / 10003742, Maria Clara Cunha Farias, 21.43, 33, 50.15, 57, 71.58 / 10004403, Maria Clara Lopes Soares, 23.47, 32, 40.75, 47, 64.22 / 10003381, Maria Clara Silveira Alves, 25.51, 36, 41.79, 52, 67.30 / 10001743, Maria Clara Tavares Santana, 21.43, 27, 45.97, 54, 67.40 / 10015338, Maria Cristina Vilela Alves, 5.10, 27, 21.94, 44, 27.04 / 10003741, Maria das Merces Brito de Sousa, 9.18, 23, 16.72, 33, 25.90 / 10011235, Maria de Lourdes F Chaves, 19.39, 28, 39.70, 43, 59.09 / 10006302, Maria de Lourdes Santana, 8.16, 25, 17.76, 35, 25.92 / 10009231, Maria Denise Almeida Ribeiro, 20.41, 32, 42.84, 51, 63.25 / 10009704, Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Costa, 5.10, 27, 13.58, 40, 18.68 / 10005044, Maria Dulce Casales Viegas de Lima, 18.37, 31, 34.48, 44, 52.85 / 10011400, Maria Eduarda Aguiar Barbosa Neves, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10001778, Maria Eduarda Gomes Penaforte, 20.41, 30, 42.84, 51, 63.25 / 10002200, Maria Eduarda Soares de Mendonca, 4.08, 23, 33.43, 45, 37.51 / 10011342, Maria Eduarda Souza Pinheiro, 22.45, 32, 41.79, 51, 64.24 / 10008733, Maria Eugenia Lemos do Prado Cavalcante Martins, 15.31, 28, 32.39, 46, 47.70 / 10007436, Maria Fernanda Rocha de Oliveira, 13.27, 21, 22.99, 32, 36.26 / 10004474, Maria Gabriela Pequeno Oliveira, 14.29, 27, 31.34, 42, 45.63 / 10012738, Maria Gracinilda de Sousa Pereira, 10.20, 27, 40.75, 48, 50.95 / 10006342, Maria Julia Inacio do Nascimento, 6.12, 25, 39.70, 50, 45.82 / 10018449, Maria Julia Junqueira Cardoso Antunes Bueno, 27.55, 38, 51.19, 58, 78.74 / 10008979, Maria Julia Violato Mendes dos Santos, 15.31, 32, 31.34, 44, 46.65 / 10017058, Maria Laudecir Vieira Bauer, 4.08, 23, 19.85, 43, 23.93 / 10000220, Maria Leonice Ferreira dos Santos, 5.10, 27, 27.16, 46, 32.26 / 10005668, Maria Leticia Souza Alves, 9.18, 29, 42.84, 54, 52.02 / 10019370, Maria Lorena de Lima Fernandes, 18.37, 30, 48.06, 52, 66.43 / 10002153, Maria Luisa de Araujo Pinto, 3.06, 18, 17.76, 28, 20.82 / 10003853, Maria Luisa Lopes Kanzler, 17.35, 30, 38.66, 49, 56.01 / 10002678, Maria Luisa Sette Costa Mello, 28.57, 37, 53.28, 57, 81.85 / 10006024, Maria Luiza Araujo, 15.31, 32, 47.01, 56, 62.32 / 10019392, Maria Luiza Dias Custodio Guimaraes, 19.39, 34, 40.75, 53, 60.14 / 10002781, Maria Luiza Morais Dantas, 4.08, 25, 41.79, 52, 45.87 / 10009818, Maria Luiza Oliveira, 19.39, 29, 50.15, 54, 69.54 / 10012413, Maria Luiza Vieira Santana, 20.41, 33, 35.52, 48, 55.93 / 10005606, Maria Lydia Reboucas Montezuma, 10.20, 24, 36.57, 44, 46.77 / 10011816, Maria Manuela Suassuna Quintas Lopes, 15.31, 25, 17.76, 25, 33.07 / 10009787, Maria Marlene Aires Urquisa Neta, 11.22, 19, 45.97, 46, 57.19 / 10011304, Maria Neide Batista Oliveira, 2.04, 25, 13.58, 40, 15.62 / 10012234, Maria Nubia Sales Rocha Pinto, -11.22, 19, 26.12, 46, 14.90 / 10001958, Maria Paula Benjamim Borges, 22.45, 33, 59.55, 62, 82.00 / 10001385, Maria Renata de Araujo, 20.41, 32, 47.01, 54, 67.42 / 10008887, Maria Rita Melo dos Santos, 23.47, 31, 43.88, 54, 67.35 / 10001320, Maria Silva Bezerra, 17.35, 29, 25.07, 43, 42.42 / 10012137, Maria Soraya Noronha e Sousa Fonseca, 14.29, 26, 35.52, 39, 49.81 / 10001965, Maria Teresa Goulart Portella, 11.22, 23, 19.85, 32, 31.07 / 10009923, Mariah de Campos Pinto, 17.35, 31, 34.48, 44, 51.83 / 10004951, Mariama Rezende Mendonca, 17.35, 25, 37.61, 43, 54.96 / 10011635, Mariana Amancio de Melo Costa, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10011388, Mariana Araujo Goncalves Pinheiro, 18.37, 32, 31.34, 45, 49.71 / 10004925, Mariana Arruda Belisario, 16.33, 29, 43.88, 50,

60.21 / 10000500, Mariana Asevedo Rangel, 23.47, 36, 59.55, 62, 83.02 / 10002111, Mariana Bandeira dos Santos Rezende, 15.31, 32, 42.84, 54, 58.15 / 10010432, Mariana Barbosa Chaves da Silva, 9.18, 29, 26.12, 46, 35.30 / 10005825, Mariana Braga Naves, 7.14, 27, 9.40, 29, 16.54 / 10003849, Mariana Carlos Pinto, 12.24, 24, 43.88, 50, 56.12 / 10005997, Mariana da Silva Oliveira, 17.35, 31, 30.30, 44, 47.65 / 10013162, Mariana de Almeida Pecanha, 19.39, 34, 47.01, 56, 66.40 / 10009456, Mariana de Souza Pacheco, 29.59, 36, 39.70, 44, 69.29 / 10000499, Mariana Dorta Montenegro, 33.67, 37, 55.37, 56, 89.04 / 10019023, Mariana Fernandes Tavares, 22.45, 33, 28.21, 36, 50.66 / 10014695, Mariana Franca Candida de Almeida, 17.35, 32, 37.61, 51, 54.96 / 10014383, Mariana Guimaraes de Sousa, 3.06, 22, 14.63, 34, 17.69 / 10000787, Mariana Guimaraes Dourado, 17.35, 30, 37.61, 48, 54.96 / 10013531, Mariana Jorge Sant Anna, 16.33, 32, 36.57, 51, 52.90 / 10010908, Mariana Lima Domingues Luz, 13.27, 30, 34.48, 49, 47.75 / 10005320, Mariana Lima Menegaz, 12.24, 27, 27.16, 37, 39.40 / 10016250, Mariana Machado, 13.27, 31, 26.12, 46, 39.39 / 10009844, Mariana Marques da Silva, 11.22, 25, 15.67, 31, 26.89 / 10014244, Mariana Martins de Freitas Dantas Maltez Coca, 19.39, 32, 44.93, 53, 64.32 / 10012849, Mariana Mendes Ribeiro, 25.51, 37, 55.37, 60, 80.88 / 10017036, Mariana Oliveira Dutra, 6.12, 25, 18.81, 37, 24.93 / 10007434, Mariana Tolentino Mendes da Cruz, 12.24, 25, 6.27, 32, 18.51 / 10001857, Mariana Vieira Loiola, 20.41, 32, 51.19, 53, 71.60 / 10000655, Mariane Ester da Silva de Sa, 25.51, 37, 34.48, 50, 59.99 / 10008649, Mariane Fernandes Inhan, 17.35, 27, 41.79, 47, 59.14 / 10006174, Mariane Oliveira de Azeredo, 14.29, 29, 17.76, 36, 32.05 / 10000548, Marianne de Almeida Costa, 4.08, 22, 21.94, 40, 26.02 / 10006622, Marianne Pereira Duarte, 9.18, 28, 32.39, 47, 41.57 / 10015773, Marielen Oliveira Gallietta Silva, 21.43, 32, 29.25, 44, 50.68 / 10002396, Marielena de Souza Reis, 18.37, 28, 30.30, 43, 48.67 / 10004216, Mariella Fernanda de Sousa e Silva, 18.37, 27, 37.61, 46, 55.98 / 10007827, Marielle Mendonca e Silva Branquinho, 12.24, 27, 24.03, 40, 36.27 / 10007367, Mariely Ane Joaquim Semedo, 27.55, 37, 42.84, 51, 70.39 / 10019122, Marilene Dono Maciel da Silva, 9.18, 28, 17.76, 39, 26.94 / 10015366, Marilene Ferreira de Souza, 11.22, 18, 21.94, 35, 33.16 / 10007365, Marilene Petruci dos Reis Alves Pimenta, 21.43, 32, 48.06, 54, 69.49 / 10005635, Marilia Rocha Oliveira, 11.22, 29, 44.93, 52, 56.15 / 10016587, Marilice Pezente dos Santos, 22.45, 34, 43.88, 52, 66.33 / 10008059, Marina Andrade de Sousa, 23.47, 35, 52.24, 58, 75.71 / 10015357, Marina Andrade Teixeira, 17.35, 31, 47.01, 53, 64.36 / 10003435, Marina Beatriz Dias Marques, 9.18, 29, 11.49, 39, 20.67 / 10018297, Marina Cazilda de Moura Alves, 8.16, 26, 20.90, 38, 29.06 / 10009573, Marina Costa Aquino, 24.49, 36, 49.10, 56, 73.59 / 10002364, Marina Czarneski Felicio dos Santos, 23.47, 34, 41.79, 52, 65.26 / 10005093, Marina Dantas Grigorio, 16.33, 29, 48.06, 52, 64.39 / 10005279, Marina dos Santos Matos, 11.22, 30, 11.49, 39, 22.71 / 10017158, Marina Esteves Andrade, 6.12, 27, 19.85, 43, 25.97 / 10018634, Marina Faraco de Freitas Tres Albuquerque, 17.35, 30, 39.70, 44, 57.05 / 10000891, Marina Gomide Queiroz Machado, 22.45, 34, 40.75, 49, 63.20 / 10016244, Marina Goulart Basilio de Souza, 5.10, 26, 20.90, 42, 26.00 / 10011175, Marina Macedo Goncalves da Paixao, 9.18, 26, 11.49, 32, 20.67 / 10007697, Marina Mendonca Vilar Trindade, 21.43, 35, 44.93, 55, 66.36 / 10008201, Marina Morena Mota Marques, 11.22, 24, 31.34, 46, 42.56 / 10007364, Marina Nunes Berton, 19.39, 27, 21.94, 40, 41.33 / 10009336, Marina Piotrowski Oliveira Dias, 21.43, 31, 38.66, 47, 60.09 / 10009640, Marina Sepulveda Rodrigues Sato, 19.39, 32, 41.79, 51, 61.18 / 10016007, Marina Tenorio Figo, 18.37, 32, 20.90, 39, 39.27 / 10014106, Marina Vieira Bispo, 14.29, 30, 19.85, 42, 34.14 / 10019329, Marina Vieira de Aquino, 14.29, 26, 32.39, 45, 46.68 / 10005356, Mario Henrique Cardoso de Oliveira, 15.31, 32, 34.48, 50, 49.79 / 10018233, Mario Sergio Rezende Costa, 26.53, 35, 44.93, 51, 71.46 / 10013171, Marisa Caetano de Amorim Magalhaes, 18.37, 28, 39.70, 43, 58.07 / 10007265, Maristela Caitano do Nascimento, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10003897, Maristela Ferreira Marques, 15.31, 31, 36.57, 49, 51.88 / 10005935, Marizangela Ferreira de Castro, 18.37, 32, 36.57, 49, 54.94 / 10012130, Markan Gomes Dourado, 19.39, 31, 45.97, 52, 65.36 / 10013257, Marla de Oliveira Luna Sousa, 6.12, 24, 16.72, 34, 22.84 / 10009246, Marley Araujo Silva, 23.47, 33, 39.70, 50, 63.17 / 10009798, Marlon Vandre Nascimento dos Santos, 13.27, 29, 21.94, 39, 35.21 / 10001678, Marluce Fernandes Rocha, 17.35, 23, 19.85, 28, 37.20 / 10019124, Marly Almeida Santos de Lima, 26.53, 37, 39.70, 52, 66.23 / 10000792, Martha Araujo Xavier, 13.27, 30, 29.25, 44, 42.52 / 10008738, Mateus Andrade Magalini Zago, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10001233, Mateus Fonseca Campanharo, 24.49, 35, 52.24, 56, 76.73 / 10003756, Matheus Barreto Souto da Madeira, 17.35, 33, 40.75, 53, 58.10 / 10001009, Matheus Faruk Nunes Lima, 19.39, 29, 33.43, 37, 52.82 / 10010119, Matheus Feitoza Brandao, 25.51, 37, 53.28, 59, 78.79 / 10009428, Matheus Garcia Antunes, 15.31, 32, 36.57, 51, 51.88 / 10000572, Matheus Gomes Nina Ribeiro, 21.43, 28, 48.06, 53, 69.49 / 10017911, Matheus Henrique Santos Godinho, 7.14, 28, 11.49, 36, 18.63 / 10013925, Matheus Kineipp Peleja Oliveira, 16.33, 32, 30.30, 46, 46.63 / 10003231, Matheus Lira Rodrigues, 24.49, 35, 45.97, 54, 70.46 / 10005462, Matheus Macedo Lima Porto, 26.53, 37, 48.06, 55, 74.59 / 10007486, Matheus Oliveira da Silva, 17.35, 30, 42.84, 48, 60.19 / 10016230, Matheus Pereira Bispo, 15.31, 26, 38.66, 48, 53.97 / 10009533, Matheus Salomao Rodrigues, 18.37, 29, 34.48, 47, 52.85 / 10005041, Matheus Santos de Menezes, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10005598, Matheus Venancio Leite, 3.06, 26, 28.21, 47, 31.27 / 10000372, Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues, 24.49, 35, 47.01, 53, 71.50 / 10003553, Mathildes Pereira Ribeiro Castilho, 20.41, 33, 39.70, 47, 60.11 / 10007577, Matthews de Abreu Leite Mascarenhas, 14.29, 23, 45.97, 50, 60.26 / 10007411, Maura Cristina Ribeiro Vieira, 1.02, 25, 28.21, 44, 29.23 / 10003786, Mauricelles Oliveira Santos, 11.22, 29, 44.93, 55, 56.15 / 10018295, Mauricio Anderson da Silva, 11.22, 30, 35.52, 50, 46.74 / 10014454, Mauricio de Lima Santos, 15.31, 27, 26.12, 41, 41.43 / 10012484, Mauricio Mendonca Curvina, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10013286, Maviane Guedes Campelo Vasques, 9.18, 29, 26.12, 46, 35.30 / 10000732, Mayana Menezes Araujo Costa, 18.37, 31, 16.72, 36, 35.09 / 10002755, Mayara Azambuja Vielmo, 17.35, 33, 41.79, 53, 59.14 / 10002384, Mayara Ferraz Sabino, 18.37, 33, 38.66, 50, 57.03 / 10005061, Mayara Ferreira da Silva, 14.29, 30, 35.52, 49, 49.81 / 10018051, Mayara Mariano Benicio, 8.16, 28, 9.40, 36, 17.56 / 10013896, Mayara Rodrigues do Amaral Manoel, 23.47, 33, 26.12, 44, 49.59 / 10018699, Mayhara Cavalcante Domingos, 9.18, 20, 8.36, 24, 17.54 / 10013216, Maykon Henrique de Souza Leite, 12.24, 30, 33.43, 49, 45.67 / 10012247, Mayra Ferreira de Souza Barros, 25.51, 35, 39.70, 46, 65.21 / 10005049, Mayra Goncalves Silva, 20.41, 33, 38.66, 51, 59.07 / 10001622, Mayra Joane de Oliveira Ribeiro, 28.57, 36, 59.55, 61, 88.12 / 10006336, Mayra Lopes de Oliveira, 17.35, 33, 20.90, 43, 38.25 / 10004916, Mayra Luiza Santana Teixeira, 3.06, 13, 11.49, 17, 14.55 / 10015761, Melina Mendes Soares Goncalves, 17.35, 29, 27.16, 40, 44.51 / 10008307, Messias Souza Santos, 15.31, 32, 24.03, 45, 39.34 / 10005254, Messiele Maria de Pereira Guimaraes, 27.55, 35, 37.61, 45, 65.16 / 10006041, Micaelle Marciano dos Santos, 3.06, 26, 24.03, 45, 27.09 / 10004328, Michele Cardoso de Oliveira, 16.33, 28, 35.52, 44, 51.85 / 10007022, Michele Moreira da Silva, 3.06, 24, 11.49, 36, 14.55 / 10005549, Michelle Aparecida Pereira da Silva, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10012217, Michelle Cardoso Carneiro, 8.16, 28, 3.13, 35, 11.29 / 10015262, Michelle Carola de Oliveira, 3.06, 26, 4.18, 35, 7.24 / 10007070, Michelle Gomes da Silveira, 11.22, 26, 32.39, 46, 43.61 / 10018210, Michelle Lima Gomes, 15.31, 31, 24.03, 45, 39.34 / 10008244, Michelle Marcondes da Matta, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10008759, Michelle Queles Lopes, 15.31, 24, 35.52, 42, 50.83 / 10003078, Michelly Figueiredo da Silva, 4.08, 20, 25.07, 40, 29.15 / 10001763, Miguel de Melo Tavares dos Santos, 10.20, 22, 32.39, 42, 42.59 / 10015417, Mikael Vinicios Antunes Guimaraes Pereira, 19.39, 34, 53.28, 59, 72.67 / 10001122, Mikaella de Sousa Conceicao, 12.24, 29, 24.03, 43, 36.27 / 10002889, Milaide Veras de Sa, 23.47, 33, 39.70, 48, 63.17 / 10004394, Milena de Oliveira Ramos, 10.20, 28, 35.52, 49, 45.72 / 10006959, Milena Marques Mendes Tavares, 16.33, 26, 32.39, 44, 48.72 / 10012079, Milena Pereira de Souza Vieira, 19.39, 33, 31.34, 47, 50.73 / 10017372, Millena Alves Fortunato, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10000987, Millena Marina Sena Fernandes, 13.27, 28, 14.63, 38, 27.90 / 10006763, Miqueias Barbosa Matias Pereira, 23.47, 36, 28.21, 47, 51.68 / 10003893, Mirelle Mateus Correa, 34.69, 39, 45.97, 55, 80.66 / 10002854, Miriam Fernandes dos Santos, 13.27, 26, 32.39, 42, 45.66 / 10011100, Miris Jaira Rodrigues Silva, 33.67, 41, 53.28, 58, 86.95 / 10013047, Misael Barbosa dos Santos, 16.33, 31, 32.39, 45, 48.72 / 10014778, Moises Oliveira Martins, 15.31, 31, 33.43, 48, 48.74 / 10004492, Monalisa Rodrigues Benvindo, 11.22, 27, 47.01, 53, 58.23 / 10006922, Monica Lins dos Santos, 20.41, 34, 47.01, 56, 67.42 / 10002989, Monica Maria Rabelo Gondim Braga Barrense, 20.41, 31, 51.19, 57, 71.60 / 10003408, Monica Maria Rodrigues de Sousa, 13.27, 24, 47.01, 49, 60.28 / 10000289, Monique das Neves Genes, 30.61, 37, 38.66, 49, 69.27 / 10006909, Monique de Souza Moura Rubim, 9.18, 24, -1.04, 28, 8.14 / 10009846, Monique Goncalves Oliveira, 26.53, 35, 43.88, 53, 70.41 / 10014943, Monique Marlley Peres Damasceno, 11.22, 26, 28.21, 43, 39.43 / 10002657, Monique Moreira Soares, 25.51, 37, 47.01, 56, 72.52 / 10011431, Monise Taynara Freitas de Araujo, 9.18, 19, 13.58, 30, 22.76 / 10015995, Munique da Rocha Teixeira, 21.43, 35, 55.37, 56, 76.80 / 10010175, Murillo Araujo Homem de Siqueira Freitas, 19.39, 30, 39.70, 47, 59.09 / 10006287, Myllena Ketley Gomes da Conceicao, 8.16, 22, 22.99, 37, 31.15 / 10011160, Naara Barbosa Nunes, 12.24, 30, 24.03, 41, 36.27 / 10000658, Naara Marques de Souza Maya, 27.55, 31, 44.93, 49, 72.48 / 10018804, Nadir Mitie Kishima, 8.16, 25, 12.54, 39, 20.70 / 10004420, Nadja Sales Souza, 17.35, 33, 19.85, 42, 37.20 / 10008455, Nadyane da Silva Freitas, 6.12, 24, 4.18, 33, 10.30 / 10006095, Naiara Francisca dos Santos, 11.22, 27, 15.67, 39, 26.89 / 10014371, Naila Ingrid Chaves Franklin, 24.49, 34, 51.19, 55, 75.68 / 10011741, Nancelia Jardim Mendes, 21.43, 33, 41.79, 52, 63.22 / 10011589, Nara dos Anjos Gomes, 19.39, 26, 34.48, 40, 53.87 / 10000207, Nara Fernanda Oliveira Arcari, 14.29, 22, 42.84, 44, 57.13 / 10003692, Nara Lidia Lins Siqueira de Oliveira, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10001215, Natalia Amorim de Sousa, -3.06, 22, 38.66, 50, 35.60 / 10002993, Natalia da Cruz Souza, 8.16, 24, 28.21, 41, 36.37 / 10004594, Natalia Damasceno e Sousa, 21.43, 35, 47.01, 56, 68.44 / 10017004, Natalia de Almeida Sartori de Medeiros, 13.27, 28, 31.34, 45, 44.61 / 10002604, Natalia de Araujo Matte, 22.45, 32, 38.66, 46, 61.11 / 10009900, Natalia de Castro Zacariotti, 15.31, 32, 51.19, 58, 66.50 / 10001964, Natalia Ferreira Babilonia, 15.31, 29, 50.15, 55, 65.46 / 10011624, Natalia Freitas Fernandes, 16.33, 32, 36.57, 50, 52.90 / 10006772, Natalia Guerreiro Lasneaux, 23.47, 33, 38.66, 49, 62.13 / 10010777, Natalia Lima Moreira, 16.33, 28, 18.81, 38, 35.14 / 10018581, Natalia Machado da Silva, 8.16, 27, 19.85, 41, 28.01 / 10008920, Natalia Oliveira de Sousa e Silva, 24.49, 34, 39.70, 49, 64.19 / 10002105, Natalia Palhares Torreao Braz, 18.37, 33, 44.93, 55, 63.30 / 10002952, Natalia Prudente Barbosa Martins, 21.43, 29, 24.03, 34, 45.46 / 10014686, Natalia Raposo Nogueira, 24.49, 34, 35.52, 44, 60.01 / 10000676, Natalia Ritter Gomes Santos, 24.49, 34, 51.19, 55, 75.68 / 10011405, Natalia Sales Coelho, 11.22, 23, 17.76, 34, 28.98 / 10006945, Natalia Silva Cunha, 27.55, 35, 52.24, 56, 79.79 / 10016597, Nataly Lopes dos Santos, -3.06, 23, 7.31, 37, 4.25 / 10010424, Natasha Souza Leao, 21.43, 28, 38.66, 43, 60.09 / 10000059, Nathalia Alves da Mota Caitano, 21.43, 32, 44.93, 49, 66.36 / 10001194, Nathalia Alves Ferreira, 18.37, 31, 29.25, 41, 47.62 / 10013373, Nathalia Arnt Luchtenberg, 18.37, 30, 34.48, 46, 52.85 / 10006319, Nathalia Batista da Mota Leite, 13.27, 19, 27.16, 29, 40.43 / 10003426, Nathalia Coraza Fuzaro, 18.37, 30, 48.06, 54, 66.43 / 10019426, Nathalia Cristina Rodrigues Cardoso, 17.35, 32, 33.43, 48, 50.78 / 10016246, Nathalia da Costa Moura, 17.35, 27, 33.43, 42, 50.78 / 10002658, Nathalia da Silva Ricardo, 20.41, 32, 41.79, 50, 62.20 / 10019535, Nathalia de Jesus Oliveira, 17.35, 27, 38.66, 44, 56.01 / 10015408, Nathalia de Paula Andrade, 7.14, 28, 42.84, 54, 49.98 / 10000150, Nathalia Gomes Oliveira de Carvalho, 16.33, 28, 59.55, 60, 75.88 / 10004866, Nathalia Moura Leite, 22.45, 34, 27.16, 42, 49.61 / 10006486, Nathalia Neves de Castro, 24.49, 32, 49.10, 53, 73.59 / 10005712, Nathalia Queiroz Alberto Aucelio, 14.29, 27, 16.72, 33, 31.01 /

10009554, Nathalia Rego Cunha Costa, 19.39, 34, 39.70, 52, 59.09 / 10016565, Nathalia Teodoro de Souza, 20.41, 30, 41.79, 50, 62.20 / 10001552, Nathalya Macedo Carrasquel, 23.47, 36, 47.01, 56, 70.48 / 10010660, Naudiane Vogado Lustosa de Sousa, 23.47, 36, 19.85, 43, 43.32 / 10010182, Nayad Borges dos Santos, 14.29, 28, 30.30, 42, 44.59 / 10007420, Nayana Brito dos Santos, 17.35, 31, 47.01, 54, 64.36 / 10010977, Nayane da Silva Braga, 12.24, 30, 48.06, 56, 60.30 / 10006681, Nayara Barbosa da Silva, 18.37, 32, 38.66, 47, 57.03 / 10010842, Nayara Glycia Bandeira Honorio, 16.33, 31, 10.45, 37, 26.78 / 10003277, Nayara Inaba de Souza, 25.51, 32, 39.70, 50, 65.21 / 10008628, Nayara Maria Costa da Silva Santos, 17.35, 26, 22.99, 33, 40.34 / 10009910, Nayara Moreira Alves, 18.37, 31, 44.93, 53, 63.30 / 10005159, Nayhara Guerra Rosal Pacheco, 17.35, 29, 0.00, 32, 17.35 / 10002784, Nayrelli de Melo Sales, 12.24, 27, 48.06, 54, 60.30 / 10005858, Nelma Silva Santos Alves Lima, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10011023, Neudes Povoa da Costa, 1.02, 25, 5.22, 36, 6.24 / 10015146, Neuma Goes Ribeiro Moreira, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10007238, Neusa Aparecida de Almeida, 7.14, 28, 22.99, 44, 30.13 / 10002756, Neyde Mayra Mota Batista, 20.41, 30, 36.57, 42, 56.98 / 10006173, Neylor Lima de Sousa, 7.14, 28, 36.57, 51, 43.71 / 10002451, Nicole Hortencia Batista Miranda, 15.31, 31, 36.57, 49, 51.88 / 10011457, Nicoli Cardoso Bacri, -1.02, 21, 26.12, 44, 25.10 / 10008991, Nicolle Cristine Garcia Ferreira, 7.14, 27, 25.07, 32, 32.21 / 10004589, Nielma Marques Batista, 18.37, 30, 44.93, 53, 63.30 / 10009254, Nielsen Rodrigues de Oliveira, 26.53, 35, 41.79, 47, 68.32 / 10012496, Nirvana Campos Freitas de Moura, 22.45, 32, 48.06, 56, 70.51 / 10010539, Nohara dos Santos Coelho, 31.63, 39, 35.52, 47, 67.15 / 10000536, Norberto de Moura Cruz, 24.49, 35, 40.75, 49, 65.24 / 10003100, Octavio Augusto da Silva Gomes, 2.04, 22, 35.52, 44, 37.56 / 10006548, Odemirton Firmino de Oliveira Neto, 19.39, 30, 44.93, 52, 64.32 / 10013790, Ohana Beatriz Nascimento Farhat, 16.33, 31, 41.79, 53, 58.12 / 10001633, Olivia Juliana Ferreira Bracks, 26.53, 35, 36.57, 48, 63.10 / 10002497, Olivia Silva Mattos Penha, 14.29, 29, 33.43, 47, 47.72 / 10008080, Onedir Dias Brito, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10013730, Orlandina Ricardo de Sousa, 9.18, 26, 20.90, 40, 30.08 / 10001598, Osmar Francisco dos Santos Junior, 15.31, 32, 18.81, 42, 34.12 / 10000902, Otilia Christiane Silva Afonso, 9.18, 26, 20.90, 43, 30.08 / 10010136, Pablyne Horrana da Silva Santana, 5.10, 23, 21.94, 30, 27.04 / 10001680, Paloma Clauberto dos Santos, 31.63, 40, 32.39, 49, 64.02 / 10015795, Paloma Cristina Oliveira Guimaraes, 21.43, 32, 49.10, 53, 70.53 / 10007810, Paloma da Silva, 7.14, 28, 17.76, 42, 24.90 / 10011050, Paloma de Morais Gomes da Costa, 20.41, 34, 40.75, 51, 61.16 / 10004504, Pamela dos Santos Ferreira, 21.43, 35, 53.28, 59, 74.71 / 10008934, Pamela Ieda Rodrigues de Queiroz, 8.16, 27, 35.52, 48, 43.68 / 10003394, Pamella Duarte Lopes, 12.24, 27, 29.25, 39, 41.49 / 10014095, Pamella Lins Ribeiro, 6.12, 27, -8.36, 28, -2.24 / 10009243, Pamella Maria Silva Vieira, 13.27, 27, 24.03, 42, 37.30 / 10008993, Paola Lopes Lima, 3.06, 19, 32.39, 42, 35.45 / 10008830, Paola Martins Moreira, 16.33, 31, 31.34, 43, 47.67 / 10003627, Patricia Andrea Goncalves e Silva, 19.39, 34, 19.85, 43, 39.24 / 10010045, Patricia Aparecida Martins Fonseca Rosiere, 22.45, 29, 37.61, 45, 60.06 / 10014523, Patricia Barreto Melo, 14.29, 31, 34.48, 48, 48.77 / 10009976, Patricia Bussacos Pacheco, 15.31, 27, 31.34, 43, 46.65 / 10008764, Patricia Caiado de Acioli, 22.45, 35, 48.06, 56, 70.51 / 10016067, Patricia Cristina Pereira da Silva Araujo de Miranda, 11.22, 22, 29.25, 39, 40.47 / 10001107, Patricia da Silva Santos, 13.27, 31, 21.94, 44, 35.21 / 10011898, Patricia do Nascimento Delgado, 12.24, 27, 30.30, 41, 42.54 / 10010218, Patricia Dourado e Silva, 16.33, 29, 29.25, 41, 45.58 / 10018544, Patricia Emanuela Pereira da Silva, 19.39, 31, 37.61, 50, 57.00 / 10014897, Patricia Flores Silva, 15.31, 28, 48.06, 55, 63.37 / 10001418, Patricia Gonzaga de Sousa, 17.35, 31, 43.88, 53, 61.23 / 10013556, Patricia Guimaraes da Silva, 17.35, 23, 33.43, 35, 50.78 / 10003566, Patricia Reboucas de Oliveira Dias, 12.24, 22, 22.99, 34, 35.23 / 10013063, Patricia Rodrigues de Almeida, 10.20, 29, 27.16, 44, 37.36 / 10008203, Patricia Santos Barroso, 27.55, 38, 47.01, 56, 74.56 / 10001961, Patrick Feitosa Andrade, 9.18, 29, 9.40, 33, 18.58 / 10005698, Patrik Mendonca Caires, 24.49, 35, 45.97, 52, 70.46 / 10015604, Paula Borges de Queiroz, -7.14, 21, 11.49, 35, 4.35 / 10009496, Paula Cardoso dos Santos, 23.47, 36, 49.10, 57, 72.57 / 10000294, Paula Caroline Fernandes da Cunha, 19.39, 30, 43.88, 52, 63.27 / 10015291, Paula Coimbra Mota, 5.10, 26, 25.07, 45, 30.17 / 10009287, Paula Costa Rezende, 27.55, 38, 56.42, 58, 83.97 / 10014595, Paula Fernanda Pereira de Araujo e Alves, 24.49, 36, 40.75, 52, 65.24 / 10006591, Paula Maria de Souza Dias Veloso, 22.45, 33, 22.99, 42, 45.44 / 10019376, Paula Maria Leal Alvarenga, 8.16, 26, 32.39, 48, 40.55 / 10012186, Paula Peris Caixeta, 23.47, 33, 45.97, 52, 69.44 / 10007772, Paula Regina Kimie Suda, 20.41, 31, 24.03, 37, 44.44 / 10003195, Paulielle Ramos Barbosa da Costa, 14.29, 27, 33.43, 43, 47.72 / 10018872, Paulo Henrique Americo Lucindo, 13.27, 29, 42.84, 54, 56.11 / 10004612, Paulo Henrique Rodrigues Soares, 19.39, 30, 24.03, 39, 43.42 / 10003400, Paulo Henrique Romero de Carvalho, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10004237, Paulo Mauricio Ferreira Sousa, 10.20, 28, 44.93, 54, 55.13 / 10011101, Paulo Ricardo Araujo Santos, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10005529, Paulo Roberto Pereira Araujo, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62 / 10016154, Paulo Roberto Rodrigues de Amorim, 16.33, 32, 33.43, 45, 49.76 / 10017422, Paulo Silva Xavier, 29.59, 37, 35.52, 47, 65.11 / 10012304, Pedro Abdallah Fonseca, 23.47, 36, 53.28, 59, 76.75 / 10005998, Pedro Augusto dos Santos de Paiva, 23.47, 29, 41.79, 50, 65.26 / 10013210, Pedro Augusto Lima Valente, 14.29, 31, 49.10, 56, 63.39 / 10001923, Pedro Augusto Lourenco Correa, 25.51, 36, 54.33, 57, 79.84 / 10018099, Pedro de Oliveira Chiorlin, 25.51, 36, 36.57, 49, 62.08 / 10001521, Pedro Ernane Almeida Silva, 20.41, 30, 39.70, 47, 60.11 / 10009085, Pedro Goncalves Valdevino, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10004175, Pedro Henrique do Nascimento Fernandes, 9.18, 27, 38.66, 50, 47.84 / 10013500, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 5.10, 25, 31.34, 43, 36.44 / 10018711, Pedro Henrique Malaquias da Silva, 27.55, 38, 38.66, 52, 66.21 / 10016716, Pedro Henrique Moura de Farias, 19.39, 34, 29.25, 47, 48.64 / 10012853, Pedro Henrique Riotinto Dias Guimaraes, 12.24, 29, 22.99, 40, 35.23 / 10012944, Pedro Henrique Rodrigues Porto, 16.33, 19, 31.34, 36, 47.67 / 10000329, Pedro Lima Goncalves, 18.37, 32, 32.39, 46, 50.76 / 10013091, Pedro Luis Guimaraes Gastal, 14.29, 25, 25.07, 39, 39.36 / 10018935, Pedro Medeiros Silva Gomes, 14.29, 24, 28.21, 40, 42.50 / 10000028, Pedro Melo Cerqueira, 6.12, 11, 17.76, 25, 23.88 / 10004548, Pedro Mendonca Araujo, 22.45, 35, 37.61, 47, 60.06 / 10008322, Pedro Miranda Moreira, 28.57, 35, 40.75, 45, 69.32 / 10017279, Pedro Rossi Nery, 22.45, 32, 50.15, 52, 72.60 / 10014060, Pericles Ribeiro Neto, 10.20, 24, 19.85, 34, 30.05 / 10000382, Perola Franca Freitas Pessoa, 21.43, 30, 42.84, 50, 64.27 / 10000450, Phelipe Correia Costa, 26.53, 33, 40.75, 46, 67.28 / 10017685, Phelippe Rocha Jureczek, 21.43, 32, 38.66, 46, 60.09 / 10018516, Poliana Grasielle Abreu Damacena, 12.24, 29, 31.34, 47, 43.58 / 10002084, Poliane Martins Couto de Oliveira, 17.35, 33, 30.30, 48, 47.65 / 10012875, Poliane Tiago Costa Lima, 23.47, 35, 18.81, 41, 42.28 / 10008831, Pollyana Brandao Bras, 5.10, 27, 13.58, 40, 18.68 / 10014262, Pollyana Marley Moreira Gontijo, 22.45, 29, 47.01, 49, 69.46 / 10015068, Pollyana Rodrigues da Silva, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10012084, Pollyanna Cavalcante Bessa, -2.04, 21, 10.45, 30, 8.41 / 10001908, Polyana Nathaly Clemente Bertoldo, 20.41, 27, 18.81, 30, 39.22 / 10002681, Polyane Estevam da Silva, 21.43, 35, 47.01, 54, 68.44 / 10009164, Pretty Christina Queiroz Leite, 8.16, 21, 27.16, 38, 35.32 / 10004085, Pricilla Lima Guimaraes, 10.20, 29, 8.36, 34, 18.56 / 10004966, Priscila Ayres da Fonseca, 11.22, 29, 42.84, 52, 54.06 / 10000729, Priscila Cruz Silva, 14.29, 26, 38.66, 46, 52.95 / 10005841, Priscila da Costa de Paula, 16.33, 23, 27.16, 35, 43.49 / 10004125, Priscila Dias da Silva e Sa, 27.55, 38, 47.01, 54, 74.56 / 10000579, Priscila Kettoly Silva Santos, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10012659, Priscila Malta Gonzalez Cuozzo Marcal, 19.39, 34, 26.12, 46, 45.51 / 10012254, Priscila Teodoro Goncalves, 22.45, 35, 28.21, 46, 50.66 / 10013471, Priscilla Augusta da Silva Tutida, 19.39, 31, 27.16, 44, 46.55 / 10016626, Priscilla Azar Santos Ururahy, 18.37, 31, 14.63, 37, 33.00 / 10004583, Priscilla dos Reis Neves Lopes, 9.18, 23, 21.94, 36, 31.12 / 10012798, Priscilla Lima Coqueiro Rodrigues, 18.37, 29, 29.25, 43, 47.62 / 10007048, Priscilla Rodrigues Braganca, 15.31, 24, 27.16, 42, 42.47 / 10006255, Priscilla Saraiva Alves, 26.53, 36, 55.37, 60, 81.90 / 10008502, Priscilla Vieira de Paula, 24.49, 35, 41.79, 48, 66.28 / 10002834, Priscilla Yumi Nakao, 20.41, 30, 44.93, 51, 65.34 / 10019625, Quemily Carolyne Santana Dantas, 15.31, 28, 12.54, 32, 27.85 / 10005588, Rachel Maria Carvalho de Souza, 22.45, 34, 36.57, 46, 59.02 / 10009344, Rachele de Araujo Loureiro, 9.18, 28, 35.52, 49, 44.70 / 10001891, Rackel Evaristo Silva, 24.49, 34, 49.10, 55, 73.59 / 10013808, Rafael Assis de Oliveira, 15.31, 31, 27.16, 41, 42.47 / 10017040, Rafael Barbosa Ramos, 29.59, 39, 32.39, 49, 61.98 / 10006458, Rafael Cavalcante Borges, 11.22, 23, 17.76, 33, 28.98 / 10002937, Rafael da Silva Santos, 18.37, 28, 34.48, 40, 52.85 / 10003750, Rafael dos Santos Pereira, 9.18, 27, 53.28, 58, 62.46 / 10001394, Rafael Eduardo Mangiafave Ferreira, 20.41, 33, 45.97, 54, 66.38 / 10001433, Rafael Ferreira de Sousa, 11.22, 30, 13.58, 40, 24.80 / 10001792, Rafael Leonardo Carvalho de Sousa, 19.39, 34, 49.10, 57, 68.49 / 10009148, Rafael Menezes Silva Soares, 18.37, 29, 32.39, 46, 50.76 / 10011242, Rafael Nascimento Alves, 12.24, 22, 47.01, 51, 59.25 / 10004540, Rafael Rabelo Reis, 13.27, 31, 28.21, 47, 41.48 / 10003490, Rafael Rebello Nogueira, 20.41, 34, 32.39, 49, 52.80 / 10014531, Rafael Rodrigues Silveira, 10.20, 28, 40.75, 48, 50.95 / 10011642, Rafael Souza de Andrade, 21.43, 32, 35.52, 44, 56.95 / 10010492, Rafaela Benta de Almeida, 8.16, 24, 38.66, 50, 46.82 / 10000616, Rafaela Caetano Pereira de Lucena, 20.41, 33, 39.70, 51, 60.11 / 10000968, Rafaela da Rocha Costa, 25.51, 33, 44.93, 51, 70.44 / 10008175, Rafaela da Silva Araujo, 14.29, 28, 35.52, 45, 49.81 / 10006735, Rafaela de Miranda Ochoa Pena, 21.43, 33, 49.10, 55, 70.53 / 10002724, Rafaela Ferreira Canto, 22.45, 34, 35.52, 47, 57.97 / 10008135, Rafaela Jaime Barcelos, 11.22, 21, 38.66, 42, 49.88 / 10010719, Rafaela Lobo Falcao, 28.57, 36, 37.61, 46, 66.18 / 10004811, Rafaela Mota dos Santos, -2.04, 20, 30.30, 45, 28.26 / 10018797, Rafaela Oliveira Marques, 1.02, 25, 31.34, 47, 32.36 / 10014728, Rafaella de Souza Costa, 20.41, 32, 32.39, 45, 52.80 / 10001757, Rafaella Saliba Nascimento Valente, 11.22, 30, 34.48, 50, 45.70 / 10000155, Rafaella Silveira de Brito, 22.45, 30, 31.34, 39, 53.79 / 10009899, Rafaelle de Mendonca dos Santos, 27.55, 38, 47.01, 56, 74.56 / 10010657, Raiana Lopes Passos, 16.33, 29, 45.97, 54, 62.30 / 10004850, Raimunda Sandra Gregorio dos Santos, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10017044, Raimundo Nonato Vieira Teixeira Junior, 27.55, 38, 24.03, 45, 51.58 / 10006498, Raine Silva Medeiros Furtado, 21.43, 34, 26.12, 40, 47.55 / 10003316, Raisa Andressa Rodrigues Gomes, 25.51, 32, 35.52, 46, 61.03 / 10000259, Raisa Benevides Coite Araujo, 17.35, 32, 43.88, 54, 61.23 / 10000408, Raisa Duarte dos Santos, 24.49, 33, 35.52, 42, 60.01 / 10004787, Raissa Heluy Bezerra, 23.47, 34, 54.33, 58, 77.80 / 10000662, Raissa Lage Avelar Torres, 26.53, 35, 47.01, 55, 73.54 / 10014113, Raissa Neiva Santos, 7.14, 28, 28.21, 47, 35.35 / 10017025, Ralitsa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos, 17.35, 32, 32.39, 45, 49.74 / 10003203, Ramon Bezerra Gomes, 6.12, 20, 13.58, 27, 19.70 / 10006640, Ramon Carvalho Mauricio Filho, 25.51, 34, 41.79, 52, 67.30 / 10009730, Ramon Lima Martins, 12.24, 29, 28.21, 43, 40.45 / 10004743, Ramses Vitor Ramalho Costa Cavalcante, 29.59, 35, 43.88, 52, 73.47 / 10008097, Randel Giordani Ferreira Montini, 9.18, 29, 32.39, 49, 41.57 / 10001594, Rangel Alves Lopes, 11.22, 30, 34.48, 45, 45.70 / 10013174, Ranna Hemenne Lacerda Alves, 20.41, 31, 38.66, 48, 59.07 / 10007332, Rany Ferreira da Conceicao, 22.45, 32, 49.10, 55, 71.55 / 10007293, Rany Ketlen Barbosa de Oliveira, 16.33, 31, 44.93, 54, 61.26 / 10002256, Raoni Machado Jurua, 23.47, 34, 51.19, 55, 74.66 / 10017585, Raphael Lins de Araujo Ribeiro, 23.47, 33, 51.19, 57, 74.66 / 10004712, Raphael Pereira Miller, 24.49, 33, 50.15, 55, 74.64 / 10016796, Raphael Rodrigues Cardoso Oliveira, 24.49, 33, 39.70, 47, 64.19 / 10019065, Raphael Ronan de Oliveira Silva, 17.35, 33, 40.75, 53, 58.10 / 10016451, Raquel Aguiar da Rocha, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10015665, Raquel Alves Gentil, 12.24, 27, 34.48, 48, 46.72 / 10004819, Raquel Barbosa da Costa, 8.16, 28, 28.21, 44, 36.37 / 10006796, Raquel Belladona da Silva, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10010622, Raquel Boaventura Falcao, 17.35, 33, 50.15, 56, 67.50 / 10008143, Raquel Carvalho

Silva, 14.29, 29, 22.99, 41, 37.28 / 10003037, Raquel Cristina dos Santos, 15.31, 29, 36.57, 48, 51.88 / 10002928, Raquel Crivelaro Campos, 24.49, 32, 50.15, 52, 74.64 / 10002506, Raquel de Oliveira Costa, 13.27, 31, 43.88, 52, 57.15 / 10015582, Raquel de Souza Rodrigues, 8.16, 26, 24.03, 38, 32.19 / 10016624, Raquel dos Santos Coimbra, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10007095, Raquel Elias de Sousa, 5.10, 24, 52.24, 58, 57.34 / 10004150, Raquel Pedrosa Gadelha, 9.18, 29, 11.49, 39, 20.67 / 10001730, Raquel Vasconcellos de Araujo Pereira, 21.43, 34, 42.84, 53, 64.27 / 10000607, Rarisson Erlevi Louzeiro Guedes, 14.29, 30, 34.48, 49, 48.77 / 10001525, Raul Barroso de Noronha, 25.51, 34, 49.10, 55, 74.61 / 10007518, Rayana Cauper Novaes, 15.31, 30, 36.57, 47, 51.88 / 10019265, Rayane Brandao Cardoso, 13.27, 26, -12.54, 19, 0.73 / 10007483, Rayane de Jesus Balduino, 25.51, 32, 43.88, 47, 69.39 / 10016941, Rayane Goncalves, 6.12, 21, 32.39, 44, 38.51 / 10009508, Rayane Montezuma Leao, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10006420, Rayanne Alves Goncalves, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10017108, Rayanne Teixeira Estrella, 15.31, 27, 30.30, 41, 45.61 / 10011020, Rayeny Kely Cruz Silva, 14.29, 27, 40.75, 46, 55.04 / 10013922, Raylan Wanderson Oliveira de Souza, 26.53, 37, 26.12, 44, 52.65 / 10004130, Raylane Costa de Brito, 16.33, 29, 37.61, 45, 53.94 / 10005345, Raynara Rodrigues de Padua Nascimento, 8.16, 25, 24.03, 41, 32.19 / 10006673, Rayra Lima Silva, 4.08, 23, 14.63, 40, 18.71 / 10011185, Rayse Ferreira Vilas Boas, 7.14, 16, 15.67, 27, 22.81 / 10001178, Rayza de Deus Ruiz, 4.08, 24, 11.49, 39, 15.57 / 10008651, Rea Sylvia Batista Soares, 9.18, 29, 30.30, 48, 39.48 / 10017662, Rebeca Campos Souza Alves, 14.29, 28, 37.61, 50, 51.90 / 10019704, Rebeca Costa Gouvea, 12.24, 26, 27.16, 38, 39.40 / 10009593, Rebeca do Lago Nogueira, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62 / 10016649, Rebeca Ziller Borges, 7.14, 20, 26.12, 34, 33.26 / 10016873, Rebecca Benedet de Sousa Martins, 25.51, 35, 50.15, 55, 75.66 / 10012616, Rebecca Pereira Pinto, 12.24, 27, 26.12, 43, 38.36 / 10000979, Rebeka Maria de Almeida Pereira, 9.18, 26, 37.61, 48, 46.79 / 10010382, Regia Brasil Marques da Costa, 31.63, 40, 42.84, 54, 74.47 / 10001583, Regiane Mota dos Santos, 20.41, 33, 45.97, 53, 66.38 / 10018754, Regina Bispo de Jesus, 6.12, 22, 18.81, 33, 24.93 / 10013187, Regina da Silva Brito, 7.14, 19, 33.43, 39, 40.57 / 10004933, Regina Guerreiro Temoteo, 17.35, 31, 31.34, 46, 48.69 / 10017027, Regina Pereira Bahia, 21.43, 34, 42.84, 54, 64.27 / 10017702, Reginaldo da Silva Souza, 21.43, 32, 38.66, 49, 60.09 / 10013207, Reginalva Candida de Faria, 23.47, 36, 26.12, 46, 49.59 / 10002924, Regines Cardoso da Silva, 17.35, 26, 24.03, 39, 41.38 / 10006697, Reislane Helena Moreira Leal, -7.14, 13, 15.67, 35, 8.53 / 10002259, Rejane da Silva Santos, 18.37, 32, 24.03, 43, 42.40 / 10009524, Rejane Freitas de Jesus, 9.18, 26, 18.81, 41, 27.99 / 10005237, Renan Fowler Barros, 9.18, 25, 20.90, 35, 30.08 / 10012015, Renan Martins Couto, 21.43, 34, 33.43, 46, 54.86 / 10006172, Renan Silva de Oliveira, 23.47, 36, 34.48, 50, 57.95 / 10011078, Renata Abib Fontes, 0.00, 20, 21.94, 44, 21.94 / 10011997, Renata Araujo Gomes Vieira, 25.51, 33, 43.88, 49, 69.39 / 10007131, Renata Balduino de Oliveira, 21.43, 34, 35.52, 49, 56.95 / 10002341, Renata Barbosa Caldas, 35.71, 42, 44.93, 55, 80.64 / 10013979, Renata Boareto Marques de Araujo, 20.41, 29, 42.84, 47, 63.25 / 10004432, Renata Braga Sigolis, 3.06, 25, 25.07, 45, 28.13 / 10014090, Renata Cristina Cruz Santos, 24.49, 32, 50.15, 52, 74.64 / 10016945, Renata Cristine dos Santos Silva Mohn, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10008178, Renata Cunha Santarem, 12.24, 27, 14.63, 30, 26.87 / 10014644, Renata de Albuquerque Fernandes, 16.33, 31, 56.42, 59, 72.75 / 10005906, Renata Flores Cardoso Sobral, 19.39, 29, 26.12, 39, 45.51 / 10000132, Renata Fontoura Lopes, 15.31, 32, 33.43, 48, 48.74 / 10006916, Renata Guedes, 18.37, 31, 33.43, 46, 51.80 / 10000491, Renata Maia de Barros, 14.29, 27, 43.88, 48, 58.17 / 10000511, Renata Maria Barbosa da Silva Costa, 21.43, 29, 44.93, 48, 66.36 / 10002577, Renata Pissolito Bezerra, 28.57, 35, 38.66, 46, 67.23 / 10009738, Renata Rayra Lopes de Sousa Biangulo, 3.06, 21, 6.27, 31, 9.33 / 10001771, Renato Alisson Rodrigues Fontes, 26.53, 37, 45.97, 53, 72.50 / 10005121, Renato Alves Carvalho, 24.49, 35, 48.06, 53, 72.55 / 10014496, Renato Ferreira Siqueira de Souza, 16.33, 24, 45.97, 46, 62.30 / 10013770, Renato Garcia Sanches de Souza, 18.37, 32, 44.93, 51, 63.30 / 10015539, Renato Menezes de Assis, 14.29, 29, 42.84, 53, 57.13 / 10011378, Renato Monteiro de Castro Vogt Piasenski, 18.37, 31, 44.93, 49, 63.30 / 10012309, Renato Rodrigues de Sousa, 19.39, 31, 44.93, 51, 64.32 / 10004079, Rennan Alef Alves Cunha, 18.37, 27, 39.70, 51, 58.07 / 10001421, Rennan Gustavo dos Santos de Jesus, 13.27, 31, 21.94, 44, 35.21 / 10019018, Rennee Bergson Ferro Gonzaga, 11.22, 30, 30.30, 48, 41.52 / 10009643, Rhaissa Fernades de Aragao, 19.39, 27, 32.39, 44, 51.78 / 10002436, Rhayanna Nadia Florencio de Queiroz, 15.31, 30, 24.03, 42, 39.34 / 10002849, Rhosilene Silva de Jesus, 14.29, 28, 25.07, 35, 39.36 / 10017901, Riane Montes dos Santos, 6.12, 24, 21.94, 39, 28.06 / 10007955, Ricardo Bercho Martins, 25.51, 36, 44.93, 54, 70.44 / 10002960, Ricardo Leite dos Santos, 26.53, 33, 47.01, 51, 73.54 / 10008401, Ricardo Nina e Silva, 28.57, 38, 38.66, 52, 67.23 / 10008079, Ricardo Rezende Borges, 13.27, 27, 43.88, 52, 57.15 / 10001754, Ricardo Santoro Nogueira, 14.29, 28, 32.39, 44, 46.68 / 10009644, Ricardo Vicente Correa de Oliveira, 7.14, 25, 28.21, 39, 35.35 / 10018329, Risia Bethania Teixeira, 11.22, 25, 30.30, 47, 41.52 / 10006886, Rita Beatriz de Carvalho Santos de Oliveira, 11.22, 27, 32.39, 47, 43.61 / 10003648, Rita de Cassia de Macedo Alves, 24.49, 33, 37.61, 46, 62.10 / 10015908, Rita Teresa Barbosa de Sousa, 21.43, 31, 26.12, 40, 47.55 / 10003949, Roberlei Jose Resende Belinati, 32.65, 38, 41.79, 48, 74.44 / 10005322, Roberta Clara dos Reis Martins, 19.39, 29, 25.07, 36, 44.46 / 10003841, Roberta Inacio Breda, 12.24, 28, 39.70, 50, 51.94 / 10015054, Roberta Neres de Moura Coelho, 16.33, 26, 35.52, 44, 51.85 / 10002839, Roberta Simao da Costa, 20.41, 33, 39.70, 50, 60.11 / 10013571, Roberto Hermidas de Aragao Neto, 28.57, 36, 43.88, 48, 72.45 / 10011385, Rochelle Fernandes Cancio, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10015888, Rodne Galdino de Franca Freitas, 22.45, 33, 33.43, 42, 55.88 / 10015615, Rodolfo dos Santos Born, 23.47, 32, 39.70, 44, 63.17 / 10013596, Rodrigo Barbosa Araujo, 2.04, 20, 2.09, 26, 4.13 / 10016080, Rodrigo Chacon Martins, 22.45, 35, 41.79, 49, 64.24 / 10000830, Rodrigo Costa Moraes, 9.18, 29, 47.01, 56, 56.19 / 10001353, Rodrigo de Oliveira Botelho, 29.59, 39, 53.28, 59, 82.87 / 10006706, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 19.39, 30, 43.88, 47, 63.27 / 10005515, Rodrigo Lobo Mariano, 23.47, 32, 37.61, 50, 61.08 / 10006990, Rodrigo Marengo Bergamim, 35.71, 39, 57.46, 60, 93.17 / 10012589, Rodrigo Mateus da Silva de Sa, 1.02, 25, 9.40, 38, 10.42 / 10003930, Rodrigo Matos Santana, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10011597, Rodrigo Rego de Araujo, 3.06, 24, 1.04, 31, 4.10 / 10000390, Rodrigo Rodrigues Alves de Oliveira, 23.47, 34, 36.57, 49, 60.04 / 10005658, Rodrigo Santana de Oliveira, 11.22, 28, 33.43, 47, 44.65 / 10013366, Rogerio Alves Ribeiro, 13.27, 18, 22.99, 30, 36.26 / 10013886, Rogerio Batista Mcafee Santana, 24.49, 33, 34.48, 47, 58.97 / 10011387, Ronaldo Prates Mendes, 8.16, 21, 38.66, 46, 46.82 / 10000324, Rony Leite Ferreira, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10010418, Ronyvon Matsamura Ramos, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10010950, Rosa Maria Barbosa, 13.27, 31, 40.75, 53, 54.02 / 10001569, Rosana Bueno de Sousa, 17.35, 25, 45.97, 49, 63.32 / 10012213, Rosana Queiroz de Oliveira, 21.43, 31, 55.37, 57, 76.80 / 10016751, Rosangela Ferreira da Silva Souza, 15.31, 32, 21.94, 44, 37.25 / 10019074, Rose Vane Costa Pereira, 18.37, 32, 22.99, 43, 41.36 / 10003204, Rosemir de Oliveira Pinto, 22.45, 35, 38.66, 51, 61.11 / 10018629, Rosiane Peres Ferreira Bomfim, 11.22, 23, 39.70, 47, 50.92 / 10005417, Rosimar Turial de Moraes, 10.20, 22, 20.90, 35, 31.10 / 10010498, Rosimary Ramos Botelho, 15.31, 32, 8.36, 37, 23.67 / 10001467, Roziane Souza da Vitoria, 17.35, 28, 47.01, 54, 64.36 / 10012515, Rozyane Macedo da Silva dos Santos, 18.37, 30, 40.75, 53, 59.12 / 10001643, Ruan Marcio Sousa, 25.51, 36, 56.42, 58, 81.93 / 10015096, Rubens Faria Barbosa, 10.20, 18, 18.81, 31, 29.01 / 10002927, Rubens Luan Alves da Silva, 32.65, 39, 42.84, 50, 75.49 / 10006817, Ruda Nunes Alves, 23.47, 36, 53.28, 59, 76.75 / 10001728, Rudney Teixeira Bezerra, 17.35, 31, 36.57, 50, 53.92 / 10010721, Ruth Silva dos Santos, 11.22, 30, 17.76, 42, 28.98 / 10005984, Ruthneia Rafaella Lima Carneiro, 16.33, 30, 27.16, 44, 43.49 / 10011859, Ryanca Gomes Alcantara, 5.10, 22, 4.18, 35, 9.28 / 10003694, Rythelle Lorena Brito Lopes, 28.57, 33, 38.66, 44, 67.23 / 10018706, Sabrina Alves Bonfim, 10.20, 24, 12.54, 35, 22.74 / 10010133, Sabrina Brito Santos, 17.35, 31, 19.85, 39, 37.20 / 10019655, Sabrina Lorran Leite da Silva, 9.18, 29, 28.21, 47, 37.39 / 10002220, Sabrina Quaresma Cavalcante, 23.47, 36, 37.61, 48, 61.08 / 10014399, Sabrina Sodre Silva, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10004245, Sabrinna Gomes do Nascimento, 22.45, 32, 35.52, 46, 57.97 / 10009611, Samara Ferreira de Araujo Silva, 3.06, 26, 32.39, 49, 35.45 / 10007372, Samara Gomes da Silva, 6.12, 25, 32.39, 46, 38.51 / 10007259, Samara Trindade Medeiros Souto, 6.12, 24, 39.70, 51, 45.82 / 10002282, Samir Ranon Correia Motta, 19.39, 28, 47.01, 50, 66.40 / 10006776, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado, 17.35, 31, 49.10, 57, 66.45 / 10003120, Samuel Douglas Pedraca de Oliveira, 23.47, 30, 38.66, 46, 62.13 / 10011418, Samuel Pires da Silva Ribeiro, 16.33, 29, 37.61, 50, 53.94 / 10006008, Samuel Rodrigues Batista Ferreira, 30.61, 36, 45.97, 53, 76.58 / 10006859, Samylle de Miranda Haick, 19.39, 32, 56.42, 60, 75.81 / 10008156, Sandra Alves dos Santos, 20.41, 33, 30.30, 43, 50.71 / 10008285, Sandra de Jesus Dutra, 17.35, 31, 32.39, 47, 49.74 / 10007363, Sandra Oliveira de Almeida, 10.20, 27, 47.01, 51, 57.21 / 10009101, Sandrielle Silva Sobreira Brilhante, 5.10, 27, -3.13, 32, 1.97 / 10007500, Sandrynny de Souza Silva, 13.27, 30, 32.39, 48, 45.66 / 10006189, Sara Amanda Magalhaes Andrade, 18.37, 28, 39.70, 42, 58.07 / 10015071, Sara Carneiro de Oliveira, 10.20, 27, 30.30, 47, 40.50 / 10018702, Sara Carvalho dos Santos, 7.14, 28, 21.94, 44, 29.08 / 10009542, Sara Maciel Martins, 15.31, 30, 35.52, 49, 50.83 / 10016096, Sara Marinho Godois, 29.59, 39, 44.93, 55, 74.52 / 10002879, Sara Santos Briglia, 19.39, 31, 32.39, 40, 51.78 / 10016795, Sarah Abdon Lacerda Fernandes, 7.14, 28, 7.31, 37, 14.45 / 10010352, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 19.39, 34, 53.28, 59, 72.67 / 10016694, Sarah Brandao do Nascimento, 10.20, 26, 34.48, 48, 44.68 / 10005502, Sarah Caldeira de Oliveira Machado, 20.41, 33, 36.57, 51, 56.98 / 10000562, Sarah Dam Freitas, 27.55, 35, 35.52, 46, 63.07 / 10006324, Sarah de Araujo Almeida, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10001736, Sarah Hellen Ribeiro dos Santos, 7.14, 26, 21.94, 44, 29.08 / 10010493, Sarah Lemes Falcao, 27.55, 33, 29.25, 43, 56.80 / 10005880, Sarah Moraes, 11.22, 24, 26.12, 43, 37.34 / 10018959, Sarah Oliveira Lima, 23.47, 29, 45.97, 50, 69.44 / 10017189, Sarah Raina de Melo Oliveira, 27.55, 38, 55.37, 60, 82.92 / 10011007, Saulo Rezende Cruvinel, 7.14, 28, 9.40, 38, 16.54 / 10011375, Sayoanara Georgia Carrijo Cabral Mihalache, 20.41, 34, 28.21, 47, 48.62 / 10002492, Scarlate Rodrigues dos Santos, 11.22, 30, 38.66, 52, 49.88 / 10014156, Sebastiao Ricardo Lopes Leite, 9.18, 29, 10.45, 38, 19.63 / 10000971, Seliani Lilayka Lopez Cantarino, 8.16, 25, 36.57, 45, 44.73 / 10002353, Sergio Fernandes Mota Junior, 19.39, 32, 47.01, 55, 66.40 / 10003643, Sergio Gonzaga Dutra, 0.00, 20, 28.21, 41, 28.21 / 10016420, Sergio Miguelino Faria Pires, 6.12, 25, 5.22, 31, 11.34 / 10007803, Sergio Roberto de Faria, 16.33, 24, 49.10, 52, 65.43 / 10006696, Sergio Rossi Junior, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10003495, Sheila Nascimento Silva Dias, 5.10, 23, 19.85, 32, 24.95 / 10009801, Sheyla Emanoelle Lima da Cunha, 24.49, 35, 38.66, 52, 63.15 / 10004439, Shyrlenne Matsamura Ramos, 25.51, 34, 49.10, 54, 74.61 / 10005052, Sidney Barbosa da Maia, 15.31, 30, 37.61, 46, 52.92 / 10012913, Silvestre Eustaquio Rossi Pacheco, 32.65, 39, 41.79, 49, 74.44 / 10002122, Silvia Figueiredo Dantas, 11.22, 26, 49.10, 54, 60.32 / 10001110, Simao Szklarowsky, 5.10, 27, 13.58, 40, 18.68 / 10014445, Simone Alves dos Santos, 7.14, 28, 15.67, 41, 22.81 / 10005006, Simone Correa de Sousa, 11.22, 30, 33.43, 48, 44.65 / 10012728, Simone Cristina de Souza, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10019453, Simone Ferreira Aragao, 15.31, 19, 29.25, 32, 44.56 / 10018410, Simone Santos de Souza, 5.10, 22, 22.99, 34, 28.09 / 10010570, Simone Teixeira Mariano, 18.37, 33, 36.57, 51, 54.94 / 10011953, Sinfrosa Pessoa da Silva, 14.29, 31, 34.48, 43, 48.77 / 10014185, Sirlane dos Anjos Silva, 12.24, 30, 20.90, 43, 33.14 / 10002946, Sirley Cruz de Arruda, 15.31, 32, 15.67, 41, 30.98 / 10002248, Solane de Souza Alves, 8.16, 26, 35.52, 49, 43.68 / 10011889, Sonia Rodrigues da Silva, 8.16, 26, 34.48, 46, 42.64 / 10015776, Sophia Martins Magno Santos, 12.24, 23, 36.57, 46, 48.81 / 10011779, Soraia Freire Vieira, 13.27, 20, 33.43, 41, 46.70 / 10019581, Soraya Cardoso Santos, 19.39, 33, 38.66, 52,

58.05 / 10010979, Soraya Gomes Rosa Carneiro, 11.22, 28, 4.18, 35, 15.40 / 10002202, Soraya Mendes de Souza da Silva, 11.22, 29, 38.66, 50, 49.88 / 10006263, Stefane Fernanda Martins Oliveira, 10.20, 20, 25.07, 32, 35.27 / 10000521, Stefane Ferreira Cardoso, 7.14, 23, 40.75, 46, 47.89 / 10001179, Stefany Silva Oliveira, 5.10, 24, 15.67, 36, 20.77 / 10015475, Stephane Batista da Costa, 16.33, 32, 33.43, 48, 49.76 / 10002752, Stephanie Calandrini Tuma Serruya, 20.41, 32, 50.15, 56, 70.56 / 10014643, Stephanie Gomes Vasconcelos Bastos, 14.29, 30, 42.84, 51, 57.13 / 10012196, Stephanie Karina Amaral de Oliveira, 22.45, 32, 43.88, 53, 66.33 / 10016219, Stephanie Mattiazzi, 17.35, 28, 42.84, 48, 60.19 / 10003598, Stephanie Oliveira de Souza Batista, 16.33, 29, 32.39, 47, 48.72 / 10007038, Stephanie Sanches Menezes Alves, 9.18, 17, 32.39, 39, 41.57 / 10015269, Stephany Helly Bento dos Santos, -3.06, 23, 26.12, 46, 23.06 / 10007561, Suane Oliveira da Silva, 14.29, 28, 16.72, 41, 31.01 / 10008889, Suelen Abadia dos Santos Souza, 4.08, 20, 7.31, 26, 11.39 / 10015089, Sueli das Gracas Chagas, 20.41, 34, 26.12, 46, 46.53 / 10008063, Suellen da Silva Cavalcante, 15.31, 30, 25.07, 42, 40.38 / 10008211, Suellen Neto Pires Maciel, 8.16, 28, 37.61, 48, 45.77 / 10016668, Suely Cristina Batista Oliveira, 11.22, 14, 31.34, 33, 42.56 / 10009420, Suely Soares da Silva, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10001240, Suenya Correa Nascimento, 23.47, 36, 36.57, 51, 60.04 / 10014838, Sulien Barbosa Rodrigues, 18.37, 32, 17.76, 41, 36.13 / 10006481, Suzimara Pereira Dourado, 21.43, 31, 26.12, 38, 47.55 / 10000630, Suzzane Marques da Fonseca, -1.02, 24, 19.85, 43, 18.83 / 10007548, Taciana Aparecida Nepomuceno da Silva, 15.31, 32, 33.43, 49, 48.74 / 10008403, Taciano Guedes Oliveira, -1.02, 24, 21.94, 44, 20.92 / 10000269, Taiana Nobre da Rosa, 24.49, 34, 38.66, 49, 63.15 / 10018805, Taina de Oliveira Rocha, 10.20, 21, 21.94, 33, 32.14 / 10004455, Taina Tavora da Mata, 29.59, 38, 48.06, 55, 77.65 / 10003672, Tainah de Oliveira Carvalho, 14.29, 23, 31.34, 40, 45.63 / 10005528, Tais Barduchi Romeiro, 24.49, 33, 53.28, 55, 77.77 / 10016900, Talita Fernandes Martins, 14.29, 28, 34.48, 41, 48.77 / 10019698, Talita Ferreira da Conceicao, -1.02, 24, 13.58, 40, 12.56 / 10016976, Talita Rodrigues da Silva, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10009207, Talita Silva Meira, 15.31, 32, 36.57, 51, 51.88 / 10015834, Tamara Cordeiro Polo Mendes, 31.63, 39, 47.01, 56, 78.64 / 10010150, Tamires Rodrigues Barbosa, 18.37, 31, 35.52, 48, 53.89 / 10006049, Tamy Fernandes Yoshioka, 17.35, 29, 29.25, 44, 46.60 / 10006228, Tania Francisco Alves, 26.53, 36, 43.88, 53, 70.41 / 10000185, Tassia Araujo de Melo, 11.22, 21, 38.66, 43, 49.88 / 10010478, Tatiana da Rocha Goncalves, 16.33, 32, 37.61, 51, 53.94 / 10013215, Tatiana Gontijo Baptista, 27.55, 38, 40.75, 51, 68.30 / 10005627, Tatiana Pedrosa Goncalves, 17.35, 28, 25.07, 39, 42.42 / 10007073, Tatiana Rocha Coe, 16.33, 32, 40.75, 51, 57.08 / 10007552, Tatiana Terumi Kawamoto, 18.37, 29, 49.10, 53, 67.47 / 10001800, Tatiane Valentim Lorenco, 22.45, 34, 45.97, 54, 68.42 / 10000151, Tayana Castro de Barros, 10.20, 23, 28.21, 42, 38.41 / 10016198, Tayane da Silva Goncalves, 12.24, 28, 18.81, 40, 31.05 / 10011094, Tayane Rocha Martins, 27.55, 31, 34.48, 38, 62.03 / 10001419, Tayanna Balbino de Avelar, 8.16, 21, 39.70, 44, 47.86 / 10002583, Tayna Cristine Silva Araujo, 12.24, 17, 49.10, 51, 61.34 / 10002208, Taynara Gomes Lopes, 3.06, 14, 19.85, 27, 22.91 / 10008894, Taynara Leite de Sousa, 14.29, 29, 50.15, 52, 64.44 / 10008033, Taysa Alves Ferreira, 27.55, 38, 53.28, 58, 80.83 / 10001593, Teostenes Antonio Rodrigues Damaceno, 15.31, 26, 33.43, 47, 48.74 / 10002410, Teresa Veronica Catonho Ribeiro, 13.27, 27, 20.90, 38, 34.17 / 10013591, Thabata Mattos de Oliveira, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10007726, Thaina Oliveira Rocha, 18.37, 28, 34.48, 43, 52.85 / 10014763, Thainara Coelho Damasceno, 15.31, 28, 40.75, 50, 56.06 / 10014685, Thais Almeida de Aguiar, 24.49, 35, 31.34, 47, 55.83 / 10017079, Thais Alves Vasconcellos, 17.35, 30, 33.43, 43, 50.78 / 10006960, Thais Colman Bogarim, 0.00, 22, 20.90, 35, 20.90 / 10000123, Thais Cortez Ribeiro da Silva, 15.31, 28, 47.01, 54, 62.32 / 10000858, Thais Crispim Loureiro, 17.35, 33, 42.84, 54, 60.19 / 10011125, Thais da Silva, 17.35, 31, 33.43, 45, 50.78 / 10008675, Thais da Silva Cunha, 10.20, 24, 24.03, 44, 34.23 / 10014081, Thais Davila Vasconcelos, 22.45, 30, 51.19, 52, 73.64 / 10014119, Thais de Mendonca Goncalves, 9.18, 23, 21.94, 34, 31.12 / 10015294, Thais de Souza Lima, 13.27, 27, 28.21, 36, 41.48 / 10003232, Thais Della Monica Evangelista, 17.35, 27, 38.66, 45, 56.01 / 10014465, Thais Duarte Nogueira de Alencar, 8.16, 26, 21.94, 40, 30.10 / 10015275, Thais Fonseca da Guia, -1.02, 24, 1.04, 34, 0.02 / 10016691, Thais Graciele Araujo da Palma, 19.39, 34, 49.10, 57, 68.49 / 10007049, Thais Kristine Oliveira Monteiro, 8.16, 23, 37.61, 47, 45.77 / 10009200, Thais Mercadante Neves, 10.20, 27, 35.52, 46, 45.72 / 10013785, Thais Rocha da Silva Patriarca, 16.33, 24, 18.81, 32, 35.14 / 10000216, Thais Torres Barbosa, 24.49, 35, 52.24, 57, 76.73 / 10010823, Thais Turibio Alves de Araujo, 20.41, 28, 48.06, 54, 68.47 / 10011794, Thaisa Brito Portal de Almeida Bezerra, 28.57, 38, 44.93, 55, 73.50 / 10011699, Thaisa Duarte Rocha de Oliveira, 17.35, 29, 51.19, 53, 68.54 / 10002472, Thaissa Rodrigues Almeida, 16.33, 25, 43.88, 51, 60.21 / 10018907, Thales Fernando de Faria, -11.22, 19, 15.67, 41, 4.45 / 10007920, Thalita Araujo Silva, 27.55, 38, 45.97, 54, 73.52 / 10012855, Thalita Barbosa de Macedo Carrijo, 22.45, 31, 34.48, 44, 56.93 / 10019440, Thalita Giovanna Silva, 12.24, 19, 9.40, 21, 21.64 / 10012023, Thalita Najara da Silva Santos, 23.47, 33, 44.93, 52, 68.40 / 10004211, Thalita Valadares de Mattos, 27.55, 38, 44.93, 55, 72.48 / 10003923, Thalles da Paz Moreira, 22.45, 33, 29.25, 38, 51.70 / 10005540, Thalya Vitoria Rezende Neves, 17.35, 32, 30.30, 46, 47.65 / 10012295, Thalys Luan de Sousa, 11.22, 28, 14.63, 35, 25.85 / 10004257, Thalyssa Pereira Ribeiro do Amaral, 25.51, 31, 32.39, 36, 57.90 / 10000442, Thamires Oliveira Nascimento, 23.47, 36, 59.55, 61, 83.02 / 10014112, Tharliana Sarah de Almeida Silva, 9.18, 24, 18.81, 36, 27.99 / 10000596, Tharuelssy Resende Henriques Leao, 26.53, 36, 55.37, 59, 81.90 / 10007875, Thatiana Cristina Rodrigues Lima, 9.18, 28, 16.72, 37, 25.90 / 10018042, Thatiane Luiza de Castro e Silva, 23.47, 35, 30.30, 45, 53.77 / 10000759, Thatiane Nara de Oliveira, 21.43, 35, 40.75, 53, 62.18 / 10005548, Thatielle Oliveira Tomaz, 18.37, 27, 45.97, 52, 64.34 / 10001825, Thayana Moura de Farias, 16.33, 29, 34.48, 49, 50.81 / 10003548, Thayane de Almeida Araujo, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10015196, Thayane Erika Cruz Maciel, 15.31, 30, 32.39, 45, 47.70 / 10017765, Thayane Fernandes Oliveira, 18.37, 21, 26.12, 27, 44.49 / 10016183, Thaynara Jessica Cruz Maciel, 20.41, 31, 42.84, 50, 63.25 / 10012164, Thays Belo de Aragao e Lira, 15.31, 27, 49.10, 52, 64.41 / 10013041, Thays Renata D Arcadia Soares de Brito, 16.33, 29, 43.88, 47, 60.21 / 10005755, Thiago Angelino Martins da Silva, 12.24, 24, 26.12, 37, 38.36 / 10001462, Thiago Bolelli Costa, 29.59, 37, 49.10, 52, 78.69 / 10012647, Thiago Borges Leite de Caldas, 15.31, 32, 21.94, 44, 37.25 / 10019355, Thiago Cardoso Araujo, 19.39, 28, 34.48, 41, 53.87 / 10011686, Thiago da Silva Mendes, 18.37, 33, 45.97, 53, 64.34 / 10001731, Thiago de Jesus Silva, 13.27, 29, 29.25, 44, 42.52 / 10006810, Thiago de Lima, 25.51, 37, 27.16, 46, 52.67 / 10013239, Thiago de Sa Teixeira, 23.47, 32, 32.39, 45, 55.86 / 10014475, Thiago Gabriel Ferreira Barbosa, 7.14, 24, 29.25, 41, 36.39 / 10005227, Thiago Gobbo Lins Guimaraes, 27.55, 38, 53.28, 59, 80.83 / 10008560, Thiago Henriques Caccozzi de Souza, 27.55, 38, 53.28, 58, 80.83 / 10007371, Thiago Magalhaes de Souza, 21.43, 35, 26.12, 46, 47.55 / 10004449, Thiago Mendes Moreira, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10014954, Thiago Pimenta Vieira, 11.22, 29, 42.84, 54, 54.06 / 10018764, Thiago Presley de Sousa Pereira, 13.27, 19, 43.88, 51, 57.15 / 10011817, Thiago Ribeiro de Carvalho, 25.51, 35, 50.15, 54, 75.66 / 10015495, Thiago Tulio de Paula dos Anjos, 29.59, 36, 55.37, 60, 84.96 / 10007187, Thiago Wallace Goncalves dos Santos, 25.51, 37, 30.30, 47, 55.81 / 10010087, Tiago Amaro dos Santos, 8.16, 28, 29.25, 47, 37.41 / 10000193, Tiago Braga da Silva, 13.27, 29, 16.72, 40, 29.99 / 10015543, Tiago Braga Naves, 10.20, 28, 12.54, 38, 22.74 / 10016522, Tiago Ducatti de Oliveira e Silva, 21.43, 35, 33.43, 49, 54.86 / 10003379, Tiago Ridek Yamaguchi, 15.31, 29, 30.30, 42, 45.61 / 10002191, Tiffany Kelita Campos Moreira, 15.31, 30, 41.79, 51, 57.10 / 10012095, Tuane Tomelin de Abreu, 23.47, 34, 39.70, 50, 63.17 / 10000587, Tulio Regis dos Santos Costa, 13.27, 29, 33.43, 46, 46.70 / 10002918, Ulisses Leonardo Godinho Severiano da Silva, 12.24, 23, 37.61, 45, 49.85 / 10005404, Ulyssesde Oliveira Campos Neto Ii, 20.41, 32, 35.52, 44, 55.93 / 10001377, Ursula Gabrielly Milenia Nunes Djurovic, 15.31, 29, 40.75, 49, 56.06 / 10008652, Valdir Antonio da Silva, 11.22, 30, 15.67, 41, 26.89 / 10002127, Valeria de Andrade Muha, 13.27, 29, 48.06, 54, 61.33 / 10000950, Valeria de Sousa Moura, 18.37, 31, 24.03, 44, 42.40 / 10014562, Valeria dos Santos, 12.24, 27, 25.07, 44, 37.31 / 10007354, Valeria Gouveia Silva, 19.39, 27, 30.30, 34, 49.69 / 10013402, Valeria Rocha Resende, 22.45, 30, 49.10, 51, 71.55 / 10008569, Valeria Vieira da Silva, 4.08, 16, 19.85, 31, 23.93 / 10013394, Valquiria Rocha Resende, 24.49, 34, 45.97, 51, 70.46 / 10013521, Vanda Maria de Sousa, 7.14, 25, 33.43, 48, 40.57 / 10002243, Vaneska Leite da Cruz, 9.18, 26, 31.34, 44, 40.52 / 10012588, Vanessa Alcantara Rocha Ortis, 5.10, 21, 47.01, 50, 52.11 / 10012135, Vanessa Alves Silva, 22.45, 34, 40.75, 51, 63.20 / 10010788, Vanessa Conceicao da Silva, 14.29, 25, 35.52, 46, 49.81 / 10006232, Vanessa Cortez Ginani, 25.51, 33, 31.34, 44, 56.85 / 10014781, Vanessa da Rocha Carneiro Monteiro Melgaco, 16.33, 31, 33.43, 49, 49.76 / 10015689, Vanessa de Almeida Menezes Leal, 13.27, 29, 32.39, 48, 45.66 / 10006323, Vanessa de Fatima Magalhaes Santos, 14.29, 29, 32.39, 47, 46.68 / 10007158, Vanessa dos Santos Arruda, 17.35, 27, 44.93, 50, 62.28 / 10013395, Vanessa Elaine dos Santos Patriota, 28.57, 35, 42.84, 49, 71.41 / 10012344, Vanessa Erika Mascarenhas do Carmo, 13.27, 31, 17.76, 42, 31.03 / 10007084, Vanessa Gama Pacheco, 8.16, 28, 19.85, 41, 28.01 / 10008579, Vanessa Gomes Lopes, 30.61, 38, 45.97, 55, 76.58 / 10005855, Vanessa Jaqueline Trentini, 20.41, 31, 44.93, 50, 65.34 / 10011731, Vanessa Lima Azevedo, 21.43, 32, 39.70, 51, 61.13 / 10014294, Vanessa Lisandra Santos de Moraes, 20.41, 31, 39.70, 48, 60.11 / 10002676, Vanessa Lohanne da Costa Lima, 15.31, 25, 36.57, 42, 51.88 / 10008390, Vanessa Macedo Valois, 23.47, 36, 51.19, 58, 74.66 / 10007449, Vanessa Maria de Matos Castro, 19.39, 29, 42.84, 54, 62.23 / 10013425, Vanessa Medeiros de Aquino, 5.10, 25, 18.81, 38, 23.91 / 10004319, Vanessa Mendes da Silva, 21.43, 31, 27.16, 39, 48.59 / 10014494, Vanessa Monteiro, 13.27, 26, 44.93, 53, 58.20 / 10012380, Vanessa Neves e Silva, 14.29, 25, 32.39, 42, 46.68 / 10005108, Vanessa Pereira dos Santos, 9.18, 23, 25.07, 39, 34.25 / 10013389, Vanessa Ramalho Borges, 11.22, 30, 53.28, 59, 64.50 / 10001712, Vanessa Ramos Rodrigues, 18.37, 32, 28.21, 47, 46.58 / 10000280, Vanessa Sousa Nascimento, 11.22, 25, 42.84, 50, 54.06 / 10002782, Vania Carvalho de Araujo Rodrigues, 18.37, 33, 20.90, 43, 39.27 / 10003252, Vania Gaede Souza, 20.41, 34, 27.16, 45, 47.57 / 10015898, Vania Macedo de Medeiros, 20.41, 30, 35.52, 49, 55.93 / 10016813, Vania Vieira da Silva, 3.06, 26, 13.58, 40, 16.64 / 10004962, Vanuza Barbosa de Souza Santos, 19.39, 33, 36.57, 48, 55.96 / 10014123, Vera Aparecida Rocha, 5.10, 27, 24.03, 45, 29.13 / 10007585, Verena Guerios Serpa, 22.45, 29, 29.25, 36, 51.70 / 10014306, Veronica dos Santos Cabral, 8.16, 26, 20.90, 39, 29.06 / 10009590, Veronica Freitas Moura, 22.45, 33, 31.34, 46, 53.79 / 10009600, Veronica Teixeira Roriz de Oliveira, 10.20, 25, 36.57, 48, 46.77 / 10009594, Victor Amorim de Sousa, 7.14, 22, 7.31, 31, 14.45 / 10002394, Victor Augusto Sampaio Carneiro, 20.41, 34, 32.39, 45, 52.80 / 10004264, Victor Augusto Silva de Castro Cortes, 17.35, 31, 18.81, 40, 36.16 / 10007064, Victor Bernardo Carvalho Dantas, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62 / 10013712, Victor de Sousa Passos, 25.51, 32, 51.19, 55, 76.70 / 10013288, Victor Filgueira Martins de Oliveira, 22.45, 30, 35.52, 38, 57.97 / 10005707, Victor Gadelha Diogenes Fortes, 27.55, 33, 53.28, 56, 80.83 / 10015911, Victor Hugo Nunes de Araujo, 14.29, 26, 45.97, 50, 60.26 / 10019565, Victor Hugo Pinheiro Cascais Meleiro, 22.45, 28, 52.24, 54, 74.69 / 10011964, Victor Lima Damasceno, 17.35, 33, 51.19, 58, 68.54 / 10015477, Victor Ricardo Freire Correia, 27.55, 34, 52.24, 56, 79.79 / 10000295, Victoria Catarina Guimaraes de Almeida, 15.31, 25, 43.88, 49, 59.19 / 10003825, Victoria Costa Diniz, 12.24, 23, 40.75, 49, 52.99 / 10010717, Victoria Cristina Correa dos Santos de Oliveira Cavacani, 16.33, 27, 39.70, 47, 56.03 / 10000712, Vinicio Luis Silva Oliveira, 28.57, 36, 43.88, 50, 72.45 / 10019193, Vinicius Augusto Bortolotto, 19.39, 32, 32.39, 46, 51.78 / 10008565, Vinicius Bastos Rodrigues, 15.31, 32, 36.57, 51, 51.88 / 10019103, Vinicius Carloni Cypriano, 23.47, 36, 49.10, 57, 72.57 / 10011578, Vinicius Carvalho de Oliveira,

30.61, 37, 31.34, 45, 61.95 / 10015223, Vinicius Castro Barbosa, 14.29, 25, 11.49, 33, 25.78 / 10001588, Vinicius Cunha e Silva, 13.27, 25, 47.01, 51, 60.28 / 10005363, Vinicius de Oliveira Costa Santos, 32.65, 37, 49.10, 52, 81.75 / 10000672, Vinicius Godinho Lopes, 21.43, 35, 53.28, 59, 74.71 / 10016623, Vinicius Goncalves da Silva Borges, 12.24, 30, 12.54, 39, 24.78 / 10009932, Vinicius Itapary Pinheiro, 23.47, 35, 36.57, 49, 60.04 / 10005576, Vinicius Leite Peixoto da Costa, 15.31, 23, 25.07, 39, 40.38 / 10018141, Vinicius Nanini Pereira, 30.61, 36, 57.46, 57, 88.07 / 10013891, Vinicius Oliveira Dantas, 25.51, 37, 42.84, 54, 68.35 / 10000584, Vinicius Rocha Araujo, 27.55, 36, 37.61, 49, 65.16 / 10000875, Vinicius Vieira de Sousa, 13.27, 30, 57.46, 61, 70.73 / 10014499, Vitor Alves de Assis Nogueira Rangel, 18.37, 31, 38.66, 50, 57.03 / 10005760, Vitor Asaph Brito Medeiros, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10001390, Vitor Eric Miquelino da Silva, 9.18, 27, 47.01, 56, 56.19 / 10008997, Vitor Gabriel Pires de Souza, 3.06, 21, 19.85, 35, 22.91 / 10018417, Vitor Hugo Fonseca Maciel, 11.22, 30, 38.66, 52, 49.88 / 10000800, Vitoria Aparecida Ferreira Cruz, 2.04, 21, 33.43, 48, 35.47 / 10017100, Vitoria Borges dos Santos, 15.31, 26, 30.30, 41, 45.61 / 10008304, Vitoria Calastro de Azevedo, 7.14, 22, 21.94, 35, 29.08 / 10001296, Vitoria da Costa Caruso, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10001362, Vitoria Melo Oliveira Oliveri Soares, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10002623, Vittoria Cunha da Costa, 19.39, 32, 40.75, 47, 60.14 / 10007492, Vittorio Viegas Assis de Menezes, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10003512, Vivian Brito de Amorim, 13.27, 25, 35.52, 44, 48.79 / 10000707, Vivian Couto Almeida, 13.27, 31, 33.43, 49, 46.70 / 10008192, Viviana Missagia Mattos de Castro, 18.37, 31, 51.19, 55, 69.56 / 10001314, Viviane Amorim Marques, 22.45, 33, 40.75, 49, 63.20 / 10007416, Viviane de Cassia Silva Zanchettin, 21.43, 33, 33.43, 45, 54.86 / 10014524, Viviane Reis Pontes, 28.57, 36, 28.21, 44, 56.78 / 10006074, Viviane Ribeiro Frota, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10004480, Viviane Rodrigues de Oliveira, 5.10, 15, 20.90, 39, 26.00 / 10009620, Vivianne Souza Ramos, 17.35, 32, 43.88, 51, 61.23 / 10017557, Vladia Freire de Carvalho Sales, 24.49, 36, 53.28, 57, 77.77 / 10014457, Wagner dos Santos Ribeiro, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10003947, Wagner Duarte de Souza Junior, 13.27, 31, 49.10, 57, 62.37 / 10001541, Wagner Henrique Carlos Salgado, 13.27, 30, 48.06, 56, 61.33 / 10003184, Wagner Pereira Lima de Brito, 11.22, 30, 32.39, 49, 43.61 / 10012595, Waldirneia Rocha Severo, 16.33, 31, 27.16, 40, 43.49 / 10013943, Waldnei da Silva Rocha, 5.10, 27, 26.12, 45, 31.22 / 10012371, Waltener Santos Silva, 24.49, 34, 14.63, 39, 39.12 / 10015228, Walter Goncalves Guedes, 15.31, 32, 40.75, 53, 56.06 / 10010658, Walter Paulo de Morais Filho, 16.33, 30, 57.46, 61, 73.79 / 10016586, Wanderson Duarte Peixoto, 8.16, 28, 48.06, 56, 56.22 / 10000916, Washington Luis Cavalcanti, 21.43, 35, 21.94, 44, 43.37 / 10000248, Wasly de Souza Barbosa, 8.16, 24, 27.16, 39, 35.32 / 10001177, Wdson Ribeiro Araujo, 15.31, 29, 47.01, 48, 62.32 / 10002065, Wdyson Neres Moreira da Costa, 10.20, 28, 31.34, 42, 41.54 / 10009992, Welison Santos Romualdo, 13.27, 31, 28.21, 47, 41.48 / 10003482, Wellen Dias da Luz, 14.29, 27, 22.99, 41, 37.28 / 10005250, Welves Romao de Oliveira, 22.45, 32, 37.61, 42, 60.06 / 10002114, Wemerson Ventura da Silva, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10010115, Wenderson de Sousa Chagas, 20.41, 30, 45.97, 52, 66.38 / 10014521, Wendy Cristina da Silva Gomes, 13.27, 26, 28.21, 42, 41.48 / 10007201, Wenia Ferreira Dias, 15.31, 28, 27.16, 42, 42.47 / 10017494, Wennedy Brito dos Santos Assis, 13.27, 28, 35.52, 43, 48.79 / 10014863, Wesley dos Santos Ribeiro, 17.35, 33, 19.85, 43, 37.20 / 10004960, Whitney Moreira Bezerra Goncalves, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10001279, Wictor Ygor Lucas Figueira, 11.22, 29, 32.39, 49, 43.61 / 10011802, William Abreu da Silva, 18.37, 32, 38.66, 50, 57.03 / 10010370, William Dimes Merheb, 25.51, 30, 37.61, 48, 63.12 / 10000424, William Jefferson Rodrigues de Araujo, 5.10, 26, 19.85, 35, 24.95 / 10001512, William Kalil Junior, 9.18, 24, 43.88, 51, 53.06 / 10006142, Willian Frota Toledo, 30.61, 36, 47.01, 50, 77.62 / 10003199, Willians dos Santos Silva, 2.04, 24, 37.61, 51, 39.65 / 10016348, Wilson Alves de Sousa Junior, 16.33, 31, 33.43, 46, 49.76 / 10008584, Wilson Ramos do Carmo Filho, 22.45, 27, 35.52, 41, 57.97 / 10012989, Wilton Matos da Silva, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10001630, Winnie Queiroz Caldas, 21.43, 31, 25.07, 37, 46.50 / 10001036, Wisslley Mateus Guimaraes Lima Matos, 21.43, 35, 40.75, 53, 62.18 / 10011770, Witter da Silva Ribeiro, 11.22, 22, 26.12, 40, 37.34 / 10014355, Yaan Angello Santos Costa, -3.06, 23, 1.04, 34, -2.02 / 10016721, Yara Rodrigues Cardoso, 23.47, 33, 43.88, 50, 67.35 / 10016742, Yasmin de Faria Reis, 21.43, 35, 22.99, 43, 44.42 / 10002748, Yasmin Manoela Fernandes Barbosa Campos, 6.12, 24, 20.90, 39, 27.02 / 10007232, Yeda Kesia Ribeiro Viana, 20.41, 29, 38.66, 50, 59.07 / 10009639, Yelba Nayara Gouveia Bonetti, 17.35, 27, 30.30, 37, 47.65 / 10007670, Yhasmin Martins de Oliveira, 15.31, 29, 31.34, 43, 46.65 / 10003867, Ynara Lima Gomes, 17.35, 28, 44.93, 48, 62.28 / 10001877, Yuri Barbosa Lima, 15.31, 27, 40.75, 50, 56.06 / 10009206, Yuri Costa Batista, 25.51, 36, 52.24, 57, 77.75 / 10008749, Yuri Guedes Bayma Almeida, 13.27, 31, 21.94, 44, 35.21 / 10006120, Yuri Luigi Lopes Mendonca, 40.82, 42, 53.28, 57, 94.10 / 10019136, Yurika Nayara de Araujo Sousa, 16.33, 31, 24.03, 45, 40.36 / 10002135, Zielle Bianca Bispo Alves, 5.10, 14, 38.66, 44, 43.76 / 10001812, Zoelton Sousa, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62.

1.1.1.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10001246, Alexandre Oliveira Silva, 10.20, 29, 32.39, 45, 42.59 / 10009566, Alysson de Sa Alves, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10013170, Amanda Goncalves Vieira, 15.31, 30, 48.06, 54, 63.37 / 10011114, Ana Priscila Mateus da Silva Neiva, 5.10, 24, 22.99, 42, 28.09 / 10001627, Assisleno Ferreira, 13.27, 30, 29.25, 46, 42.52 / 10008826, Barbara Teixeira, 18.37, 29, 35.52, 39, 53.89 / 10001711, Bianka Carvalho Moura, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10000844, Bruno Henrique de Lima Faria, 25.51, 37, 50.15, 56, 75.66 / 10013635, Camila Montandon Drummond, 19.39, 29, 20.90, 34, 40.29 / 10010772, Cicera Raulina Felix Bandeira, 13.27, 29, 17.76, 41, 31.03 / 10009820, Debora Pereira, 7.14, 21, 38.66, 45, 45.80 / 10008334, Deivisson de Oliveira Coelho, 21.43, 35, 41.79, 53, 63.22 / 10007145, Diogo Alexandre Ferreira da Silva, 6.12, 19, 22.99, 39, 29.11 / 10016193, Douglas Willyan Neves Oliveira, 28.57, 36, 40.75, 48, 69.32 / 10003753, Edvaldo Evangelista Lopes, 17.35, 29, 20.90, 33, 38.25 / 10011104, Eliane Martins da Silva, 11.22, 24, 26.12, 35, 37.34 / 10009858, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira, 9.18, 20, 33.43, 43, 42.61 / 10004944, Esdras Ferreira de Oliveira, 11.22, 26, 35.52, 47, 46.74 / 10000453, Fabio de Moura Leocadio, 12.24, 29, 43.88, 53, 56.12 / 10000194, Fatima de Oliveira Jorge Campos, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10012147, Felippe Seyffarth de Andrade, 7.14, 20, 30.30, 45, 37.44 / 10000942, Fernanda Leite Gomes, 18.37, 28, 50.15, 55, 68.52 / 10002432, Gabriel Mendes Nunes, 24.49, 34, 25.07, 42, 49.56 / 10014160, George Anderson Holanda Coutinho, 17.35, 28, 34.48, 37, 51.83 / 10017165, Giovane Brandao Monteiro dos Santos, 11.22, 24, 39.70, 46, 50.92 / 10009249, Gustavo Pereira de Albuquerque, 16.33, 25, 43.88, 49, 60.21 / 10011739, Isadora Franca Lira Schelle, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10004359, Jessica Pimenta Pereira, 25.51, 37, 51.19, 58, 76.70 / 10015467, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 13.27, 28, 35.52, 43, 48.79 / 10001670, Jorge Caleb Campagnucci Fernandes, 9.18, 29, 17.76, 42, 26.94 / 10008875, Juliana de Lima Pereira, -1.02, 18, 25.07, 40, 24.05 / 10015739, Juliana Saraiva Goncalves, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10007479, Julio Cezar de Oliveira Junior, 23.47, 36, 55.37, 60, 78.84 / 10006558, Larissa Macedo da Silva, 14.29, 29, 37.61, 44, 51.90 / 10016022, Larissa Oliveira Coelho, 16.33, 30, 24.03, 41, 40.36 / 10000075, Leticia Freires de Lima, 11.22, 23, 26.12, 37, 37.34 / 10012511, Lizandra Karen Pontes Diniz, 17.35, 24, 40.75, 46, 58.10 / 10003112, Lucas Soares Oliveira, 20.41, 34, 47.01, 56, 67.42 / 10013606, Luciana de Cassia Abrao, 14.29, 27, 22.99, 39, 37.28 / 10011084, Lucilene Martins Barbosa, 7.14, 28, 26.12, 46, 33.26 / 10003046, Luidy de Jesus Machado, 13.27, 22, 18.81, 33, 32.08 / 10009589, Luisa Gualberto Dourado, 22.45, 32, 44.93, 52, 67.38 / 10008880, Luzia Hellen dos Santos Silva, 5.10, 22, 24.03, 35, 29.13 / 10010918, Manoel Cosme Rosa Pereira, 23.47, 30, 39.70, 46, 63.17 / 10004632, Marcio Vieira Ilario, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10002010, Marcos Santana de Sousa Cangucu, 5.10, 22, 29.25, 43, 34.35 / 10002200, Maria Eduarda Soares de Mendonca, 4.08, 23, 33.43, 45, 37.51 / 10011816, Maria Manuela Suassuna Quintas Lopes, 15.31, 25, 17.76, 25, 33.07 / 10006622, Marianne Pereira Duarte, 9.18, 28, 32.39, 47, 41.57 / 10007827, Marielle Mendonca e Silva Branquinho, 12.24, 27, 24.03, 40, 36.27 / 10013216, Maykon Henrique de Souza Leite, 12.24, 30, 33.43, 49, 45.67 / 10001521, Pedro Ernane Almeida Silva, 20.41, 30, 39.70, 47, 60.11 / 10013500, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 5.10, 25, 31.34, 43, 36.44 / 10000579, Priscila Kettoly Silva Santos, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10001433, Rafael Ferreira de Sousa, 11.22, 30, 13.58, 40, 24.80 / 10012616, Rebecca Pereira Pinto, 12.24, 27, 26.12, 43, 38.36 / 10002259, Rejane da Silva Santos, 18.37, 32, 24.03, 43, 42.40 / 10000324, Rony Leite Ferreira, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10006324, Sarah de Araujo Almeida, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10005880, Sarah Moraes, 11.22, 24, 26.12, 43, 37.34 / 10014838, Sulien Barbosa Rodrigues, 18.37, 32, 17.76, 41, 36.13 / 10011817, Thiago Ribeiro de Carvalho, 25.51, 35, 50.15, 54, 75.66 / 10006323, Vanessa de Fatima Magalhaes Santos, 14.29, 29, 32.39, 47, 46.68.

1.1.1.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10018120, Adna Keila Siqueira Souza, 17.35, 31, 36.57, 49, 53.92 / 10000355, Adriano Ludovico Boaventura Marques, 21.43, 33, 34.48, 46, 55.91 / 10004452, Afonso Henrique de Sousa Felix, 29.59, 39, 42.84, 54, 72.43 / 10009877, Afranio Maia dos Santos, 11.22, 30, 21.94, 44, 33.16 / 10012210, Ailton Soares de Aguiar, 9.18, 23, 18.81, 34, 27.99 / 10016414, Akilla Stefani Souza Silva, 9.18, 29, 32.39, 49, 41.57 / 10007414, Alan dos Santos Lima, 3.06, 26, 17.76, 42, 20.82 / 10012794, Alan Guedes Siqueira, 11.22, 25, 47.01, 55, 58.23 / 10000561, Alan Soares Mascarenhas, 3.06, 26, 26.12, 46, 29.18 / 10018762, Albert Carlos Mamedio dos Santos, 21.43, 35, 34.48, 50, 55.91 / 10015561, Albertino Alves Pereira, 19.39, 31, 25.07, 41, 44.46 / 10012911, Aldeneide Rodrigues de Sousa, 13.27, 30, 45.97, 51, 59.24 / 10017992, Aleice de Miranda Carvalho, 23.47, 32, 38.66, 49, 62.13 / 10001246, Alexandre Oliveira Silva, 10.20, 29, 32.39, 45, 42.59 / 10011698, Alexandre Ricardo da Silva, 33.67, 40, 32.39, 47, 66.06 / 10005527, Alexandre Sena Barradas, 9.18, 25, 14.63, 36, 23.81 / 10015910, Alice Vitoria Pereira Santos, 11.22, 30, 26.12, 46, 37.34 / 10007243, Aline Alves Nunes, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10010888, Aline Inacio Martins, 10.20, 27, 25.07, 39, 35.27 / 10003163, Aline Oliveira Lima, 29.59, 39, 51.19, 58, 80.78 / 10002769, Allanderson Pereira de Melo, 21.43, 34, 29.25, 46, 50.68 / 10006014, Allefe Silva Alves, 17.35, 30, 45.97, 53, 63.32 / 10000080, Allice Costa e Silva Moraes, 26.53, 34, 32.39, 44, 58.92 / 10012324, Alvina Michelle Pimentel da Cunha, 13.27, 31, 47.01, 56, 60.28 / 10003322, Amanda Camilla Silva Machado, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10013170, Amanda Goncalves Vieira, 15.31, 30, 48.06, 54, 63.37 / 10004269, Amanda Lima da Silva, 18.37, 31, 39.70, 45, 58.07 / 10000814, Ana Carolina Feitosa de Moura, 24.49, 31, 28.21, 44, 52.70 / 10003557, Ana Caroline Pereira da Silva, 7.14, 28, 28.21, 47, 35.35 / 10016077, Ana Karine do Nascimento Lima, 21.43, 28, 31.34, 39, 52.77 / 10014218, Ana Paula Costa da Hora, 11.22, 23, 15.67, 24, 26.89 / 10008018, Ana Paula Garces de Oliveira, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10006567, Ana Paula Henriques da Silva, 16.33, 32, 13.58, 37, 29.91 / 10011114, Ana Priscila Mateus da Silva Neiva, 5.10, 24, 22.99, 42, 28.09 / 10008947, Ananda Beatriz de Souza Batista, 16.33, 30, 49.10, 57, 65.43 / 10003238, Anderson de Jesus da

Silva, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10015402, Anderson de Oliveira Cruzeiro, 26.53, 35, 28.21, 46, 54.74 / 10003272, Anderson Silva de Oliveira, 33.67, 38, 57.46, 61, 91.13 / 10019041, Andre Henrique de Andrade Macedo, 23.47, 34, 37.61, 49, 61.08 / 10018013, Andre Luiz Rego Loesch, 11.22, 30, 41.79, 52, 53.01 / 10013714, Andre Ricardo Pereira de Alencar, 23.47, 32, 24.03, 39, 47.50 / 10013579, Andressa Goncalves Trindade, 11.22, 30, 35.52, 49, 46.74 / 10019399, Andressa Santiago Soares, 26.53, 32, 39.70, 46, 66.23 / 10006724, Andressa Silva de Almeida, 7.14, 27, 42.84, 54, 49.98 / 10003127, Andressa Trindade de Lima, 28.57, 38, 36.57, 45, 65.14 / 10012185, Andreza do Carmo Alves, 25.51, 37, 21.94, 44, 47.45 / 10012249, Ane Rodrigues da Cruz Souza, 10.20, 24, 34.48, 42, 44.68 / 10003467, Anisio Lucas Soares Andrade, 17.35, 29, 25.07, 45, 42.42 / 10008600, Arthur Sousa Costa, 30.61, 36, 39.70, 44, 70.31 / 10004305, Aryele Cruz de Sousa, 10.20, 28, 39.70, 49, 49.90 / 10011971, Barbara Brito Chacon, 17.35, 31, 39.70, 48, 57.05 / 10018742, Beatriz de Freitas Bezerra, 19.39, 29, 42.84, 50, 62.23 / 10005756, Beatriz de Sousa Duarte Roxo, 13.27, 23, 33.43, 44, 46.70 / 10000791, Betania Viana Cordeiro de Oliveira, 5.10, 24, 30.30, 41, 35.40 / 10001235, Bianca Silva do Nascimento, 4.08, 17, 28.21, 41, 32.29 / 10002067, Bruna Lane Carneiro de Oliveira, 9.18, 23, 47.01, 54, 56.19 / 10001837, Bruno Farias Leite, 22.45, 32, 37.61, 43, 60.06 / 10009054, Bruno Henrique Rocha Rodrigues, 7.14, 28, 40.75, 53, 47.89 / 10007036, Bruno Matias Lopes, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10012813, Bruno Vinicius Nardes, 25.51, 37, 38.66, 52, 64.17 / 10007703, Cairo Cesar Fagundes Rodrigues, 2.04, 18, 34.48, 46, 36.52 / 10004476, Carla Rayanne Moreira da Silva, 14.29, 31, 33.43, 45, 47.72 / 10007179, Carla Roberta Oliveira Dutra, 22.45, 33, 20.90, 34, 43.35 / 10005666, Carlos Henrique Pacifico Silva, 10.20, 28, 32.39, 46, 42.59 / 10000983, Carlos Kaique Prazeres Maia, -4.08, 12, 14.63, 31, 10.55 / 10018188, Caroline Braga e Silva, 22.45, 30, 39.70, 42, 62.15 / 10016316, Caroline D Arc Rodrigues Ferreira, 20.41, 33, 29.25, 46, 49.66 / 10004969, Caroline Ramos da Silva Bastos, 18.37, 32, 48.06, 55, 66.43 / 10007506, Caroline Santana Rocha, 22.45, 33, 28.21, 41, 50.66 / 10005138, Carollina Rocha Aranalde, 12.24, 26, 44.93, 48, 57.17 / 10017754, Cassia dos Reis Carvalho, 6.12, 26, 38.66, 52, 44.78 / 10007112, Claudia Franco Vieira Almeida, 27.55, 38, 45.97, 54, 73.52 / 10012923, Cleiton Fernandes de Melo, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10003891, Cleso de Oliveira Santos Souza, 17.35, 33, 26.12, 37, 43.47 / 10009665, Cristalla Nadinni da Silva Oliveira, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10013430, Cristiane Fernandes Reis, 12.24, 29, 36.57, 49, 48.81 / 10013577, Cristiane Rodrigues Xavier, 15.31, 27, 15.67, 41, 30.98 / 10005719, Cristiane Urcino Pereira dos Santos, 16.33, 32, 32.39, 48, 48.72 / 10010084, Cristiano Pacheco de Araujo, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10005455, Cristina Correia de Oliveira, 20.41, 30, 35.52, 40, 55.93 / 10001735, Daiana Ayla Alves da Silva, 8.16, 26, 37.61, 50, 45.77 / 10007490, Daniel Trindade Andrade, 35.71, 39, 45.97, 50, 81.68 / 10000567, Daniela Nunes de Amartine, 17.35, 32, 38.66, 49, 56.01 / 10000115, Daniele Carvalho da Silva, 19.39, 24, 37.61, 42, 57.00 / 10000146, Daniella Maria da Silva, 25.51, 37, 38.66, 52, 64.17 / 10013004, Danielle Camargo de Barros Almeida, 14.29, 22, 37.61, 42, 51.90 / 10014658, David Ribeiro da Silva, 9.18, 27, 35.52, 50, 44.70 / 10001871, Dayane Maciel da Silva, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10019123, Dayane Rosa de Oliveira Santana, 25.51, 37, 36.57, 51, 62.08 / 10003372, Dayanne Almeida Ribeiro, 15.31, 23, 21.94, 30, 37.25 / 10000349, Deivid Barbosa dos Santos, 20.41, 33, 45.97, 55, 66.38 / 10010176, Deivid Coelho Ribeiro, 7.14, 28, 30.30, 48, 37.44 / 10008334, Deivisson de Oliveira Coelho, 21.43, 35, 41.79, 53, 63.22 / 10018164, Delleon Rodrigues de Souza Silva, 5.10, 17, 8.36, 12, 13.46 / 10011970, Delvanice Pereira de Souza, 13.27, 29, 42.84, 54, 56.11 / 10016862, Denildes Soares da Costa, 5.10, 27, 3.13, 35, 8.23 / 10001392, Denis Rafael Goncalves Queiroz, -3.06, 23, 34.48, 46, 31.42 / 10009293, Denise Alves Inacio de Araujo, 16.33, 27, 35.52, 46, 51.85 / 10015221, Denya Juliene Tavares Moreira, 0.00, 23, 9.40, 33, 9.40 / 10006926, Diego Cesar Silva de Almeida, 14.29, 29, 30.30, 44, 44.59 / 10007145, Diogo Alexandre Ferreira da Silva, 6.12, 19, 22.99, 39, 29.11 / 10016465, Diraci Viana do Nascimento, 4.08, 22, 21.94, 39, 26.02 / 10012133, Douglas Azevedo Chaves, 23.47, 33, 32.39, 44, 55.86 / 10008376, Ednei da Conceicao Sousa, 23.47, 36, 37.61, 51, 61.08 / 10017348, Eduardo Donald Neto, 15.31, 31, 40.75, 53, 56.06 / 10010488, Egon Emanuel Pereira, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10010417, Elai Quele Pereira Souza, 15.31, 27, 47.01, 51, 62.32 / 10002969, Eldo Jean Jesus Silva, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10010886, Elen Sarah Castro dos Santos, 3.06, 18, 40.75, 47, 43.81 / 10007836, Eliane de Jesus Silva, 2.04, 22, 9.40, 32, 11.44 / 10012276, Elizaide Quirino Silva, 8.16, 23, 44.93, 50, 53.09 / 10000144, Ellen Maria de Sena Alves, 9.18, 27, 33.43, 49, 42.61 / 10007224, Eloizi Cordeiro dos Santos, 22.45, 35, 33.43, 47, 55.88 / 10018121, Emanoela Santos Bispo, 1.02, 23, -4.18, 23, -3.16 / 10016994, Emanuel da Silva Barbosa, 11.22, 30, 2.09, 34, 13.31 / 10009858, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira, 9.18, 20, 33.43, 43, 42.61 / 10011248, Enio Zampieri, -10.20, 19, 4.18, 35, -6.02 / 10017917, Erick Jonas Costa Gomes, 29.59, 34, 51.19, 55, 80.78 / 10009174, Erivelton Rosa de Jesus Almeida, 17.35, 33, 32.39, 47, 49.74 / 10001355, Eron de Jesus Marques, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10004944, Esdras Ferreira de Oliveira, 11.22, 26, 35.52, 47, 46.74 / 10011587, Estefani Eduarda de Souza Franca, 10.20, 22, 15.67, 30, 25.87 / 10006361, Expedito Goncalves Brandao, -3.06, 23, 9.40, 38, 6.34 / 10012436, Fabio Ramos Soares, 28.57, 36, 49.10, 55, 77.67 / 10000194, Fatima de Oliveira Jorge Campos, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10006779, Felipe Andre de Souza Moreira, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10014129, Felipe da Silva Frazao, 21.43, 35, 39.70, 52, 61.13 / 10015083, Felipe dos Santos Cavalcante, 19.39, 34, 51.19, 58, 70.58 / 10011800, Felipe Honorio Gomes de Souza, 25.51, 37, 41.79, 53, 67.30 / 10017092, Felipe Pereira Campos, 6.12, 25, 25.07, 38, 31.19 / 10009251, Felipe Vieira de Sousa, 15.31, 29, 38.66, 49, 53.97 / 10001537, Fernanda Carvalho Santos Lessa, 11.22, 25, 30.30, 46, 41.52 / 10004168, Fernanda Ribeiro Avila, 30.61, 37, 38.66, 47, 69.27 / 10018632, Fernando Alberto Cirqueira Vieira, 24.49, 33, 49.10, 54, 73.59 / 10008107, Fernando Costa Santos, 18.37, 32, 15.67, 38, 34.04 / 10012291, Filipe Goncalves de Oliveira, 15.31, 32, 40.75, 52, 56.06 / 10013059, Flavia Marques Saraiva, 13.27, 30, 28.21, 40, 41.48 / 10014167, Francilene Gomes Oliveira, 16.33, 31, 43.88, 51, 60.21 / 10006347, Gabriel Galdino Brito, 14.29, 30, 43.88, 52, 58.17 / 10012486, Gabriel Marinho Araujo da Silva, 24.49, 32, 35.52, 44, 60.01 / 10009157, Gabriel Medeiros de Alcantara, 17.35, 27, 40.75, 51, 58.10 / 10012863, Gabriela de Carvalho Soares, 23.47, 36, 49.10, 56, 72.57 / 10003978, Gabriela Goncalves do Nascimento, 11.22, 28, 29.25, 44, 40.47 / 10007264, Gabriela Moura Barreto, 14.29, 24, 31.34, 37, 45.63 / 10011907, Gabrielle Alves Barros Rabelo, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10018314, Genilson Pereira da Silva, 3.06, 26, 13.58, 40, 16.64 / 10003138, Geovana da Mata Tavares, 8.16, 23, 36.57, 49, 44.73 / 10015905, Geovanna Ellen da Silva Gonzaga, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10007230, Geovanna Pires Monteiro, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10001322, Gilberto Monte Ferreira, 12.24, 26, 31.34, 45, 43.58 / 10015276, Gladys Linhares Muniz, 18.37, 30, 16.72, 33, 35.09 / 10019015, Gustavo Henrique Alves do Amaral Graca, 7.14, 28, 4.18, 35, 11.32 / 10005305, Gustavo Henrique Goncalves de Almeida, 22.45, 35, 34.48, 48, 56.93 / 10016122, Gustavo Monteiro Carvalho, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10001354, Hauller William Siqueira de Matos Soares, 19.39, 33, 35.52, 46, 54.91 / 10005956, Heitor Gregorio dos Santos, 8.16, 25, 35.52, 46, 43.68 / 10002758, Helio de Freitas Santos, 4.08, 26, 36.57, 46, 40.65 / 10007278, Henderson Dias de Oliveira, 19.39, 30, 41.79, 51, 61.18 / 10012781, Henrique Celio Saint Clair Mattioda de Lima, 24.49, 33, 41.79, 47, 66.28 / 10007027, Hindya Lessa de Souza Batista, 15.31, 31, 42.84, 50, 58.15 / 10003765, Hortencia Caires Bomfim, 18.37, 23, 37.61, 42, 55.98 / 10003468, Hudson Evangelista de Sousa, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10004836, Ian Max dos Santos Barros, 11.22, 28, 25.07, 43, 36.29 / 10001486, Ianka de Souza Fagundes Cardoso, 15.31, 28, 18.81, 39, 34.12 / 10015897, Iara Leticia Santos da Silva Appolinario, 18.37, 31, 33.43, 48, 51.80 / 10008896, Iara Santos da Silva, 19.39, 34, 21.94, 44, 41.33 / 10004882, Icaro Nayrom Sales Albuquerque Pereira, 12.24, 27, 30.30, 44, 42.54 / 10015799, Idalice Pereira Lisboa, 9.18, 29, 17.76, 42, 26.94 / 10000552, Igor Henrique Moura da Silva, 21.43, 30, 43.88, 50, 65.31 / 10006149, Igor Mota Ribeiro, 22.45, 33, 47.01, 53, 69.46 / 10002819, Igor Viana Reis, 12.24, 22, 21.94, 32, 34.18 / 10001454, Ilacir Mercio Goncalves, 13.27, 31, 32.39, 48, 45.66 / 10015700, Inayara Veloso dos Santos, 16.33, 31, 39.70, 48, 56.03 / 10005974, Inede Vitoria Dias Pereira Amorim, 21.43, 34, 44.93, 54, 66.36 / 10007938, Isabela Cristina Ornelas Valadares, 11.22, 30, 26.12, 46, 37.34 / 10019542, Isabella Maria Farias Carvalho, 6.12, 26, 30.30, 43, 36.42 / 10005556, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel, 16.33, 29, 40.75, 49, 57.08 / 10016899, Isabella Ribeiro Goncalves, 16.33, 28, 20.90, 33, 37.23 / 10005084, Isadora Hanna Pereira da Silva Alves, 9.18, 29, 30.30, 48, 39.48 / 10014346, Isadora Juvencio Domingos, 9.18, 29, 47.01, 56, 56.19 / 10000805, Ismael Silva Oliveira, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10007559, Israel de Jesus Santos Costa, 16.33, 32, 24.03, 45, 40.36 / 10010265, Jaciara Batista Santos, 13.27, 31, 9.40, 38, 22.67 / 10001046, Jaderson Costa Amaral, 21.43, 35, 31.34, 48, 52.77 / 10015463, Janaina Lopes da Silva, 15.31, 30, 41.79, 51, 57.10 / 10009879, Janaina Maria de Oliveira Nogueira, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10013655, Janaina Maria Xavier, 14.29, 26, 25.07, 35, 39.36 / 10005344, Jaqueline Lima de Oliveira, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10013630, Jaqueline Pereira de Amorim, 18.37, 27, 34.48, 45, 52.85 / 10007427, Jean Paulo Mascarenhas Cardoso Santos, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10019239, Jefferson Mesquita do Nascimento, 16.33, 32, 26.12, 46, 42.45 / 10005828, Jennifer Alves dos Santos, 13.27, 25, 41.79, 48, 55.06 / 10007608, Jesia Ferreira Moreira, 3.06, 26, 20.90, 43, 23.96 / 10007426, Jessica Goes Diniz, 25.51, 37, 53.28, 59, 78.79 / 10001698, Jessica Lucia Cavalcante, 17.35, 31, 19.85, 39, 37.20 / 10002846, Jessica Soares Fernandes, 21.43, 33, 35.52, 50, 56.95 / 10015467, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 13.27, 28, 35.52, 43, 48.79 / 10016554, Joaninne Sthefane Souza Silva, 7.14, 28, 36.57, 51, 43.71 / 10005786, Joao Marques de Matos Junior, 13.27, 31, 25.07, 45, 38.34 / 10016800, Joao Paulo Freitas da Rocha, 7.14, 24, 17.76, 37, 24.90 / 10000864, Joao Ribeiro Brito Correa, 23.47, 35, 49.10, 54, 72.57 / 10015198, Joice Lima Ferreira Jesus, 19.39, 31, 48.06, 56, 67.45 / 10016447, Joine da Costa Borges, 14.29, 28, 28.21, 43, 42.50 / 10009834, Jonas Ramalho, 18.37, 29, 40.75, 48, 59.12 / 10014493, Jonathas Ferreira dos Reis, 14.29, 29, 30.30, 48, 44.59 / 10013105, Josean Francisca Lima, 7.14, 28, 11.49, 39, 18.63 / 10004229, Josenir Marques dos Santos, 14.29, 30, 40.75, 52, 55.04 / 10014341, Josina da Silva Morais, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10007405, Jucilene Santos de Alencar Melo, 1.02, 25, 40.75, 53, 41.77 / 10014775, Juliana Araujo Lopes, 10.20, 22, 21.94, 31, 32.14 / 10017205, Juliana Ferreira da Costa, 3.06, 13, 10.45, 21, 13.51 / 10015961, Juliana Silva Martinho, 11.22, 25, 17.76, 37, 28.98 / 10009733, Juliana Silva Menino Alencastro Veiga, 13.27, 31, 31.34, 48, 44.61 / 10012131, Juliana Souza dos Santos, 16.33, 24, 26.12, 41, 42.45 / 10003269, Juliana Tavares Teixeira, 10.20, 21, 32.39, 40, 42.59 / 10001860, Julio Marcos Guerreiro, 19.39, 30, 48.06, 52, 67.45 / 10014125, Kamila de Araujo Cordeiro, 13.27, 29, 37.61, 48, 50.88 / 10005561, Karina de Sousa Cardoso, 5.10, 25, 12.54, 36, 17.64 / 10004816, Kariny Sousa Santos, 13.27, 29, 49.10, 53, 62.37 / 10001478, Karollyny Costa Pereira, 24.49, 31, 41.79, 51, 66.28 / 10007061, Kassia Cristina do Espirito Santo Martins, 7.14, 28, 15.67, 41, 22.81 / 10010038, Katia Lino Rocha, 19.39, 33, 19.85, 41, 39.24 / 10000532, Kayo Cesar Castelano, 9.18, 23, 40.75, 52, 49.93 / 10007547, Kelen Cristina Teixeira Santos, 14.29, 30, 33.43, 46, 47.72 / 10001909, Kelly Afonso Clemente, 30.61, 35, 40.75, 48, 71.36 / 10002835, Kelma Nayara Brauna Costa, 23.47, 34, 39.70, 47, 63.17 / 10005931, Kessia Brenda Felinto Carmo, 11.22, 21, 37.61, 44, 48.83 / 10000837, Keyla do Nascimento Rocha, 20.41, 33, 56.42, 60, 76.83 / 10004431, Laiana Tavares Pires Moncalvo, 20.41, 33, 30.30, 44, 50.71 / 10009034, Lais Santana de Sousa, 6.12, 20, 11.49, 33, 17.61 / 10007987, Laiza Karina Goncalves de Azevedo, 18.37, 31, 20.90, 39, 39.27 / 10002104, Larissa Costa Ribeiro, 21.43, 30, 48.06, 53, 69.49 / 10013505, Larissa da Silva Cunha, -1.02, 19, 8.36, 25, 7.34 / 10008654, Larissa Moreira Serra da Silva, 5.10, 22, 31.34, 40, 36.44 / 10008184, Larissa Viana Santos, 25.51, 36, 45.97, 53, 71.48 / 10011368, Laura de Oliveira Neves, 10.20, 21, 11.49, 26, 21.69 / 10013062, Lauriane Matos da Rocha, 18.37,

27, 43.88, 49, 62.25 / 10012203, Lediane Saraiva Santos, 9.18, 25, 41.79, 48, 50.97 / 10000827, Leidiane Fernandes Gomes, 14.29, 30, 32.39, 45, 46.68 / 10001995, Leidiane Inacia Menezes Silva Braga, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10013687, Leilane Lage dos Santos, 18.37, 32, 37.61, 51, 55.98 / 10018564, Leonardo Augusto da Silva Ribeiro, 27.55, 35, 39.70, 49, 67.25 / 10003109, Leonardo Ferreira de Souza, 22.45, 31, 32.39, 39, 54.84 / 10018321, Leonardo Rufino de Sousa, 8.16, 24, 7.31, 27, 15.47 / 10002654, Leticia Cristina Costa Bezerra, 5.10, 23, 36.57, 46, 41.67 / 10004275, Leticia Lais Pinto Lima, 22.45, 35, 41.79, 50, 64.24 / 10007233, Leticia Natanielle Alves de Sousa, 13.27, 31, 36.57, 51, 49.84 / 10004204, Leticia Oliveira Campos, 25.51, 35, 39.70, 44, 65.21 / 10019570, Leticia Silva Ferreira, 19.39, 34, 40.75, 53, 60.14 / 10010398, Lidia da Silva Fernandes, 29.59, 38, 42.84, 54, 72.43 / 10010644, Lidiane Evangelista Campos Sousa, 27.55, 36, 45.97, 53, 73.52 / 10006247, Ligiane Moreira Benassuly, 25.51, 36, 30.30, 44, 55.81 / 10009093, Lorena Cruz de Sousa, 19.39, 30, 16.72, 33, 36.11 / 10001118, Lorena Maria Aparecida Alves Felix, -1.02, 16, 26.12, 40, 25.10 / 10002807, Lorrane Alves Dias, 24.49, 33, 41.79, 53, 66.28 / 10006680, Lorrany Silva de Souza, 17.35, 33, 51.19, 58, 68.54 / 10004507, Lorrayne Sene Silva, 18.37, 29, 25.07, 37, 43.44 / 10012160, Lourdyane dos Santos Mendonca, 19.39, 30, 21.94, 36, 41.33 / 10013193, Lourrane Michele Patrocinio de Lima, 13.27, 29, 39.70, 50, 52.97 / 10008818, Luana Bispo de Assis, 9.18, 17, 51.19, 58, 60.37 / 10002343, Luana da Trindade Ribeiro, 13.27, 29, 28.21, 43, 41.48 / 10009847, Luana de Oliveira Marinho, 13.27, 29, 37.61, 49, 50.88 / 10018219, Lucas Carneiro Bottentuit Alvarenga, 12.24, 24, 26.12, 41, 38.36 / 10001303, Lucas Castro Avelar, 21.43, 35, 47.01, 56, 68.44 / 10000946, Lucas da Silva Santos, 19.39, 27, 41.79, 44, 61.18 / 10002250, Lucas de Oliveira Guimaraes, 12.24, 27, 21.94, 34, 34.18 / 10001750, Lucas Nonato da Silva Araujo, 23.47, 35, 44.93, 51, 68.40 / 10002844, Lucas Nunes de Souza, 22.45, 34, 30.30, 45, 52.75 / 10008219, Lucas Ozeias Soares de Souza, 14.29, 30, 47.01, 56, 61.30 / 10011873, Luciana da Silva Nascimento, 5.10, 27, 4.18, 35, 9.28 / 10001023, Luciana Naves da Silva, 1.02, 25, 47.01, 56, 48.03 / 10014846, Luciano Alves Calazans, 15.31, 32, -5.22, 31, 10.09 / 10008860, Lucilene Pereira da Silva de Almeida, 7.14, 28, 26.12, 46, 33.26 / 10002841, Lucio Brito dos Santos, 19.39, 31, 32.39, 41, 51.78 / 10017433, Luiz Alves Neto, 13.27, 27, 30.30, 44, 43.57 / 10008950, Luiza Sousa da Silva, 21.43, 32, 45.97, 55, 67.40 / 10005983, Lusonedia da Costa Oliveira, 20.41, 34, 39.70, 52, 60.11 / 10011196, Manuela Luiza Rodrigues Pereira, 19.39, 32, 24.03, 40, 43.42 / 10008597, Marcello Henrique Santos Dourado, 11.22, 26, 41.79, 50, 53.01 / 10011664, Marcelo Augusto de Almeida Miranda, 9.18, 20, 37.61, 42, 46.79 / 10014634, Marcilio Marcos da Silva Alves Bezerra, 11.22, 26, 14.63, 30, 25.85 / 10009443, Marcio do Nascimento Paz, 17.35, 33, 26.12, 46, 43.47 / 10004632, Marcio Vieira Ilario, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10003914, Marco Andre Ferreira de Brito, 16.33, 30, 41.79, 48, 58.12 / 10002558, Marcos Filipe Machado Cruz, 15.31, 32, 47.01, 56, 62.32 / 10002955, Marcus Barcelos Vieira de Sousa, 25.51, 35, 45.97, 51, 71.48 / 10010094, Marcus Vinicius da Silva Moreira, 19.39, 30, 49.10, 55, 68.49 / 10009570, Marcus Vinicius do Nascimento Silva, 19.39, 33, 43.88, 53, 63.27 / 10009704, Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Costa, 5.10, 27, 13.58, 40, 18.68 / 10011400, Maria Eduarda Aguiar Barbosa Neves, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10000220, Maria Leonice Ferreira dos Santos, 5.10, 27, 27.16, 46, 32.26 / 10013162, Mariana de Almeida Pecanha, 19.39, 34, 47.01, 56, 66.40 / 10014383, Mariana Guimaraes de Sousa, 3.06, 22, 14.63, 34, 17.69 / 10013531, Mariana Jorge Sant Anna, 16.33, 32, 36.57, 51, 52.90 / 10009844, Mariana Marques da Silva, 11.22, 25, 15.67, 31, 26.89 / 10015366, Marilene Ferreira de Souza, 11.22, 18, 21.94, 35, 33.16 / 10019329, Marina Vieira de Aquino, 14.29, 26, 32.39, 45, 46.68 / 10005356, Mario Henrique Cardoso de Oliveira, 15.31, 32, 34.48, 50, 49.79 / 10013171, Marisa Caetano de Amorim Magalhaes, 18.37, 28, 39.70, 43, 58.07 / 10009246, Marley Araujo Silva, 23.47, 33, 39.70, 50, 63.17 / 10009798, Marlon Vandre Nascimento dos Santos, 13.27, 29, 21.94, 39, 35.21 / 10001678, Marluce Fernandes Rocha, 17.35, 23, 19.85, 28, 37.20 / 10000572, Matheus Gomes Nina Ribeiro, 21.43, 28, 48.06, 53, 69.49 / 10003553, Mathildes Pereira Ribeiro Castilho, 20.41, 33, 39.70, 47, 60.11 / 10007411, Maura Cristina Ribeiro Vieira, 1.02, 25, 28.21, 44, 29.23 / 10003786, Mauricelles Oliveira Santos, 11.22, 29, 44.93, 55, 56.15 / 10018295, Mauricio Anderson da Silva, 11.22, 30, 35.52, 50, 46.74 / 10014454, Mauricio de Lima Santos, 15.31, 27, 26.12, 41, 41.43 / 10013896, Mayara Rodrigues do Amaral Manoel, 23.47, 33, 26.12, 44, 49.59 / 10013216, Maykon Henrique de Souza Leite, 12.24, 30, 33.43, 49, 45.67 / 10006336, Mayra Lopes de Oliveira, 17.35, 33, 20.90, 43, 38.25 / 10008307, Messias Souza Santos, 15.31, 32, 24.03, 45, 39.34 / 10003078, Michelly Figueiredo da Silva, 4.08, 20, 25.07, 40, 29.15 / 10000987, Millena Marina Sena Fernandes, 13.27, 28, 14.63, 38, 27.90 / 10006922, Monica Lins dos Santos, 20.41, 34, 47.01, 56, 67.42 / 10014943, Monique Marlley Peres Damasceno, 11.22, 26, 28.21, 43, 39.43 / 10011160, Naara Barbosa Nunes, 12.24, 30, 24.03, 41, 36.27 / 10006095, Naiara Francisca dos Santos, 11.22, 27, 15.67, 39, 26.89 / 10014371, Naila Ingrid Chaves Franklin, 24.49, 34, 51.19, 55, 75.68 / 10011741, Nancelia Jardim Mendes, 21.43, 33, 41.79, 52, 63.22 / 10008920, Natalia Oliveira de Sousa e Silva, 24.49, 34, 39.70, 49, 64.19 / 10016565, Nathalia Teodoro de Souza, 20.41, 30, 41.79, 50, 62.20 / 10007420, Nayana Brito dos Santos, 17.35, 31, 47.01, 54, 64.36 / 10010842, Nayara Glycia Bandeira Honorio, 16.33, 31, 10.45, 37, 26.78 / 10009910, Nayara Moreira Alves, 18.37, 31, 44.93, 53, 63.30 / 10003100, Octavio Augusto da Silva Gomes, 2.04, 22, 35.52, 44, 37.56 / 10013730, Orlandina Ricardo de Sousa, 9.18, 26, 20.90, 40, 30.08 / 10001598, Osmar Francisco dos Santos Junior, 15.31, 32, 18.81, 42, 34.12 / 10004504, Pamela dos Santos Ferreira, 21.43, 35, 53.28, 59, 74.71 / 10014095, Pamella Lins Ribeiro, 6.12, 27, -8.36, 28, -2.24 / 10009976, Patricia Bussacos Pacheco, 15.31, 27, 31.34, 43, 46.65 / 10001961, Patrick Feitosa Andrade, 9.18, 29, 9.40, 33, 18.58 / 10015291, Paula Coimbra Mota, 5.10, 26, 25.07, 45, 30.17 / 10018872, Paulo Henrique Americo Lucindo, 13.27, 29, 42.84, 54, 56.11 / 10004612, Paulo Henrique Rodrigues Soares, 19.39, 30, 24.03, 39, 43.42 / 10011101, Paulo Ricardo Araujo Santos, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10017422, Paulo Silva Xavier, 29.59, 37, 35.52, 47, 65.11 / 10013500, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 5.10, 25, 31.34, 43, 36.44 / 10012944, Pedro Henrique Rodrigues Porto, 16.33, 19, 31.34, 36, 47.67 / 10015068, Pollyana Rodrigues da Silva, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10002681, Polyane Estevam da Silva, 21.43, 35, 47.01, 54, 68.44 / 10004125, Priscila Dias da Silva e Sa, 27.55, 38, 47.01, 54, 74.56 / 10000579, Priscila Kettoly Silva Santos, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10001891, Rackel Evaristo Silva, 24.49, 34, 49.10, 55, 73.59 / 10003750, Rafael dos Santos Pereira, 9.18, 27, 53.28, 58, 62.46 / 10001433, Rafael Ferreira de Sousa, 11.22, 30, 13.58, 40, 24.80 / 10011242, Rafael Nascimento Alves, 12.24, 22, 47.01, 51, 59.25 / 10002724, Rafaela Ferreira Canto, 22.45, 34, 35.52, 47, 57.97 / 10004811, Rafaela Mota dos Santos, -2.04, 20, 30.30, 45, 28.26 / 10006498, Raine Silva Medeiros Furtado, 21.43, 34, 26.12, 40, 47.55 / 10013174, Ranna Hemenne Lacerda Alves, 20.41, 31, 38.66, 48, 59.07 / 10007332, Rany Ferreira da Conceicao, 22.45, 32, 49.10, 55, 71.55 / 10007293, Rany Ketlen Barbosa de Oliveira, 16.33, 31, 44.93, 54, 61.26 / 10015665, Raquel Alves Gentil, 12.24, 27, 34.48, 48, 46.72 / 10004819, Raquel Barbosa da Costa, 8.16, 28, 28.21, 44, 36.37 / 10009508, Rayane Montezuma Leao, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10004130, Raylane Costa de Brito, 16.33, 29, 37.61, 45, 53.94 / 10017662, Rebeca Campos Souza Alves, 14.29, 28, 37.61, 50, 51.90 / 10010382, Regia Brasil Marques da Costa, 31.63, 40, 42.84, 54, 74.47 / 10001583, Regiane Mota dos Santos, 20.41, 33, 45.97, 53, 66.38 / 10014090, Renata Cristina Cruz Santos, 24.49, 32, 50.15, 52, 74.64 / 10006916, Renata Guedes, 18.37, 31, 33.43, 46, 51.80 / 10004079, Rennan Alef Alves Cunha, 18.37, 27, 39.70, 51, 58.07 / 10001421, Rennan Gustavo dos Santos de Jesus, 13.27, 31, 21.94, 44, 35.21 / 10019018, Rennee Bergson Ferro Gonzaga, 11.22, 30, 30.30, 48, 41.52 / 10005322, Roberta Clara dos Reis Martins, 19.39, 29, 25.07, 36, 44.46 / 10015888, Rodne Galdino de Franca Freitas, 22.45, 33, 33.43, 42, 55.88 / 10013596, Rodrigo Barbosa Araujo, 2.04, 20, 2.09, 26, 4.13 / 10006706, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 19.39, 30, 43.88, 47, 63.27 / 10005658, Rodrigo Santana de Oliveira, 11.22, 28, 33.43, 47, 44.65 / 10013886, Rogerio Batista Mcafee Santana, 24.49, 33, 34.48, 47, 58.97 / 10010950, Rosa Maria Barbosa, 13.27, 31, 40.75, 53, 54.02 / 10019074, Rose Vane Costa Pereira, 18.37, 32, 22.99, 43, 41.36 / 10005417, Rosimar Turial de Moraes, 10.20, 22, 20.90, 35, 31.10 / 10002927, Rubens Luan Alves da Silva, 32.65, 39, 42.84, 50, 75.49 / 10006817, Ruda Nunes Alves, 23.47, 36, 53.28, 59, 76.75 / 10014399, Sabrina Sodre Silva, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10006776, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado, 17.35, 31, 49.10, 57, 66.45 / 10008285, Sandra de Jesus Dutra, 17.35, 31, 32.39, 47, 49.74 / 10016795, Sarah Abdon Lacerda Fernandes, 7.14, 28, 7.31, 37, 14.45 / 10010352, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 19.39, 34, 53.28, 59, 72.67 / 10001736, Sarah Hellen Ribeiro dos Santos, 7.14, 26, 21.94, 44, 29.08 / 10011007, Saulo Rezende Cruvinel, 7.14, 28, 9.40, 38, 16.54 / 10014156, Sebastiao Ricardo Lopes Leite, 9.18, 29, 10.45, 38, 19.63 / 10012728, Simone Cristina de Souza, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10010570, Simone Teixeira Mariano, 18.37, 33, 36.57, 51, 54.94 / 10002248, Solane de Souza Alves, 8.16, 26, 35.52, 49, 43.68 / 10011889, Sonia Rodrigues da Silva, 8.16, 26, 34.48, 46, 42.64 / 10011779, Soraia Freire Vieira, 13.27, 20, 33.43, 41, 46.70 / 10010979, Soraya Gomes Rosa Carneiro, 11.22, 28, 4.18, 35, 15.40 / 10002202, Soraya Mendes de Souza da Silva, 11.22, 29, 38.66, 50, 49.88 / 10001179, Stefany Silva Oliveira, 5.10, 24, 15.67, 36, 20.77 / 10012196, Stephanie Karina Amaral de Oliveira, 22.45, 32, 43.88, 53, 66.33 / 10016668, Suely Cristina Batista Oliveira, 11.22, 14, 31.34, 33, 42.56 / 10008403, Taciano Guedes Oliveira, -1.02, 24, 21.94, 44, 20.92 / 10018805, Taina de Oliveira Rocha, 10.20, 21, 21.94, 33, 32.14 / 10003672, Tainah de Oliveira Carvalho, 14.29, 23, 31.34, 40, 45.63 / 10016900, Talita Fernandes Martins, 14.29, 28, 34.48, 41, 48.77 / 10019698, Talita Ferreira da Conceicao, -1.02, 24, 13.58, 40, 12.56 / 10016976, Talita Rodrigues da Silva, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10006228, Tania Francisco Alves, 26.53, 36, 43.88, 53, 70.41 / 10016198, Tayane da Silva Goncalves, 12.24, 28, 18.81, 40, 31.05 / 10001419, Tayanna Balbino de Avelar, 8.16, 21, 39.70, 44, 47.86 / 10001593, Teostenes Antonio Rodrigues Damaceno, 15.31, 26, 33.43, 47, 48.74 / 10013591, Thabata Mattos de Oliveira, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10014763, Thainara Coelho Damasceno, 15.31, 28, 40.75, 50, 56.06 / 10008675, Thais da Silva Cunha, 10.20, 24, 24.03, 44, 34.23 / 10007049, Thais Kristine Oliveira Monteiro, 8.16, 23, 37.61, 47, 45.77 / 10013785, Thais Rocha da Silva Patriarca, 16.33, 24, 18.81, 32, 35.14 / 10010823, Thais Turibio Alves de Araujo, 20.41, 28, 48.06, 54, 68.47 / 10019440, Thalita Giovanna Silva, 12.24, 19, 9.40, 21, 21.64 / 10012023, Thalita Najara da Silva Santos, 23.47, 33, 44.93, 52, 68.40 / 10005548, Thatielle Oliveira Tomaz, 18.37, 27, 45.97, 52, 64.34 / 10001825, Thayana Moura de Farias, 16.33, 29, 34.48, 49, 50.81 / 10012164, Thays Belo de Aragao e Lira, 15.31, 27, 49.10, 52, 64.41 / 10019355, Thiago Cardoso Araujo, 19.39, 28, 34.48, 41, 53.87 / 10006810, Thiago de Lima, 25.51, 37, 27.16, 46, 52.67 / 10014475, Thiago Gabriel Ferreira Barbosa, 7.14, 24, 29.25, 41, 36.39 / 10014954, Thiago Pimenta Vieira, 11.22, 29, 42.84, 54, 54.06 / 10018764, Thiago Presley de Sousa Pereira, 13.27, 19, 43.88, 51, 57.15 / 10011817, Thiago Ribeiro de Carvalho, 25.51, 35, 50.15, 54, 75.66 / 10010087, Tiago Amaro dos Santos, 8.16, 28, 29.25, 47, 37.41 / 10000193, Tiago Braga da Silva, 13.27, 29, 16.72, 40, 29.99 / 10007354, Valeria Gouveia Silva, 19.39, 27, 30.30, 34, 49.69 / 10008569, Valeria Vieira da Silva, 4.08, 16, 19.85, 31, 23.93 / 10015689, Vanessa de Almeida Menezes Leal, 13.27, 29, 32.39, 48, 45.66 / 10013425, Vanessa Medeiros de Aquino, 5.10, 25, 18.81, 38, 23.91 / 10005108, Vanessa Pereira dos Santos, 9.18, 23, 25.07, 39, 34.25 / 10001712, Vanessa Ramos Rodrigues, 18.37, 32, 28.21, 47, 46.58 / 10004962, Vanuza Barbosa de Souza Santos, 19.39, 33, 36.57, 48, 55.96 / 10014123, Vera Aparecida Rocha, 5.10, 27, 24.03, 45, 29.13 / 10013288, Victor Filgueira Martins de Oliveira, 22.45, 30, 35.52, 38, 57.97 / 10010717, Victoria Cristina Correa dos Santos de Oliveira Cavacani, 16.33, 27, 39.70, 47, 56.03 / 10000712, Vinicio Luis Silva Oliveira, 28.57, 36, 43.88, 50, 72.45 / 10001588, Vinicius Cunha e Silva, 13.27, 25, 47.01, 51, 60.28 / 10018141, Vinicius Nanini Pereira, 30.61, 36, 57.46, 57, 88.07 /

10005760, Vitor Asaph Brito Medeiros, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10007492, Vittorio Viegas Assis de Menezes, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10003512, Vivian Brito de Amorim, 13.27, 25, 35.52, 44, 48.79 / 10017557, Vladia Freire de Carvalho Sales, 24.49, 36, 53.28, 57, 77.77 / 10003184, Wagner Pereira Lima de Brito, 11.22, 30, 32.39, 49, 43.61 / 10000248, Wasly de Souza Barbosa, 8.16, 24, 27.16, 39, 35.32 / 10001177, Wdson Ribeiro Araujo, 15.31, 29, 47.01, 48, 62.32 / 10003482, Wellen Dias da Luz, 14.29, 27, 22.99, 41, 37.28 / 10010115, Wenderson de Sousa Chagas, 20.41, 30, 45.97, 52, 66.38 / 10008584, Wilson Ramos do Carmo Filho, 22.45, 27, 35.52, 41, 57.97 / 10012989, Wilton Matos da Silva, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10001036, Wisslley Mateus Guimaraes Lima Matos, 21.43, 35, 40.75, 53, 62.18 / 10016721, Yara Rodrigues Cardoso, 23.47, 33, 43.88, 50, 67.35 / 10007232, Yeda Kesia Ribeiro Viana, 20.41, 29, 38.66, 50, 59.07 / 10009206, Yuri Costa Batista, 25.51, 36, 52.24, 57, 77.75 / 10001812, Zoelton Sousa, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10007466, Adib Alexandre Malheiros Daou, 9.18, 29, 15.22, 42, 24.40 / 10004886, Adomario Borges da Silva Junior, 23.47, 36, 2.03, 32, 25.50 / 10016140, Adriana Dantas Goncalves, 14.29, 26, 21.30, 42, 35.59 / 10013161, Adriana de Jesus dos Santos, 7.14, 25, 25.36, 40, 32.50 / 10001039, Adriana Evaristo Pinheiro, 16.33, 31, 4.06, 28, 20.39 / 10001375, Adriana Goncalves Marques, 15.31, 29, 40.58, 49, 55.89 / 10007848, Adriana Rodrigues Pereira Passos, 24.49, 33, 37.54, 52, 62.03 / 10013773, Adriana Sousa de Almeida, 7.14, 23, 9.13, 29, 16.27 / 10006001, Ailton Alves Pereira, 16.33, 28, 10.14, 32, 26.47 / 10010140, Alessandra Alves Pimentel, 12.24, 26, 0.00, 28, 12.24 / 10006003, Alessandra Carolina Alves Rabelo, 24.49, 36, 41.59, 55, 66.08 / 10003779, Alessandra Pinheiro Santos, 14.29, 27, 29.42, 44, 43.71 / 10000537, Alessandro Gomes de Paula, 15.31, 30, 44.64, 54, 59.95 / 10001112, Alexander Magno Machado Santos Lopes, 9.18, 29, 17.25, 42, 26.43 / 10017109, Alexandre Lins Dutra, 18.37, 32, 41.59, 55, 59.96 / 10000918, Alexia Porto de Miranda Marques, 11.22, 23, 22.32, 39, 33.54 / 10008711, Aline da Silva Dias, 16.33, 32, 21.30, 45, 37.63 / 10006151, Aline Negre Lima, 24.49, 34, 27.39, 46, 51.88 / 10014580, Aline Rodrigues de Alecrim, 20.41, 31, 19.28, 41, 39.69 / 10000684, Alisson Cardoso de Moraes, 25.51, 35, 29.42, 48, 54.93 / 10000619, Alson Guimaraes Dourado, 20.41, 33, 31.45, 50, 51.86 / 10014542, Amanda Alexandrino de Brito, 12.24, 30, 13.19, 41, 25.43 / 10003712, Amanda Augusta de Souza, 26.53, 34, 36.52, 50, 63.05 / 10001476, Amanda de Souza Bernardes, 19.39, 30, 31.45, 49, 50.84 / 10017771, Ana Carina Carneiro de Oliveira, 22.45, 32, 44.64, 56, 67.09 / 10007120, Ana Carolina Almeida Silva, 9.18, 29, 24.35, 45, 33.53 / 10015932, Ana Carolina da Conceicao, 11.22, 30, 24.35, 46, 35.57 / 10004049, Ana Carolina da Silva, 23.47, 33, 29.42, 44, 52.89 / 10013127, Ana Carolina Goncalves Neitzel, 13.27, 29, 28.41, 43, 41.68 / 10002825, Ana Clara Ribas Braile Przewodowska, 17.35, 33, 21.30, 45, 38.65 / 10004645, Ana Claudia Duarte Lopes, 11.22, 30, 3.04, 36, 14.26 / 10008316, Ana Claudia Horta Cirino da Silva, 3.06, 15, 38.55, 53, 41.61 / 10015375, Ana Claudia Vieira dos Santos, 9.18, 26, 22.32, 42, 31.50 / 10016428, Ana Cristina de Oliveira Rodrigues, 28.57, 36, 44.64, 54, 73.21 / 10014243, Ana Cristina Moreira da Costa Amaral, 32.65, 39, 22.32, 39, 54.97 / 10005742, Ana Lidia Ribeiro Sales Giesteira, 5.10, 24, 19.28, 40, 24.38 / 10013909, Ana Maria Lourenco Bispo, 5.10, 25, 16.23, 38, 21.33 / 10004610, Ana Paula Barreto Campos Salles Prudente, 14.29, 31, 36.52, 52, 50.81 / 10017566, Ana Paula da Silva Andrade, 15.31, 31, 21.30, 45, 36.61 / 10013771, Ana Paula de Souza Cunha, 15.31, 27, 10.14, 27, 25.45 / 10009901, Ana Paula dos Santos Sa, 12.24, 29, 18.26, 42, 30.50 / 10011220, Ana Paula Lima Ferreira, 16.33, 29, 32.46, 47, 48.79 / 10004457, Ana Paula Lima Soares, 16.33, 26, 8.12, 30, 24.45 / 10006685, Ana Paula Sandes Carneiro, 19.39, 34, 38.55, 53, 57.94 / 10006290, Andre Justino de Brito, 10.20, 26, 8.12, 33, 18.32 / 10000611, Andrea Teresa Castro de Andrade, 25.51, 36, 35.51, 50, 61.02 / 10000682, Andreia Cristina Araujo Pereira, 6.12, 24, 22.32, 40, 28.44 / 10018992, Andreia dos Santos Oliveira, 8.16, 26, -8.12, 24, 0.04 / 10004148, Andressa Aparecida Pereira Gomes, 21.43, 35, 29.42, 49, 50.85 / 10001590, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli, 24.49, 31, 43.62, 54, 68.11 / 10004040, Ane Caroline da Silva, 18.37, 29, 31.45, 44, 49.82 / 10010407, Angela Cristina Silva, 15.31, 31, 17.25, 41, 32.56 / 10008425, Angela Goncalves de Almeida, 4.08, 24, 17.25, 35, 21.33 / 10018254, Angelica Laurentina Alves, 10.20, 26, 11.16, 37, 21.36 / 10019416, Angelina de Figueredo Pereira, 11.22, 28, 35.51, 50, 46.73 / 10000750, Angelo Jose Santos de Menezes, 33.67, 41, 21.30, 45, 54.97 / 10004613, Anna Paula de Almeida Barros, 10.20, 27, 11.16, 35, 21.36 / 10000006, Antonio Carlos Noleto Gama, 8.16, 27, 18.26, 42, 26.42 / 10000477, Antonio Edson Oliveira Honorato, 25.51, 32, 31.45, 46, 56.96 / 10000302, Antonio Victor de Alencar Normando da Fonseca, 22.45, 28, 41.59, 50, 64.04 / 10000853, Aracelly Veriana Xavier Pires de Medeiros, 25.51, 32, 17.25, 40, 42.76 / 10005493, Ari Henrique dos Santos, 25.51, 37, 28.41, 47, 53.92 / 10003326, Ariledia Cavalcante Ferreira, 15.31, 31, 13.19, 41, 28.50 / 10006438, Arlene Carvalho Lisboa, 11.22, 29, 5.07, 34, 16.29 / 10011021, Atila Jose Domingos Silva, 11.22, 30, 17.25, 43, 28.47 / 10002508, Barbara Alves Aires de Alencar, 1.02, 23, 13.19, 39, 14.21 / 10010885, Barbara Cambraia Trajano, 25.51, 32, 30.43, 49, 55.94 / 10002186, Beatriz Perpetuo de Oliveira, 27.55, 36, 33.48, 49, 61.03 / 10006739, Bianca de Moura Rodrigues Pires, 23.47, 36, 22.32, 45, 45.79 / 10006718, Braz Vieira Rodrigues, 20.41, 33, 33.48, 48, 53.89 / 10003569, Brenda Brigida Fernandes Dantas, 6.12, 23, 13.19, 37, 19.31 / 10002866, Bruna Alencar de Sousa, 13.27, 31, 31.45, 50, 44.72 / 10007792, Bruno Ferreira da Paixao, 21.43, 33, 17.25, 39, 38.68 / 10008168, Camila Bettin Oliveira, 7.14, 28, 29.42, 49, 36.56 / 10017135, Camila da Silva Cruz Lopes, 9.18, 25, 13.19, 29, 22.37 / 10014272, Camila Fernandes Drumon, 21.43, 33, 17.25, 42, 38.68 / 10004753, Camila Lyra Cavalcante, 32.65, 40, 33.48, 51, 66.13 / 10002098, Camila Rodrigues Amaral, 16.33, 24, 33.48, 44, 49.81 / 10010077, Camila Sa Barroso Pais, 23.47, 31, 19.28, 40, 42.75 / 10014921, Carita Gisele Cavalcante Costa, 10.20, 23, 12.17, 29, 22.37 / 10012869, Carlos Augusto Portela Xavier, 25.51, 35, 42.61, 55, 68.12 / 10008750, Carlos Inacio de Souza, 19.39, 33, 27.39, 45, 46.78 / 10002215, Carolina Moreira Chieregatti, 28.57, 38, 37.54, 52, 66.11 / 10001696, Caroline Felix Raposo, 13.27, 24, 33.48, 39, 46.75 / 10004252, Cassia Clarice Rodrigues da Silva, 22.45, 35, 29.42, 49, 51.87 / 10005340, Cecilia Regina Duarte, 21.43, 29, 36.52, 48, 57.95 / 10013219, Celina Martins de Melo, -5.10, 22, 3.04, 31, -2.06 / 10007206, Cintia Mesquita Rios Castelao, 25.51, 33, 31.45, 42, 56.96 / 10007861, Claudia Rocha Vieira, 0.00, 24, 6.09, 36, 6.09 / 10009316, Claudio Maciel Mota, 6.12, 24, 15.22, 38, 21.34 / 10001829, Claudio Rodrigues Gaspary, 21.43, 35, 39.57, 54, 61.00 / 10003056, Clenisia da Silva Borges, 19.39, 32, 22.32, 43, 41.71 / 10019373, Cristiane Mendes da Conceicao, 9.18, 29, 19.28, 44, 28.46 / 10010502, Cristina Falquetto Lacerda Ribeiro, 15.31, 29, 51.74, 58, 67.05 / 10013636, Cynthia Oliveira Alves, 3.06, 26, 2.03, 31, 5.09 / 10012692, Daisy Patricia da Silva, 17.35, 33, 33.48, 51, 50.83 / 10004096, Dalice Gomes da Silva, 10.20, 29, 19.28, 43, 29.48 / 10017067, Daniel Oliveira Silva, 17.35, 31, 30.43, 48, 47.78 / 10000631, Daniel Paulino Goncalves, 12.24, 29, 38.55, 53, 50.79 / 10008432, Daniela Araujo Reis de Sousa, 12.24, 23, 36.52, 46, 48.76 / 10002565, Daniela de Lima Soyer, 10.20, 24, 19.28, 36, 29.48 / 10009105, Daniela de Oliveira Nascimento, 24.49, 32, 19.28, 38, 43.77 / 10009499, Daniela de Souza Carvalho Camara, 15.31, 32, 1.01, 35, 16.32 / 10001842, Daniella Sardinha de Andrade, 20.41, 31, 39.57, 50, 59.98 / 10000910, Danielle Pereira de Oliveira, 17.35, 26, 29.42, 43, 46.77 / 10008019, Danielle Rodrigues Birbeire, 29.59, 37, 41.59, 54, 71.18 / 10015300, Danielle Vannes Ferreira Gomes, 12.24, 26, 31.45, 49, 43.69 / 10017971, Darlene Silva do Carmo Barros, 8.16, 23, 6.09, 33, 14.25 / 10006869, Darli Conceicao dos Santos Santana, 6.12, 27, -1.01, 34, 5.11 / 10010499, Dayane do Carmo Soares Faria, 5.10, 27, 13.19, 41, 18.29 / 10015261, Dayane Ferreira dos Santos, 11.22, 27, 12.17, 33, 23.39 / 10011845, Debora Goncalves Machado dos Santos, 13.27, 29, 30.43, 47, 43.70 / 10016283, Debora Maria de Araujo Candido, 29.59, 37, 39.57, 52, 69.16 / 10003084, Debora Pessoa Souza, 17.35, 33, 38.55, 52, 55.90 / 10017873, Debora Silva de Jesus Queiroz, 1.02, 21, 11.16, 36, 12.18 / 10011776, Deborah dos Santos Meneses, 27.55, 35, 16.23, 37, 43.78 / 10001283, Deiane Rodrigues dos Reis, 30.61, 38, 44.64, 51, 75.25 / 10013580, Denise Fernandes da Silva, 5.10, 26, 18.26, 42, 23.36 / 10014748, Deysiele Alves de Souza, 16.33, 28, 6.09, 34, 22.42 / 10013067, Dielly Moreira Silva, 11.22, 30, 19.28, 44, 30.50 / 10014860, Diogo Misael dos Santos Alves, 17.35, 33, 26.38, 43, 43.73 / 10016265, Djalma Alves Ferreira, 13.27, 28, 12.17, 38, 25.44 / 10019201, Douglas Pimenta de Andrade, 23.47, 32, 18.26, 41, 41.73 / 10002348, Dulcilene Francisca Machado Fonseca, 19.39, 33, 22.32, 42, 41.71 / 10015243, Dyana Angelica Silva de Medeiros, 13.27, 31, 24.35, 46, 37.62 / 10019614, Dynoel Coelho Guimaraes Pereira, 10.20, 19, 9.13, 30, 19.33 / 10005314, Eder Gomes de Oliveira da Silva, 31.63, 38, 49.71, 59, 81.34 / 10002914, Edson da Conceicao Santos, 5.10, 21, 19.28, 40, 24.38 / 10001762, Eduardo Augusto Coneglian Urbaneto, 32.65, 36, 20.29, 42, 52.94 / 10002253, Eduardo da Cunha Lamounier Figueiredo dos Santos, 18.37, 29, 21.30, 42, 39.67 / 10016207, Elaine Bezerra de Araujo, 1.02, 25, 1.01, 35, 2.03 / 10001969, Elaine Xavier Torres, 9.18, 29, -13.19, 28, -4.01 / 10000937, Elano Davidson de Castro Vaz, 13.27, 29, 31.45, 49, 44.72 / 10000253, Eliane de Souza, -4.08, 22, 30.43, 49, 26.35 / 10006292, Eliane Pinheiro Bezerra, 23.47, 32, 35.51, 48, 58.98 / 10013921, Eliane Souza Moura, 20.41, 33, 36.52, 49, 56.93 / 10019587, Elias Ponti da Silva, 26.53, 31, 20.29, 35, 46.82 / 10005865, Elielton Santos Ferreira, 16.33, 27, 41.59, 55, 57.92 / 10005387, Elizabete Meyre da Silva, 10.20, 25, 17.25, 42, 27.45 / 10000484, Elton Antonio Pacheco Lima, 9.18, 29, -3.04, 32, 6.14 / 10003787, Emanuela Rodrigues Sousa e Sousa, 9.18, 29, 5.07, 37, 14.25 / 10017195, Ennos Almeida Siveira, 10.20, 15, 26.38, 27, 36.58 / 10004922, Erica Gomes Bandeira de Carvalho, 8.16, 26, 7.10, 31, 15.26 / 10001437, Erica Gomes Magalhaes, 17.35, 26, 26.38, 39, 43.73 / 10012810, Erika do Amaral Santos, 13.27, 31, 21.30, 45, 34.57 / 10002716, Evandro Lima da Luz Melo, 10.20, 25, 14.20, 33, 24.40 / 10001328, Evandro Nunes dos Reis, 19.39, 27, 22.32, 34, 41.71 / 10002037, Fabiana Martins de Moura Ribeiro, 22.45, 35, 22.32, 44, 44.77 / 10015160, Fabiana Ramos Lopes, 22.45, 32, 34.49, 49, 56.94 / 10002378, Fabiana Rocha de Souza, 13.27, 29, 17.25, 39, 30.52 / 10008494, Fabio Henrique Onofre Sousa, 20.41, 32, 24.35, 40, 44.76 / 10007606, Fabricia Cordeiro de Souza, 16.33, 28, 13.19, 33, 29.52 / 10009261, Fabricia Souza de Medeiros, 15.31, 32, 35.51, 52, 50.82 / 10011796, Fabricio Jonathan Pereira, 23.47, 33, 28.41, 43, 51.88 / 10018834, Felipe Antonio de Araujo Diniz, 1.02, 24, 13.19, 38, 14.21 / 10015782, Felipe Theodoro Achar, 31.63, 39, 39.57, 51, 71.20 / 10010520, Fernanda Andrea Lima, 14.29, 23, 12.17, 28, 26.46 / 10001308, Fernanda Araujo da Nobrega Dornelas, 20.41, 28, 22.32, 35, 42.73 / 10003325, Fernanda Carvalho Lucas, 25.51, 34, 27.39, 45, 52.90 / 10005591, Fernanda da Costa Lima, 8.16, 26, 13.19, 37, 21.35 / 10016010, Fernanda Pereira Oliveira, 9.18, 26, 25.36, 42, 34.54 / 10017694, Fernando Andrade de Castro Soeiro, 16.33, 31, 4.06, 36, 20.39 / 10006322, Fernando Gastal Ripoll, 15.31, 25, 24.35, 33, 39.66 / 10002284, Fernando Jose Alves Pereira, 13.27, 29, 14.20, 38, 27.47 / 10003567, Flavia Lucia Ramos do Nascimento, 17.35, 33, 37.54, 53, 54.89 / 10000235, Flaviana Pinto da Silva, 16.33, 32, 13.19, 38, 29.52 / 10003537, Flaviana Silva Oliveira, 29.59, 36, 36.52, 52, 66.11 / 10003097, Francisca dos Santos, 12.24, 26, 23.33, 41, 35.57 / 10010002, Gabriel Cabral dos Santos, 11.22, 29, 26.38, 45, 37.60 / 10011025, Gabriel de Matos Franco, 3.06, 26, 3.04, 36, 6.10 / 10002184, Gabriela Rodrigues de Medeiros, 17.35, 32, 40.58, 53, 57.93 / 10000688, Gabrielle Cruvinel Goncalves, 23.47, 30, 30.43, 41, 53.90 / 10013128, George Wagner de Freitas Setubal, 21.43, 32, 32.46, 48, 53.89 / 10013991, Georges de Lucas Gomes dos Santos, 10.20, 29, 21.30, 42, 31.50 / 10014017, Gilberto Pereira da Rocha, 32.65, 40, 35.51, 52, 68.16 / 10017365, Gilda Teixeira Araujo Ponce Liones, 18.37, 33, 13.19, 37, 31.56 / 10000906, Gilvaneide Martins Lima, 9.18, 29, 17.25, 43, 26.43 / 10015347, Giovana de Gracia Ayub Borges, 15.31, 27, 25.36, 42, 40.67 / 10012600, Giovanna Fernandes Amaral, 26.53, 33, 46.67, 54, 73.20 / 10002816, Giovanna Zucoloto Mora

Piloto, 16.33, 27, 24.35, 44, 40.68 / 10008644, Glauton Antonio da Silva, 18.37, 32, 16.23, 40, 34.60 / 10005234, Gledlene Pereira Marinho, 12.24, 30, 11.16, 38, 23.40 / 10006848, Gloria Maria Cordeiro da Silva, 29.59, 38, 23.33, 45, 52.92 / 10001114, Guilherme de Castro Fernandes, 17.35, 29, 30.43, 44, 47.78 / 10018753, Gustavo da Silva Ribeiro, 7.14, 24, 5.07, 32, 12.21 / 10007304, Gustavo Lopes Barros, 20.41, 34, 19.28, 44, 39.69 / 10009493, Hans de Paulo Moura, 12.24, 30, 17.25, 42, 29.49 / 10000711, Helena Brambila Bressan, 21.43, 35, 34.49, 51, 55.92 / 10007422, Helio Alcantara Silva, 5.10, 25, 20.29, 42, 25.39 / 10018808, Henrique da Silva Martins, 11.22, 30, 3.04, 36, 14.26 / 10014777, Henrique Gabriel Von Kriiger Silva, 18.37, 30, 28.41, 42, 46.78 / 10009870, Herika Martins do Carmo Tavares, 29.59, 37, 31.45, 49, 61.04 / 10004687, Hevelyn Vargas de Araujo, 10.20, 29, 20.29, 44, 30.49 / 10009510, Ianelli Marcela Matos Oliveira, 10.20, 25, 18.26, 38, 28.46 / 10004547, Ibsen Naezio Alves Aguiar, 23.47, 35, 43.62, 54, 67.09 / 10006532, Igor de Marcos Moreira dos Santos, 18.37, 30, 39.57, 52, 57.94 / 10014267, Igor Ferreira de Souza, 15.31, 32, 23.33, 46, 38.64 / 10006699, Igor Meneses de Freitas, 16.33, 31, 33.48, 47, 49.81 / 10001853, Ila Thaina Cruvinel Goncalves, 22.45, 31, 48.70, 55, 71.15 / 10002101, Ingrid Almeida da Silva Lima, 17.35, 28, 34.49, 48, 51.84 / 10002178, Ingrid Alves Franco, 22.45, 35, 29.42, 49, 51.87 / 10014279, Iran Barros Nunes, 11.22, 30, 9.13, 39, 20.35 / 10002063, Iranete Nunes, 1.02, 18, -5.07, 32, -4.05 / 10002258, Isabela Magalhaes Scafuto, 21.43, 34, 12.17, 35, 33.60 / 10000370, Isabela Mamede Silva, 7.14, 25, 22.32, 41, 29.46 / 10009329, Izelida Alves de Menezes Silva, 24.49, 35, 36.52, 51, 61.01 / 10007946, Jacira Aguiar Silva, -1.02, 24, 14.20, 40, 13.18 / 10005473, Jamila Sitaro Mafra, 8.16, 25, 12.17, 32, 20.33 / 10018874, Janaina Alexandrino de Brito, -8.16, 20, 20.29, 43, 12.13 / 10003633, Janaina Caldas Neris, 11.22, 25, 6.09, 29, 17.31 / 10016417, Janaina da Silva Araujo, 21.43, 30, 26.38, 47, 47.81 / 10005260, Jaqueline de Souza Cardoso Alecrim, 14.29, 27, 16.23, 40, 30.52 / 10005276, Jaqueline Melo de Oliveira Lopes, 13.27, 28, 29.42, 42, 42.69 / 10017268, Jaqueline Santos de Lima Cordeiro, 22.45, 32, 29.42, 46, 51.87 / 10005600, Jaqueline Silva Moraes, 20.41, 29, 38.55, 50, 58.96 / 10000778, Jason Dequech de Oliveira Queiroz, 28.57, 36, 26.38, 45, 54.95 / 10000595, Jean Macario Gomes, 8.16, 23, 35.51, 45, 43.67 / 10001205, Jessica Campos Braga, 17.35, 32, 31.45, 50, 48.80 / 10000612, Jessica Honorio Silveira, 17.35, 27, 31.45, 45, 48.80 / 10011696, Jessica Rodrigues Martins, 14.29, 24, 25.36, 32, 39.65 / 10018567, Jessica Santos Figueiredo, 15.31, 31, 19.28, 41, 34.59 / 10012168, Jessica Teles da Costa, 11.22, 24, 24.35, 35, 35.57 / 10003286, Jessika Alves dos Santos, 21.43, 35, 45.65, 57, 67.08 / 10004760, Jeyle Hellen Goncalves da Silva, 5.10, 22, 11.16, 25, 16.26 / 10013438, Jhenefer Silva Prazeres, 22.45, 35, 36.52, 52, 58.97 / 10007809, Jisane Ayalla de Souza Brito, 23.47, 34, 44.64, 54, 68.11 / 10011612, Joao Batista Rodrigues da Silva, 15.31, 32, 15.22, 42, 30.53 / 10011238, Joao Paulo da Silva Santos, 5.10, 27, 15.22, 42, 20.32 / 10001097, Joao Paulo Parker de Alencar Pinto, 16.33, 28, 30.43, 42, 46.76 / 10002409, Joel Otaviano Araujo, -5.10, 22, -5.07, 30, -10.17 / 10018555, Joeldinir Gomes Lima, 15.31, 32, 42.61, 55, 57.92 / 10001518, Joice Miranda de Souza, 19.39, 33, 39.57, 54, 58.96 / 10016148, Jordanna Caixeta Martins Domingos, 10.20, 24, 21.30, 41, 31.50 / 10018009, Jorge Luiz Silva Carvalho, 12.24, 28, 8.12, 33, 20.36 / 10018358, Jorge Ricardo Avena da Cruz, 9.18, 29, 22.32, 45, 31.50 / 10008643, Jose Isaac Ponti da Silva, 17.35, 25, 14.20, 29, 31.55 / 10002402, Jose Messias de Oliveira Pinheiro, 7.14, 28, 11.16, 38, 18.30 / 10003331, Joselma da Rocha Carvalho, 9.18, 29, 29.42, 49, 38.60 / 10008912, Josilene Evangelista Alves de Andrade, 15.31, 31, 37.54, 53, 52.85 / 10004382, Joysse Vasconcelos Franca, 20.41, 31, 33.48, 43, 53.89 / 10011087, Juan Foryman Rodrigues e Silva Sousa, 15.31, 31, 33.48, 50, 48.79 / 10003354, Juliana de Souza Duarte, 16.33, 25, 13.19, 24, 29.52 / 10011663, Juliana Nascimento Leite, 13.27, 31, 15.22, 42, 28.49 / 10001694, Juliane Marques Romeiro, 33.67, 38, 32.46, 48, 66.13 / 10012860, Kaique Gabriel Santos de Sousa, 7.14, 28, 9.13, 39, 16.27 / 10009928, Karina da Cruz Souza, 15.31, 32, 11.16, 40, 26.47 / 10012930, Karine Rangel Barbosa, 11.22, 27, 41.59, 51, 52.81 / 10015738, Karl Turibio Pessoa, 11.22, 15, 15.22, 20, 26.44 / 10004416, Karlezia de Sousa Ferreira, 21.43, 31, 24.35, 46, 45.78 / 10001319, Karollyne Daiana Zimmermann, 24.49, 36, 29.42, 48, 53.91 / 10001895, Kassia Jany Gomes, 6.12, 27, 11.16, 40, 17.28 / 10015500, Katia Maria dos Santos Gama, 14.29, 28, 26.38, 41, 40.67 / 10010633, Katia Rezende Lima Bento, 17.35, 30, 30.43, 46, 47.78 / 10004123, Katiely Pereira Frades, 9.18, 29, 11.16, 40, 20.34 / 10008786, Keila Batista Pontes de Matos, 9.18, 27, 10.14, 36, 19.32 / 10017885, Kelle Cristina dos Santos Almeida, 16.33, 29, 32.46, 42, 48.79 / 10018580, Kelly Soares Vieira, 10.20, 21, 23.33, 33, 33.53 / 10018682, Laiz Dominique Rodrigues Martins, 3.06, 26, 21.30, 45, 24.36 / 10003095, Larissa Costa Didier, 24.49, 31, 33.48, 48, 57.97 / 10008054, Larissa Theophilo Caldas, 13.27, 28, 35.51, 50, 48.78 / 10002768, Latanne Cristina dos Santos Batista, 28.57, 36, 29.42, 48, 57.99 / 10001898, Laudilina Quintanilha Mendes Pedretti de Andrade, 19.39, 31, 26.38, 46, 45.77 / 10003477, Layane Burjaque Franco, 6.12, 21, 25.36, 41, 31.48 / 10017248, Layorrany Pabline Alvares Paiva, 12.24, 30, 6.09, 35, 18.33 / 10017259, Lays Lesli Pereira Dias, 21.43, 34, 19.28, 31, 40.71 / 10003110, Layssa Pereira da Silva Moura, 3.06, 24, 9.13, 31, 12.19 / 10015192, Leidenara Costa Carvalho, 26.53, 33, 31.45, 45, 57.98 / 10003294, Leila Raquel Silva Nogueira, 23.47, 36, 13.19, 41, 36.66 / 10009298, Lenilson Ferreira da Silva, 17.35, 33, 35.51, 52, 52.86 / 10005517, Leticia Carvalho Cruvinel, 19.39, 31, 20.29, 39, 39.68 / 10000624, Leticia Elena Ito, 19.39, 30, 26.38, 42, 45.77 / 10004860, Liara Aparecida de Oliveira, -1.02, 23, 9.13, 36, 8.11 / 10015205, Lilian Marcelina Lima, 18.37, 30, 21.30, 41, 39.67 / 10011992, Lilian Pimentel Marcondes, 14.29, 28, 20.29, 40, 34.58 / 10009975, Liliana Cristina Santos, 22.45, 33, 26.38, 47, 48.83 / 10015438, Lindelma de Medeiros Ribeiro Cruz, 22.45, 31, 37.54, 49, 59.99 / 10005451, Lisiane Rosa de Matos, 29.59, 38, 39.57, 53, 69.16 / 10016580, Lorena Lane Cardoso, 15.31, 32, 19.28, 44, 34.59 / 10012585, Lorenzo Tessele Burin, 19.39, 31, 41.59, 51, 60.98 / 10007011, Luanna Suellen Lourdes dos Santos, 17.35, 26, 17.25, 32, 34.60 / 10002240, Lucas Rodrigues Damasceno, 24.49, 31, 39.57, 52, 64.06 / 10007911, Luciana Angelica de Sousa, 20.41, 31, 24.35, 44, 44.76 / 10010409, Luciana Beatriz de Bastos Oliveira, 13.27, 31, 23.33, 46, 36.60 / 10006897, Luciana dos Santos Brito, 29.59, 36, 23.33, 44, 52.92 / 10006377, Luciane Ferreira Maia, 13.27, 30, 21.30, 44, 34.57 / 10017137, Luciano Flavio Lima de Freitas, 21.43, 28, 3.04, 29, 24.47 / 10014266, Luciano Halisson da Silva Goncalves, -5.10, 22, -5.07, 32, -10.17 / 10005508, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 34.69, 38, 37.54, 52, 72.23 / 10000777, Ludmila Borges, 11.22, 25, 27.39, 44, 38.61 / 10000714, Ludmila Helena de Assis Candido, 14.29, 27, 27.39, 43, 41.68 / 10004060, Ludmila Lopes, 11.22, 25, 26.38, 45, 37.60 / 10005035, Ludmila Vanderley Boaventura, 10.20, 26, 20.29, 35, 30.49 / 10016907, Ludmylla Matsuura Correa, 16.33, 32, 11.16, 40, 27.49 / 10004177, Luis Henrique Wiltgen de Toledo, 23.47, 36, 21.30, 45, 44.77 / 10000225, Luisa Medeiros Menezes, 19.39, 32, 22.32, 43, 41.71 / 10000099, Luiz Mauricio Souza Prata, 21.43, 35, 25.36, 47, 46.79 / 10002672, Luiz Oscar da Silva Maia, 31.63, 39, 20.29, 43, 51.92 / 10004000, Luiza Soares de Araujo, 13.27, 28, 12.17, 37, 25.44 / 10001865, Maeva de Araujo Alves, 22.45, 34, 11.16, 37, 33.61 / 10000953, Mahayone Tolomeli Dutra, 18.37, 32, 1.01, 33, 19.38 / 10003969, Maicon Nunes do Couto Assuncao, 27.55, 37, 28.41, 47, 55.96 / 10016311, Marcela Lima Melo, 27.55, 37, 31.45, 46, 59.00 / 10010053, Marcela Machado Moura, 23.47, 36, 7.10, 38, 30.57 / 10016572, Marcela Nunes Mesquita Ribas, 21.43, 35, 27.39, 48, 48.82 / 10012407, Marcia Regina de Jesus, 12.24, 29, 9.13, 33, 21.37 / 10013772, Marcia Regina de Souza Leitao, 2.04, 21, 4.06, 35, 6.10 / 10010446, Marcondes Francisco Ribeiro Gomes, 21.43, 35, 18.26, 43, 39.69 / 10003161, Marcos Alves de Souza, 11.22, 28, 19.28, 41, 30.50 / 10006256, Marcos Calahari Borges de Souza, 20.41, 33, 28.41, 48, 48.82 / 10015028, Marcos Luciano Silveira Braga, 18.37, 29, 17.25, 37, 35.62 / 10001473, Maria Adriana Ramos de Melo, 20.41, 33, 22.32, 43, 42.73 / 10000602, Maria dos Reis Bandeira da Silva, 10.20, 29, 13.19, 41, 23.39 / 10014719, Maria Gabryella Rocha de Oliveira, 31.63, 38, 39.57, 52, 71.20 / 10010850, Maria Helena Medeiros do Nascimento, 21.43, 35, 42.61, 55, 64.04 / 10013908, Maria Jose Cassimiro Matias, 24.49, 31, 32.46, 47, 56.95 / 10005812, Maria Jose Rodrigues de Oliveira, 14.29, 29, 10.14, 35, 24.43 / 10009449, Maria Rosangela Rosas dos Santos, -4.08, 22, 5.07, 37, 0.99 / 10012880, Maria Thainara Limeira da Silva, 13.27, 27, 15.22, 39, 28.49 / 10004379, Mariana Cerqueira Soares Martins Souto, 28.57, 35, 41.59, 52, 70.16 / 10003584, Mariana dos Santos Nascimento, 29.59, 39, 31.45, 50, 61.04 / 10018890, Mariana Pires da Silva Curcio, 12.24, 29, 7.10, 33, 19.34 / 10012321, Mariana Soares da Silva, 18.37, 31, 21.30, 44, 39.67 / 10014466, Mariane Souza Reis, 23.47, 34, 30.43, 49, 53.90 / 10012871, Mariusa Sousa da Silva, 22.45, 34, 12.17, 38, 34.62 / 10000328, Marleide Lisboa Dias, 19.39, 34, 29.42, 49, 48.81 / 10009553, Marlene da Silva Lucas, 25.51, 33, 38.55, 53, 64.06 / 10014889, Martim Lutero Batista Reis, 9.18, 26, 12.17, 30, 21.35 / 10012351, Mauricio Barros da Silva, 23.47, 34, 31.45, 49, 54.92 / 10015988, Maurina Macedo de Souza, 15.31, 32, 7.10, 38, 22.41 / 10004825, Mayara Cristina Ribeito Lopes Maciel, 14.29, 27, 14.20, 36, 28.49 / 10009151, Mayara de Freitas Albuquerque, 11.22, 27, 27.39, 48, 38.61 / 10006082, Maycon Luiz Ferreira Cardoso, 31.63, 37, 48.70, 58, 80.33 / 10007044, Maykon Lopes da Silva, 27.55, 32, 43.62, 49, 71.17 / 10016688, Michael Dias de Oliveira, 19.39, 31, 21.30, 36, 40.69 / 10015790, Michele Marques de Amorim, 17.35, 23, 30.43, 47, 47.78 / 10002314, Michelle Bergamaschi Araujo Blanco, 10.20, 29, 14.20, 38, 24.40 / 10019550, Milania Gomes da Silva, -1.02, 23, 3.04, 33, 2.02 / 10000528, Milena Lopes de Oliveira, 5.10, 22, 8.12, 33, 13.22 / 10000723, Mona Gardenia de Oliveira Bernardo, 16.33, 23, 32.46, 43, 48.79 / 10017682, Monica Caroline Meneghello, 9.18, 29, 3.04, 36, 12.22 / 10013807, Monica Fernanda Nogueira de Araujo, 20.41, 32, 29.42, 45, 49.83 / 10006127, Monica Rezende Guerra, 15.31, 30, 18.26, 40, 33.57 / 10003801, Murillo Tavares dos Santos, 21.43, 35, 23.33, 46, 44.76 / 10012621, Nagila Cristina Moura, 24.49, 35, 19.28, 40, 43.77 / 10009538, Natalia Lopes dos Santos, 13.27, 22, 12.17, 25, 25.44 / 10011599, Natalie Goncalves Figueiredo, 11.22, 30, 1.01, 35, 12.23 / 10005286, Natanael Pires de Sousa, 5.10, 27, 9.13, 39, 14.23 / 10010123, Nathalia Santiago Correia, 14.29, 30, 29.42, 49, 43.71 / 10005328, Nathanne Moreira Kriger, 14.29, 30, 32.46, 49, 46.75 / 10014987, Nayra Leite Gomes, 25.51, 37, 21.30, 45, 46.81 / 10012661, Nilton Cesar Soares da Silva Lira, 23.47, 36, 32.46, 50, 55.93 / 10012990, Osmair Ramos dos Santos, -1.02, 18, 18.26, 39, 17.24 / 10000017, Osmany Miranda Teixeira, 8.16, 25, 15.22, 33, 23.38 / 10007639, Oswaldo Junqueira Vaz Junior, 21.43, 32, 25.36, 44, 46.79 / 10000436, Paloma Goncalves da Costa, 10.20, 25, 24.35, 42, 34.55 / 10006963, Pamella Vidal Lima de Medeiros, 16.33, 27, 30.43, 46, 46.76 / 10005070, Pammela de Souza Teixeira, 17.35, 33, 43.62, 56, 60.97 / 10001471, Patricia Moura Dias, 6.12, 27, 30.43, 49, 36.55 / 10008305, Paula Cristina Praca Bessa, 10.20, 23, 32.46, 39, 42.66 / 10018006, Paula Fernanda de Queiroz Sales, 18.37, 25, 21.30, 32, 39.67 / 10000068, Paula Negrao dos Santos, 7.14, 28, 11.16, 38, 18.30 / 10013365, Paulo dos Passos Carvalho, 12.24, 28, 4.06, 34, 16.30 / 10001331, Paulo Henrique Correa Rasi, 25.51, 34, 26.38, 44, 51.89 / 10012806, Paulo Henrique de Castro Silva, 25.51, 32, 29.42, 46, 54.93 / 10000353, Paulo Roberto Peixoto de Santana, 20.41, 31, 34.49, 51, 54.90 / 10009547, Pedro da Silva Lagos, 21.43, 35, 36.52, 52, 57.95 / 10018179, Pedro Henrique de Jesus Sarassua, 19.39, 32, 44.64, 56, 64.03 / 10001924, Poliana Aranha Goncalves Rodrigues, 14.29, 29, 25.36, 45, 39.65 / 10016837, Poliane Alves da Silva, 8.16, 26, 22.32, 39, 30.48 / 10004071, Polliana Fonseca de Aguiar, 18.37, 32, 29.42, 49, 47.79 / 10012896, Priscila Lima Costa, 25.51, 35, 34.49, 50, 60.00 / 10001059, Priscila Sobral Nobrega, 26.53, 33, 32.46, 49, 58.99 / 10001499, Priscilla Machado de Almeida, 17.35, 32, 35.51, 50, 52.86 / 10018859, Pryscila Sobrinho Guerra Figueiredo, 18.37, 28, 13.19, 34, 31.56 / 10000251, Rachel de Sousa Silva Reis, 25.51, 37, 36.52, 52, 62.03 / 10018518, Rafael de Souza Rodrigues dos Santos, 10.20, 24, 28.41, 42, 38.61 / 10019486, Rafael Lima de Oliveira, 25.51, 29, 22.32, 33, 47.83 / 10002624, Rafael Lincoln Joaquim de Oliveira Moura, 21.43, 34, 14.20, 40, 35.63 / 10003358, Rafael Nunes Ribeiro, 6.12, 15, 21.30, 35, 27.42 / 10000308, Rafael Oliveira Silva, 20.41,

28, 30.43, 38, 50.84 / 10007745, Rafael Rodrigues dos Santos, 2.04, 25, 13.19, 37, 15.23 / 10000050, Rafaela Nepomuceno Valadares, 15.31, 29, 24.35, 44, 39.66 / 10011762, Raimundo Alves Monteiro Neto, 6.12, 18, 14.20, 38, 20.32 / 10012473, Raimundo Nonato Rodrigues Lopes, 11.22, 27, 22.32, 42, 33.54 / 10002400, Raissa Paiva Pires, 10.20, 24, 22.32, 31, 32.52 / 10000741, Raiula Amorim Silva, 23.47, 32, 24.35, 40, 47.82 / 10003940, Raphael de Oliveira Rodrigues, 17.35, 33, 25.36, 47, 42.71 / 10007067, Raphaella Borges Barbosa, 2.04, 25, 10.14, 36, 12.18 / 10007657, Raquel de Souza Melo, 1.02, 25, 17.25, 43, 18.27 / 10014134, Raquel Durans Salomao, 10.20, 26, 23.33, 41, 33.53 / 10014573, Raquel Leal de Oliveira, 21.43, 31, 23.33, 42, 44.76 / 10003988, Rayssa Conceicao Gois de Almeida, 1.02, 25, 1.01, 35, 2.03 / 10003848, Rebeca Aquino Pinheiro Serafim, 7.14, 14, 10.14, 14, 17.28 / 10016448, Rebeca de Menezes Barbosa, 24.49, 35, 28.41, 43, 52.90 / 10008342, Regiane Perpetua Teixeira, 15.31, 29, 25.36, 42, 40.67 / 10005843, Regina de Souza e Silva, 17.35, 30, 36.52, 47, 53.87 / 10008375, Renata Cristina Zanchim Bispo, 15.31, 29, 10.14, 34, 25.45 / 10008719, Renata da Silva Pessoa, 31.63, 40, 35.51, 52, 67.14 / 10010494, Renata Pisarro de Menezes, 17.35, 27, 21.30, 37, 38.65 / 10000125, Renato Leite Fiusa, 3.06, 26, 15.22, 42, 18.28 / 10004635, Ricardo Moura Borges, 29.59, 36, 31.45, 49, 61.04 / 10001219, Ricardo Nunes dos Santos, 19.39, 32, 28.41, 43, 47.80 / 10005537, Roberta Harumi Pinheiro Sasaki, 15.31, 30, 21.30, 42, 36.61 / 10004810, Robson Pacheco da Cunha, 5.10, 27, 17.25, 43, 22.35 / 10002674, Rodrigo Alexandrino Brandao Alves, 13.27, 31, 1.01, 35, 14.28 / 10008066, Rodrigo Batista de Oliveira, 16.33, 32, 3.04, 32, 19.37 / 10019231, Rodrigo Halley dos Santos Reis, 16.33, 32, 27.39, 45, 43.72 / 10006007, Rodrigo Mathias da Silva, 23.47, 29, 35.51, 49, 58.98 / 10009013, Rodrigo Moura dos Santos, 12.24, 25, 26.38, 40, 38.62 / 10005383, Rogerio Goncalves de Oliveira, 18.37, 26, 12.17, 32, 30.54 / 10013901, Roneide Paiva do Nascimento, 13.27, 31, 15.22, 42, 28.49 / 10008807, Roneudia Albuquerque Machado Cavalcante, 19.39, 34, 27.39, 47, 46.78 / 10012986, Rosimara Alves de Oliveira Ezequiel, 15.31, 32, 8.12, 38, 23.43 / 10000274, Rosinete Maria de Paula, 28.57, 35, 33.48, 49, 62.05 / 10006066, Rui Ferreira Barbosa, 25.51, 36, 35.51, 52, 61.02 / 10010423, Rute Chaves de Jesus Aquino Loureiro, 26.53, 32, 41.59, 53, 68.12 / 10009384, Sabrina Cardozo Ferreira, 15.31, 32, 14.20, 37, 29.51 / 10008808, Sabrina Carvalho Dionis, 22.45, 33, 33.48, 50, 55.93 / 10000963, Samara Salim Jorge Sales, 9.18, 27, 17.25, 38, 26.43 / 10011880, Sandra Silva Soares, 33.67, 40, 34.49, 50, 68.16 / 10015295, Sarah Nogueira Vaz, 22.45, 31, 36.52, 50, 58.97 / 10010252, Sheila Lorena Dutra Pereira de Oliveira, 22.45, 31, 31.45, 48, 53.90 / 10008763, Shirleide Sousa Soares, 21.43, 35, 17.25, 43, 38.68 / 10008905, Sidney Reges Ferreira, 21.43, 33, 20.29, 43, 41.72 / 10008670, Silas Torres da Silva, 16.33, 27, 19.28, 39, 35.61 / 10014044, Simone Severiano Carreiro, 3.06, 25, 9.13, 38, 12.19 / 10002478, Sofia Porto Correia, 19.39, 33, 25.36, 45, 44.75 / 10000236, Stefanne Christinne Alves Gomes, 18.37, 30, 27.39, 39, 45.76 / 10015383, Stefany Valentim Mendes da Silva, 31.63, 38, 33.48, 48, 65.11 / 10010152, Stephane Batista dos Santos, 25.51, 34, 48.70, 54, 74.21 / 10001470, Stephanie Silva Matos, 16.33, 29, 29.42, 49, 45.75 / 10008380, Stphanie Tabata Domingos do Nascimento, 17.35, 32, 21.30, 45, 38.65 / 10003665, Suellen Pereira de Sousa, 17.35, 29, 24.35, 42, 41.70 / 10008784, Suellen Sousa, 14.29, 29, 10.14, 33, 24.43 / 10000578, Suelma da Silva Patricio, -7.14, 21, 9.13, 39, 1.99 / 10008106, Susan Cariny Carvalho Machado, 22.45, 33, 18.26, 38, 40.71 / 10000554, Susi Aparecida Dutra Ribeiro, 17.35, 27, 33.48, 46, 50.83 / 10013959, Taiana Araujo Faria, 11.22, 30, 9.13, 39, 20.35 / 10007701, Taina Cristina Mota Lima, 22.45, 31, 29.42, 45, 51.87 / 10000141, Talita Lima da Silva, 25.51, 33, 32.46, 46, 57.97 / 10013566, Tatiana Ribeiro Soares, 11.22, 30, 11.16, 40, 22.38 / 10014337, Tatiane da Silva Falcao, 13.27, 29, 10.14, 36, 23.41 / 10002076, Tatyana Aparecida Luz, 14.29, 29, 10.14, 38, 24.43 / 10014826, Tatyane Lopes de Oliveira, 14.29, 27, 25.36, 41, 39.65 / 10001067, Telma Cunha Barbosa, 7.14, 24, 14.20, 32, 21.34 / 10010326, Thais Cristina de Faria Pompeu, 9.18, 29, 13.19, 41, 22.37 / 10001503, Thais da Costa Maria, 24.49, 33, 24.35, 44, 48.84 / 10014107, Thais Ferreira Lopes, 14.29, 27, 20.29, 33, 34.58 / 10003560, Thais Luna Magnago, 14.29, 29, 15.22, 37, 29.51 / 10001480, Thalyta Cambraia Faria, 14.29, 30, 15.22, 41, 29.51 / 10004801, Thays Nayara Gomes Abadia, 25.51, 33, 40.58, 50, 66.09 / 10013318, Thays Paula Goncalves da Silva, 23.47, 36, 33.48, 51, 56.95 / 10012922, Thiago Miranda da Silva, 29.59, 37, 25.36, 44, 54.95 / 10010817, Thiago Pacheco Antunes, 17.35, 31, 36.52, 49, 53.87 / 10009003, Tiago Oliveira dos Santos, 15.31, 29, 26.38, 42, 41.69 / 10008148, Tiago Pereira Furtado de Souza, 25.51, 37, 27.39, 48, 52.90 / 10005572, Vander Soares Matoso, 11.22, 25, 24.35, 43, 35.57 / 10010157, Vanderleia Nogueira Barros, 4.08, 24, 4.06, 27, 8.14 / 10006284, Vanderlucia Rodrigues de Araujo Silva, 14.29, 30, 25.36, 45, 39.65 / 10019615, Vanessa Borgonove de Oliveira, 6.12, 24, 15.22, 37, 21.34 / 10004154, Vanessa da Silva Rodrigues, 17.35, 29, 32.46, 47, 49.81 / 10017381, Vanessa Peixoto Jordao Henriques, 15.31, 32, 35.51, 52, 50.82 / 10003962, Vania Maria Dias de Araujo, 25.51, 37, 17.25, 39, 42.76 / 10003982, Vinicius de Alencar, 31.63, 38, 31.45, 49, 63.08 / 10016045, Vitor Fernando de Oliveira Luiz, 31.63, 40, 32.46, 49, 64.09 / 10005709, Vitor Ribeiro Costa, 16.33, 21, 37.54, 46, 53.87 / 10012861, Viviane da Silva Lopes, 12.24, 25, 33.48, 43, 45.72 / 10000062, Viviane Xavier Linhares, 12.24, 27, 27.39, 44, 39.63 / 10007503, Wander Alves Cajazeira, 20.41, 33, 14.20, 37, 34.61 / 10005563, Wanessa Ribeiro Tenorio, 15.31, 31, 16.23, 42, 31.54 / 10009208, Warley Gomes Oliveira, 14.29, 27, 25.36, 43, 39.65 / 10013745, Weslllen Silva Teles, 12.24, 29, 28.41, 46, 40.65 / 10016446, Whelton Luis Bastos dos Santos, 20.41, 32, 22.32, 42, 42.73 / 10009024, Wilk Junio Fernandes Almeida, 23.47, 36, 39.57, 54, 63.04 / 10001488, Willian Gomes Coelho, 20.41, 34, 29.42, 49, 49.83 / 10011588, Wiviane Gama de Siqueira, 19.39, 28, 30.43, 46, 49.82 / 10002375, Yasmin de Souza Odaguiri Enes, 25.51, 37, 35.51, 52, 61.02 / 10002996, Yuri de Souza Odaguiri Enes, 24.49, 35, 24.35, 45, 48.84 / 10001789, Zileia Neri da Costa, 13.27, 25, 24.35, 41, 37.62.

1.1.1.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10010407, Angela Cristina Silva, 15.31, 31, 17.25, 41, 32.56 / 10018254, Angelica Laurentina Alves, 10.20, 26, 11.16, 37, 21.36 / 10013067, Dielly Moreira Silva, 11.22, 30, 19.28, 44, 30.50 / 10015160, Fabiana Ramos Lopes, 22.45, 32, 34.49, 49, 56.94 / 10011796, Fabricio Jonathan Pereira, 23.47, 33, 28.41, 43, 51.88 / 10007422, Helio Alcantara Silva, 5.10, 25, 20.29, 42, 25.39 / 10009510, Ianelli Marcela Matos Oliveira, 10.20, 25, 18.26, 38, 28.46 / 10002409, Joel Otaviano Araujo, -5.10, 22, -5.07, 30, -10.17 / 10015738, Karl Turibio Pessoa, 11.22, 15, 15.22, 20, 26.44 / 10008786, Keila Batista Pontes de Matos, 9.18, 27, 10.14, 36, 19.32 / 10015205, Lilian Marcelina Lima, 18.37, 30, 21.30, 41, 39.67 / 10017137, Luciano Flavio Lima de Freitas, 21.43, 28, 3.04, 29, 24.47 / 10016907, Ludmylla Matsuura Correa, 16.33, 32, 11.16, 40, 27.49 / 10010446, Marcondes Francisco Ribeiro Gomes, 21.43, 35, 18.26, 43, 39.69 / 10015988, Maurina Macedo de Souza, 15.31, 32, 7.10, 38, 22.41 / 10000017, Osmany Miranda Teixeira, 8.16, 25, 15.22, 33, 23.38 / 10003358, Rafael Nunes Ribeiro, 6.12, 15, 21.30, 35, 27.42 / 10008342, Regiane Perpetua Teixeira, 15.31, 29, 25.36, 42, 40.67 / 10005383, Rogerio Goncalves de Oliveira, 18.37, 26, 12.17, 32, 30.54 / 10012986, Rosimara Alves de Oliveira Ezequiel, 15.31, 32, 8.12, 38, 23.43 / 10008905, Sidney Reges Ferreira, 21.43, 33, 20.29, 43, 41.72 / 10007503, Wander Alves Cajazeira, 20.41, 33, 14.20, 37, 34.61.

1.1.2.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10004886, Adomario Borges da Silva Junior, 23.47, 36, 2.03, 32, 25.50 / 10013161, Adriana de Jesus dos Santos, 7.14, 25, 25.36, 40, 32.50 / 10010140, Alessandra Alves Pimentel, 12.24, 26, 0.00, 28, 12.24 / 10003779, Alessandra Pinheiro Santos, 14.29, 27, 29.42, 44, 43.71 / 10008711, Aline da Silva Dias, 16.33, 32, 21.30, 45, 37.63 / 10014580, Aline Rodrigues de Alecrim, 20.41, 31, 19.28, 41, 39.69 / 10015375, Ana Claudia Vieira dos Santos, 9.18, 26, 22.32, 42, 31.50 / 10016428, Ana Cristina de Oliveira Rodrigues, 28.57, 36, 44.64, 54, 73.21 / 10017566, Ana Paula da Silva Andrade, 15.31, 31, 21.30, 45, 36.61 / 10009901, Ana Paula dos Santos Sa, 12.24, 29, 18.26, 42, 30.50 / 10004457, Ana Paula Lima Soares, 16.33, 26, 8.12, 30, 24.45 / 10006290, Andre Justino de Brito, 10.20, 26, 8.12, 33, 18.32 / 10018254, Angelica Laurentina Alves, 10.20, 26, 11.16, 37, 21.36 / 10019416, Angelina de Figueredo Pereira, 11.22, 28, 35.51, 50, 46.73 / 10000477, Antonio Edson Oliveira Honorato, 25.51, 32, 31.45, 46, 56.96 / 10011021, Atila Jose Domingos Silva, 11.22, 30, 17.25, 43, 28.47 / 10017135, Camila da Silva Cruz Lopes, 9.18, 25, 13.19, 29, 22.37 / 10004753, Camila Lyra Cavalcante, 32.65, 40, 33.48, 51, 66.13 / 10012869, Carlos Augusto Portela Xavier, 25.51, 35, 42.61, 55, 68.12 / 10019373, Cristiane Mendes da Conceicao, 9.18, 29, 19.28, 44, 28.46 / 10015300, Danielle Vannes Ferreira Gomes, 12.24, 26, 31.45, 49, 43.69 / 10006869, Darli Conceicao dos Santos Santana, 6.12, 27, -1.01, 34, 5.11 / 10015261, Dayane Ferreira dos Santos, 11.22, 27, 12.17, 33, 23.39 / 10017873, Debora Silva de Jesus Queiroz, 1.02, 21, 11.16, 36, 12.18 / 10011776, Deborah dos Santos Meneses, 27.55, 35, 16.23, 37, 43.78 / 10001283, Deiane Rodrigues dos Reis, 30.61, 38, 44.64, 51, 75.25 / 10002348, Dulcilene Francisca Machado Fonseca, 19.39, 33, 22.32, 42, 41.71 / 10002914, Edson da Conceicao Santos, 5.10, 21, 19.28, 40, 24.38 / 10000937, Elano Davidson de Castro Vaz, 13.27, 29, 31.45, 49, 44.72 / 10000253, Eliane de Souza, -4.08, 22, 30.43, 49, 26.35 / 10005865, Elielton Santos Ferreira, 16.33, 27, 41.59, 55, 57.92 / 10000484, Elton Antonio Pacheco Lima, 9.18, 29, -3.04, 32, 6.14 / 10012810, Erika do Amaral Santos, 13.27, 31, 21.30, 45, 34.57 / 10001328, Evandro Nunes dos Reis, 19.39, 27, 22.32, 34, 41.71 / 10002037, Fabiana Martins de Moura Ribeiro, 22.45, 35, 22.32, 44, 44.77 / 10005591, Fernanda da Costa Lima, 8.16, 26, 13.19, 37, 21.35 / 10002284, Fernando Jose Alves Pereira, 13.27, 29, 14.20, 38, 27.47 / 10003567, Flavia Lucia Ramos do Nascimento, 17.35, 33, 37.54, 53, 54.89 / 10000235, Flaviana Pinto da Silva, 16.33, 32, 13.19, 38, 29.52 / 10014017, Gilberto Pereira da Rocha, 32.65, 40, 35.51, 52, 68.16 / 10000906, Gilvaneide Martins Lima, 9.18, 29, 17.25, 43, 26.43 / 10007304, Gustavo Lopes Barros, 20.41, 34, 19.28, 44, 39.69 / 10006532, Igor de Marcos Moreira dos Santos, 18.37, 30, 39.57, 52, 57.94 / 10014267, Igor Ferreira de Souza, 15.31, 32, 23.33, 46, 38.64 / 10000595, Jean Macario Gomes, 8.16, 23, 35.51, 45, 43.67 / 10011087, Juan Foryman Rodrigues e Silva Sousa, 15.31, 31, 33.48, 50, 48.79 / 10003354, Juliana de Souza Duarte, 16.33, 25, 13.19, 24, 29.52 / 10003294, Leila Raquel Silva Nogueira, 23.47, 36, 13.19, 41, 36.66 / 10007011, Luanna Suellen Lourdes dos Santos, 17.35, 26, 17.25, 32, 34.60 / 10004000, Luiza Soares de Araujo, 13.27, 28, 12.17, 37, 25.44 / 10001865, Maeva de Araujo Alves, 22.45, 34, 11.16, 37, 33.61 / 10012407, Marcia Regina de Jesus, 12.24, 29, 9.13, 33, 21.37 / 10010446, Marcondes Francisco Ribeiro Gomes, 21.43, 35, 18.26, 43, 39.69 / 10003161, Marcos Alves de Souza, 11.22, 28, 19.28, 41, 30.50 / 10010850, Maria Helena Medeiros do Nascimento, 21.43, 35, 42.61, 55, 64.04 / 10009449, Maria Rosangela Rosas dos Santos, -4.08, 22, 5.07, 37, 0.99 / 10004379, Mariana Cerqueira Soares Martins Souto, 28.57, 35, 41.59, 52, 70.16 / 10012321, Mariana Soares da Silva, 18.37, 31, 21.30, 44, 39.67 / 10009553, Marlene da Silva Lucas, 25.51, 33, 38.55, 53, 64.06 / 10014889, Martim Lutero Batista Reis, 9.18, 26, 12.17, 30, 21.35 / 10000528,

Milena Lopes de Oliveira, 5.10, 22, 8.12, 33, 13.22 / 10000723, Mona Gardenia de Oliveira Bernardo, 16.33, 23, 32.46, 43, 48.79 / 10012621, Nagila Cristina Moura, 24.49, 35, 19.28, 40, 43.77 / 10005286, Natanael Pires de Sousa, 5.10, 27, 9.13, 39, 14.23 / 10014987, Nayra Leite Gomes, 25.51, 37, 21.30, 45, 46.81 / 10012990, Osmair Ramos dos Santos, -1.02, 18, 18.26, 39, 17.24 / 10000017, Osmany Miranda Teixeira, 8.16, 25, 15.22, 33, 23.38 / 10001471, Patricia Moura Dias, 6.12, 27, 30.43, 49, 36.55 / 10013365, Paulo dos Passos Carvalho, 12.24, 28, 4.06, 34, 16.30 / 10000251, Rachel de Sousa Silva Reis, 25.51, 37, 36.52, 52, 62.03 / 10007745, Rafael Rodrigues dos Santos, 2.04, 25, 13.19, 37, 15.23 / 10000741, Raiula Amorim Silva, 23.47, 32, 24.35, 40, 47.82 / 10003940, Raphael de Oliveira Rodrigues, 17.35, 33, 25.36, 47, 42.71 / 10016448, Rebeca de Menezes Barbosa, 24.49, 35, 28.41, 43, 52.90 / 10008375, Renata Cristina Zanchim Bispo, 15.31, 29, 10.14, 34, 25.45 / 10004635, Ricardo Moura Borges, 29.59, 36, 31.45, 49, 61.04 / 10001219, Ricardo Nunes dos Santos, 19.39, 32, 28.41, 43, 47.80 / 10009013, Rodrigo Moura dos Santos, 12.24, 25, 26.38, 40, 38.62 / 10006066, Rui Ferreira Barbosa, 25.51, 36, 35.51, 52, 61.02 / 10010423, Rute Chaves de Jesus Aquino Loureiro, 26.53, 32, 41.59, 53, 68.12 / 10008905, Sidney Reges Ferreira, 21.43, 33, 20.29, 43, 41.72 / 10015383, Stefany Valentim Mendes da Silva, 31.63, 38, 33.48, 48, 65.11 / 10014826, Tatyane Lopes de Oliveira, 14.29, 27, 25.36, 41, 39.65 / 10001503, Thais da Costa Maria, 24.49, 33, 24.35, 44, 48.84 / 10012922, Thiago Miranda da Silva, 29.59, 37, 25.36, 44, 54.95 / 10006284, Vanderlucia Rodrigues de Araujo Silva, 14.29, 30, 25.36, 45, 39.65 / 10004154, Vanessa da Silva Rodrigues, 17.35, 29, 32.46, 47, 49.81 / 10007503, Wander Alves Cajazeira, 20.41, 33, 14.20, 37, 34.61 / 10005563, Wanessa Ribeiro Tenorio, 15.31, 31, 16.23, 42, 31.54 / 10009208, Warley Gomes Oliveira, 14.29, 27, 25.36, 43, 39.65 / 10016446, Whelton Luis Bastos dos Santos, 20.41, 32, 22.32, 42, 42.73 / 10009024, Wilk Junio Fernandes Almeida, 23.47, 36, 39.57, 54, 63.04 / 10001488, Willian Gomes Coelho, 20.41, 34, 29.42, 49, 49.83.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

10013352, Alefe Fred de Oliveira, 17.35, 25, 8.12, 29, 25.47 / 10017077, Alesandro Gomes da Silva, 11.22, 30, 18.26, 43, 29.48 / 10009832, Alex Haley Almeida da Cruz, 20.41, 31, 23.33, 42, 43.74 / 10004728, Aline de Oliveira Amorim, 23.47, 31, 40.58, 49, 64.05 / 10008863, Aline Silva Noleto, 18.37, 29, 35.51, 44, 53.88 / 10008727, Aluany Pereira de Souza Carvalho, 15.31, 31, 16.23, 39, 31.54 / 10003258, Alvaro Nicolas Maia Valladares, 27.55, 36, 37.54, 48, 65.09 / 10014722, Amanda Caetano de Souza, 20.41, 31, 25.36, 41, 45.77 / 10007110, Amanda Raquel Alves Nogueira, 19.39, 33, 47.68, 58, 67.07 / 10009677, Amanda Rodrigues de Jesus, 5.10, 22, 7.10, 29, 12.20 / 10001379, Ana Carolina Neres Leal, 18.37, 31, 35.51, 50, 53.88 / 10010966, Ana Maria Souza de Aguiar, 11.22, 27, 7.10, 31, 18.32 / 10006931, Anna Cristina Moreira de Melo, 25.51, 37, 29.42, 49, 54.93 / 10007072, Bruno Souza Duarte Costa, 17.35, 29, 23.33, 40, 40.68 / 10001185, Debora Azevedo de Souza, 17.35, 29, 9.13, 39, 26.48 / 10001011, Diogenes Moreira Justino, 15.31, 32, 13.19, 41, 28.50 / 10009519, Elzo Enok Pires Daguimar, 21.43, 34, 12.17, 40, 33.60 / 10002553, Fabiana Cristina Nascimento Rodrigues, 15.31, 29, 12.17, 34, 27.48 / 10005780, Fernanda Santana de Souza, 14.29, 29, 38.55, 51, 52.84 / 10003051, Giovani Taveira Lopes, 14.29, 27, 12.17, 38, 26.46 / 10016895, Giselly Cristina Moreira Teles, 9.18, 24, 12.17, 27, 21.35 / 10010243, Hans Muller Pequeno Fernandes, 15.31, 32, 25.36, 47, 40.67 / 10001458, Hudson Trindade Cabral, 28.57, 37, 25.36, 44, 53.93 / 10013987, Ingrid Nathalye Santos de Albuquerque, 6.12, 25, -2.03, 27, 4.09 / 10012883, Janaina Ribeiro Galvao, 7.14, 21, 8.12, 34, 15.26 / 10018182, Jessica Oliveira Gomes, 22.45, 35, 35.51, 52, 57.96 / 10005195, Josue Tiago Rocha Carvalho, 10.20, 26, 13.19, 38, 23.39 / 10013932, Joyce Damasceno Botelho, 3.06, 26, 11.16, 40, 14.22 / 10001403, Juliana Vitoria Guedes Vieira, 19.39, 33, 20.29, 44, 39.68 / 10013331, Laila Silva da Fonseca, 24.49, 34, 36.52, 49, 61.01 / 10002660, Lais Arruda da Silva, 24.49, 36, 21.30, 43, 45.79 / 10007926, Lais Gomes Cardoso, 17.35, 33, 35.51, 52, 52.86 / 10007010, Lais Meneses dos Santos, 12.24, 26, 11.16, 35, 23.40 / 10011500, Laissa Faraj de Oliveira Domingues, 18.37, 32, 24.35, 45, 42.72 / 10012134, Lara Cristini de Carvalho Leal, 9.18, 29, 9.13, 39, 18.31 / 10003350, Larissa Moura Lopes, 27.55, 36, 40.58, 52, 68.13 / 10017798, Larissa Xavier Rodrigues, 10.20, 21, 5.07, 21, 15.27 / 10002609, Leticia Lorrane da Silva, 15.31, 27, -1.01, 34, 14.30 / 10002805, Livia Gomes Cortes, 17.35, 31, 31.45, 48, 48.80 / 10015629, Lucas Alves Aires de Souza, 16.33, 30, 25.36, 42, 41.69 / 10000479, Luciana Rodrigues da Silva Castro, 30.61, 39, 28.41, 47, 59.02 / 10002895, Luiz Augusto Spindola Filho, 27.55, 35, 29.42, 40, 56.97 / 10007498, Luiza de Lima e Silva, 24.49, 35, 35.51, 50, 60.00 / 10000857, Marcelo de Araujo Matos, 22.45, 31, 33.48, 48, 55.93 / 10007588, Marcos Ricardo Vieira Gomes, 8.16, 24, 9.13, 32, 17.29 / 10000801, Maria Luiza Rosa da Silva Batista, 7.14, 25, 7.10, 29, 14.24 / 10006035, Mariana Nascimento de Medeiros, 22.45, 32, 34.49, 50, 56.94 / 10014673, Marilia Cristina da Silva, 26.53, 34, 40.58, 53, 67.11 / 10002564, Natalia Barbosa de Souza, 25.51, 35, 28.41, 44, 53.92 / 10002308, Natasha Alves Beto de Souza, 21.43, 33, 24.35, 44, 45.78 / 10017181, Patricia Siqueira Rocha, 22.45, 29, 32.46, 46, 54.91 / 10007804, Patrick Ramos de Souza, 25.51, 37, 41.59, 55, 67.10 / 10000182, Paula Rafisa Batista de Almeida Marques Ramalho, 18.37, 32, 23.33, 44, 41.70 / 10013644, Pedro Paulo Martins Bites Lobo, 27.55, 38, 39.57, 54, 67.12 / 10001714, Rafaela de Souza Pinto, 28.57, 37, 55.80, 61, 84.37 / 10006961, Rayana Lustosa da Silva Brasil, 14.29, 28, 40.58, 50, 54.87 / 10005970, Rayssa Gomes Macedo Silva, 29.59, 37, 31.45, 46, 61.04 / 10003436, Tatyane Soares Marques de Souza, 25.51, 37, 25.36, 47, 50.87 / 10010314, Thayana Vilarouca Marques, 20.41, 32, 35.51, 50, 55.92 / 10010226, Wellington Barbosa Batista, 15.31, 23, 13.19, 31, 28.50 / 10015170, William Yamaguti, 9.18, 29, 21.30, 45, 30.48.

1.1.3.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10010226, Wellington Barbosa Batista, 15.31, 23, 13.19, 31, 28.50.

1.1.3.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10009832, Alex Haley Almeida da Cruz, 20.41, 31, 23.33, 42, 43.74 / 10007072, Bruno Souza Duarte Costa, 17.35, 29, 23.33, 40, 40.68 / 10001011, Diogenes Moreira Justino, 15.31, 32, 13.19, 41, 28.50 / 10009519, Elzo Enok Pires Daguimar, 21.43, 34, 12.17, 40, 33.60 / 10010243, Hans Muller Pequeno Fernandes, 15.31, 32, 25.36, 47, 40.67 / 10018182, Jessica Oliveira Gomes, 22.45, 35, 35.51, 52, 57.96 / 10001403, Juliana Vitoria Guedes Vieira, 19.39, 33, 20.29, 44, 39.68 / 10015629, Lucas Alves Aires de Souza, 16.33, 30, 25.36, 42, 41.69 / 10014673, Marilia Cristina da Silva, 26.53, 34, 40.58, 53, 67.11 / 10010226, Wellington Barbosa Batista, 15.31, 23, 13.19, 31, 28.50.

1.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

10014681, Ademir Rodrigo Beserra Figueiredo, 21.43, 30, 27.79, 35, 49.22 / 10006762, Alessandra Rosa Cecilio Pimenta, 15.31, 32, 20.59, 44, 35.90 / 10003536, Alex de Sousa Vieira, 11.22, 30, 10.29, 39, 21.51 / 10010199, Allyson Matheus da Silva, 4.08, 18, 2.06, 20, 6.14 / 10002646, Ana Caroline Marques, 1.02, 25, 24.71, 46, 25.73 / 10014906, Andressa Rocha Soares, 13.27, 30, 17.50, 37, 30.77 / 10012684, Antonio Maycon Martins, 15.31, 32, 16.47, 42, 31.78 / 10003697, Ayane Farias Oliveira da Silva, 20.41, 32, 25.74, 42, 46.15 / 10001979, Barbara Helena Cunha de Sousa Barbosa, 2.04, 18, 22.65, 37, 24.69 / 10009116, Bartyra Cavalcanti Cruz, 34.69, 41, 23.68, 41, 58.37 / 10017723, Carolina Meneghelo de Araujo, 9.18, 29, 22.65, 45, 31.83 / 10005531, Carolina Novais Chagas, 22.45, 34, 37.06, 48, 59.51 / 10014332, Caroline Ferreira Silva de Souza, 11.22, 25, 31.91, 44, 43.13 / 10011721, Clarianne Martins Braga Borges, 13.27, 31, 18.53, 43, 31.80 / 10008793, Danusa Teles Pereira, 13.27, 28, 15.44, 37, 28.71 / 10014032, Edjane Juliana Porto da Rocha, 25.51, 34, 23.68, 41, 49.19 / 10010160, Elza Julia Camara Goncalves, 11.22, 24, 24.71, 41, 35.93 / 10015430, Emersson Lucas Reges, 9.18, 29, 24.71, 46, 33.89 / 10016401, Erika Caroline Oliveira Caetano, 16.33, 31, 23.68, 41, 40.01 / 10010227, Everton Alves Pereira, 19.39, 33, 22.65, 43, 42.04 / 10005454, Gabriel Igor Silva Lordelo, 19.39, 32, 23.68, 41, 43.07 / 10014591, Gabriel Lucas de Almeida Lima, -1.02, 21, 3.09, 33, 2.07 / 10017007, Gabriela dos Santos Martins, 16.33, 29, 37.06, 49, 53.39 / 10016738, Gustavo Leonel Ferreira Angeli, 29.59, 39, 35.00, 51, 64.59 / 10002798, Haroldo Dias Flauzino Neto, -1.02, 24, 8.24, 38, 7.22 / 10001398, Helena Ruth da Cruz Silva, 17.35, 33, 18.53, 43, 35.88 / 10007489, Heloisa Samagaio Coutinho, 8.16, 24, 19.56, 41, 27.72 / 10018700, Isabelle Lorrane Barros Gomes, 23.47, 33, 22.65, 44, 46.12 / 10001659, Jacqueline Saraiva Furtado de Mendonca, 15.31, 32, 35.00, 51, 50.31 / 10000403, James Pinho de Araujo, 2.04, 13, 0.00, 14, 2.04 / 10002792, Jessica Batalha de Macedo, -2.04, 21, 16.47, 38, 14.43 / 10007699, Jessica Cassiano Rocha, 5.10, 22, 23.68, 37, 28.78 / 10000644, Jessica Paranagua de Vasconcelos Teixeira, 18.37, 32, 18.53, 40, 36.90 / 10008509, Julia Luciano da Costa, 17.35, 25, 16.47, 32, 33.82 / 10014089, Juliane Porto Cruz de Medeiros, 20.41, 34, 31.91, 46, 52.32 / 10002526, Julliana Pires Tavares, 25.51, 37, 24.71, 46, 50.22 / 10008707, Kianny Costa Santana, 19.39, 34, 20.59, 44, 39.98 / 10011792, Laiza Fernandes Silva, 17.35, 30, 23.68, 37, 41.03 / 10013760, Larissa Cesar Melo, 25.51, 37, 45.29, 56, 70.80 / 10017471, Larissa Junqueira Marques Silva, 12.24, 22, 25.74, 37, 37.98 / 10009961, Larissa Maria de Oliveira Morais, 9.18, 29, 37.06, 51, 46.24 / 10016643, Larissa Martins Barros, 27.55, 36, 32.94, 46, 60.49 / 10007138, Lea Tiemi Ussami Justiniano, 6.12, 23, 20.59, 41, 26.71 / 10008955, Leila Maria Pereira da Costa, 17.35, 33, 32.94, 50, 50.29 / 10003607, Lisandra Silva Aguilar, 21.43, 30, 35.00, 47, 56.43 / 10011504, Lorena Lamartine Lopes Rocha, 15.31, 28, 35.00, 47, 50.31 / 10014610, Luana Alves Faria, 7.14, 21, 16.47, 29, 23.61 / 10010386, Ludmila Santos de Andrade, 16.33, 31, 30.88, 47, 47.21 / 10006308, Luiz Savio Barbosa Pereira, 16.33, 30, 22.65, 40, 38.98 / 10007843, Marcia Marc Fiorella de Menezes, 22.45, 35, 27.79, 43, 50.24 / 10016320, Maria Rosa Tesser Rodrigues de Lima, 11.22, 22, 37.06, 45, 48.28 / 10007601, Mayanna Rebello Nogueira, 22.45, 33, 27.79, 46, 50.24 / 10015152, Monica Vaz Nakahara, 13.27, 27, 33.97, 47, 47.24 / 10002058, Monique Blaudt Rangel, 13.27, 27, 33.97, 44, 47.24 / 10011519, Nadia Marcon Assencio, 6.12, 23, 17.50, 37, 23.62 / 10009264, Natalia Vasconcelos Noleto, 18.37, 32, 26.76, 45, 45.13 / 10008323, Nathalia de Carvalho Succo Goncalves, 17.35, 31, 26.76, 43, 44.11 / 10004441, Patrike Mayko Renner Reis de Abreu, 17.35, 33, 22.65, 45, 40.00 / 10004099, Paulo Henrique Domingues Capriata, 7.14, 28, 35.00, 51, 42.14 / 10000357, Raiane Gomes Vieira, 25.51, 37, 16.47, 42, 41.98 / 10005893, Ramires Silva Soares Camelo, 20.41, 30, 21.62, 40, 42.03 / 10004444, Raquel Oliveira de Albuquerque, 35.71, 42, 24.71, 46, 60.42 / 10011161, Rayane de Carvalho Sales, 8.16, 21, 25.74, 39, 33.90 / 10006009, Robson Miranda Ribeiro, 22.45, 34, 16.47, 39, 38.92 / 10003931, Samara Lorena Lopes Silveira, 13.27, 31, 32.94, 50, 46.21 / 10013733, Sarah Victoria Yan Dias, 14.29, 31, 7.21, 36, 21.50 / 10010272, Tainara Diniz dos Santos, 23.47, 35, 36.03, 50, 59.50 / 10013684, Tais da Conceicao Sousa, 6.12, 21, 7.21, 29, 13.33 / 10008295, Tatiana Miranda de Mello Barenco, 17.35, 27, 13.38, 34, 30.73 / 10001058, Tatiane Borges Gontijo, 6.12, 20, 13.38, 33, 19.50 / 10009622, Thais Correa Cabral, 20.41, 32, 14.41, 39, 34.82 / 10003781, Thamires Borges Veiga, 17.35, 29, 29.85, 43, 47.20 / 10008843,

Tompson Thomazi, 15.31, 24, 26.76, 37, 42.07 / 10002772, Vanessa Cristine Silva Cardoso, 18.37, 31, 19.56, 35, 37.93 / 10001074, Vanessa Penha, 8.16, 28, 38.09, 51, 46.25 / 10013761, Wellington de Almeida Menezes, 18.37, 26, 21.62, 35, 39.99.

1.1.4.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10006762, Alessandra Rosa Cecilio Pimenta, 15.31, 32, 20.59, 44, 35.90 / 10014332, Caroline Ferreira Silva de Souza, 11.22, 25, 31.91, 44, 43.13 / 10005893, Ramires Silva Soares Camelo, 20.41, 30, 21.62, 40, 42.03.

1.1.4.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10006762, Alessandra Rosa Cecilio Pimenta, 15.31, 32, 20.59, 44, 35.90 / 10003536, Alex de Sousa Vieira, 11.22, 30, 10.29, 39, 21.51 / 10002646, Ana Caroline Marques, 1.02, 25, 24.71, 46, 25.73 / 10008793, Danusa Teles Pereira, 13.27, 28, 15.44, 37, 28.71 / 10007843, Marcia Marc Fiorella de Menezes, 22.45, 35, 27.79, 43, 50.24 / 10005893, Ramires Silva Soares Camelo, 20.41, 30, 21.62, 40, 42.03 / 10006009, Robson Miranda Ribeiro, 22.45, 34, 16.47, 39, 38.92 / 10003781, Thamires Borges Veiga, 17.35, 29, 29.85, 43, 47.20 / 10013761, Wellington de Almeida Menezes, 18.37, 26, 21.62, 35, 39.99.

1.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

10017192, Adriana Aquino Silva, 2.04, 24, 22.00, 46, 24.04 / 10004767, Alexandre Antonio de Medeiros Alvares, 19.39, 31, 30.00, 45, 49.39 / 10007126, Ana Catarina Vieira de Lima, 15.31, 30, 34.00, 50, 49.31 / 10017895, Ana Clara de Oliveira Jabur, 23.47, 31, 43.00, 54, 66.47 / 10017591, Anderson Ferreira de Souza, 22.45, 31, 30.00, 45, 52.45 / 10004208, Andre Marques Souza, 16.33, 31, 38.00, 51, 54.33 / 10018126, Andressa Dafini de Oliveira Trindade, 17.35, 33, 10.00, 40, 27.35 / 10008935, Anny Cassimira do Nascimento Rodrigues, 13.27, 28, 26.00, 47, 39.27 / 10006089, Camilla Kely Pacheco Perpetuo, 20.41, 34, 37.00, 52, 57.41 / 10016360, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro, 16.33, 30, 33.00, 50, 49.33 / 10005154, Carlos Henrique Rodrigues Balbino, 30.61, 38, 41.00, 52, 71.61 / 10003256, Carolina Ramos Sette Porto, 16.33, 31, 40.00, 55, 56.33 / 10017151, Caroline Bchara Nogueira, 36.73, 40, 52.00, 57, 88.73 / 10003876, Daniel Bruce Gundim de Matos, 7.14, 28, 27.00, 48, 34.14 / 10002531, Daniella Montenegro Bazzi, 12.24, 26, 19.00, 40, 31.24 / 10016152, Dayanna da Silva Muniz, 9.18, 27, 14.00, 42, 23.18 / 10006921, Dijanira Goulart de Sousa, 24.49, 35, 32.00, 49, 56.49 / 10009218, Duilio Martins Aglio Junior, 17.35, 33, 38.00, 54, 55.35 / 10016344, Edicleia da Silva Oliveira, 11.22, 30, 24.00, 47, 35.22 / 10012229, Elisa Whately Villas Boas Silva, 5.10, 27, 28.00, 49, 33.10 / 10007016, Elza Ferreira Milhomem, 17.35, 33, 9.00, 39, 26.35 / 10007404, Fabyanne Nabofarzan Rodrigues, 23.47, 33, 33.00, 49, 56.47 / 10018510, Fernanda Elisa Trindade, 13.27, 31, 8.00, 39, 21.27 / 10002061, Francisco de Jesus Lima, 7.14, 28, 8.00, 39, 15.14 / 10004926, Gabriel de Oliveira Pereira, 5.10, 27, 18.00, 44, 23.10 / 10011843, Gabriel Henrique Goncalves Silveira, 26.53, 34, 45.00, 56, 71.53 / 10017633, Geovana Oliveira Costa, 16.33, 24, 37.00, 45, 53.33 / 10018237, Gerline Soares de Souza, 8.16, 26, 25.00, 46, 33.16 / 10018746, Giane Maria Campelo Revoredo, 17.35, 33, 22.00, 46, 39.35 / 10005189, Giordano Campos Bazzo, 19.39, 28, 41.00, 51, 60.39 / 10000487, Giulia Studart Batelli, 12.24, 22, 16.00, 28, 28.24 / 10019456, Igor Gutemberg Mota da Silva, 12.24, 23, 22.00, 36, 34.24 / 10007124, Illa Rachel Balzi Goncalves, 19.39, 32, 40.00, 55, 59.39 / 10005904, Izabel Cristina Siqueira de Carvalho, 12.24, 30, 26.00, 46, 38.24 / 10000129, Jade Bonna Vitoria Duarte, 29.59, 38, 41.00, 54, 70.59 / 10014541, Jane Rocha Duarte, 10.20, 24, 31.00, 45, 41.20 / 10014347, Jessica Goncalves de Araujo, 28.57, 36, 30.00, 45, 58.57 / 10009127, Jhayne Geovana Santos Lima, 13.27, 31, 34.00, 52, 47.27 / 10002762, Joao Bosco Lacerda da Silva, 23.47, 36, 47.00, 57, 70.47 / 10006716, Joao Neto de Sousa Silva, 15.31, 30, 39.00, 51, 54.31 / 10000201, Joao Vitor Rodrigues Silva, 12.24, 22, 31.00, 45, 43.24 / 10000440, Juarez dos Santos Pita Junior, 8.16, 22, 39.00, 51, 47.16 / 10014868, Julia Assuncao Rangel, 31.63, 40, 34.00, 52, 65.63 / 10003693, Juliana Carvalho Barros, 8.16, 28, 26.00, 48, 34.16 / 10015356, Karla Jussara Dantas Araujo, 14.29, 30, 27.00, 45, 41.29 / 10005397, Kezya Rakkel da Silva, 19.39, 30, 38.00, 48, 57.39 / 10010822, Larissa das Chagas Lustoza, 15.31, 31, 38.00, 53, 53.31 / 10007043, Layllah Andressa Guedes Maciel de Souza, 22.45, 32, 18.00, 33, 40.45 / 10002512, Leandro Cipriano Vieira Brandao, 13.27, 31, 30.00, 50, 43.27 / 10013689, Leilane Gama Santos, 5.10, 23, 31.00, 48, 36.10 / 10003705, Ligia Maria Fonseca de Oliveira, 9.18, 28, 32.00, 51, 41.18 / 10004910, Lillian Carlos Couto, 29.59, 39, 28.00, 48, 57.59 / 10008777, Lucas Rollemberg Santin, 13.27, 28, 41.00, 52, 54.27 / 10018671, Luisa Teixeira de Paula, 15.31, 27, 48.00, 58, 63.31 / 10005842, Luma Poletti Dutra, 14.29, 28, 37.00, 51, 51.29 / 10005293, Lusier Rodrigues da Costa, 16.33, 31, 27.00, 48, 43.33 / 10014168, Manoel Estelio de Souza Carvalho Neto, 23.47, 32, 32.00, 48, 55.47 / 10003135, Manoel Flavio Xavier Pereira, 17.35, 33, 20.00, 45, 37.35 / 10006593, Marcia Lameu Araujo, 12.24, 26, 15.00, 36, 27.24 / 10018438, Marcus Vinicius Franca Lacerda, 22.45, 33, 34.00, 50, 56.45 / 10001716, Mariana Araujo Zocratto, 1.02, 25, 21.00, 43, 22.02 / 10015926, Mariana de Avila Palhares, 22.45, 34, 29.00, 46, 51.45 / 10003001, Monalisa Silva dos Santos, 16.33, 23, 24.00, 33, 40.33 / 10002389, Morgana Nathany Sousa Dias, 5.10, 27, 18.00, 44, 23.10 / 10005489, Nadia Lais Garajo Macedo, 16.33, 28, 35.00, 47, 51.33 / 10006037, Natalia Rezende Jordao, 21.43, 34, 36.00, 50, 57.43 / 10010223, Natalia Rocha Melo, 28.57, 34, 40.00, 51, 68.57 / 10007188, Niege Siqueira das Neves, 21.43, 35, 34.00, 52, 55.43 / 10009284, Priscila Cruvinel Viscardi, 13.27, 28, 21.00, 40, 34.27 / 10007619, Priscilla Falcao de Barros, 21.43, 33, 30.00, 42, 51.43 / 10006979, Rafaella Teixeira Felix, 15.31, 29, 42.00, 50, 57.31 / 10016089, Raquel Miura Bonazzi, 4.08, 21, 22.00, 38, 26.08 / 10005296, Regia Vitoria da Costa, 10.20, 23, 31.00, 41, 41.20 / 10011058, Renata Neres de Moura Coelho de Andrade, 31.63, 36, 41.00, 50, 72.63 / 10002881, Rodrigo Otavio Barbosa de Sousa, 11.22, 30, 39.00, 54, 50.22 / 10015036, Rogerio Nunes Caldas, 25.51, 37, 40.00, 55, 65.51 / 10007860, Rossana Stephanie Gasparini de Magalhaes, 13.27, 30, 38.00, 53, 51.27 / 10002615, Sckarleth Alves Martins, 12.24, 26, 24.00, 44, 36.24 / 10008606, Sheila Rezende Medeiros, 14.29, 30, 24.00, 44, 38.29 / 10008408, Sonia Correa Cotrim, 15.31, 32, 30.00, 50, 45.31 / 10002321, Tamila Faria Lapa, 27.55, 38, 26.00, 45, 53.55 / 10012536, Tatiane Alice Rabelo Leite Pereira, 22.45, 32, 19.00, 40, 41.45 / 10001239, Thais Silva Rohrer Martins, 19.39, 33, 47.00, 58, 66.39 / 10002335, Thiago Coutinho Costa, 19.39, 30, 35.00, 46, 54.39 / 10014247, Thiago Henrique de Morais e Silva Alecrim, 27.55, 34, 29.00, 43, 56.55 / 10016322, Thiago Mendes de Oliveira, 28.57, 34, 42.00, 49, 70.57 / 10005097, Viviane dos Santos Sant Anna, 25.51, 37, 42.00, 56, 67.51 / 10017496, Viviane Rosa e Silva, 21.43, 33, 31.00, 47, 52.43 / 10002126, Wedson Gomes de Franca, 22.45, 35, 39.00, 54, 61.45 / 10001899, Welva Maria Garofalo Borges, 19.39, 31, 37.00, 47, 56.39.

1.1.5.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10000201, Joao Vitor Rodrigues Silva, 12.24, 22, 31.00, 45, 43.24.

1.1.5.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10018126, Andressa Dafini de Oliveira Trindade, 17.35, 33, 10.00, 40, 27.35 / 10006089, Camilla Kely Pacheco Perpetuo, 20.41, 34, 37.00, 52, 57.41 / 10005154, Carlos Henrique Rodrigues Balbino, 30.61, 38, 41.00, 52, 71.61 / 10002061, Francisco de Jesus Lima, 7.14, 28, 8.00, 39, 15.14 / 10013689, Leilane Gama Santos, 5.10, 23, 31.00, 48, 36.10 / 10014168, Manoel Estelio de Souza Carvalho Neto, 23.47, 32, 32.00, 48, 55.47 / 10006979, Rafaella Teixeira Felix, 15.31, 29, 42.00, 50, 57.31 / 10012536, Tatiane Alice Rabelo Leite Pereira, 22.45, 32, 19.00, 40, 41.45 / 10002335, Thiago Coutinho Costa, 19.39, 30, 35.00, 46, 54.39.

1.1.6 CARGO 6: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10000107, Alexandre dos Santos de Abreu, 19.39, 34, 38.00, 54, 57.39 / 10010170, Alexsandra Silva Costa, 10.20, 29, 7.00, 37, 17.20 / 10010878, Amanda Dantas Rocha, 13.27, 26, 14.00, 33, 27.27 / 10009548, Ana Amelia Dias dos Santos, 17.35, 29, 37.00, 50, 54.35 / 10003735, Ana Beatriz Jesus de Lima, 21.43, 31, 29.00, 48, 50.43 / 10008443, Ana Carolina Moreira Rocha Prado, 0.00, 1, 0.00, 0, 0.00 / 10000807, Ana Clara Macedo Goncalves, 12.24, 29, 14.00, 37, 26.24 / 10003038, Ana Luisa Lima da Silva Carneiro, 21.43, 35, 8.00, 39, 29.43 / 10007658, Ana Paula Araujo Ribeiro, 27.55, 31, 50.00, 58, 77.55 / 10008900, Anderson Oliveira Menezes, 21.43, 35, 10.00, 40, 31.43 / 10007356, Andre Rodrigues da Silva, 13.27, 31, 14.00, 42, 27.27 / 10005011, Andre Roseno de Oliveira, 13.27, 31, 20.00, 45, 33.27 / 10015731, Andreson Ricardo Rodrigues Faustino, 5.10, 23, 19.00, 42, 24.10 / 10015128, Antonio Berivan Silva de Oliveira, 8.16, 27, 21.00, 37, 29.16 / 10003877, Barbara Maria Fonseca de Farias, 9.18, 27, 30.00, 49, 39.18 / 10000788, Barbara Stephany Rodrigues Barroso, 12.24, 24, 19.00, 36, 31.24 / 10013130, Belisa Moura de Avila, 20.41, 32, 41.00, 54, 61.41 / 10003855, Bianka Larissa de Assuncao Vieira, 18.37, 33, 18.00, 41, 36.37 / 10014502, Bruna da Silva Lopes, 3.06, 21, 5.00, 30, 8.06 / 10010412, Bruno Alves da Silva, 17.35, 30, 28.00, 45, 45.35 / 10003066, Bruno Pereira Gomes, 17.35, 33, 8.00, 39, 25.35 / 10000888, Caio Henrique Passos Santos, 14.29, 24, -7.00, 25, 7.29 / 10008340, Caio Rodrigues Barroso, 15.31, 29, 25.00, 44, 40.31 / 10011972, Calebe Maia Rocha, 25.51, 36, 19.00, 37, 44.51 / 10010356, Camila de Oliveira Martins, 11.22, 29, 8.00, 30, 19.22 / 10014080, Carina Nunes da Silva, 10.20, 27, -2.00, 32, 8.20 / 10018819, Carlos Alexandre de Souza, 14.29, 28, 34.00, 47, 48.29 / 10010750, Carolina de Farias Brandao Matayoshi, 28.57, 34, 50.00, 57, 78.57 / 10014333, Carolina e Silva Mezencio, 23.47, 33, 27.00, 42, 50.47 / 10007526, Caroline Araujo Almeida, 26.53, 35, 12.00, 37, 38.53 / 10002080, Cesar Nogueira dos Santos, 0.00, 18, 24.00, 40, 24.00 / 10002239, Christiano Marcos da Cruz, 23.47, 34, 40.00, 55, 63.47 / 10017858, Cinthia Tavares Mendonca, 16.33, 27, 14.00, 31, 30.33 / 10003000, Clara Araujo de Oliveira, -1.02, 24, 10.00, 37, 8.98 / 10018382, Claudio Cardoso Teixeira Junior, 18.37, 32, 8.00, 32, 26.37 / 10005439, Clenilton Lima da Silva, -1.02, 24, 4.00, 37, 2.98 / 10003019, Daiane Costa Quirino e Silva, 8.16, 27, 14.00, 41, 22.16 / 10008103, Daniela de Freitas Silva, 7.14, 28, 30.00, 50, 37.14 / 10010190, Danielle Couto de Paiva, 14.29, 30, 27.00, 46, 41.29 / 10001363, Dayze Garcia da Silva, 12.24, 28, 8.00, 38, 20.24 / 10017897, Debora da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmao, 18.37, 33, 29.00, 49, 47.37 / 10008841, Debora

Ribeiro Martins, 13.27, 27, 25.00, 43, 38.27 / 10003032, Edinesio Pinheiro da Silva, 0.00, 24, 2.00, 34, 2.00 / 10015445, Edmar de Matos Lessa, 12.24, 22, 6.00, 24, 18.24 / 10000855, Eduarda Cristina Freire Cardoso, 20.41, 29, 32.00, 43, 52.41 / 10012634, Eigile Barros de Oliveira, 17.35, 33, 38.00, 54, 55.35 / 10001493, Emmanuelly Montenegro Barbosa, 12.24, 25, 32.00, 49, 44.24 / 10017689, Ernandes Fernandes Santiago, 4.08, 13, 18.00, 29, 22.08 / 10002455, Esdras Marques de Carvalho, 17.35, 33, 36.00, 53, 53.35 / 10000818, Fabiolla Alves de Araujo, 21.43, 34, 40.00, 50, 61.43 / 10004453, Felipe Barbosa da Silva, 16.33, 31, 20.00, 43, 36.33 / 10014789, Felipe Nery Enrich Monteiro, 23.47, 31, 46.00, 51, 69.47 / 10003013, Felipe Silva Monteiro, 21.43, 33, 30.00, 50, 51.43 / 10005452, Fernanda Barbosa Lopes, 16.33, 26, 10.00, 30, 26.33 / 10018299, Fernanda de Aquino Matos, 17.35, 29, 26.00, 44, 43.35 / 10016186, Gabriel Pereira de Souza, 27.55, 31, 46.00, 54, 73.55 / 10007794, Gabriel Soares Zica Bergo, 21.43, 35, 50.00, 60, 71.43 / 10016729, Gabriela Ismael da Silva, 29.59, 33, 45.00, 51, 74.59 / 10010436, Gardenia Marques de Lima, 17.35, 32, 29.00, 48, 46.35 / 10018416, Gerson Sacramento Trindade, 9.18, 29, 34.00, 52, 43.18 / 10001657, Gerson Yuri Morais Malalo, 20.41, 34, 44.00, 57, 64.41 / 10004998, Gilcelenny Carvalho de Sousa, 11.22, 26, 14.00, 36, 25.22 / 10015690, Giovanni Lagares Crocetti, 22.45, 34, 41.00, 55, 63.45 / 10001826, Giselle Cristie de Sousa Magalhaes, 27.55, 38, 30.00, 48, 57.55 / 10015639, Gislane Rodrigues Chaveiro Moura, 15.31, 27, 37.00, 50, 52.31 / 10016405, Grazielle Tatiane Santana, 12.24, 25, 57.00, 62, 69.24 / 10006398, Gumercindo Reyes Aguilera, 18.37, 33, 20.00, 45, 38.37 / 10004029, Harlei Mucio Ramos Guimaraes, 21.43, 31, 9.00, 34, 30.43 / 10000680, Hellen Avelans Boquady, 28.57, 35, 50.00, 56, 78.57 / 10005723, Heloisa Viana Peter, 13.27, 26, 30.00, 43, 43.27 / 10010831, Hugo Valentim de Sousa, 17.35, 26, 21.00, 39, 38.35 / 10005235, Ieda Cavalcanti Silva, 9.18, 28, 20.00, 40, 29.18 / 10011123, Isabella Ramos Tiveron, 16.33, 23, 30.00, 36, 46.33 / 10000040, Islorane Fernandes de Andrade Alencar, 13.27, 28, -3.00, 27, 10.27 / 10001451, Ismael Ferreira de Sousa, 11.22, 28, 9.00, 38, 20.22 / 10018624, Italo Pinheiro Alves, 5.10, 21, 13.00, 29, 18.10 / 10011243, Iverton Jose Fernandes, 29.59, 38, 37.00, 53, 66.59 / 10000287, Izis Camilla Leal da Silva, 17.35, 32, 36.00, 52, 53.35 / 10004599, Jacqueline Neves de Souza, 25.51, 37, 14.00, 42, 39.51 / 10002296, Janaina Bezerra Silva, 1.02, 18, 5.00, 30, 6.02 / 10013256, Janaina Gomes da Silva, 18.37, 29, 18.00, 39, 36.37 / 10018653, Jefferson Alves de Oliveira, 17.35, 32, 15.00, 41, 32.35 / 10008193, Jefferson de Oliveira Pereira, 19.39, 34, 44.00, 57, 63.39 / 10004500, Jessica Ferreira Barbosa, 23.47, 34, 21.00, 44, 44.47 / 10006843, Joao Augusto Garcia de Santana, 15.31, 30, 22.00, 42, 37.31 / 10007409, Joao Vitor Santana Vieira, 18.37, 31, 43.00, 54, 61.37 / 10019350, Joas Silva Alves, 10.20, 29, 20.00, 44, 30.20 / 10018552, Joice Kelly Pereira Arnaldo, 30.61, 37, 42.00, 54, 72.61 / 10014732, Jorge Henrique Brito Araujo, 27.55, 37, 46.00, 56, 73.55 / 10005878, Jose Antonio Andrade de Oliveira, 14.29, 29, -5.00, 31, 9.29 / 10008434, Jose dos Santos Neto, -7.14, 21, 20.00, 45, 12.86 / 10007947, Joseene Godoy Dourado, 24.49, 36, 9.00, 37, 33.49 / 10015625, Josette Ferreira de Andrade, 9.18, 29, 24.00, 41, 33.18 / 10018049, Josuesemu Jose Alves Castro, 17.35, 33, 40.00, 54, 57.35 / 10000457, Josy Borges Oliveira, 30.61, 37, 39.00, 51, 69.61 / 10006524, Karolyne Lemos Rodrigues, 19.39, 29, 13.00, 32, 32.39 / 10019060, Katy Leite Moreira, 16.33, 32, 22.00, 45, 38.33 / 10005206, Kedna de Souza Pereira, 3.06, 26, 2.00, 36, 5.06 / 10014035, Ketty Lara Teixeira Barbosa, 14.29, 26, 25.00, 47, 39.29 / 10011952, Kleiton Francisco da Silva, 15.31, 24, 12.00, 29, 27.31 / 10006382, Laise Karoline Ramos Lima, 13.27, 23, 21.00, 31, 34.27 / 10007953, Layanne Rodrigues Santos Silva, 15.31, 30, 24.00, 44, 39.31 / 10000429, Leonidia Novais Neto, 9.18, 20, 8.00, 21, 17.18 / 10001416, Leticia Tolentino da Rocha, 7.14, 19, 9.00, 26, 16.14 / 10006742, Lidyanne Pereira da Silva, 29.59, 39, 36.00, 53, 65.59 / 10008354, Ligia Cecilia Borges Moreira, 1.02, 10, 0.00, 0, 1.02 / 10005733, Lilian Adriane Tibes, 20.41, 33, 42.00, 53, 62.41 / 10010090, Linsley Fernandes da Silva, 24.49, 36, 17.00, 30, 41.49 / 10012981, Lorenna Oliveira de Arruda, 13.27, 25, 15.00, 34, 28.27 / 10019311, Lorrany Rezende do Amaral, 16.33, 30, 25.00, 45, 41.33 / 10002687, Louise Aila Cardoso Fonseca, 19.39, 27, 30.00, 42, 49.39 / 10014348, Lucas Alves Silva, 9.18, 22, 24.00, 36, 33.18 / 10006352, Lucas Rocha de Melo Leandro, 8.16, 25, 19.00, 35, 27.16 / 10004723, Luciane Fabri Pinto de Queiroz Fontes, 3.06, 23, 19.00, 43, 22.06 / 10000749, Ludimilla Leal da Silva, 25.51, 37, 22.00, 43, 47.51 / 10015555, Luiz Arthur Ost Alencar, 21.43, 35, 32.00, 51, 53.43 / 10002425, Luiz Danniel Diogo da Silva, 9.18, 26, 29.00, 43, 38.18 / 10014746, Luiz Guilherme da Rocha Achy, 1.02, 16, 5.00, 31, 6.02 / 10013854, Luzinete Rocha da Silva, 12.24, 25, 8.00, 27, 20.24 / 10013293, Marciel Oliveira Sa, 3.06, 24, 8.00, 37, 11.06 / 10006381, Marcos Eduardo dos Santos Souza, 30.61, 35, 17.00, 41, 47.61 / 10006756, Marcus Thadeu Cristovao da Silva, 24.49, 33, 26.00, 43, 50.49 / 10008152, Maria Eliane Fernandes de Jesus, 17.35, 33, 17.00, 43, 34.35 / 10003020, Maria Isabel da Silva Santos Rodrigues, 14.29, 28, -3.00, 25, 11.29 / 10018285, Maria Samara Pires Mousinho, 15.31, 27, 31.00, 41, 46.31 / 10003824, Marina Iwakiri, 7.14, 27, 18.00, 40, 25.14 / 10006421, Mario Henrique Lima Alves da Cunha, 14.29, 27, 21.00, 45, 35.29 / 10012630, Marivete Terezinha Grespan, 20.41, 31, 26.00, 44, 46.41 / 10002011, Matheus Lameu Araujo, 9.18, 18, 2.00, 21, 11.18 / 10002817, Mayara de Oliveira Meireles Santos, 8.16, 24, 9.00, 28, 17.16 / 10003632, Mayara Moreira Lima Rodrigues, 14.29, 30, 20.00, 45, 34.29 / 10011717, Michael Andretti Souza Porto, 17.35, 32, 38.00, 54, 55.35 / 10012559, Miriam Barbosa Nunes, 15.31, 32, 44.00, 57, 59.31 / 10013151, Misael Batista Lima, 21.43, 35, 10.00, 40, 31.43 / 10011956, Moelma de Carvalho Leite, 15.31, 26, 19.00, 39, 34.31 / 10012267, Monica Andressa Nitsche Santos, 8.16, 28, 17.00, 43, 25.16 / 10011784, Mychelle Agata da Silva Monteiro, 8.16, 23, 14.00, 37, 22.16 / 10015443, Nailza Alves da Silva, 8.16, 25, 36.00, 51, 44.16 / 10008317, Natalia de Menezes Barbosa, 20.41, 32, 32.00, 49, 52.41 / 10007446, Newton Oliveira Campos, 4.08, 26, 12.00, 41, 16.08 / 10006683, Olga Maria Lima de Oliveira Sinimbuh, 21.43, 35, 22.00, 46, 43.43 / 10013995, Patricia da Conceicao Alves, 11.22, 28, 34.00, 52, 45.22 / 10010841, Patrycya Dannyele Matos de Souza, 11.22, 29, 26.00, 47, 37.22 / 10011895, Paula Franciany Gomes de Amorim, 7.14, 22, 22.00, 41, 29.14 / 10015456, Paula Regina da Costa Lima, 18.37, 30, 21.00, 36, 39.37 / 10002110, Pedro Henrique Silva Amorim, 24.49, 36, 10.00, 40, 34.49 / 10003499, Pedro Nunes Oliveira Jardim, 8.16, 22, 9.00, 31, 17.16 / 10017459, Priscila Aragao da Cruz, 24.49, 31, 25.00, 40, 49.49 / 10013794, Priscila Gomes Halabi, 16.33, 22, 12.00, 23, 28.33 / 10014901, Quiteria Pereira de Sousa, 8.16, 28, 15.00, 42, 23.16 / 10000049, Rafael Medeiro Rocha, -5.10, 19, 0.00, 35, -5.10 / 10002821, Raisa Rabelo Souto, 19.39, 32, 15.00, 38, 34.39 / 10015317, Raquel Pires Rachid, 9.18, 23, 18.00, 36, 27.18 / 10000518, Renan Deolindo da Silva Pimentel, 9.18, 29, 10.00, 40, 19.18 / 10002797, Rhayssa Mannoele de Medeiros, 0.00, 22, -7.00, 26, -7.00 / 10009618, Ricardo Brito dos Santos, 15.31, 32, 14.00, 42, 29.31 / 10019137, Roberto Oliveira de Souza, 20.41, 31, -1.00, 25, 19.41 / 10002978, Romanus Alves da Costa, 21.43, 33, 9.00, 28, 30.43 / 10008691, Romulo de Sousa Monteiro, 0.00, 0, 0.00, 0, 0.00 / 10015892, Rosangela de Fatima Santos, 12.24, 24, -6.00, 20, 6.24 / 10012167, Rose Aparecida Goncalves da Silva, 21.43, 35, 32.00, 51, 53.43 / 10001746, Rosinete Passinho, 15.31, 32, 6.00, 38, 21.31 / 10017464, Salomao Vinicius Aragao da Cruz, 26.53, 34, 41.00, 51, 67.53 / 10000086, Samara de Queiros Araujo Castro, 10.20, 28, 24.00, 45, 34.20 / 10003061, Samuel Alves dos Santos, 27.55, 35, 29.00, 45, 56.55 / 10006905, Sandro Pereira da Silva, 3.06, 25, 35.00, 51, 38.06 / 10013615, Silene Mayara Nunes da Silva, 20.41, 33, 20.00, 44, 40.41 / 10009133, Simara Martins dos Santos Paiva, 27.55, 35, 40.00, 55, 67.55 / 10005793, Soraya Rodrigues, 6.12, 21, 13.00, 34, 19.12 / 10017150, Taissa Rodrigues da Mota, 16.33, 27, 30.00, 46, 46.33 / 10010941, Taylane Santos da Costa, 17.35, 29, 28.00, 46, 45.35 / 10016737, Taynara Alves Pereira, 19.39, 29, 38.00, 50, 57.39 / 10012117, Teofilo Menezes Macedo, 24.49, 36, 38.00, 52, 62.49 / 10011011, Teonis Henrique Silva Wilson, 17.35, 33, 16.00, 43, 33.35 / 10006154, Thaina Perres Ferreira, 19.39, 30, 20.00, 38, 39.39 / 10003391, Thiago Matheus Camara de Araujo, 15.31, 32, 38.00, 54, 53.31 / 10007199, Valdeir Moreira dos Santos, 1.02, 25, 13.00, 41, 14.02 / 10004688, Victor Hugo Peres dos Santos, 5.10, 27, 12.00, 41, 17.10 / 10007481, Victor Serero Cervo de Araujo, 16.33, 32, 27.00, 46, 43.33 / 10013197, Victoria Soares Sette Cordeiro, 18.37, 29, 49.00, 55, 67.37 / 10014203, Vitor Alencar Farias Nepomuceno, 19.39, 30, 43.00, 55, 62.39 / 10010783, Viviane Batista Goncalves, 24.49, 32, 45.00, 54, 69.49 / 10005038, Viviane Martins Saraiva, 12.24, 27, 2.00, 30, 14.24 / 10009460, Viviane Viana de Jesus, 6.12, 22, 13.00, 30, 19.12 / 10001783, Zaira Maria de Souza Campos Casilo, 9.18, 21, 25.00, 40, 34.18 / 10001988, Zairo Ferreira Barros, 6.12, 26, 8.00, 38, 14.12 / 10007727, Zenilde Xavier de Menezes, 20.41, 32, 47.00, 55, 67.41.

1.1.6.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10018382, Claudio Cardoso Teixeira Junior, 18.37, 32, 8.00, 32, 26.37 / 10004599, Jacqueline Neves de Souza, 25.51, 37, 14.00, 42, 39.51 / 10005206, Kedna de Souza Pereira, 3.06, 26, 2.00, 36, 5.06 / 10005733, Lilian Adriane Tibes, 20.41, 33, 42.00, 53, 62.41 / 10002425, Luiz Danniel Diogo da Silva, 9.18, 26, 29.00, 43, 38.18.

1.1.6.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10009548, Ana Amelia Dias dos Santos, 17.35, 29, 37.00, 50, 54.35 / 10008900, Anderson Oliveira Menezes, 21.43, 35, 10.00, 40, 31.43 / 10010412, Bruno Alves da Silva, 17.35, 30, 28.00, 45, 45.35 / 10003019, Daiane Costa Quirino e Silva, 8.16, 27, 14.00, 41, 22.16 / 10001363, Dayze Garcia da Silva, 12.24, 28, 8.00, 38, 20.24 / 10004453, Felipe Barbosa da Silva, 16.33, 31, 20.00, 43, 36.33 / 10001657, Gerson Yuri Morais Malalo, 20.41, 34, 44.00, 57, 64.41 / 10001826, Giselle Cristie de Sousa Magalhaes, 27.55, 38, 30.00, 48, 57.55 / 10006398, Gumercindo Reyes Aguilera, 18.37, 33, 20.00, 45, 38.37 / 10001451, Ismael Ferreira de Sousa, 11.22, 28, 9.00, 38, 20.22 / 10004500, Jessica Ferreira Barbosa, 23.47, 34, 21.00, 44, 44.47 / 10019350, Joas Silva Alves, 10.20, 29, 20.00, 44, 30.20 / 10018049, Josuesemu Jose Alves Castro, 17.35, 33, 40.00, 54, 57.35 / 10002687, Louise Aila Cardoso Fonseca, 19.39, 27, 30.00, 42, 49.39 / 10006381, Marcos Eduardo dos Santos Souza, 30.61, 35, 17.00, 41, 47.61 / 10013151, Misael Batista Lima, 21.43, 35, 10.00, 40, 31.43 / 10014901, Quiteria Pereira de Sousa, 8.16, 28, 15.00, 42, 23.16 / 10000518, Renan Deolindo da Silva Pimentel, 9.18, 29, 10.00, 40, 19.18 / 10009618, Ricardo Brito dos Santos, 15.31, 32, 14.00, 42, 29.31 / 10002978, Romanus Alves da Costa, 21.43, 33, 9.00, 28, 30.43 / 10006154, Thaina Perres Ferreira, 19.39, 30, 20.00, 38, 39.39 / 10004688, Victor Hugo Peres dos Santos, 5.10, 27, 12.00, 41, 17.10.

1.1.7 CARGO 7: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

10014678, Andre Luiz Nunes dos Santos, 9.18, 29, -9.13, 30, 0.05 / 10017553, Andrei Ricardo Monteiro Leite, 19.39, 25, 36.52, 43, 55.91 / 10016482, Anna Rosa Alux Simao, 16.33, 31, 42.61, 52, 58.94 / 10003815, Bruna Fernanda da Silva do e Santo, 9.18, 25, 4.06, 27, 13.24 / 10016838, Camilo Rey Laureto, 13.27, 30, 42.61, 54, 55.88 / 10001299, Celia Regina Caetano Ferreira, 21.43, 35, -5.07, 32, 16.36 / 10000210, Clara Teixeira de Carvalho Bevilaqua, 25.51, 35, 37.54, 50, 63.05 / 10010080, Clarissa e Palos Brito, 29.59, 39, 27.39, 48, 56.98 / 10010585, Daiane Kachuba, 15.31, 22, 15.22, 24, 30.53 / 10004114, Ednilson Jose Coelho Martins, 11.22, 27, 3.04, 26, 14.26 /

10018203, Evanderson Mateus Santos Costa, 10.20, 23, 32.46, 40, 42.66 / 10006391, Gabriel Hozana da Silva, 21.43, 34, 22.32, 27, 43.75 / 10009142, Igor Silva Bueno, 17.35, 32, 30.43, 48, 47.78 / 10006141, Isabella de Carvalho Scherrer, 18.37, 32, 43.62, 53, 61.99 / 10006355, Juliana Saad Vieira, 18.37, 32, 26.38, 44, 44.75 / 10014963, Lucas Miranda Moraes, 21.43, 33, 30.43, 43, 51.86 / 10016822, Marcelo Luiz Lemos, 28.57, 37, 38.55, 49, 67.12 / 10006032, Marcio Davi Ferreira da Cunha, 19.39, 34, 29.42, 33, 48.81 / 10007006, Marcio Rodrigues Pinto, 24.49, 34, 39.57, 51, 64.06 / 10014205, Maria Carolina Serpa Canabarro, 16.33, 28, 17.25, 36, 33.58 / 10007536, Maria Salete Alves Queiroz, 7.14, 18, 15.22, 25, 22.36 / 10019230, Matheus Costa, 12.24, 29, 10.14, 39, 22.38 / 10005775, Meirilania Saboia de Amorim, 9.18, 27, 10.14, 33, 19.32 / 10012433, Mirza Maria Farias Pinto, 26.53, 36, 32.46, 47, 58.99 / 10003476, Natalia Costa Gomes, 9.18, 25, 17.25, 40, 26.43 / 10000313, Pedro Henrique Aleixo Silva, 18.37, 29, 38.55, 42, 56.92 / 10017934, Pedro Rocha de Moraes, 22.45, 32, 53.77, 59, 76.22 / 10011364, Polyana Pamela Ferreira Vitorino, 17.35, 32, 33.48, 48, 50.83 / 10012346, Robson Freire, 12.24, 30, 1.01, 34, 13.25 / 10016719, Rodrigo Fortes Lopes, 28.57, 36, 31.45, 43, 60.02 / 10009874, Rosilea Marques Silva, 15.31, 32, 25.36, 46, 40.67 / 10002919, Suzane Caixeta dos Santos, 22.45, 30, 30.43, 37, 52.88 / 10001024, Tariq Trindade Silva, 19.39, 31, 41.59, 51, 60.98 / 10005929, Tatiana de Matos Frossard, 15.31, 21, 11.16, 23, 26.47 / 10001040, Tulio Igor Soares Pereira, 18.37, 33, 43.62, 54, 61.99 / 10010402, Vinicius de Oliveira Alves, 20.41, 26, 13.19, 14, 33.60.

1.1.7.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10004114, Ednilson Jose Coelho Martins, 11.22, 27, 3.04, 26, 14.26 / 10012346, Robson Freire, 12.24, 30, 1.01, 34, 13.25 / 10009874, Rosilea Marques Silva, 15.31, 32, 25.36, 46, 40.67 / 10001024, Tariq Trindade Silva, 19.39, 31, 41.59, 51, 60.98.

1.1.8 CARGO 8: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10009239, Adelson Santana Ferreira, 11.22, 27, 40.58, 51, 51.80 / 10002740, Allan de Souza Carvalho de Moraes, 11.22, 25, 28.41, 40, 39.63 / 10007994, Ana Carolina Maia de Freitas, 22.45, 32, 32.46, 47, 54.91 / 10000130, Angela Martins de Almeida, 18.37, 33, 19.28, 39, 37.65 / 10001662, Beatriz Campos Vasconcelos, 17.35, 29, 19.28, 37, 36.63 / 10004287, Bruno Denofrio Porto, 31.63, 40, 29.42, 49, 61.05 / 10011489, Carolina Santos, 16.33, 28, 21.30, 40, 37.63 / 10018747, Cassio Gabriel Rodrigues Florencio, -2.04, 22, 23.33, 45, 21.29 / 10003036, Celso Fernandes Lopes, 15.31, 30, 14.20, 37, 29.51 / 10001640, Chuchana Santos de Souza Melo, 18.37, 29, 27.39, 43, 45.76 / 10015563, Claudinei Alves de Avila, 21.43, 32, 31.45, 47, 52.88 / 10003288, Cleverson Fernandes Meireles, 24.49, 34, 30.43, 46, 54.92 / 10008128, Daiane de Freitas Silva, 19.39, 29, 26.38, 37, 45.77 / 10001579, Daniela Sara Lima de Oliveira Sinimbuh, 26.53, 35, 34.49, 46, 61.02 / 10005696, David Eloi Nunes, 22.45, 34, 17.25, 38, 39.70 / 10001079, Debora Cristina dos Anjos Fernandes, 23.47, 31, 28.41, 36, 51.88 / 10006997, Diego Arcanjo dos Santos Coelho, 27.55, 36, 37.54, 46, 65.09 / 10009969, Dorinalvo Ivo dos Anjos, 11.22, 30, 27.39, 48, 38.61 / 10009873, Douglas Alves de Sousa, 5.10, 24, 23.33, 39, 28.43 / 10012799, Eduardo Araujo Rodrigues, 3.06, 26, 15.22, 42, 18.28 / 10010033, Eduardo Gontijo de Souza, 22.45, 32, 32.46, 45, 54.91 / 10018763, Eliarlan Dourado Sales de Oliveira, 5.10, 22, 18.26, 36, 23.36 / 10007402, Fabiane Cunha Maia Silva, 9.18, 23, 24.35, 40, 33.53 / 10014277, Fernanda Dantas Figueiredo, 25.51, 34, 31.45, 49, 56.96 / 10000470, Filipe Magalhaes Moreira Damascena, 20.41, 33, 36.52, 48, 56.93 / 10002719, Gabriel Augusto Ferreira Ribeiro, 15.31, 29, 34.49, 48, 49.80 / 10013818, Gabriel de Araujo Martins, 18.37, 33, 29.42, 47, 47.79 / 10017236, Gabriel Tavares Correa, 15.31, 32, 13.19, 41, 28.50 / 10004749, Geovane Serafim do Rego, 15.31, 26, 34.49, 49, 49.80 / 10016109, Guilherme Augusto Oliveira de Paula, 15.31, 32, 36.52, 52, 51.83 / 10001710, Guilherme Freire da Silva, 25.51, 37, 37.54, 53, 63.05 / 10010687, Hendrew Castro Monteiro, 9.18, 24, 21.30, 37, 30.48 / 10017346, Hiago Ribeiro Albuquerque, 27.55, 37, 39.57, 54, 67.12 / 10019073, Idalmo Cardoso da Costa Filho, 13.27, 25, 23.33, 33, 36.60 / 10018751, Janilda Pereira da Costa, 3.06, 26, 19.28, 44, 22.34 / 10003890, Joel Marcos Nascimento da Fonseca, 21.43, 35, 27.39, 48, 48.82 / 10019414, Juliana Cardoso Santos, 17.35, 33, 21.30, 45, 38.65 / 10001658, Karoline Matos da Hora, 21.43, 30, 22.32, 32, 43.75 / 10019211, Kevin Barros Ulhoa, 17.35, 30, 28.41, 43, 45.76 / 10005585, Lais Gomes Perosso, 25.51, 37, 31.45, 50, 56.96 / 10016033, Launelle Cardozo Martins, 15.31, 32, 41.59, 48, 56.90 / 10015957, Leandro Harlei da Silva Meira, 17.35, 33, 32.46, 48, 49.81 / 10001229, Leonardo Domingues da Silva, 18.37, 31, 39.57, 50, 57.94 / 10012027, Lilian de Sousa Alves, 6.12, 22, 12.17, 35, 18.29 / 10005282, Luana Alves de Sousa, 21.43, 33, 13.19, 40, 34.62 / 10002056, Luana Porto da Silva, 7.14, 21, 17.25, 33, 24.39 / 10001907, Lucas Muniz Matias de Santana, 16.33, 28, 29.42, 41, 45.75 / 10001143, Luis Filipe Alves dos Santos, 13.27, 26, 23.33, 34, 36.60 / 10010363, Marcelo de Lima Arantes, 12.24, 30, 31.45, 50, 43.69 / 10017750, Mateus Bernardes da Silva, 19.39, 32, 29.42, 39, 48.81 / 10012754, Matheus Carvalho Andrade, 17.35, 27, 32.46, 37, 49.81 / 10000702, Miguel Inacio dos Santos Alcantara e Figueiredo, 23.47, 35, 22.32, 43, 45.79 / 10010257, Mylane Viana Hortegal, 8.16, 26, 15.22, 35, 23.38 / 10004726, Nivea Thais Silva Santos, 19.39, 34, 11.16, 40, 30.55 / 10006216, Nubia Karla Mendes Braga, 23.47, 34, 36.52, 49, 59.99 / 10012524, Patricia Taynara Bernardes da Rocha, 4.08, 26, 23.33, 46, 27.41 / 10012746, Paulo Henrique Pires Goncalves, 6.12, 27, 13.19, 40, 19.31 / 10001951, Pedro Augusto Cesar, 22.45, 33, 35.51, 49, 57.96 / 10003186, Pedro Cesar de Souza Macedo, 24.49, 36, 28.41, 45, 52.90 / 10000740, Rafael Salles Pereira, 29.59, 38, 14.20, 32, 43.79 / 10003677, Raissa Goncalves Guerreiro Ribeiro de Farias, 17.35, 24, 25.36, 36, 42.71 / 10012221, Renan Andre de Oliveira Soares, 20.41, 34, 36.52, 49, 56.93 / 10002161, Rhael Maycon Noronha Ribeiro, 13.27, 31, 13.19, 41, 26.46 / 10006321, Rodrigo de Jesus de Sousa, 13.27, 28, 16.23, 35, 29.50 / 10005752, Romario Gomes de Azevedo, 13.27, 16, 23.33, 25, 36.60 / 10002578, Romulo Costa Melo, 25.51, 37, 37.54, 48, 63.05 / 10004752, Ronaldo de Araujo Valentim, -3.06, 17, 26.38, 36, 23.32 / 10006723, Rondinele Magela Mendes de Araujo, -7.14, 20, 12.17, 38, 5.03 / 10019205, Samir Oliveira Salles, 29.59, 34, 37.54, 49, 67.13 / 10009343, Sara Santana Lourenco, 23.47, 33, 24.35, 38, 47.82 / 10015522, Shayelli Laiany Mareco Abrantes, 18.37, 28, 26.38, 41, 44.75 / 10008127, Talmom Morais Santos, 12.24, 23, 15.22, 35, 27.46 / 10000126, Thais Kogui de Moura, 28.57, 38, 36.52, 50, 65.09 / 10015435, Vitor Pereira Silva, 14.29, 30, 26.38, 41, 40.67 / 10017018, Waider Filipe Almeida Ferreira Costa, 15.31, 32, 39.57, 53, 54.88 / 10007174, Wanderlei Elias Diniz, 19.39, 34, 9.13, 39, 28.52 / 10003762, William Ferreira de Castro, 12.24, 27, 7.10, 29, 19.34 / 10018717, William Ferreira Gomes, 16.33, 27, 8.12, 33, 24.45.

1.1.8.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10009969, Dorinalvo Ivo dos Anjos, 11.22, 30, 27.39, 48, 38.61 / 10006321, Rodrigo de Jesus de Sousa, 13.27, 28, 16.23, 35, 29.50 / 10005752, Romario Gomes de Azevedo, 13.27, 16, 23.33, 25, 36.60.

1.1.8.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10000130, Angela Martins de Almeida, 18.37, 33, 19.28, 39, 37.65 / 10009873, Douglas Alves de Sousa, 5.10, 24, 23.33, 39, 28.43 / 10004749, Geovane Serafim do Rego, 15.31, 26, 34.49, 49, 49.80 / 10003890, Joel Marcos Nascimento da Fonseca, 21.43, 35, 27.39, 48, 48.82 / 10019211, Kevin Barros Ulhoa, 17.35, 30, 28.41, 43, 45.76 / 10012754, Matheus Carvalho Andrade, 17.35, 27, 32.46, 37, 49.81 / 10005752, Romario Gomes de Azevedo, 13.27, 16, 23.33, 25, 36.60.

1.1.9 CARGO 9: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA – BANCO DE DADOS

10004851, Alexandre Castro da Silva, 25.51, 36, 23.00, 46, 48.51 / 10011937, Alexandro Gomes da Rocha Goncalves, 20.41, 32, 39.00, 44, 59.41 / 10002766, Aline Alves Soares Thomaz, 17.35, 33, 29.00, 49, 46.35 / 10008314, Andrea Nogueira dos Santos, 19.39, 29, 23.00, 30, 42.39 / 10006483, Antonio Guilherme Rodrigues Araujo, 15.31, 32, 36.00, 53, 51.31 / 10008335, Aureliano Soares Aragao Junior, 25.51, 35, 32.00, 49, 57.51 / 10004537, Bruno Liberato da Silva, 7.14, 23, 14.00, 37, 21.14 / 10006783, Bruno Rafael Marques, 20.41, 32, 38.00, 54, 58.41 / 10002234, Charlene Bezerra da Silva, 16.33, 31, 32.00, 49, 48.33 / 10008187, Chrystiane Brandao Cavalcanti, 23.47, 36, 23.00, 44, 46.47 / 10003899, Cintia Soares Cirolini, 7.14, 25, 19.00, 39, 26.14 / 10008416, Clauder Noronha de Carvalho, 16.33, 29, 24.00, 43, 40.33 / 10018232, Diana Wolney Araujo Covello, 10.20, 26, 8.00, 33, 18.20 / 10001225, Gabriel Mello Gomes, 31.63, 40, 37.00, 51, 68.63 / 10009804, Guilherme Mendes Monteiro, 4.08, 22, 18.00, 37, 22.08 / 10001915, Gustavo Andre Goncalves Kato, 4.08, 23, 30.00, 48, 34.08 / 10019127, Gustavo Ramalho Soato, 16.33, 28, 27.00, 39, 43.33 / 10000276, Helen Brasil Gomes dos Santos, 16.33, 30, 23.00, 34, 39.33 / 10014699, Hellen Maewe de Paiva, 11.22, 22, 30.00, 38, 41.22 / 10010507, Henrique Senoo Hirata, 23.47, 27, 32.00, 38, 55.47 / 10004362, Igor Alexsander Fonseca de Jesus, 9.18, 26, 29.00, 43, 38.18 / 10005274, Italo Batista Queiroz, 19.39, 30, 46.00, 49, 65.39 / 10016210, Jaqueline Batista Soares Cruz, 12.24, 25, 23.00, 38, 35.24 / 10006942, Jorge da Silva Pereira, 11.22, 30, 26.00, 48, 37.22 / 10007595, Jorge Porfirio da Silva, -25.51, 12, 16.00, 43, -9.51 / 10003012, Jose Welkson de Oliveira Cardoso, 5.10, 25, 20.00, 37, 25.10 / 10005802, Leonardo Fabiano Seger, 22.45, 33, 36.00, 52, 58.45 / 10008139, Lucas Mateus Aguiar da Ponte, 27.55, 35, 45.00, 52, 72.55 / 10000011, Luciano Chaves Neto, 18.37, 29, 28.00, 42, 46.37 / 10000173, Marcileide Cardoso de Souza, 15.31, 25, 25.00, 36, 40.31 / 10000407, Mariana Lemos Silva Lisboa, 29.59, 35, 35.00, 43, 64.59 / 10006590, Nivaldo Lucas da Silva, 9.18, 29, 2.00, 36, 11.18 / 10003917, Noele Viana do Nascimento, 1.02, 25, 14.00, 42, 15.02 / 10008263, Olga Suely Siqueira Guimaraes, 8.16, 24, 28.00, 37, 36.16 / 10005823, Priscilla Cantuaria Pereira da Silva, 24.49, 36, 22.00, 42, 46.49 / 10004158, Romulo Rodrigues Santana, 10.20, 25, 16.00, 32, 26.20 / 10006564, Thomaikio Santos Pinto, 9.18, 29, 14.00, 42, 23.18 / 10001934, Vanessa Campos de Morais Nascimento, 18.37, 25, 29.00, 37, 47.37.

1.1.9.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10008335, Aureliano Soares Aragao Junior, 25.51, 35, 32.00, 49, 57.51 / 10006783, Bruno Rafael Marques, 20.41, 32, 38.00, 54, 58.41 / 10008416, Clauder Noronha de Carvalho, 16.33, 29, 24.00, 43, 40.33 / 10007595, Jorge Porfirio da Silva, -25.51, 12, 16.00, 43, -9.51 / 10006564, Thomaikio Santos Pinto, 9.18, 29, 14.00, 42, 23.18.

1.1.10 CARGO 10: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

10016248, Adriana Aparecida Trindade, 5.10, 23, 17.00, 36, 22.10 / 10001548, Alan Barbosa, 21.43, 32, 14.00, 41, 35.43 / 10005113, Alan Cardoso Ferreira, 18.37, 33, 39.00, 52, 57.37 / 10015998, Alberlice Esquerdo da Silva, 9.18, 24, 17.00, 41, 26.18 / 10000231, Bruno Simon Nascimento Gomes, 20.41, 30, 39.00, 48, 59.41 / 10008245, Cesar Barbosa Graciano, 9.18, 29, 32.00, 51, 41.18 / 10000395, Daniel Silva Bezerra, 5.10, 27, 30.00, 50, 35.10 / 10011961, Douglas Seidi Shibata, 9.18, 24, 14.00, 39, 23.18 / 10005180, Elaine da Silva Matos, 23.47, 36, 26.00, 48, 49.47 / 10014922, Elbes Alves de Souza, 13.27, 29, 32.00, 49, 45.27 / 10018372, Fernando Pires de Oliveira, 25.51, 35, 35.00, 45, 60.51 / 10007182, Francisco Freire de Oliveira, 17.35, 30, 10.00, 40, 27.35 / 10015762, Gabriela Esteves Meireles, 15.31, 24, 32.00, 38, 47.31 / 10015421, Geovani Luiz Cella, 14.29, 25, 16.00, 35, 30.29 / 10018478, Gilberto da Costa Benevides, 10.20, 25, 32.00, 46, 42.20 / 10005187, Gleison Soares de Moura, 11.22, 29, 23.00, 45, 34.22 / 10002857, Guilherme Gomes Bezerra, -5.10, 22, 6.00, 38, 0.90 / 10002912, Guilherme Muniz Neri Vieira, 21.43, 32, 23.00, 42, 44.43 / 10007026, Hugo Fernandes Dias, 15.31, 32, 20.00, 45, 35.31 / 10007208, Jano Guimaraes Rocha, 24.49, 35, 41.00, 53, 65.49 / 10011146, Jonathan de Almeida Muribeca, 11.22, 27, 24.00, 39, 35.22 / 10019072, Lucas Bertelli Martins, -1.02, 14, 17.00, 27, 15.98 / 10006214, Lucas Dionisio Gomes Lima, 10.20, 24, 20.00, 39, 30.20 / 10008820, Marcelo Silveira de Souza, 19.39, 26, 27.00, 37, 46.39 / 10012720, Marcos Henrique da Silva Andrade, 1.02, 18, -8.00, 15, -6.98 / 10006930, Marcus Vinicius Cardoso de Melo, 16.33, 26, 22.00, 33, 38.33 / 10002519, Mateus Lopes de Abrantes, 4.08, 25, 9.00, 36, 13.08 / 10015943, Nivaldo Silva Feitosa, 14.29, 23, 13.00, 29, 27.29 / 10017209, Patricia Alves de Lima, 13.27, 30, 26.00, 44, 39.27 / 10011899, Paulo Emerson de Oliveira Pereira, 3.06, 26, 11.00, 40, 14.06 / 10003307, Pedro Augusto da Camara de Oliveira, 21.43, 34, 25.00, 45, 46.43 / 10002005, Rafael Medeiros Vieira, 11.22, 30, 16.00, 43, 27.22 / 10012768, Roberto Dantas de Lima, 21.43, 33, 21.00, 39, 42.43 / 10003217, Silvio Antonio Iwamoto, 1.02, 16, 2.00, 34, 3.02 / 10007252, Windson de Sousa Viana, 25.51, 31, 26.00, 44, 51.51.

1.1.10.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10001548, Alan Barbosa, 21.43, 32, 14.00, 41, 35.43 / 10005113, Alan Cardoso Ferreira, 18.37, 33, 39.00, 52, 57.37 / 10008245, Cesar Barbosa Graciano, 9.18, 29, 32.00, 51, 41.18 / 10018478, Gilberto da Costa Benevides, 10.20, 25, 32.00, 46, 42.20 / 10002912, Guilherme Muniz Neri Vieira, 21.43, 32, 23.00, 42, 44.43 / 10006214, Lucas Dionisio Gomes Lima, 10.20, 24, 20.00, 39, 30.20 / 10017209, Patricia Alves de Lima, 13.27, 30, 26.00, 44, 39.27 / 10011899, Paulo Emerson de Oliveira Pereira, 3.06, 26, 11.00, 40, 14.06.

1.1.11 CARGO 11: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA – REDES

10016768, Abdiel Nunes Pereira, 11.22, 30, 12.00, 41, 23.22 / 10007961, Adriano Cordeiro de Lima, 13.27, 23, 7.00, 29, 20.27 / 10014819, Adriano da Silva Fernandes, 10.20, 20, 1.00, 19, 11.20 / 10006371, Alexandre Barbosa dos Santos, 13.27, 30, 10.00, 32, 23.27 / 10004347, Alvaro Henrique Figueiredo Nunes, 9.18, 22, 13.00, 31, 22.18 / 10015324, Ana Roberta Aragao dos Santos, 14.29, 28, 13.00, 37, 27.29 / 10019642, Carlos Eduardo Pontes Silva, 9.18, 29, 16.00, 43, 25.18 / 10012517, Carlos Henrique Bracarense Foerstnow, 12.24, 26, 5.00, 9, 17.24 / 10003119, Celio de Souza Luciano, 13.27, 29, 15.00, 34, 28.27 / 10007012, Clara Regia Nascimento Carioca, 7.14, 28, -6.00, 32, 1.14 / 10018418, Clayton Menezes Silva, 10.20, 25, 11.00, 36, 21.20 / 10006064, Cleuton de Melo Sales, 23.47, 36, 14.00, 39, 37.47 / 10010927, Dalio Lage de Mendonca Neto, 10.20, 27, 17.00, 43, 27.20 / 10007109, Danesson Nascimento Fernandes Barbosa, 0.00, 16, 10.00, 26, 10.00 / 10015334, Danilo de Franca Oliveira, 16.33, 29, -1.00, 20, 15.33 / 10000774, Debora Ester de Castro Santos, 17.35, 33, 12.00, 41, 29.35 / 10002575, Dhiogo Antonio Alves Ferreira, 18.37, 33, 28.00, 45, 46.37 / 10013017, Diego Aguiar Rocha, 9.18, 25, 6.00, 35, 15.18 / 10017916, Eduardo Alessandro de Carvalho, 7.14, 21, 2.00, 22, 9.14 / 10000431, Eduardo de Sousa Santos, 28.57, 37, 10.00, 35, 38.57 / 10006907, Enoque Pires Ribeiro, 18.37, 28, -10.00, 20, 8.37 / 10005969, Erasmo Ribeiro de Lima, 15.31, 32, 14.00, 42, 29.31 / 10010912, Erickson Luz Monteiro, 23.47, 36, 3.00, 31, 26.47 / 10003395, Fabiano Rezende Barcelos Anchieta, 19.39, 34, 18.00, 44, 37.39 / 10016523, Fernando Brayan Lisboa Araujo de Aguiar, -1.02, 22, 1.00, 31, -0.02 / 10000505, Franklin Pereira da Silva Leite, 17.35, 32, 1.00, 30, 18.35 / 10007168, Gleidson dos Santos Marques, 10.20, 28, 4.00, 36, 14.20 / 10011758, Guilherme Pimenta Barreto, 23.47, 31, 14.00, 28, 37.47 / 10000966, Gustavo Cordeiro dos Santos, 11.22, 30, 5.00, 24, 16.22 / 10005371, Helio Ribeiro da Costa, 21.43, 34, 14.00, 41, 35.43 / 10005087, Helton Araujo da Silva, 21.43, 35, 17.00, 41, 38.43 / 10012040, Henrique Selvero Menezes Cardoso, 13.27, 31, 26.00, 46, 39.27 / 10003587, Igor de Oliveira Farias, 27.55, 37, 13.00, 39, 40.55 / 10003515, Ingred Carvalho Teixeira, 14.29, 26, 23.00, 42, 37.29 / 10007684, Irlei Rodrigues Rosa, 16.33, 32, 3.00, 35, 19.33 / 10006416, Jefferson Seixas Julio, 5.10, 25, 11.00, 39, 16.10 / 10004198, Jhonatan da Hora Souza Silva, 12.24, 20, 12.00, 28, 24.24 / 10018075, Jhonatan Lopes Moura, 13.27, 29, 11.00, 36, 24.27 / 10010345, Joao Paulo Novo de Oliveira, 25.51, 37, 33.00, 48, 58.51 / 10015540, Jose Marlon Felix Chianca, 7.14, 28, 8.00, 38, 15.14 / 10002149, Julio Cesar de Arruda Junior, 18.37, 30, 33.00, 46, 51.37 / 10002289, Lays Ferreira de Azevedo, -3.06, 23, -2.00, 34, -5.06 / 10008810, Leandro Matos Carvalho, 22.45, 30, 25.00, 40, 47.45 / 10002070, Leonardo Costa Lima Silva, 16.33, 31, 4.00, 33, 20.33 / 10014207, Luan de Abreu Cardoso, 14.29, 31, 14.00, 40, 28.29 / 10006187, Luciano Costa de Oliveira, 31.63, 38, 26.00, 43, 57.63 / 10007242, Luiz Fernando da Rocha Batista, 12.24, 22, 14.00, 30, 26.24 / 10017583, Lynn Karllo Carneiro Barros, 9.18, 18, 18.00, 32, 27.18 / 10012177, Marcelo Alexandre Alves Brandao, 7.14, 19, 9.00, 30, 16.14 / 10005921, Marcio Manoel Barboza, 17.35, 33, 20.00, 45, 37.35 / 10001492, Maria Cecilia da Costa Braga, 21.43, 33, 12.00, 37, 33.43 / 10017456, Mendelson Dumiense de Souza, 14.29, 30, 1.00, 34, 15.29 / 10006984, Osmar Ribeiro Torres, 20.41, 29, 24.00, 39, 44.41 / 10014623, Otavio Dutra Leite, 23.47, 34, 25.00, 35, 48.47 / 10005410, Paulo Roberto Marinho Cardoso, 5.10, 27, 8.00, 39, 13.10 / 10009850, Pollyana Carneiro de Souza, 13.27, 31, 8.00, 39, 21.27 / 10009271, Pollyanna Mendes da Silva, 10.20, 28, 14.00, 38, 24.20 / 10003860, Rafael Bispo Andrade, 14.29, 31, 6.00, 36, 20.29 / 10005338, Rafael Cesar Merlo dos Santos, 10.20, 27, 15.00, 35, 25.20 / 10006892, Ramon Augusto Leal, 13.27, 23, -6.00, 26, 7.27 / 10016055, Ramses Cunha de Aguiar, 19.39, 30, 11.00, 31, 30.39 / 10001288, Raphael Egidio da Silva Rezende, 11.22, 30, 10.00, 40, 21.22 / 10000233, Rayssa Moreira Cardoso, 11.22, 30, 17.00, 42, 28.22 / 10003006, Renato da Silva Aragao, 7.14, 25, 20.00, 40, 27.14 / 10011432, Rhogeris Lisboa Gomes, 7.14, 28, 10.00, 40, 17.14 / 10018791, Ricardo Alves Neiva, 7.14, 20, 17.00, 32, 24.14 / 10001238, Ricardo Jose Pereira Bezerra, 12.24, 30, 20.00, 45, 32.24 / 10017167, Ricardo Luiz Batista da Silva, 3.06, 26, 17.00, 43, 20.06 / 10006125, Rodolfo Michel de Lima Queiroz, 9.18, 29, 18.00, 44, 27.18 / 10016290, Rodrigo Mendes Martins, 18.37, 28, 7.00, 27, 25.37 / 10007949, Ronald Gomes Mota, 7.14, 25, 20.00, 41, 27.14 / 10016747, Ronaldo Lazaro dos Santos, 7.14, 21, 7.00, 31, 14.14 / 10015139, Roniery Passos dos Reis, 14.29, 28, -5.00, 20, 9.29 / 10009608, Rui Martins Vieira Barbosa, 27.55, 33, 13.00, 29, 40.55 / 10013861, Samuel Pereira de Souza Gomes, 12.24, 29, 15.00, 39, 27.24 / 10013280, Sergio Matsunaga Lopes, 10.20, 27, 0.00, 29, 10.20 / 10004059, Sergio Vasconcelos de Souza, 17.35, 27, 0.00, 28, 17.35 / 10014726, Shewre Natalia de Souza, -5.10, 22, 14.00, 42, 8.90 / 10006373, Stanley Cruvinel Ramos de Oliveira, 12.24, 21, 33.00, 46, 45.24 / 10010048, Thiago Santos de Amorim, 9.18, 17, 10.00, 23, 19.18 / 10002728, Valdecy Oliveira de Araujo, 22.45, 35, 9.00, 37, 31.45 / 10006365, Weverton Paulino da Silva, 9.18, 26, 10.00, 33, 19.18 / 10000088, William da Silva Ganzela, 27.55, 35, 22.00, 37, 49.55.

1.1.11.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10019642, Carlos Eduardo Pontes Silva, 9.18, 29, 16.00, 43, 25.18 / 10000505, Franklin Pereira da Silva Leite, 17.35, 32, 1.00, 30, 18.35 / 10000088, William da Silva Ganzela, 27.55, 35, 22.00, 37, 49.55.

1.1.12.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10006371, Alexandre Barbosa dos Santos, 13.27, 30, 10.00, 32, 23.27 / 10012517, Carlos Henrique Bracarense Foerstnow, 12.24, 26, 5.00, 9, 17.24 / 10018418, Clayton Menezes Silva, 10.20, 25, 11.00, 36, 21.20 / 10005969, Erasmo Ribeiro de Lima, 15.31, 32, 14.00, 42, 29.31 / 10010912, Erickson Luz Monteiro, 23.47, 36, 3.00, 31, 26.47 / 10016523, Fernando Brayan Lisboa Araujo de Aguiar, -1.02, 22, 1.00, 31, -0.02 / 10000505, Franklin Pereira da Silva Leite, 17.35, 32, 1.00, 30, 18.35 / 10005371, Helio Ribeiro da Costa, 21.43, 34, 14.00, 41, 35.43 / 10005087, Helton Araujo da Silva, 21.43, 35, 17.00, 41, 38.43 / 10003587, Igor de Oliveira Farias, 27.55, 37, 13.00, 39, 40.55 / 10004198, Jhonatan da Hora Souza Silva, 12.24, 20, 12.00, 28, 24.24 / 10002149, Julio Cesar de Arruda Junior, 18.37, 30, 33.00, 46, 51.37 / 10007242, Luiz Fernando da Rocha Batista, 12.24, 22, 14.00, 30, 26.24 / 10005921, Marcio Manoel Barboza, 17.35, 33, 20.00, 45, 37.35 / 10005410, Paulo Roberto Marinho Cardoso, 5.10, 27, 8.00, 39, 13.10 / 10003860, Rafael Bispo Andrade, 14.29, 31, 6.00, 36, 20.29 / 10006892, Ramon Augusto Leal, 13.27, 23, -6.00, 26, 7.27 / 10001238, Ricardo Jose Pereira Bezerra, 12.24, 30, 20.00, 45, 32.24 / 10016290, Rodrigo Mendes Martins, 18.37, 28, 7.00, 27, 25.37 / 10013861, Samuel Pereira de Souza Gomes, 12.24, 29, 15.00, 39, 27.24 / 10014726, Shewre Natalia de Souza, -5.10, 22, 14.00, 42, 8.90 / 10010048, Thiago Santos de Amorim, 9.18, 17, 10.00, 23, 19.18.

1.1.12 CARGO 12: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10008888, Adriana Alves de Araujo, 9.18, 22, 28.82, 48, 38.00 / 10012121, Ahnizeret Karini Pinto de Sena, 21.43, 32, 31.91, 48, 53.34 / 10016206, Alessandra Cristina Alves, -1.02, 20, 28.82, 42, 27.80 / 10002717, Alice Boianovsky Veiga Rios, 22.45, 34, 41.18, 52, 63.63 / 10010873, Aline da Silva Cardoso, 11.22, 30, 20.59, 44, 31.81 / 10001772, Aline Pinto da Silva, 18.37, 25, 40.15, 52, 58.52 / 10016004, Aliny Andressa Araujo da Silva, 17.35, 28, 31.91, 40, 49.26 / 10000138, Amanda Aparecida Santos Bispo, 8.16, 28, 35.00, 50, 43.16 / 10014474, Amanda Catarina de Albuquerque Campos, 7.14, 28, 14.41, 41, 21.55 / 10009958, Ana Carolina de Andrade Ursulino, 5.10, 26, 33.97, 49, 39.07 / 10005054, Ana Clara Pereira de Queiroz, 24.49, 33, 26.76, 42, 51.25 / 10016745, Ana Claudia Silva de Castro, 16.33, 27, 21.62, 40, 37.95 / 10007104, Ana Karoline Silva Evangelista, 17.35, 26, 19.56, 33, 36.91 / 10003304, Ana Paula Bogian Quintela Voltera, 11.22, 27, 29.85, 41, 41.07 / 10006206, Ana Paula Ferreira Machado,

7.14, 24, 28.82, 41, 35.96 / 10019104, Andrea da Silva Camoes, 19.39, 34, 45.29, 56, 64.68 / 10004667, Barbara Croner de Abreu Correa, 24.49, 31, 40.15, 50, 64.64 / 10012555, Barbara Fiuza Carvalho, 5.10, 26, 26.76, 44, 31.86 / 10014151, Beatriz de Sousa Neves, 20.41, 32, 41.18, 48, 61.59 / 10001805, Beatriz Oliveira Fagury Videira, 28.57, 32, 33.97, 44, 62.54 / 10010859, Brenda Schwarcz Hoffmann, 19.39, 33, 29.85, 46, 49.24 / 10007111, Bruna Kerolayne Teixeira Felix, 17.35, 31, 32.94, 46, 50.29 / 10001869, Caio Capella Ribeiro Santos, 12.24, 22, 25.74, 39, 37.98 / 10015400, Camila da Soledade Urquiza Lins, 7.14, 18, 20.59, 32, 27.73 / 10007550, Camila de Araujo Morais, 11.22, 26, 33.97, 46, 45.19 / 10011710, Camila Santos da Fonseca, 13.27, 29, 29.85, 46, 43.12 / 10017981, Carine de Souza Santos, 10.20, 26, 35.00, 43, 45.20 / 10003074, Carolina Campos Muniz, 17.35, 29, 48.38, 55, 65.73 / 10001414, Carolina Luzine Pereira, 7.14, 28, 35.00, 51, 42.14 / 10003297, Carolina Raphaelle Coelho de Carvalho, 12.24, 28, 31.91, 46, 44.15 / 10005161, Carolina Ribeiro Colares de Sena Rosa, -3.06, 23, 35.00, 51, 31.94 / 10011044, Caroline Ferreira da Silva, 0.00, 20, 26.76, 44, 26.76 / 10000168, Creuzileni Souza Pinheiro, 18.37, 30, 31.91, 46, 50.28 / 10019407, Cristiana Assuncao Baltar, 15.31, 24, 15.44, 26, 30.75 / 10015764, Danielle Christine Vasconcelos Chauvet, 22.45, 32, 36.03, 47, 58.48 / 10011283, Danielle Ferreira Vasconcelos, 27.55, 34, 40.15, 51, 67.70 / 10003170, Dannyela Reis Noleto, 24.49, 32, 28.82, 37, 53.31 / 10005512, Debora da Silva Basto, 13.27, 30, 33.97, 50, 47.24 / 10000128, Debora Louise dos Santos Magalhaes, 19.39, 31, 27.79, 46, 47.18 / 10002514, Deise Ludmilla Sobrinho Candido, 22.45, 35, 37.06, 52, 59.51 / 10000317, Edmario Rocha Machado Junior, 21.43, 32, 29.85, 45, 51.28 / 10002173, Elaine Silva de Carvalho, 13.27, 30, 38.09, 49, 51.36 / 10007155, Elizama Rios Ataide Costa, 16.33, 25, 29.85, 45, 46.18 / 10018324, Emili Campos Cassimiro, -2.04, 15, 21.62, 32, 19.58 / 10013144, Erica Reveca Velasquez Gramajo Oliveira, 8.16, 23, 20.59, 38, 28.75 / 10016209, Erika Cristina Goncalves Pereira, 19.39, 29, 22.65, 40, 42.04 / 10018288, Ester Borges Caitano, 19.39, 29, 21.62, 38, 41.01 / 10006881, Eva de Sousa Coimbra, 21.43, 34, 22.65, 41, 44.08 / 10002904, Fabiana Rego Freitas, 14.29, 28, 37.06, 48, 51.35 / 10010396, Fabiola Araujo Fortes, 17.35, 31, 26.76, 44, 44.11 / 10010771, Fernanda Alcantara Parente Farias, 1.02, 25, 26.76, 47, 27.78 / 10014787, Fernanda Aline Santos Borges Fialho, 17.35, 28, 23.68, 40, 41.03 / 10003751, Fernanda de Melo Meireles, 6.12, 22, 28.82, 37, 34.94 / 10015704, Fernanda Dias Brandao, 5.10, 20, 37.06, 43, 42.16 / 10011423, Gabriela Albuquerque da Silva, 10.20, 25, 38.09, 49, 48.29 / 10012955, Gabriela Macedo Soeiro, 19.39, 30, 40.15, 50, 59.54 / 10015780, Gabriela Rodrigues Dias, 5.10, 27, 16.47, 42, 21.57 / 10005636, Gilmara Silva de Siqueira, 33.67, 41, 26.76, 46, 60.43 / 10013547, Gisele Maria de Almeida Brum, 17.35, 30, 20.59, 39, 37.94 / 10004234, Gleison Gomes da Costa, 19.39, 34, 30.88, 49, 50.27 / 10009835, Grazielli Alves Pinheiro, 11.22, 26, 33.97, 47, 45.19 / 10012679, Guilherme Augusto Lima Fonseca, 23.47, 36, 43.24, 52, 66.71 / 10001263, Gustavo Campelo Leopoldo, 11.22, 24, 35.00, 44, 46.22 / 10001035, Hanna Gomes Monteiro, 15.31, 26, 21.62, 34, 36.93 / 10004554, Heloi Fernandes de Mello, 21.43, 33, 33.97, 49, 55.40 / 10015333, Heloisa Alves de Almeida, -3.06, 18, 17.50, 39, 14.44 / 10001947, Hortensia Pereira de Souza, 24.49, 33, 42.21, 53, 66.70 / 10001366, Ingrid Mendes Lagatta, 28.57, 37, 45.29, 56, 73.86 / 10007295, Isabella de Azevedo Levino, 1.02, 21, 24.71, 38, 25.73 / 10012752, Isadora Cristine Dourado Araujo, 9.18, 22, 23.68, 33, 32.86 / 10016184, Ismara Soares Cursino Roriz, 21.43, 33, 37.06, 48, 58.49 / 10001861, Israel Rodrigues Magalhaes Oliveira, 20.41, 34, 37.06, 51, 57.47 / 10017964, Janinne Costa Rodrigues, -1.02, 24, 14.41, 41, 13.39 / 10011147, Jaqueline Franck Chielle, 13.27, 25, 22.65, 39, 35.92 / 10000425, Jessica Barros Abdon Moura, 16.33, 31, 22.65, 45, 38.98 / 10010734, Jessica Cinthia de Araujo Lima, 7.14, 21, 10.29, 27, 17.43 / 10006975, Jessica de Sena Santiago Barbosa, 2.04, 21, 19.56, 34, 21.60 / 10000545, Johnatta Augusto Seabra Barbosa, 15.31, 32, 39.12, 53, 54.43 / 10005937, Joria Mirian Alves Ferreira Mota, 22.45, 35, 38.09, 52, 60.54 / 10010835, Joseane da Silva Guerreiro, 18.37, 30, 33.97, 47, 52.34 / 10008977, Josiane do Carmo Silva, 10.20, 27, 23.68, 44, 33.88 / 10014938, Julia Capute Correa Pinto, 25.51, 37, 38.09, 52, 63.60 / 10006146, Juliana da Silva Seoane, 2.04, 24, 18.53, 42, 20.57 / 10012487, Juliana Tenorio Suruagy Nunes, 3.06, 26, 25.74, 46, 28.80 / 10008587, Kamilla Bernardes dos Santos, 7.14, 23, 24.71, 38, 31.85 / 10002695, Karine Souza de Almeida, 19.39, 29, 30.88, 44, 50.27 / 10016415, Karla Jordana de Moraes Carvalho, 26.53, 36, 38.09, 51, 64.62 / 10017349, Karolliny Gabriella Medeiros de Lima, 1.02, 23, 15.44, 40, 16.46 / 10016258, Kelly Karolina Cardoso Silva, 20.41, 28, 15.44, 37, 35.85 / 10014737, Keylla Cristina da Silva Nunes, 3.06, 25, 27.79, 43, 30.85 / 10016930, Kisla Raniela Veiga da Silva, 19.39, 34, 30.88, 49, 50.27 / 10000722, Larissa Benevides Coite Araujo, 19.39, 28, 32.94, 48, 52.33 / 10005570, Larissa Helen Brito Alves, 10.20, 25, 40.15, 49, 50.35 / 10006235, Lauanda Ynara Souto Ribeiro, 17.35, 31, 32.94, 48, 50.29 / 10008519, Laurisse de Carvalho Freitas Silva, 8.16, 23, 24.71, 39, 32.87 / 10010430, Leon Murelli Silveira, 8.16, 22, 29.85, 42, 38.01 / 10014837, Leticia Dultra de Faro Menezes, 11.22, 29, 39.12, 53, 50.34 / 10008571, Ligia Cecilia Leal Nobre, 20.41, 32, 39.12, 50, 59.53 / 10004479, Ligia Maria Rodrigues de Faria, 20.41, 31, 37.06, 50, 57.47 / 10000634, Lilian Santos de Lacerda, 9.18, 25, 18.53, 37, 27.71 / 10010169, Liliane Debora Magalhaes Freire, 9.18, 23, 27.79, 41, 36.97 / 10010307, Livia Barbosa Alves de Souza, 11.22, 19, 27.79, 39, 39.01 / 10000410, Lorena Padilha Pereira, 21.43, 35, 32.94, 50, 54.37 / 10008496, Lorena Siqueira Rodrigues, 13.27, 29, 38.09, 47, 51.36 / 10002068, Luanna Caroline Mendes Reis, 22.45, 33, 29.85, 47, 52.30 / 10006720, Luanna Moura Estanislau, 20.41, 34, 31.91, 48, 52.32 / 10016087, Lucas Araujo de Castro, -2.04, 18, 27.79, 44, 25.75 / 10001300, Luciana Neves Lagercrantz, 12.24, 30, 35.00, 51, 47.24 / 10008405, Luciana Souza Ferreira Fonseca, 9.18, 27, 33.97, 48, 43.15 / 10016315, Luciane Silva Almeida, 15.31, 31, 24.71, 45, 40.02 / 10010900, Luiza Raquel Andrade da Rocha, 23.47, 31, 19.56, 37, 43.03 / 10007906, Lurdeci de Souza Silva, 26.53, 32, 38.09, 45, 64.62 / 10011436, Luzia da Silva Cunha, 18.37, 31, 28.82, 44, 47.19 / 10013904, Manuela da Silva Amorim, 17.35, 30, 31.91, 46, 49.26 / 10016661, Marcela Aquino Magalhaes, 1.02, 18, 22.65, 41, 23.67 / 10008373, Marcela Baldez de Amorim, 8.16, 19, 26.76, 37, 34.92 / 10014283, Marcela Pinto Avelino, 13.27, 30, 24.71, 43, 37.98 / 10018083, Marcella Cruz de Sousa Maciel, 13.27, 29, 29.85, 45, 43.12 / 10009031, Maria Teresa Goltz de Carvalho Machado, 20.41, 33, 36.03, 50, 56.44 / 10014467, Maria Uiliene Alves da Silva, 23.47, 31, 27.79, 43, 51.26 / 10001494, Mariana dos Santos Rodrigues, 18.37, 32, 33.97, 49, 52.34 / 10010336, Mariana Pedrosa de Medeiros, 27.55, 35, 40.15, 47, 67.70 / 10007910, Mariane Nepomuceno Teles, 25.51, 35, 33.97, 48, 59.48 / 10007142, Marina Fraga Palma, 22.45, 34, 37.06, 49, 59.51 / 10011129, Michael David Cardoso Moreira, 16.33, 32, 27.79, 47, 44.12 / 10018635, Michelle Maria Farneze Augusto, 17.35, 32, 28.82, 47, 46.17 / 10000292, Mikaelly de Araujo Aquino, 29.59, 39, 28.82, 48, 58.41 / 10000245, Millene Oliveira Mesquita, 11.22, 30, 26.76, 47, 37.98 / 10010143, Mirilania Tavares da Rocha, 15.31, 27, 30.88, 42, 46.19 / 10002023, Najara Abreu de Carvalho, 13.27, 30, 15.44, 39, 28.71 / 10015487, Narayanne Machado Figueiro, 6.12, 27, 24.71, 46, 30.83 / 10006475, Narjara Tamyres Pedrosa Melo, 9.18, 25, 35.00, 48, 44.18 / 10001623, Natalia Alves Beto de Souza, 33.67, 39, 42.21, 52, 75.88 / 10014303, Natalia de Sousa Arruda, 25.51, 35, 33.97, 47, 59.48 / 10012466, Natalia Macario dos Santos, 7.14, 21, 35.00, 45, 42.14 / 10014642, Natalia Martins de Freitas Arruda, 12.24, 26, 9.26, 35, 21.50 / 10013767, Natanael Afonso Alves, 17.35, 26, 39.12, 49, 56.47 / 10012657, Nathalia Gentil Almeida, 15.31, 32, 35.00, 51, 50.31 / 10003980, Nathaly Eloi Ferreira, 27.55, 33, 41.18, 50, 68.73 / 10011757, Patricia Almeida Ribeiro, 19.39, 32, 39.12, 52, 58.51 / 10006105, Patricia Milhomens Guimaraes, 11.22, 26, 31.91, 47, 43.13 / 10016205, Patricia Regina de Andrade Carneiro Rodrigues, 16.33, 31, 11.32, 37, 27.65 / 10002118, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 19.39, 34, 37.06, 52, 56.45 / 10001777, Patricia Ticae Ina, 19.39, 34, 37.06, 52, 56.45 / 10009509, Paula Barbosa Oliveira, 10.20, 28, 26.76, 41, 36.96 / 10013589, Priscila Lustosa Barbosa, 10.20, 27, 27.79, 42, 37.99 / 10010553, Priscyla Nayara Martins Melo, 9.18, 27, 30.88, 45, 40.06 / 10015307, Rafael Goncalves de Santana e Silva, 14.29, 26, 33.97, 48, 48.26 / 10013554, Rafael Jose de Souza Rosa, 13.27, 27, 19.56, 39, 32.83 / 10004791, Rafaela Cristina da Costa Silva, 21.43, 32, 32.94, 47, 54.37 / 10018517, Raiane Carolina Oliveira Albergaria, 6.12, 24, 32.94, 47, 39.06 / 10018208, Raissa Costa Faria de Farias Seabra, 31.63, 36, 32.94, 46, 64.57 / 10017809, Raissa Lorena da Silva Souto, 19.39, 34, 24.71, 46, 44.10 / 10014054, Ramon Araujo Silva, 13.27, 28, 41.18, 54, 54.45 / 10000782, Raquel da Silva Ferreira, 13.27, 23, 22.65, 37, 35.92 / 10015468, Raquel Miranda Jacobina, 18.37, 30, 37.06, 50, 55.43 / 10010982, Rayanne Rodrigues de Lima, 9.18, 24, 26.76, 41, 35.94 / 10019443, Rebeca Gercina da Silva, 15.31, 32, 31.91, 48, 47.22 / 10014091, Rejane Rosa de Santana, 20.41, 30, 25.74, 35, 46.15 / 10000842, Renata Musa Lacerda, 25.51, 37, 39.12, 53, 64.63 / 10015424, Roberta de Avila e Silva Porto Nunes, 9.18, 23, 17.50, 38, 26.68 / 10003745, Rosane Goncalves de Lima, 7.14, 28, 26.76, 40, 33.90 / 10010372, Ruth Magalhaes Prates, 7.14, 17, 25.74, 43, 32.88 / 10007288, Sabrina Gomes do Lago Oliveira, -3.06, 23, 8.24, 35, 5.18 / 10002469, Samuel Acacio Pereira, 21.43, 34, 43.24, 55, 64.67 / 10015153, Sara Chaves Costa, 18.37, 27, 41.18, 45, 59.55 / 10000642, Sarah de Oliveira e Silva, 26.53, 35, 31.91, 46, 58.44 / 10009807, Shirley Ananda Cardoso Costa, 21.43, 26, 15.44, 34, 36.87 / 10015404, Simone Rozenda Guimaraes, 10.20, 28, 29.85, 45, 40.05 / 10000206, Stela Maria Santos de Lemos, 15.31, 32, 26.76, 47, 42.07 / 10016042, Sueli Alves de Carvalho, 8.16, 27, 16.47, 41, 24.63 / 10007866, Tatiane Fideles dos Santos, 11.22, 20, 26.76, 37, 37.98 / 10002511, Tatiane Ines Moraes Sampaio, 23.47, 36, 26.76, 47, 50.23 / 10002530, Tatiane Lara de Genaro, 30.61, 37, 33.97, 48, 64.58 / 10003833, Tayna Gomes Figueiredo, 14.29, 27, 31.91, 49, 46.20 / 10011463, Thatianne Marinho Preza, 16.33, 29, 16.47, 35, 32.80 / 10004808, Thayse Rios de Sousa Silva, 1.02, 21, 29.85, 42, 30.87 / 10016970, Valeria Almeida Freitas, 24.49, 32, 26.76, 35, 51.25 / 10001461, Valmir Nunes de Figueiredo Filho, 22.45, 33, 46.32, 55, 68.77 / 10011458, Vanessa Oliveira de Figueredo, 11.22, 23, 33.97, 45, 45.19 / 10005683, Vanessa Rosa Bastos da Silva, 19.39, 33, 32.94, 50, 52.33 / 10006248, Vania Aparecida Alves, 12.24, 30, 21.62, 44, 33.86 / 10012179, Vitor Jeronimo Melo, 19.39, 34, 28.82, 48, 48.21 / 10019511, Viviane Lucia Fernandes de Almeida, 22.45, 30, 20.59, 39, 43.04 / 10014172, Viviane Medeiros de Aquino, 1.02, 24, 23.68, 43, 24.70.

1.1.12.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10000128, Debora Louise dos Santos Magalhaes, 19.39, 31, 27.79, 46, 47.18 / 10016184, Ismara Soares Cursino Roriz, 21.43, 33, 37.06, 48, 58.49 / 10000634, Lilian Santos de Lacerda, 9.18, 25, 18.53, 37, 27.71 / 10002118, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 19.39, 34, 37.06, 52, 56.45 / 10013589, Priscila Lustosa Barbosa, 10.20, 27, 27.79, 42, 37.99 / 10013554, Rafael Jose de Souza Rosa, 13.27, 27, 19.56, 39, 32.83 / 10010982, Rayanne Rodrigues de Lima, 9.18, 24, 26.76, 41, 35.94.

1.1.12.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10007111, Bruna Kerolayne Teixeira Felix, 17.35, 31, 32.94, 46, 50.29 / 10001869, Caio Capella Ribeiro Santos, 12.24, 22, 25.74, 39, 37.98 / 10017981, Carine de Souza Santos, 10.20, 26, 35.00, 43, 45.20 / 10000168, Creuzileni Souza Pinheiro, 18.37, 30, 31.91, 46, 50.28 / 10000317, Edmario Rocha Machado Junior, 21.43, 32, 29.85, 45,

51.28 / 10018324, Emili Campos Cassimiro, -2.04, 15, 21.62, 32, 19.58 / 10018288, Ester Borges Caitano, 19.39, 29, 21.62, 38, 41.01 / 10007295, Isabella de Azevedo Levino, 1.02, 21, 24.71, 38, 25.73 / 10012752, Isadora Cristine Dourado Araujo, 9.18, 22, 23.68, 33, 32.86 / 10001861, Israel Rodrigues Magalhaes Oliveira, 20.41, 34, 37.06, 51, 57.47 / 10000545, Johnatta Augusto Seabra Barbosa, 15.31, 32, 39.12, 53, 54.43 / 10013904, Manuela da Silva Amorim, 17.35, 30, 31.91, 46, 49.26 / 10001494, Mariana dos Santos Rodrigues, 18.37, 32, 33.97, 49, 52.34 / 10011129, Michael David Cardoso Moreira, 16.33, 32, 27.79, 47, 44.12 / 10018635, Michelle Maria Farneze Augusto, 17.35, 32, 28.82, 47, 46.17 / 10015487, Narayanne Machado Figueiro, 6.12, 27, 24.71, 46, 30.83 / 10013767, Natanael Afonso Alves, 17.35, 26, 39.12, 49, 56.47 / 10004791, Rafaela Cristina da Costa Silva, 21.43, 32, 32.94, 47, 54.37 / 10017809, Raissa Lorena da Silva Souto, 19.39, 34, 24.71, 46, 44.10 / 10005683, Vanessa Rosa Bastos da Silva, 19.39, 33, 32.94, 50, 52.33.

1.1.13 CARGO 13: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

10008989, Adriana Raquel Ferreira Costa Oliveira, 13.27, 30, 31.45, 48, 44.72 / 10001243, Agatha Marina Murari Azzolin, 24.49, 28, 42.61, 48, 67.10 / 10017217, Alana Quirino Xavier Saporito, 20.41, 30, 38.55, 49, 58.96 / 10013997, Alessandra Nunes Costa, 5.10, 27, 31.45, 50, 36.55 / 10012416, Aline Alves de Menezes, 19.39, 34, 37.54, 52, 56.93 / 10001072, Aline de Melo Rodrigues Nery, 10.20, 23, 28.41, 39, 38.61 / 10004469, Amanda Ferreira Alves, 14.29, 29, 23.33, 42, 37.62 / 10003290, Ana Carolina Castro Pereira da Cunha, 18.37, 31, 42.61, 52, 60.98 / 10004890, Ana Carolina Santos de Deus, 21.43, 34, 47.68, 56, 69.11 / 10009893, Ana Claudia Oliveira de Jesus, 11.22, 30, 33.48, 51, 44.70 / 10018267, Ana Cristina Dias Franco, 19.39, 34, 43.62, 56, 63.01 / 10011927, Ana Lice Santos Reis, 4.08, 19, 24.35, 41, 28.43 / 10018514, Ana Luiza de Aguiar Moura, 28.57, 32, 46.67, 48, 75.24 / 10005327, Ana Paula Cruz Penante Nunes, 20.41, 30, 36.52, 49, 56.93 / 10010188, Andre Santana, 0.00, 0, 0.00, 0, 0.00 / 10016434, Anne Giselle Santana Carvalho, 12.24, 25, 29.42, 40, 41.66 / 10002238, Arthur de Freitas Miranda, 16.33, 30, 38.55, 50, 54.88 / 10011190, Babyene Batista de Souza, 13.27, 28, 43.62, 55, 56.89 / 10008681, Beatriz Faria Gomes, 16.33, 31, 16.23, 41, 32.56 / 10007415, Bruna Marques de Aguiar, 11.22, 18, 25.36, 30, 36.58 / 10002507, Bruna Rodrigues Soares, 6.12, 26, 41.59, 52, 47.71 / 10017129, Camila Lima Nogueira, 15.31, 28, 32.46, 48, 47.77 / 10014660, Carla Dourado Silverio da Silva, 19.39, 29, 36.52, 49, 55.91 / 10007856, Cassia Aparecida Guimaraes, 22.45, 34, 48.70, 56, 71.15 / 10007406, Clara Mendes Medeiros, 10.20, 21, 29.42, 38, 39.62 / 10008419, Clarissa Santos de Franca, 10.20, 26, 19.28, 38, 29.48 / 10006415, Clariston Pereira dos Santos, 7.14, 28, 9.13, 39, 16.27 / 10014393, Crisandeson Silva de Miranda, 13.27, 25, 45.65, 53, 58.92 / 10009803, Cristiane Afonso dos Santos, 2.04, 18, -5.07, 26, -3.03 / 10017641, Damares Cintia Santos, 12.24, 28, 18.26, 40, 30.50 / 10014462, Debora Aparecida Alves Santos, 17.35, 33, 31.45, 50, 48.80 / 10008833, Diene Tavares Pereira, 5.10, 23, 28.41, 45, 33.51 / 10019583, Douglas Aparecido da Silva Gomes, 15.31, 24, 39.57, 49, 54.88 / 10015758, Edileuza Dionizio de Santana, 12.24, 29, 12.17, 37, 24.41 / 10017052, Edite Maria da Silva, 0.00, 20, 11.16, 38, 11.16 / 10015793, Elanne Cristina Rodrigues Nunes, 20.41, 34, 21.30, 45, 41.71 / 10015881, Elisama Midiam Santos de Araujo, 7.14, 25, 24.35, 42, 31.49 / 10013996, Elizangela Paulo Medeiros dos Santos, 15.31, 32, 42.61, 55, 57.92 / 10005613, Ester Paschoali Vieira, 16.33, 31, 31.45, 47, 47.78 / 10016653, Fabiana Adaice da Silva, 17.35, 32, 36.52, 50, 53.87 / 10012390, Fabiola Aparecida Araujo da Cruz Silva, 10.20, 27, 29.42, 45, 39.62 / 10001289, Fabricio Gutemberg dos Santos, 5.10, 27, 47.68, 58, 52.78 / 10019333, Francidalva de Sousa Andrade, -3.06, 16, 11.16, 28, 8.10 / 10007141, Gabriela de Lima Vale, 14.29, 27, 29.42, 44, 43.71 / 10000509, Gabriela Feitosa Pereira, 27.55, 34, 52.75, 56, 80.30 / 10001827, Gelcemania Pereira dos Anjos, 10.20, 29, 11.16, 40, 21.36 / 10016139, Geovana Sampaio Rodrigues, 6.12, 25, 40.58, 52, 46.70 / 10009121, Getro da Silva Reis, 7.14, 28, 17.25, 43, 24.39 / 10011358, Geucilene Vieira Lopes da Silva, 18.37, 29, 26.38, 43, 44.75 / 10014579, Gracellia Shirley Pessoa Bezerra, 17.35, 33, 31.45, 50, 48.80 / 10010991, Gracineide Cristina Ribeiro Guerreiro, 7.14, 28, 19.28, 44, 26.42 / 10006271, Gyovanna Hyamonna Gomes de Franca, 4.08, 24, 33.48, 49, 37.56 / 10005923, Helierba Patricia de Souza, 14.29, 26, 37.54, 46, 51.83 / 10008330, Heloyse Ferreira da Silva Melo, 25.51, 37, 47.68, 58, 73.19 / 10004557, Ilma Monsuete da Silva de Souza, 16.33, 30, 37.54, 52, 53.87 / 10002351, Ingrid Anne Soares de Oliveira, 21.43, 30, 28.41, 44, 49.84 / 10008241, Ingrid Ferreira Alvim, 10.20, 27, 27.39, 48, 37.59 / 10006340, Iris Marques Fonseca da Silva, 17.35, 33, 29.42, 49, 46.77 / 10015992, Isabel Sioeme Lisboa Barcelos, 17.35, 28, 35.51, 45, 52.86 / 10005089, Isabela Fernanda Barros Silva, 6.12, 23, 38.55, 47, 44.67 / 10015748, Isadora Rodrigues Miranda Louzeiro, 4.08, 22, 13.19, 35, 17.27 / 10005244, Italo Pinheiro Mandaro, 24.49, 32, 37.54, 50, 62.03 / 10015912, Ivaneide Rodrigues de Araujo, 29.59, 39, 41.59, 55, 71.18 / 10001530, Jarlene Mariano da Silva, 20.41, 33, 29.42, 49, 49.83 / 10013899, Jessica de Oliveira Silva, 11.22, 17, 26.38, 32, 37.60 / 10003555, Joana da Silva Brito Neta, 5.10, 26, 28.41, 48, 33.51 / 10009170, Joao Victor da Cruz Silverio, 18.37, 29, 45.65, 53, 64.02 / 10000056, Jorge Augusto Borges Bezerra, 18.37, 29, 37.54, 49, 55.91 / 10000199, Josiane Alves Silva, 20.41, 34, 41.59, 55, 62.00 / 10011360, Joyce Siqueira Santos, 3.06, 16, 33.48, 41, 36.54 / 10002945, Julia Ferreira Valladao, 17.35, 33, 21.30, 42, 38.65 / 10013155, Juliana Silva dos Santos, 19.39, 30, 13.19, 34, 32.58 / 10004917, Juliana Vieira de Lima Meirelles, 7.14, 24, 29.42, 45, 36.56 / 10002982, Juliane Santana Amorim, 16.33, 27, 44.64, 51, 60.97 / 10007587, Kamila Borges Pereira, 6.12, 27, 21.30, 42, 27.42 / 10002661, Kamilla Baptista Santana, 14.29, 28, 35.51, 46, 49.80 / 10000623, Karina Isabel Vieira de Almeida, 9.18, 24, 45.65, 55, 54.83 / 10016189, Kesia Miriam Santos de Araujo, 21.43, 32, 49.71, 58, 71.14 / 10002057, Lais Cristiane Oliveira de Carvalho, 15.31, 27, 20.29, 41, 35.60 / 10012339, Leonilde Oliveira Sousa Medeiros, 15.31, 32, 37.54, 53, 52.85 / 10005634, Lorena Kelly Ramos Leite, 21.43, 32, 23.33, 41, 44.76 / 10012519, Luana Goncalves Pereira, 9.18, 23, 29.42, 41, 38.60 / 10014664, Luciana Euzebio da Silva, 15.31, 30, 40.58, 53, 55.89 / 10004520, Luciana Moutinho da Costa, 4.08, 23, 29.42, 42, 33.50 / 10017447, Lucimeire Dourado de Barros, 12.24, 28, 41.59, 49, 53.83 / 10000989, Luiz Augusto Rodrigues de Lima, 29.59, 39, 41.59, 55, 71.18 / 10001987, Mara Siqueira Ferreira, 9.18, 26, 47.68, 56, 56.86 / 10007066, Marcelo Soares da Rocha, 15.31, 32, 30.43, 48, 45.74 / 10006348, Maria Aparecida dos Santos Maracaipe, 23.47, 32, 23.33, 42, 46.80 / 10007149, Maria Clara Ramos da Fonseca Silva, 23.47, 36, 39.57, 54, 63.04 / 10009657, Maria da Graca Correa Lopes Wohlgemuth, 9.18, 27, 19.28, 42, 28.46 / 10014136, Maria Edileuza Ribeiro Soares, 8.16, 24, 25.36, 42, 33.52 / 10002235, Maria Jose Mousinho de Sousa, -1.02, 24, 14.20, 41, 13.18 / 10015488, Maria Luisa Gomes Penha, 18.37, 29, 49.71, 56, 68.08 / 10003708, Marianna Nascimento Fernandes, 11.22, 25, 45.65, 53, 56.87 / 10008116, Marissa Barbara Gomes dos Santos, 15.31, 29, 34.49, 48, 49.80 / 10006205, Mayara Clem da Costa Lemgruber, 9.18, 23, 22.32, 41, 31.50 / 10002496, Mayra Macedo Lima, 7.14, 20, 29.42, 44, 36.56 / 10014933, Megaron de Carvalho Pitombeira, 18.37, 31, 36.52, 49, 54.89 / 10000650, Melissa Lemos Apolonio, 3.06, 26, 33.48, 51, 36.54 / 10016695, Michele Machado Botelho, 12.24, 25, 28.41, 45, 40.65 / 10007897, Milene da Silva Souza, 13.27, 28, 26.38, 42, 39.65 / 10007757, Naila Rodrigues Carvalho, 9.18, 23, 27.39, 41, 36.57 / 10008714, Natalia Barros Raposo, 6.12, 21, 28.41, 39, 34.53 / 10006691, Natalia Pereira Caixeta, 22.45, 33, 33.48, 44, 55.93 / 10015781, Nayanderson Rodrigo da Silva, 19.39, 32, 34.49, 47, 53.88 / 10018778, Nayara de Souza Wilhelms, 12.24, 25, 40.58, 50, 52.82 / 10013952, Patricia Gomes, 15.31, 31, 25.36, 46, 40.67 / 10019039, Patricia Guerreiro Bezerra, 9.18, 29, 19.28, 44, 28.46 / 10014008, Patricia Mayara Teodoro, 16.33, 31, 39.57, 49, 55.90 / 10008028, Patricia Pereira de Almeida, 14.29, 29, 23.33, 43, 37.62 / 10002629, Pauleania Machado Sousa, 12.24, 28, 37.54, 47, 49.78 / 10003356, Paulo Eduardo Ribeiro Goncalves, 24.49, 36, 47.68, 57, 72.17 / 10014046, Quezia Carvalho Moreira, 13.27, 30, 40.58, 53, 53.85 / 10012710, Rafael Pereira de Sousa, 21.43, 34, 37.54, 52, 58.97 / 10006487, Rafaela de Paula Sales, 14.29, 25, 40.58, 48, 54.87 / 10014771, Rafaela Rodrigues da Costa Faria, 5.10, 22, 41.59, 51, 46.69 / 10007970, Raimunda Cavalcante Soares, 23.47, 36, 17.25, 43, 40.72 / 10001540, Raquel Pereira de Barros, 8.16, 28, 37.54, 53, 45.70 / 10019629, Raquel Santos Alves da Silva, 29.59, 37, 52.75, 59, 82.34 / 10006800, Rayssa Marjory Rocha Ramos, 8.16, 15, 31.45, 39, 39.61 / 10018811, Roslilane dos Santos, 10.20, 21, 35.51, 42, 45.71 / 10016538, Sabrina Rodrigues da Silva, 3.06, 26, 29.42, 49, 32.48 / 10010035, Said Fadl Samara, 11.22, 30, 7.10, 38, 18.32 / 10003774, Samantha Kenia Abreu Pereira, 6.12, 20, 21.30, 37, 27.42 / 10004924, Sheyla Paranagua Santos, 9.18, 27, 39.57, 52, 48.75 / 10002642, Shirle Gomes Lino de Oliveira, 17.35, 33, 36.52, 52, 53.87 / 10010490, Silvani Leite de Sousa, 7.14, 22, 25.36, 40, 32.50 / 10014877, Sinara Soares Silva, 11.22, 27, 31.45, 43, 42.67 / 10005919, Stella Juliana da Conceicao Santos, 17.35, 31, 34.49, 49, 51.84 / 10001037, Taina Luiza Timm Lopes, 24.49, 32, 49.71, 57, 74.20 / 10015437, Tais Souza Santos, 14.29, 27, 39.57, 50, 53.86 / 10006077, Tamara dos Santos Oliveira, 2.04, 20, 30.43, 45, 32.47 / 10009550, Teresa Christina Mendes Silva, 24.49, 30, 36.52, 46, 61.01 / 10004370, Texssandro Vargem da Silva, 7.14, 26, 17.25, 43, 24.39 / 10015588, Thais Saldanha de Lima, 8.16, 21, 26.38, 40, 34.54 / 10004437, Valdisia Leite Evangelista dos Santos, 9.18, 29, 37.54, 53, 46.72 / 10000515, Valeria dos Santos Rodrigues, 11.22, 30, 23.33, 46, 34.55 / 10004402, Victoria Ferreira Belo, 13.27, 24, 22.32, 37, 35.59 / 10003444, Vitor Ferreira Gomes, 15.31, 32, 33.48, 50, 48.79 / 10017056, Wellington Luiz de Souza, 1.02, 19, 23.33, 36, 24.35 / 10003424, Wesley Coelho da Silva, 16.33, 30, 46.67, 57, 63.00 / 10010787, Wladsla Vivaine Oliveira Lino, 14.29, 26, 22.32, 35, 36.61.

1.1.13.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10005244, Italo Pinheiro Mandaro, 24.49, 32, 37.54, 50, 62.03.

1.1.13.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10012416, Aline Alves de Menezes, 19.39, 34, 37.54, 52, 56.93 / 10009893, Ana Claudia Oliveira de Jesus, 11.22, 30, 33.48, 51, 44.70 / 10011927, Ana Lice Santos Reis, 4.08, 19, 24.35, 41, 28.43 / 10017641, Damares Cintia Santos, 12.24, 28, 18.26, 40, 30.50 / 10013996, Elizangela Paulo Medeiros dos Santos, 15.31, 32, 42.61, 55, 57.92 / 10005613, Ester Paschoali Vieira, 16.33, 31, 31.45, 47, 47.78 / 10012390, Fabiola Aparecida Araujo da Cruz Silva, 10.20, 27, 29.42, 45, 39.62 / 10009121, Getro da Silva Reis, 7.14, 28, 17.25, 43, 24.39 / 10011358, Geucilene Vieira Lopes da Silva, 18.37, 29, 26.38, 43, 44.75 / 10000056, Jorge Augusto Borges Bezerra, 18.37, 29, 37.54, 49, 55.91 / 10013155, Juliana Silva dos Santos, 19.39, 30, 13.19, 34, 32.58 / 10002982, Juliane Santana Amorim, 16.33, 27, 44.64, 51, 60.97 / 10000623, Karina Isabel Vieira de Almeida, 9.18, 24, 45.65, 55, 54.83 / 10006348, Maria Aparecida dos Santos Maracaipe, 23.47, 32, 23.33, 42, 46.80 / 10008116, Marissa Barbara Gomes dos Santos, 15.31, 29, 34.49, 48, 49.80 / 10016695, Michele Machado Botelho, 12.24, 25, 28.41, 45, 40.65 / 10007757, Naila Rodrigues Carvalho, 9.18, 23, 27.39, 41, 36.57 / 10015781, Nayanderson Rodrigo da Silva, 19.39, 32, 34.49, 47, 53.88 / 10003356, Paulo Eduardo Ribeiro Goncalves, 24.49, 36, 47.68, 57, 72.17 / 10014046, Quezia Carvalho Moreira,

13.27, 30, 40.58, 53, 53.85 / 10012710, Rafael Pereira de Sousa, 21.43, 34, 37.54, 52, 58.97 / 10006800, Rayssa Marjory Rocha Ramos, 8.16, 15, 31.45, 39, 39.61 / 10003774, Samantha Kenia Abreu Pereira, 6.12, 20, 21.30, 37, 27.42 / 10006077, Tamara dos Santos Oliveira, 2.04, 20, 30.43, 45, 32.47 / 10004370, Texssandro Vargem da Silva, 7.14, 26, 17.25, 43, 24.39.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, das 10 horas do dia 23 de março de 2022 às 18 horas do dia 5 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpdf_20_analista, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais das provas objetivas.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPDF – Analista, de 20 de julho de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 29 de março de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpdf_20_analista.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.2 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpdf_20_analista, na data provável de 26 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INEDITORIAL

ÁGUA MINERAL SHALOM LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade Extração e beneficiamento de Água Mineral Natural, na Colônia Agrícola Bernardo Sayão – Chácara 09-A. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ÁGUA MINERAL SHALOM LTDA.

JT COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 36/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCN 203, Bloco A, PAG 01, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00016947/2021-82. Erika Jarjour Mendes, Representante Legal.

COOPERATIVA DE TRABALHO E SAUDE GUARDIÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Trabalho e Saude Guardiões, inscrita no NIRE: 5340001077-5 e CNPJ: 35.148.961/0001-22, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 49 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 100 em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária , e, após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado na CSC 04 LOTE 02 sala 104, no dia 31 de março de 2022, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma Estatutária; 2. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2021; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2021; 3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 5. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. 6. Atualização do conselho Administrativo. Brasília/DF, 21 de março de 2022.

WILLIAM ALVES DOS SANTOS
Diretor Presidente

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL – COOPERMISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 26.597.632/0001-78 | NIRE: 53.4.0001036-8

A Cooperativa COOPERMISTA, observando as regras estipuladas em seu Estatuto Social, vem por meio desta publicação, realizar a Convocação para a Assembleia Geral de Cooperantes - Ordinária, marcada para o dia 31 de março de 2022 na sede desta Cooperativa, a ser realizada em primeira convocação às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01)Prestação de contas de 2021; 2) Eleição dos membros do conselho Fiscal; 3) Captação de recursos junto a agentes financeiros; 4) Assuntos gerais sem valor decisório. Brasília/DF, 22 de março de 2022.

IVAN ENGLER
Presidente da COOPERMISTA

POSTO DE COMBUSTÍVEL 107 NORTE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – SEI-GDF nº 28/2022 – IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na SHCN Superquadra 107, bloco A PAG – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.743-510. Processo: 00391-00015217/2017-88. Posto de Combustíveis 107 Norte Ltda.

SINDICATO DOS CRIADORES DE BOVINOS, BUBALINOS E EQUIDEOS DO DISTRITO FEDERAL – SCDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 08.702.964/0001-93

Pelo presente EDITAL, tendo em vista o término do mandato da Diretoria eleita para o triênio 2019/2022 e nos termos do disposto no art. 19 do Estatuto do SCDF, ficam CONVOCADOS todos os Associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 04/04/2022 às 18h30min, em 1ª convocação e às 19h00min, em 2ª convocação e com qualquer quórum, no endereço SQN 312, Bloco E, Espaço Gourmet no térreo, bairro Asa Norte, Brasília/DF, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia: designar Junta Administrativa Provisória conforme previsto no Estatuto artigo 17 inciso l, composta por até 03 (três) membros, investida de poderes gerais de Presidente, Secretário e Tesoureiro, para atuação em prazo a ser definido pela mesma Assembleia e condução do Processo Eleitoral de escolha da nova Diretoria para o quadriênio 2022/2025, deliberando e autorizando, ainda, tal Junta a praticar todos os amplos e necessários atos ao bom desempenho das funções acima, notadamente aqueles previsto no Estatuto da Entidade para cada uma, enquanto não realizadas as referidas Eleições. Ainda em razão do término do mandato da Diretoria eleita para triênio 2019/2022, o presente Edital de Convocação é assinado por pelo menos 1/5 dos Associados, em conformidade com o disposto no art. 19, caput, do Estatuto do SCDF. Por fim, salienta-se que somente terão direito a voto aqueles associados que atenderem aos requisitos contidos no art. 13, § 1º e incisos do Estatuto. Brasília/DF, 23 de março de 2022. Solicitantes: George Henrique Lima Martins; Marlei Sousa Cezário; Leni Candido da Cruz; Afrânio José Ribeiro de castro; João dos Reis Dias; Geraldo de Carvalho Borges; José Carlos de Andrade; Osmani de A. Rezende; Anselmo José de Azevedo; Marcos Afonso Miranda; Paulo de Freitas Cavalcanti; Celso Miguel Lago; José Carlos de Andrade; Roberto Ângelo da Rocha Aguiar.

SIMONE DE MEDEIROS PESSOA SOUZA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Tornar público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 05/2022, para a atividade de Recuperação Ambiental - por adesão e compromisso, nas coordenadas geográficas X-183.814,63/Y-8.243.597,47 UTM - SIRGAS 2000 - Zona 235. Processo: 0391-000188/2017. SIMONE DE MEDEIROS PESSOA SOUZA.